SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 04 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3898

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 230 /2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais: **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, RG Nº 968775/SSP-PE, CPF/MF Nº 141. 376.234-49, Médico (CRM-PE Nº 12107); e **FRANCIS BATISTA DA ROCHA**, RG Nº 25058215 SDS-PE, CPF/MF Nº 442.357.044-00, Médica (CRM-PE Nº 5757/PE), para comporem a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, com as atribuições e encargos previstos na Lei Municipal Nº 1.032/2006 e no Decreto Municipal Nº 030/2020.
Art. 2º. ATRIBUIR aos servidores, ora designados Membros da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.032/2006, **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, como Presidente da Junta e Primeiro Membro, e **FRANCIS BATISTA DA ROCHA,** como Segundo Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 04 de abril de 2025.

.
Ilha de Itamaracá, 04 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Raffaela de Santana Braga Rocha
Código Identificador:7EAD6D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 273 /2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Municipais: **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, RG Nº 968775/SSP-PE, CPF/MF Nº 141.376.234-49, Médico (CRM-PE Nº 12107); **FRANCIS BATISTA DA ROCHA**, RG Nº 25058215 SDS-PE, CPF/MF Nº 442.357.044-00, Médica (CRM-PE Nº 5757/PE), e **FRANCISCO DA COSTA GADELHA NETO**, RG Nº 2262126/SSP-RN, CPF/MF Nº 010.304.324-14, Médico (CRM-PE Nº 025901/PE) para comporem a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, com as atribuições e encargos previstos na Lei Municipal Nº 1.032/2006 e no Decreto Municipal Nº 030/2020.
Art. 2º. ATRIBUIR aos servidores, ora designados Membros da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal Nº 1.032/2006, **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, como Presidente da Junta Médica, **FRANCIS BATISTA DA ROCHA,** como Primeiro Membro da Junta Médica, e **FRANCISCO DA COSTA GADELHA**, como Segundo Membro da Junta Médica.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos ao dia 01 de maio de 2025.

Ilha de Itamaracá, 20 de maio de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Raffaela de Santana Braga Rocha
Código Identificador:83A95A54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PL Nº 017/2025. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pela agente de contratação que está conduzindo o referido processo licitatório, a Autoridade competente **julgou IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 19.867.301/0001-45, mantendo a como habilitada e vencedora do certame para todos os

lotes a empresa D'TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 46.702.360/0001-36. Fica, portanto, determinando a continuidade regular do certame, com o prosseguimento das etapas subsequentes. Informo que o processo foi adjudicado e homologado nesta data 01/08/2025 pela autoridade competente. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781. competente. Outras informações através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011.7781.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:2D288582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025. PL Nº 062/2025 Objeto: Aviso de Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde, além do Hospital Municipal, e CAPS do Município de Abreu e Lima /PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público que realizará processo pelo Sistema de Registro de Preços. Informações através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no prazo de 3 dias úteis contados do dia útil subsequente a divulgação desta IRP no Portal de Compras de Abreu e Lima e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:B2814056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 035/2025, PA 115/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor THEUZINHO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.517.164/0001-05, estabelecida na Rua Alagoinhas, 56, sala 105, Rio Vermelho, Salvador/BA. **Valor:** R$ 250.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:EEC33E26

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 039/2025, PA 119/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor MARCELO BATISTA, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.270.710/0001-13, estabelecida na Rua Guanabara, 121, Sertanejo, Paulistana/PI. **Valor:** R$ 25.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:94475C75

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 040/2025, PA 120/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor SERGIO DO FORRO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** EDINALVA FERREIRA XAVIER, inscrito no CNPJ sob o nº 22.678.145/0001-89, estabelecida na Avenida Eliseu Nascimento, 144, Novo Encontro, Juazeiro/BA. **Valor:** R$ 20.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6D83BCFD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 041/2025, PA 121/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa FT SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor FABINHO TESTADO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** FT SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, andar 1, sala 3, Colonia Imperial, Cidade Universitária, Petrolina/PE. **Valor:** R$ 120.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:68393A8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 134/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, **CNPJ:** 32.482.767/0001-90. **Objeto:** Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda VILOES DO FORRO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 116/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 036/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 100.000,00. **Data:** 31/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Francisco Soares da Costa Junior – **Francisco S da Costa Junior Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4FB225B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 135/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, **CNPJ:** 32.482.767/0001-90. **Objeto:** Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor MIMIN DO GADO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 117/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 037/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 50.000,00. **Data:** 31/07/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Francisco Soares da Costa Junior – **Francisco S da Costa Junior Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AD175AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 136/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, **CNPJ:** 29.270.710/0001-13. **Objeto:** Contratação da empresa MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor MARCELO BATISTA, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 119/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 039/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 25.000,00. **Data:** 01/08/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Marcelo da Conceição Batista – **Marcelo da Conceição Batista ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A502DC40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 137/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 22.678.145/0001-89. **Objeto:** Contratação da empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor SERGIO DO FORRO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 120/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 040/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 20.000,00. **Data:** 01/08/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Edinalva Ferreira Xavier – **Edinalva Ferreira Xavier Eventos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C4573219

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 138/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FT SHOWS LTDA, **CNPJ:** 39.998.900/0001-05. **Objeto:** Contratação da empresa FT SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor FABINHO TESTADO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 121/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 041/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 120.000,00. **Data:** 01/08/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Alberto Salomão Cavalcanti Simões – **FT Shows Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3936718C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, **CNPJ:** 40.517.164/0001-05. **Objeto:** Contratação da empresa CBSD SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor THEUZINHO, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **Processo Administrativo:** 115/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 035/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 250.000,00. **Data:** 01/08/2025. **Assinaturas:** Drean de Souza Lopes - **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer**/Aline dos Santos Machado – **CBSD Serviços de Eventos e Locações Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:44A355C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 057/2025. ACC. Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2025, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, por bem adjudicar em favor das empresas:**Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ n° 45.277.978/0001-33; com os lotes: 8, 9, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 no valor total de **R$ 146.671,57** (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrito no CNPJ n° 58.334.112/0001-69, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 no valor total de **R$ 507.156,05** (quinhentos e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e cinco centavos).**C M SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 57.407.742/0001-53, com os lotes: 1, 7, 11 e 24 no valor total de **R$ 62.471,80** (sessenta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).**EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, inscrito no CNPJ n° 54.468.799/0001-74, com os lotes: 66, 75, 76, 77 e 78 no valor total de **R$ 25.410,71** (vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos).**BSR ATACADO LTDA**, inscrito no CNPJ n° 41.897.779/0001-77, com os lotes: 14, 25, 35, 36 e 49 no valor total de **R$ 17.595,45** (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**J C DOS SANTOS FILHO COMERCIO**, inscrito no CNPJ n° 59.968.963/0001-26, com os lotes: 37, 55, 79, 80, 81, 82 e 83 no valor total de **R$ 73.040,00** (setenta e três mil e quarenta reais).**DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**, inscrito no CNPJ n° 39.650.937/0001-48, com os lotes: 34, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 no valor total de **R$ 268.727,10** (duzentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e dez centavos).**MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ n° 31.683.128/0001-20, com o lote: 12 no valor total de **R$ 7.798,50** (sete mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Totalizando um valor global de: **R$ 1.108.871,18** (um milhão, cento e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).
Agrestina/PE, 01 de agosto de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9D278224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 049/2025. ACC. Concorrência Eletrônico nº 002/2025, Aquisição. Homologação e Adjudicação do Concorrência Eletrônico nº 002/2025, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃODE OBRA DA CRECHE TIPO 2 – PADRÃO FNDE – BOSQUE DAS ÁGUAS – TERMO DECOMPROMISSO Nº 962085/2024/FNDE/CAIXA E OP. 1094807-19**, por bem adjudicar em favor da empresa:**CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 10.324.550/0001-10, com o lote: 1 no valor total de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).
Agrestina/PE, 31 de julho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:65E718A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 019/2025
REFERENTE: ATA DE REGISTRO Nº 040/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
CONTRATADA: BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 30.008.165/0001-70,
situada a Rua João Isper Gebrim, Quadra 137, nº 28, Galpão 01, Formosinha, CEP- 73813-470,Formosa-GO.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sra. IVONE LIMA CRUZ.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de Fórmulas Alimentícias e
Suplementos Nutricionais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência.

Prezada Senhora,
Comunicamos que o processo licitatório supra citado fora devidamente homologado, restando como vencedora a proposta apresentada por vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos
autos licitatórios.

Comunicamos que foi solicitado o devido fornecimento de Fórmulas Alimentícias e que até o presente data 30 de julho de 2025, o pedido não foi entregue.
O pedido foi encaminhado por e-mail na data 16 de julho de 2025, referente a Ordem de
Fornecimento nº 001/2025, o qual não foi entregue. Ordem de Fornecimento foi enviada através do e-mail: biolifego@gmail.com
Portanto, fica convocado V.Sa, para no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do
recebimento da presente convocação, executar o respectivo instrumento contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.
Em tempo, informamos que o não cumprimento acarretará em penalidades prevista no
contrato Processo Licitatório nº 040/2025, no qual também costa o devido prazo para
fornecimento do material solicitado.

Agrestina/PE, 30 de julho de 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária de Saúde
- Contratante –

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:6CA284E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
NOTIFICAÇÃO BSR ATACADO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICAÇÃO N° 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2024
ATA DE REGISTRO Nº 001/2025
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
BSR ATACADO LTDA
CNPJ: 41.897.779/0001-77
ASSUNTO: NÃO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO
O Município de Agrestina/PE, através da Prefeitura Municipal, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja realizado, sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado com a notificada, o complemento do fornecimento autorizado através da ordem de fornecimento nº 08/2025 enviada por e-mail na data de 07 de julho de 2025.
Ressalte-se que os produtos solicitados não foram entregues até a presente data (31.07.2025) de acordo com a referida solicitação.
Dessa forma, notifica-se a licitante vencedora para que realize o complemento do fornecimento solicitado, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, ou que nesse mesmo período se manifeste quanto eventual impossibilidade de fornecimento, sob pena de rescisão contratual unilateral face do não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previsto no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2021.
Ademais, acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações, como aquelas mencionadas na cláusula décima segunda do mesmo termo contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou "in casu" pelos fatos e direito expostos.
Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do acordo, NOTIFICA a empresa BSR ATACADO LTDA, CNPJ: 41.897.779/0001-77, na pessoa de seu Representante Legal, o Sr. BRUNO SANTA ROSA, para que, no prazo anteriormente mencionado, contados a partir da data de publicação da presente notificação, realize a conclusão do fornecimento ou preste os devidos esclarecimentos, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Agrestina/PE, 31 de julho de 2025.

KATIA FRANÇA MACHADO
Nutricionista da Merenda Escolar
CRN 2739

Publicado por:
Carlos Henriques Ferreira da Silva
Código Identificador:51D9BBFD

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 018/2025

PORTARIAAGRESTIPREV N.º018/2025
Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Servidor Aposentado]
Ato/Portaria n° AGRESTIPREV nº 018/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 14 e Seguintes da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Servidor Aposentado]

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

I –Conceder Pensão por Morte, ao Sr. SEVERINO JOÃO DA SILVA, portador do RG 3.469.120 SDS-PE e CPF 334.203.274-04, beneficiário da ex-segurada, a Sra. MARIA REGILENE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Matrícula 1207-6, CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, falecida em 22 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 14°, inciso 1, 15°, 17º, inciso I e § 1° da Lei Municipal n° 1.519/2022, c/c art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 22 fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV,29 de julho de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:A76C7951

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N.º 019/2025

PORTARIAAGRESTIPREV N.º019/2025
Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]
Ato/Portaria AGRESTIPREV nº 019/2025
Agrestina / PE, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) EUGENIA TIELIS DA SILVA.

O Diretor Presidentedo**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco- AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipaln.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **EUGENIA TIELIS DA SILVA**, portador(a) do RG n˚ 4224893, SDS/PE, CPF n˚ 809.421.054-00, Efetivo, no cargode **PROFESSORA,** Classe B2, Nível I, referência I, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1201-7**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1˚, 2˚, inciso I, §§ 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Lei Complementar n˚ 1.519, de 01 de Agosto de 2022**,conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco,** registrado sob o número **019/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1˚ da Lei Complementar n˚ 1.519/2022 [Pedágio - Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 07/07/1998, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:353B495E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição Parcelada de Medicamentos do componente Básica/Essenciais, Medicamentos Injetáveis de uso Hospitalar e Absorventes, Fios de Sutura e Material Médico-Hospitalar Descartáveis para atender as necessidades da rede Municipal de Saúde Município de Água Preta/PE**, Valor do Orçamento **R$: 7.062.390,78** (Sete milhões, sessenta e dois mil, trezentos e noventa reais, setenta e oito centavos). Data e hora da abertura: **15/08/2025 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da SLC, na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; também site do Município: www.aguapreta.pe.gov.br; Informações podem ser obtidos pelo E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 31 de julho de 2025

ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:D03F3E13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 109/2025

CONTRATO N° 109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 057/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: SOUZA LEAO PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, com sede à Rua: Oliveira Lima, N° 088, Sala "A", Centro, Barreiros/PE CEP: 55.560-000, inscrita no **CNPJ: 23.909.008/0001-70.**

OBJETO: Contratação de atração artística: VICTOR LEAO, para apresentação no dia 03/08/2025, em comemoração as festividades de Emancipação Política do Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: **01h e 30 minutos**

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2025 À 24/10/2025

ÁGUA PRETA/PE, 01 DE AGOSTO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:46B64BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 110/2025

CONTRATO N° 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 058/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 10.183.929/0001-57.

CONTRATADA: IL SHOWS LTDA, com sede à Rua: Francisco de Assis Cavalcanti, N° 633, Andar 1, Sala 6, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina/PE, CEP: 56.328-800, inscrita no **CNPJ: 39.942.698/0001-08.**

OBJETO: Contratação de atração artística: IGUINHO E LULINHA, para apresentação no dia 02/08/2025, em comemoração as Festividades de Emancipação Política do Município da Água Preta/PE.
Duração do Show: **01h e 20 minutos**

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (Quatrocentos e mil reais)

VIGÊNCIA: 29/07/2025 À 29/10/2025

ÁGUA PRETA/PE, 01 DE AGOSTO DE 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:189D8452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 1003/2025

PORTARIA Nº 1003/2025.
ÁGUAS BELAS, 31 DE JULHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no edital 01/2025 do Processo Seletivo para o provimento de diversos cargos públicos temporário, da Prefeitura de Águas Belas-PE;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais do Processo Seletivo edital 01/2025 por parte da empresa INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO-IEP, entidade Organizadora do Pro resultado final e suas retificações consolidada cesso Seletivo, Inscrita no CNPJ: 11.474.327/0001-11, sem que qualquer imprevisto tenha sido registrado, motivo pelo qual atestamos a total idoneidade e Capacidade Técnica do Instituto IEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo edital nº 01/2025, para provimento dos cargos públicos temporário, conforme Edital de abertura e todas as etapas, bem como o resultado final e suas retificações consolidada, divulgado pela empresa Organizadora IEP, sob a inspeção da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Edital nº 01/2025.

Art. 2º - Fica determinado pelo Prefeito realizar a convocação para contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas conforme o item 8.3 do edital 01/2025, bem como os remanescentes no quadro de reservas instituídos na forma do Edital Normativo do Processo Seletivo, devendo ser observada a ordem classificatória do resultado final que encontra-se disponível no site do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO IEP (www.iepinstituto.org.br/).

Art. 3º - O prazo de validade do processo seletivo edital nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas (PE), em 31 de julho de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:CA296F4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA 1004/2025

PORTARIA Nº 1004/2025.
ÁGUAS BELAS, 31 DE JULHO DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no edital 02/2025 do Processo Seletivo para o provimento do cargos Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, público temporário, da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE;

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais do Processo Seletivo edital 01/2025 por parte da empresa INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO-IEP, entidade Organizadora do Pro resultado final e suas retificações consolidada cesso Seletivo, Inscrita no CNPJ: 11.474.327/0001-11, sem que qualquer imprevisto tenha sido registrado, motivo pelo qual atestamos a total idoneidade e Capacidade Técnica do Instituto IEP.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo edital nº 02/2025, para provimento do cargo públicos temporário, conforme Edital de abertura e todas as etapas, bem como o resultado final e suas retificações consolidada, divulgado pela empresa Organizadora IEP, sob a inspeção da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Edital nº 02/2025.

Art. 2º - Fica determinado pelo Prefeito realizar a convocação para contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas conforme o item 8.3 do edital 02/2025, bem como os remanescentes no quadro de reservas instituídos na forma do Edital Normativo do Processo Seletivo, devendo ser observada a ordem classificatória do resultado final que encontra-se disponível no site do INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA DO AGRESTE DE PERNAMBUCO IEP (www.iepinstituto.org.br/).

Art. 3º - O prazo de validade do processo seletivo edital nº 02/2025, da Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE, será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Águas Belas (PE), em 31 de julho de 2025

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:800A5BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA /PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO M

TERMO DE COMODATO Nº01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALAGOINHA /PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA/PE

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA /PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 11.043.81/0001-70, com sede na Praça Barão do Rio Branco , nº 153, Centro -Alagoinha /PE, neste ato representada pelo Sr. Simão Cirineu da Costa Neto brasileiro, estado civil Casado, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 097.695.334-55, portador do RG nº 8.396.089 SDS/PE, com endereço para notificações e comunicações na Praça Barão do Rio Branco, nº. 153, Centro, Alagoinha/PE=- CEP: 55260-000.

COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste Contrato de Comodato, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente Contrato de Comodato, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **ConsigFácil** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de ALAGOINHA/PE**

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de ALAGOINHA/PE**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato de Comodato será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema **ConsigFácil**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do Sistema **ConsigFácil**;

Manter os dados cadastrais do Sistema **ConsigFácil**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

Compartilhar, para a operação do Sistema **ConsigFácil**, os dados dos servidores indicados em layout de arquivo de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das **PARTES**;
Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do sistema, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do Sistema **ConsigFácil**.

Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema **ConsigFácil** e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das **PARTES**;

Alimentar o Sistema **ConsigFácil** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
Empresas Consignatárias;
Órgãos / Secretarias;
Matrículas e margens de servidores;
Contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como

exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a **disponibilidade** do Sistema **ConsigFácil**;

Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;

Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;

Disponibilizar versões atualizadas do sistema ConsigFácil, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema ConsigFácil;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema ConsigFácil;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema ConsigFácil ou no Sítio da Internet onde está hospedado;

Disponibilizar no ConsigFácil as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;

É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema ConsigFácil em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

Acordo de Nível de Serviço:

O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as **PARTES**, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as **PARTES**;

Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema ConsigFácil quando requerido;

Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema ConsigFácil, previamente aprovadas entre as **PARTES**, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

Antes do início da operação do sistema **ConsigFácil**:

Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema ConsigFácil conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**;

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

Ao final do presente comodato:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **ConsigFácil**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;

Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

A integração entre o sistema de folha de pagamento, do **COMODATÁRIO,** e o sistema **ConsigFácil**, do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as **PARTES**;

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema **ConsigFácil**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

O prazo para o descarte das informações no Sistema **ConsigFácil** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema **ConsigFácil** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30(trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **ConsigFácil**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 137, 138 da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O **ConsigFácil**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **PARTES** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS e demais usuários do sistema ConsigFácil**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados

13.3.1 O **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO.**

13.3.2 Os dados pessoais serão tratados pelo **COMODANTE** estritamente para a finalidade da operação e manutenção do sistema licenciado no objeto do contrato de comodato, abstendo-se de utiliza-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

13.3.3 As **PARTES** concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessário a execução do contrato e tão somente para a tal finalidade, e que cada PARTE será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via sistema **ConsigFácil**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo comodante que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

13.4 Da obrigação das PARTES

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador(**COMODATÁRIO)**;

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do contrato em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. Notificar o **COMODATÁRIO** sobre qualquer reclamação, incidente ou alegação de violação de direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como sobre qualquer ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento dos dados previstos no layout de integração.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no sistema **ConsigFácil** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo

13.5.1 As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3 Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do sistema, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente

13.6.1 O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas ,alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as **PARTES** poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do contrato;

13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as **PARTES** devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra PARTE por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5 As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as **PARTES** ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória , nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018;

13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO,** o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

13.8 Da Responsabilidade e Danos

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra PARTE e reparar o dano ao titular;

13.8.2 Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária;

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso;

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra PARTE, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela PARTE prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria

13.9.1 Durante a vigência do Contrato, uma PARTE poderá realizar auditoria para confirmar que a outra PARTE está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do contrato, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência;

13.9.2 As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Alagoinha/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Alagoinha ,10 de Março de 2025.

SIMAO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Alagoinha/PE

Fácil Soluções Tecnológicas Em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marlene Pereira Galindo da Silva
Código Identificador:9FAE58A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO
RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM OFERTADO PELO MUNICÍPIO DO ALTINHO, CONFORME O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM OFERTADO PELO MUNICÍPIO DO ALTINHO, CONFORME O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

NOME DO CANDIDATO	DECISÃO
EVELIN CRISTINA DA SILVA	RECURSO IMPROVIDO
JOÃO VICTOR GOMES DE LIMA	RECURSO IMPROVIDO
JUCICLÉCIA DA SILVA BEZERRA	RECURSO PROVIDO
LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS	RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE

Altinho, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:6790D87A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amaraji - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 cujo objeto é a Contratação de pessoa Física**Lafaelle Natany Oliveira Silva e Silva, OAB PE 52.518**para a prestação de serviços de Assessoria jurídico-legislativa, análises, Pareceres jurídicos e suporte às comissões Permanentes da Câmara Municipal de Amaraji - PE. RESOLVE: REVOGAR o Processo supramencionado, por motivo de necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Amaraji – PE 31 de julho de 2025

OZEAS JOÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:434B4E69

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Amaraji - PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal n° 14.133/2021, tendo em vista que o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 cujo objeto é a Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Amaraji/PE, visando defender seus interesses judiciais e extrajudiciais, emitir pareceres, elaborar documentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e interações com órgãos de controle e tribunais, além de apoiar as atividades administrativas nas áreas de recursos humanos da instituição., para atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI** RESOLVE: REVOGAR o Processo supramencionado, por motivo de necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital, conforme com Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

Amaraji – PE 31 de julho de 2025

OZEAS JOÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:F6A95DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2025 – PMA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017//2025 - PMA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 - PMA

OBJETO: Contratação de especializada para prestação de serviços de locação de Veículo tipo caminhonete 4X4, COM motorista e SEM combustível, para atender as necessidades do Município de Angelim/PE. **CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE**, inscrito no CNPJ **10.130**.755/0001-64, **CONTRATADA: V S DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ: nº **53.112.536/0001-65**. **Valor Global**: **R$ 200.545,62 (Duzentos mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Vigência**: **31/07/2025 a 31/07/2026**. Angelim/PE 17 de julho de 2025**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA -
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3C8111C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 250616PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, da seguinte maneira: Itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda, pelo valor de R$48.467,00 Itens 2, 3, 4, 5, 15, 17, 20: Meta Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$61.772,00. Araçoiaba, 28/07/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2015294B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 250708PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Serviço. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA DE PASSAROS E MORCEGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ARAÇOIABA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: I9 Control Servicos Ltda, pelo valor de R$ 1.927.618,04. Araçoiaba, 30/07/2025.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:820CA528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 250616PE00004. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0112.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% . Contratado: Meta Comercio e Servicos Ltda. Valor R$61.772,00. Vigência: de 29/07/2025 a 29/07/2026. Araçoiaba, 29/07/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:76C88FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250616PE00004. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 1, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19: Cavalcante Souto Artigos de Papelaria Ltda, pelo valor de R$48.467,00 Itens 2, 3, 4, 5, 15, 17, 20: Meta Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$61.772,00. Araçoiaba, 29/07/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:26BD988E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250708PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2025, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA DE PASSAROS E MORCEGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ARAÇOIABA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: I9 Control Servicos Ltda, pelo valor de R$1.927.618,04. Araçoiaba, 31/07/2025.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:AA6656C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E COMBATE A FOME DE ARARIPINA - SMASCFA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

OBJETO: Constitui objeto deste edital a seleção pública de projetos sociais, apresentados por organizações da sociedade civil legalmente constituídas, com finalidade de atendimento, promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente no Município de Araripina/PE, para fins de celebração de parcerias com repasse de recursos financeiros oriundos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

EIXO 1 - EDUCAÇÃO E INCLUSÃO- R$ 100.000,00
EIXO 2 -SAÚDE E BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - R$ 100.000,00
EIXO 3- CULTURA, ESPORTE E LAZER - R$ 100.000,00

CRONOGRAMA:

Inscrições e recebimento de Propostas: de 01/08/2025 a 01/09/2025
Habilitação, avaliação e classificação: 02 a 04 de setembro de 2025;
Aprovação e divulgação do resultado preliminar pelo CMDCA: 05 de setembro de 2025;
Interposição de recursos contra o resultado preliminar: 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar;
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 2 dias úteis após o prazo final de apresentação das contrarrazões de recurso;
Reunião e homologação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 19 de setembro de 2025;
Publicação do resultado definitivo: 22 de setembro de 2025;

LOCAL: Sala de Comissão de Credenciamento da PMA, localizada na Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, Araripina/PE, CEP: 56 280-000.
CONTATO: (87) 9 8835-3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

Araripina/PE, 31 de julho de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMRAL
Agente de Contratação
Portaria Nº 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5079A8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
PEGRÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

DEPTO. DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA
VALORR$:453.700,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: Do dia 05/08/2025 de 08:00h até 14/08/2025 às 07:59h.
PERÍODO DE LANCE: Das 09h00min até as 14h00min do dia 14/08/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF).
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 01 de Agosto de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro -PMA
Portaria Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:82DE562B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - SME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, VISANDO O COMBATE DE PRAGAS E INSETOS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA/PE, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NESTE TEMPO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: **R$133.666,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:05/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 15/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 15/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 04 de agosto de 2025.

ANTÔNIO RODRIGO FALCÃO BATISTA
Agente de Contratação
Portaria Nº 157/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:AEDE91CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – PORTARIA Nº 144, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 05/05/2025,Edição 3834, Código Identificador 4A2EA74C:
ONDE SE LÊ: Art. 1º - NOMEAR DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO CORDEIRO para o cargo de **Coordenadora da Vigilância da Saúde** do Município de Belém do São Francisco-PE.

LEIA-SE: Art. 1º - NOMEAR DÉBORA MARIA DO NASCIMENTO CORDEIRO para o cargo de **Coordenadora da Vigilância Sanitária** vinculada à secretaria de Saúde do Município de Belém do São Francisco-PE.

Belém do São Francisco – PE, 01 de agosto de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:3239CC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UM) PERÍODO DE FÉRIAS A SERVIDORA EDINEUZA GOMES PEREIRA, (matrícula n°380-1), referente ao período aquisitivo de 2024.
Art. 2º - O período de gozo será do dia 04 de agosto a 02 de setembro de 2025.
Art. 3º - A servidora mencionada deverá observar as normas e prazos estabelecidos na legislação vigente, bem como providenciar o retorno às atividades ao término das férias, sob pena das sanções legais cabíveis.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Belém do São Francisco/PE, 31 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:F531E9E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 010/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 02/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (19 CONVOCAÇÕES)

EDITAL Nº 010/2025, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N º 02/2025 DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (19 CONVOCAÇÕES)

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo n° 02/2025, visando preenchimento de vagas.
Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo n°03/2025, conforme publicado através de Portaria de Homologação,

julho de 2025, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	PAULO SÉRGIO DA SILVA PINHEIRO	01	ANALISTA DE BOLSA E PROGRAMAS
02	MAICON PLATINY GONÇALVES DA SILVA	01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO COMUNICAÇÃO
03	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	01	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
04	GRACILENE GUIMARÃES ALVES	01	ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO
05	LUAN DE OLIVEIRA LIMA	01	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
06	MARIA LUCIANA LACERDA DOS SANTOS	01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
07	HELENA CORDEIRO MERGULHÃO LIRA	02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
08	MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09	MARIA VALDINEIDE FERREIRA	04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	LEOCÁDIO AIRTON DA SILVA	01	ATENDENTE FINANCEIRO
11	ADRIANA CHAVES DA SILVA	01	ATENDENTE PEDAGÓGICO
12	MICHILENE MARIA DA SILVA RIBEIRO	01	BIBLIOTECÁRIO
13	GILSON MARQUES DE SOUZA	01	CAPINADOR
14	ADEILTON MARQUES DE BARROS	02	CAPINADOR
15	WESLLEY RENATO BEZERRA TORRES	01	COORDENADOR PRÉDIOS
16	ADRIANA CORDEIRO DOS SANTOS	01	INTÉRPRETE DE LIBRAS
17	ADERALDO DE CARVALHO	01	MOTORISTA
18	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	01	PEDREIRO
19	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	01	VIGILANTE

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);
02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;
02 (duas) cópias do CPF;
02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;
02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;
02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;
02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);
02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;
02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;
Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;
Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;
Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.
I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.
Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1° implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Belo Jardim, 29 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente da AEB/FBJ

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:9E89C7DE

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, torna púbico o Edital da Chamada Pública n°16/2025 referente a CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFISSIONAIS MÚSICOS E INSTRUTORES DE MÚSICA para atuação em ensaios, orientações técnicas e apresentações durante o período preparatório e na realização do Desfile Cívico 2025 do Município de Belo Jardim/PE. O Período e local da entrega dos envelopes de documentação e de propostas de preços deverão ser entregues através do portal eletrônico da Diretoria de Licitações e Contratos: licitacao@belojardim.pe.gov.br ou na Sede da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, localizada na Avenida José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim, CEP 55.150-005, no horário das 07:30h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/processos-licitatorios-avisose no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.Belo Jardim-PE, 04 de agosto de 2025.

RENATO DUARTE GOMES.
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:97C8AC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 ARP

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO No 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO No 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO No 003/2025 – MUNICÍPIO BUÍQUE, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (PALCO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, CAMARIM, PÓRTICO, GRIDE, TAPUMES, DISCIPLINADORES, SOM E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO) PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE BETÂNIA-PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 076/2025
VALOR GLOBAL: R$1.092,670,00 (Um Milhão, Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Setenta Reais)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS
CONTRATADO: R J NASCIMENTO ARAUJO SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA,
regularmente inscrita no CNPJ sob o n.o 10.614.676/0001-29, com sede a Av. Gerson Gonçalves de Lima, no 1980, Macambira, Custódia/PE, CEP 56.640-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. ROMARIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 071.791.844-03, e carteira Nacional de Habilitação sob o n° 04164627293, Órgão Expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, Residente e domiciliado na Rua Francisco de Sales Tine, 6 - Nossa Senhora de Lourdes, Custódia-PE, CEP 56.640-000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses, durante o período de 07 de maio de 2025 até 07 de janeiro de 2026.

BETÂNIA, 07 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Portaria: 0006/2025
LUCILENE MAYANNE DOS SANTOS SOUZA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:89204494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 007/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ÊNFASE EM ROTINAS OPERACIONAIS E TÉCNICAS, COMPLEMENTANDO O ASSESSORAMENTO JURÍDICO INSTITUCIONAL JÁ EXISTENTE, ESPECIALMENTE NO SUPORTE À PROCURADORIA E AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA.
CONTRATO DE SERVIÇOS N° 050/2025
VALOR GLOBAL: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário).

CONTRATADO: META CONSULTORIA & SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 58.523.248/0001-17, com Sede na Travessa João da Cruz, nº 413, Andar 1, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-00, neste ato legalmente representada pela Sr. RAFAELLA PORTELLA DE ALBURQUERQUE, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 049.754.974-33, e Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 02587039957, Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, nº 34, Ponto de Parada, Recife/PE, 52.041-360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.
BETÂNIA, 17 de março de 2025.

Fundo Previdenciário do Município de Betânia - FUNPREBE
Portaria N° 0013/2025
KÁTIA DAYANE ALVES GOMES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:B0A7C9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 011/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA, COM A FINALIDADE DE ELABORAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO CADPREV, DAIR E DIPR, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PARA COM O MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE SERVIÇOS N° 051/2025
VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)

CONTRATADO: INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.622.859/0001-06, situada na RUA LUIZ OLAVO DE ANDRADE, N° 1200 – AABB, CEP 56.912-170 - SERRA TALHADA/PE, por meio de seu representante legal o Sr. Sra. INALDA MARIA SANTIAGO DA SILVA, brasileiro, Contador CRC/PE 006176/O-0 T-PE, inscrito no CPF 839.163.284-49, portador do RG nº 1330460 SSP/PB.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 17 de março de 2025 até 17 de março de 2026.
BETÂNIA, 17 de março de 2025.

Fundo Previdenciário do Município de Betânia -FUNPREBE
Portaria N° 0013/2025
KÁTIA DAYANE ALVES GOMES

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:BA9F59FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 022/2025
OBJETO NAT.: FORNECIMENTO
OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET PARA O EVENTO JORNADA PEDAGÓGICA DE ABERTURA DO ANO LETIVO 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 047/2025
VALOR GLOBAL: R$ 29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais)
FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)

CONTRATADO: LUIZA NETA DOS SANTOS - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.642.732/0001-02, com Sede na Rua Lindaura Gomes Gregório, nº 1234, Anexo A, José Rufino Alves, Serra Talhada/PE, CEP 56.915-035, neste ato legalmente representada pela Sr. LUIZA NETA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.270.574-09, e carteira de Identidade sob o n° 85251992, Órgão Expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Lindaura Gomes Gregório, nº 1234, Anexo A, José Rufino Alves, Serra Talhada/PE, CEP 56.915-035.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 07 de março de 2025 até 05 de junho de 2025.
BETÂNIA, 07 de março 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:E55E73F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 023/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS

OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO E KITS PEDAGÓGICOS PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A SEREM ENTREGUES NA JORNADA PEDAGÓGICA DE ABERTURA DO ANO LETIVO.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 048/2025
VALOR GLOBAL: R$51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE) - 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF).

CONTRATADO: DEYMISON WEME MORAES NOVAES - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº40.671.697/0001-47, com Sede na Rua Francisco Porfiro, nº 69, Jose Rufino Alves, Serra Talhada/PE, CEP 56.915-050, neste ato legalmente representado pelo Sr. DEYMISON WEME MORAES NOVAES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 088.594.324-48, e carteira de Identidade sob o n° 8286318, Órgão Expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Afonso Gomes Novaes, nº 753, Jose Rufino Alves, Serra Talhada, PE. CEP 56.915-060.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 07 de março de 2025 até 05 de junho de 2025.
BETÂNIA, 07 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7AFCC498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 024/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OBJETO DESC.: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE JORNADA PEDAGÓGICA – ENCONTRO DA JORNADA PEDAGÓGICA PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO.
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 049/2025
VALOR GLOBAL: R$57.950,00 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE).

CONTRATADO: META CONSULTORIA & SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 58.523.248/0001-17, com Sede na Travessa João da Cruz, nº 413, Andar 1, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-00, neste ato legalmente representada pela Sr. RAFAELLA PORTELLA DE ALBURQUERQUE, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 049.754.974-33, e Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 02587039957, Órgão Expedidor DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, nº 34, Ponto de Parada, Recife/PE, 52.041-360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 07 de março de 2025 até 05 de junho de 2025.
BETÂNIA, 07 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:09855829

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2025

MODALIDADE Nº: INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DESC.: Contratação dos ARTISTAS RAMON E RANDINHO pela empresa SAYMON PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n: 29.974.215/0001-95, para uma apresentação artística ao vivo em espaço público, em alusão à Festa Tradicional do Padroeiro Santo Antônio na sede do Município, no dia 08/06/2025, no Município de Betânia/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS N° 075/2025

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

CONTRATADO: SAYMON PRODUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600265336, com sede Rua e Quadra H, 21, Urbis I Serrinha, BA, CEP 48700000, por meio de seu representante legal a Sra. SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/12/1993, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 054.985.815-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº15754569-58, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA E, CAMINHO H, 21, URBIS 1, SERRINHA, BA, CEP 48700000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias, durante o período de 08 de abril de 2025 até 08 de julho de 2025.

BETÂNIA, 08 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5DA08672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRONICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 154/2025
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPIOS

CONTRATADO: COLUMBIA SERVICOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.262/0001-24, estabelecida na Rua Almirante Tamandaré, n° 250 CXPST 164 – Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 50720-635, neste ato legalmente representado pelo Srº JAILSON VITOR DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 123.141.534-72, Carteira de Identidade sob o n°

1235721 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, n° 250 CXPST 164 – Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 50720-635.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 24 de Julho de 2025 até 24 de Julho de 2026.

BETÂNIA, 24 de Julho de 2025.

Secretaria Municipal de Finanças
Portaria N° 0002/2025
WEVERTON GABRIEL BEZERRA

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:C04FDCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 049/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: Contratação de Serviços de Implantação, manutenção, customização, assessoramento, hospedagem e suporte de Site Institucional, Portal da Transparência, Ouvidoria, E-Sic, Carta de Serviços e E-Mails institucionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 155/2025
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPIOS

CONTRATADO: SANDERSON DA C QUEIROZ E CIA-ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.158.561/0001-70, estabelecida na Rua Joel Nunes da Silva, N° 126, Serra Talhada/PE, CEP 56912-268, neste ato legalmente representado pelo Srº SANDERSON DA COSTA QUEIROZ, inscrito no CPF/MF sob o n° 100.221.664-83, Carteira de Identidade sob o n° 7246798 SDS/PE, residente e domiciliado na Travessa Araujo Jorge, nº 60, Centro, Triunfo- PE, CEP: 56870000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 24 de Julho de 2025 até 24 de Julho de 2026.

BETÂNIA, 24 de Julho de 2025.

Secretaria Municipal de Controle Interno
Portaria N° 0009/2025
CIBELE TELES DE ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:D92A2424

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2025
OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENCONTROS FORMATIVOS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ESPECIFICAMENTE PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BETÂNIA/PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2025
VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPIOS

CONTRATADO: META CONSULTORIA E SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 58.523.248/0001-17, estabelecida na Trav. João da Cruz, nº 413 - 1 andar, Centro, na cidade de Afogados da lngazeira-PE, CEP: 56800-000, por intermédio de sua representante legal, a Sra. RAFAELLA PORTELLA DE ALBUQUERQUE, nacionalidade Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no CPF nº 049.754.974-33, Carteira Nacional de Habilitação nº 02587039957, órgão expedidor Departamento Estadual de Trânsito - PE, residente e domiciliada na Rua José Alexandre Cacador, nº 34, Ponto de Parada, Recife/PE, CEP 52041360.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, durante o período de 01 de Agosto de 2025 até 01 de Agosto de 2026.

BETÂNIA, 01 de Agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 0003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:C0F8F416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-BETÂNIA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMAS Nº 110/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 020/2025. Objeto Nat.: **Compras/Serviços** - Objeto Descr. **Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Betânia/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável: **R$ 291.532,02 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: **04/08/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/08/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **14/08/2025, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, 01/08//2025

JÉSSICA MENEZES SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:7A53232C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 – PMB - SRP, UASG 982337, OBJETO: O registro de preço para eventual contratação de empresas especializadas em serviços de Buffet. Valor total estimado: **R$ 1.729.760,47 (Um milhão setecentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 18/08/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

01 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:9B5EF8AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – PMB - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 – PMB - SRP, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais aglomerantes, agregados e cerâmicos, no âmbito da construção civil, para atender a necessidade da Secretaria de Infraestrutura e de diversas Secretarias da Prefeitura de Bezerros - PE. Valor total estimado: **R$ 1.733.247,63 (Um milhão setecentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 14/08/2025 às 09:00h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

01 de agosto de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:7C698A96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 027/2024 – FMAS. Processo Licitatório Nº: 038/2024; Pregão Eletrônico nº 009/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato cujo objeto é o fornecimento de água potável, retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento dos prédios públicos do Fundo de Assistência Social do do Bom Jardim-PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova Vigência: 14/06/2025 até 13/08/2025. Fundamento art. 107 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2025. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0ADB0209

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
ERRATA

Na publicação do extrato de contrato do Processo Licitatório nº 0002/2025 - Dispensa nº 0002/2025 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – BOMJARDIMPREV, celebrado com a empresa SOLVENCY CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.539.100/0001-44, publicado no dia 31/07/2025, no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. **ONDE SE LÊ – CONTRATO Nº 001/2024 – BOMJARDIMPREV. LEIA-SE – CONTRATO Nº 001/2025 – BOMJARDIMPREV**.
Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:FAE08D94

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025 – BOMJARDIMPREV. Processo Licitatório Nº 00001/2025.
Dispensa Nº DV00001/2025.
Objeto Nat.: Prestação de Serviço.
Objeto Desc.: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para orientação nas retenções de INSS e IRRF e alimentação da DCTFWEB e DIPR do Instituto de Previdência dos Servidores de Bom Jardim, incluindo resposta de consultas junto aos servidores municipais, cadastro dos prestadores de serviços no sistema da EFD-REINF, análise e fechamento da DCTFWEB com a consequente emissão do DARF único sob as novas regras com aplicabilidade, atendendo as demandas do BOMJARDIMPREV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada: AW CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.295.284/0001-78.
Valor mensal contratado R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
Valor global R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 01 de agosto de 2025.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor/Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:5299DA81

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025 - PM

Contrato Nº 120/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALMEIDA, portador do CPF nº 041.xxx.xxx-36. Representante da Atração: "Zé Cantor". Valor Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 24 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025 - PM

Contrato Nº 121/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: ROGÉRIO LOURENÇO DO NASCIMENTO

JÚNIOR, portador do CPF nº 173.020.574-78. Representante da Atração: "Moura Fonttan". Valor Contratado: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 24 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025 - PM

Contrato Nº 122/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Física: ROGÉRIO DE SOUZA SILVA, portador do CPF nº 054.xxx.xxx-23. Representante da Atração: "Rogerio do Acordeon". Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 01 (uma) apresentação. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 24 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025 - PM

Contrato Nº 126/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0006/2025 Credenciamento Nº 0001/2025 - Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025. Contratado(a) Pessoa Jurídica: 35.443.254 DAMIAO BARBOSA DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ nº 35.443.254/0001-69. Representante da Atração: "Rany Matos". Valor Contratado: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente a 01 (uma) apresentação. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias. Bom Jardim/PE, 28 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:32942856

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 090/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 038/2024; Pregão Eletrônico nº 009/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é o fornecimento de água potável, retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público) do município de Bom Jardim-PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Prazo Acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova Vigência: 14/06/2025 até 13/08/2025. Fundamento art. 107 da Lei 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FEC94FDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, Centro, Brejão/PE;
CONTRATADA: JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL, com CNPJ sob o nº 57**.720.011/0001-63**, com sede na Rua Joaquim do Távora, nº 24, bairro Centro – São Joaquim do Monte/PE, CEP: 55670-000, representada pelo seu sócio/administrador responsável legal da empresa o Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, CPF nº ***.870***-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **205***, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, 24 Centro São Joaquim do Monte/PE. CEP 55670-000, BRASIL.
.

Item	Descrição	Preço Unit.	Preço
1	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DA EQUIPE QUE COMPÕE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO/PE.**		
TOTAL		TOTAL: 55.900,00	

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
ORIGEM: Processo Licitatório n. 016/2025.
Dispensa de Licitação n. 005/2025.
Contrato Administrativo FMS n. 023/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 25 de junho de 2025.

JOSÉ ILDON TAVARES BEZERRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:04263DAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 163 / 2025

Exonerar, a pedido, a servidora Renata Maria de Santana, do cargo efetivo de Copeiro/garçom.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, Mário Anderson da Silva Barreto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, a partir de 31 de julho de 2025, a servidora Renata Maria da Silva, do cargo de Copeiro/garçom.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 31 de julho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:92A4C22B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0119/2025

Ementa: Retificar Portaria SEARH nº 0117/2025, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho SRH de 01/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria **SEARH Nº 0117/2025** de **CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - SME** de 31 de julho de 2025.
Onde se lê, art. 1º: ALESSANDRA DE PAIVA NASCIMENTO.

Leia –se, art. 1º: ALESSANDRA DE FARIAS DE MOURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A30FF812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ
PORTARIA Nº 001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO , no uso de suas atribuições legais , e considerando o disposto na Lei 14.133/2021 , que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos , bem como o Decreto Municipal nº 2.453, de 09 de janeiro de 2024, que regulamenta as funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e as disposições da Lei Estadual n.º 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município do Cabo de Santo Agostinho , tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
RESOLVE:
Art.1°. Designar os Servidores abaixo relacionados, para no âmbito da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscais de Contratos vinculados a essa Secretaria.
Art.2° Os Fiscais, a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário Oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:
CONTRATO: 001/SMAJ/2022 **EMPRESA:** LIZ SERVIÇO ONLINE LTDA- EPP **OBJETO:** Constitui do presente contrato o serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Município.
FISCAL: ESTER MARTINS DA SILVA

CONTRATO: 055/PMCSA-SMAJ/2024 **EMPRESA:** PREMIUM PUBLICIDADE LTDA EPP **OBJETO:** Publicidade Legal em Jornal de grande circulação
FISCAL: FÁBIO VIEIRA DE SANTANA

CONTRATO: 006/PMCSA-SMAJ/2025 **EMPRESA:** PORTO E RODRIGUES ADVOCACIA
OBJETO: A contratação de serviços jurídicos especializados, abrangendo consultoria e assessoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo e Tributário.
FISCAL: EBNER RAPHAEL BORGES CAPITÓ.
Art. 3º Designar o Servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor de Contrato, nos termos do Art. 15 e seguintes do Decreto Municipal nº 2.453/2024, vinculado a esta Secretaria:
O gestor do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.
GESTOR DOS CONTRATOS: Flávio Almeida
Art. 4°. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.
Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.453/2024 , caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I- Fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;
II- Apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;
III- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
IV- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
V- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VI- Nos contratos de terceirização de serviços com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, verificar a regularidade do cumprimento, pelo contratado, de obrigações previdenciárias e trabalhistas, mantendo armazenadas as consultas de regularidade previdenciárias e trabalhistas das empresas contratadas, devendo as mesmas serem realizadas até o 5º dia útil de cada mês, a fim de mitigar a culpa in vigilando;
VII- Explicar ao contratado as dúvidas administrativas e técnicas surgidas na execução do objeto contratado;
VIII- Realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados, e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;
IX- Avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;
X- Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e regulamentação municipal que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;
XI- Determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
XII- Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho, quando for o caso;
XIII- Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
XIV- Determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
XV- Registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
XVI- Manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;

XVII- Manifestar-se nas solicitações de manutenção do contrato, prorrogações de prazo e alterações contratuais;
XVIII- Verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução do contrato;
XIX- Requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XX- Conferir as notas fiscais emitidas;
XXI- Receber provisoriamente o objeto do contrato;
XXII- Comunicar infrações não saneadas e solicitar a abertura de processo administrativo para aplicação de sanções à empresa contatada;
XXIII- Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.
Art. 5º Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 6º O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 7°. Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 8°. Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 10º O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2025.

FLÁVIO ALMEIDA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CIÊNCIA DOS FISCAIS

_____
FISCAL CONTRATO
001/PMCSA-SMAJ/2022.

_____
FISCAL CONTRATO
055/PMCSA-SMAJ/2024

_____
FISCAL CONTRATO
006/PMCSA-SMAJ/2025

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:59034C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) balança mecânica com capacidade mínima de 3.000 kg (três mil quilos), destinada ao uso no curral do gado do Município de Cachoeirinha/PE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura.
Requeremos aos interessados que nos apresente COTAÇÃO DE PREÇOS, no prazo de: 16/07/2025 à 21/07/2025. Podendo a referida cotação ser enviada para o endereço: cachoeirinhacpl@gmail.com ou presencialmente no endereço: Avenida Boa Vista, 977 – centro de Cachoeirinha/PE.
O equipamento deverá ser compatível com o uso em ambientes rurais, com estrutura reforçada, resistente à corrosão e de fácil manutenção, garantindo precisão nas pesagens de bovinos e outros animais de grande porte.
A balança deverá ser entregue completamente montada e instalada no local indicado, pronta para uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica durante o período de vigência da garantia.

Cachoeirinha, 16 de Julho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:F8C97AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025 – PMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E ÓLEO DIESEL – S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **AUTO POSTO ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20 VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4.139.933,72.

CAETÉS/PE, 01 de agosto de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:69BC9AA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC Nº 086/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

Natureza: compras. Objeto: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material didático complementar ao livro didático, voltado à recomposição e fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, com base na BNCC e nos descritores do SAEB, incluindo livros consumíveis com atividades e simulados, material de apoio ao professor, plataforma digital com recursos pedagógicos e de avaliação, aplicação de simulados diagnósticos com relatórios de desempenho e oferta de formação continuada aos docentes. Valor máximo aceitável: R$ 809.746,56. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 02.08.2025. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14.08.2025 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 14.08.2025, às 08:30h, (horários de Brasília), site

www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 01 de agosto de 2025.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:32FF65EC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 031/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 11,41% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: M. M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R$ 197.806,54.

Camocim de São Félix - PE
01/08/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:86B9BEA7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2025

Processo Administrativo nº 016/2025. CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação da prestação dos serviços de junta médica, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE. Empresa Contratada: **MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. - CNPJ sob o n° 21.939.486/0001-06. Valor: R$ 57.764,88. Vigência. 01.08.2025 a 01.12.2025.

Camocim de São Félix, 01 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:E5C62A61

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório nº: 016/2025, Credenciamento nº: 005/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para Contratação da prestação dos serviços de junta médica, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camocim de São Félix/PE. Empresa credenciada: **MÁXIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**., CNPJ sob o n° 21.939.486/0001-06.

Em 01 de agosto de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:348CDD2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

1º - EXONERAR o senhor **PAULO ALVES DA SILVA** – Agente Administrativo efetivo, da função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO,** Símbolo FG-1, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:8DA52B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a pessoa abaixo da atribuição de "**Gerenciador Master**" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Carnaíba: **PAULO ALVES DA SILVA**, portador do CPF nº: 120.712.524-54.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:75742E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N º 126/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 126/2025** relativo ao **REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009636/2023-20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024** Objeto**: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ, CNPJ nº 11.295.284/0001-07.** Valor total **R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).** Data de assinatura do contrato: **01/08/2025.** Prazo de duração até **8 (Oito) meses.**

CARNAÍBA – PE, 01 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:370783AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 050/2025 - PE Nº 022/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 050/2025***

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS EM GERAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas:* ***AMMER SERVICOS EIRELI de CNPJ Nº 28.471.333/0001-18*** *com sede à RUA MONTE LÍBANO, n° 271, Bairro PADRE EUSTÁQUIO, SALA B, BELO HORIZONTE-MG, CEP Nº 30730450, representada por seu titular o Sr.* ***BRUNO TADEU CÂNDIDO BARROS, de CPF Nº*** *072.033.056-43e RG Nº 9.279.527 SSP/MG, vencedor dos itens (1, 2 e 7) pelo valor total de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);* ***BQS DISTRIBUIDORA LTDA de CNPJ N° 33.613.876/0001-62,*** *RUA DOM JOSE* N° 258*, BAIRRO SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, CEP Nº 55293120, representada por seu titular o Sr.* ***SILVANDRO DIEGO DE ARAUJO FERREIRA, de CPF Nº*** *071.955.624-41 e RG Nº 7679226 SDS/PE, vencedor dos itens (3, 4, 5, 6 e 11) pelo valor total de R$ 13.478,60 (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);* ***JICMAQ MOTORES E BOMBAS LTDA de CNPJ N° 02.138.273/0001-22,*** *RUA DA CONCORDIA, nº 668, BAIRRO SÃO JOSE, RECIFE-PE, CEP Nº 50020050, representada por seu titular o Sr.* ***MANOEL JOSE DE FARIAS NETO, de CPF Nº*** *269.062.954-20e RG Nº 1833948 SSP/PE, vencedor dos itens (9 e 10) pelo valor total de R$ 27.495,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais);*

Perfazendo-se o ***valor global de R$ 79.973,60*** *(setenta e nove mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).*

Carnaíba (PE), 31 de julho de 2024

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:1DD5E6CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 038/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2025-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X , DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 484.971,21. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 01/08/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:EFBE6844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 039/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 039/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2025-FMS. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 711.055,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 01/08/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:74E5733F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - PL Nº 036/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 036/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2025-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESASS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES E INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOQUIMICOS, HEMATOLÓGICOS, HEMOSTASIA, IMUNOHEMATOLÓGICOS, PESQUISA DE IST, COVID, GASOMETRIA, CULTURA E ANTIBIOGRAMA, MARCADORES CARDIACOS E UROANÁLISES, POR TÉCNICA AUTOMATIZADA COM O CESSÃO GRATUITA EM REGIME

DE COMODATO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA, SOFTWARE DE GESTÃO LABORATORIAL E INTERFACE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CARPINA, PELO O PRAZO DE DOZE MESES. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.045.801,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 18/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 01/08/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:3E99699C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - PL Nº 037/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932218

Processo Licitatório Nº 037/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2025-FMS. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIGITAIS ADULTO E SONARES FETAIS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE CARPINA. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 30.088,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2025, através do Bolsa Nacional de Compras http://bnccompras.com. **Abertura das Propostas:** 14/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no do Bolsa Nacional de Compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 01/08/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:79382518

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO - PL Nº 083/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 083/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2025-PMC. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE BAIXA ESPUMAÇÃO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 38.760,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 03/08/2025 através do Bolsa Nacional de Compras http://bnccompras.com. **Abertura das Propostas:** 14/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no do Bolsa Nacional de Compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 01/08/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:E0845277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2025-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCADAO DE CARPINA /PE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2025-FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 006/2025- FME. **DISPENSA LICITAÇÃO** Nº 00**4**/2025. OBJETO: Termo de Rescisão Unilateral do CONTRATO Nº 020/2025-FME, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES/CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA-PE, CONTRATADA: **AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ Nº 48.335/431/0001-35 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 138 e artigo 137 inciso I, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Carpina, 01 de Agosto de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:A823FF23

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 364/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0002669-76.2019.8.17.2470, proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vaga do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 08 de agosto de 2025.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 30 de julho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 04/08/2024 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: PROFESSOR INFANTIL/EJA/FUNDAMENTAL

NOME
LUCINEA MOURA DA SILVA

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:9FE819E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 365/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Cumprimento de Sentença nº 0004899-86.2022.8.17.2470, proferida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina,
RESOLVE: convocar no dia e horário definidos no ANEXO desta Portaria, o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2016, para preenchimento de vaga do Quadro de Funcionários do Município de Carpina/PE, a comparecer pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, situado no Centro Administrativo Municipal do Carpina - Praça São José, nº 95, São José, Carpina/PE, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos e apresentação da documentação elencada no Edital do Concurso, com posse prevista para o dia 08 de agosto de 2025.

Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Centro Administrativo Municipal do Carpina, 30 de julho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

ANEXO

Agendamento para Apresentação de Documentos

DATA: 04/08/2024 (MANHÃ – 08:00 ÀS 13:00)
CARGO: NUTRICIONISTA

NOME
ANA CECILIA RODRIGUES DE LIMA

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:354A5990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Dispensa nº 054/2025 – Processo Administrativo nº 15.07.25.002

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público o adiamento da sessão pública referente ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Educação**. A sessão pública ocorrerá no dia 04 de agosto de 2025, às 10h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:D35381A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO
Dispensa nº 053/2025 – Processo Administrativo nº 15.07.25.001

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público o adiamento da sessão pública referente ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de ar condicionado e de eletrodomésticos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**. A sessão pública ocorrerá no dia 04 de agosto de 2025, às 09h00min.

Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/
Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1243EBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2025/GAB, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **REVOGAR** a portaria nº 265/2019, de 01 de julho de 2019, que **READAPTOU** o servidor **JOÃO MARIANO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista para exercer novas atribuições funcionais junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 30 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:67D7729B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2025/GAB, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **REVOGAR** a portaria nº 44/2024-GAB, de 01 de março de 2024, que **DECLAROU a VACÂNCIA** do cargo de **COZINHEIRA** ocupado pela servidora **ANDRÉIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO GOMES**, matricula nº 30001936.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 30 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:D9AC6218

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2025/GAB, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECISÃO FINAL NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 218/2025/GAB.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 218/2025/GAB, datada de 06 de junho de 2025, com a finalidade de apurar denúncia anônima acerca de possíveis irregularidades na gestão da Escola Municipal José Urias Novais, sob a responsabilidade do servidor público Francisco Erivaldo de Sousa;
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão de Apuração, composta por servidores regularmente designados, com o devido acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Município, que concluiu pela inexistência de conduta funcional irregular praticada pelo servidor investigado, opinando, fundamentadamente, pelo arquivamento do feito, ante a inexistência de provas de materialidade e autoria de infração disciplinar;
CONSIDERANDO que todo o trâmite do processo administrativo observou os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa, legalidade, moralidade, publicidade, devido processo legal e demais preceitos da administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Final da Comissão de Apuração designada pela Portaria nº 218/2025/GAB, acolhendo integralmente suas conclusões, que opinam pelo **arquivamento do processo administrativo disciplinar,** diante da **ausência de comprovação das irregularidades apontadas na denúncia anônima.**

Art. 2º DETERMINAR o arquivamento definitivo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o servidor **Francisco Erivaldo de Sousa,** por inexistência de infração funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 30 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E7557D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2025/GAB, DE 30 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **ANDRÉIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO GOMES**, inscrita no CPF n° ***.739.504-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **COZINHEIRA,** junto à Secretaria Municipal de saúde**, RETORNO** de Vacância, conforme Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei Nº22/1990.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 30 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:4D045C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora **SRA. ELIZETE OTAVIO ANGELIM SILVA,** investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível V,** matrícula funcional nº 00000157, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 161/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:F83E472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o **benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, **com proventos integrais** à servidora Sra. **ADERCI MARIA RODRIGUES JANUÁRIO**, investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível V**, matrícula funcional nº 20000252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 162/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:AED94268

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - ANULAR a Portaria n° 185/2025 com vigência a partir de 01.05.2025, que concedeu o benefício de aposentadoria ao Sr. **ALVARO AVELINO DA SILVA**, matrícula funcional nº 10001241, em razão da decisão do TCE no processo TC nº 2523373-7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:EF2A49DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor Sr. **VISCELMO DOMINGOS DE SOUZA,** investido no cargo de Vigilante, Padrão C, Nível IV, matrícula funcional nº 10000249, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 164/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:36B2B8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais à servidora Sra. **VALCINÉZIA MARIANO ROCHA,** investida no cargo de **Professor, 200 horas, Classe I, Faixa Salarial FSE, Magistério**, matrícula funcional nº 20000468, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 156/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:855EDA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais à servidora Sra**. JOSICLEIDE ALVES DE SOUZA CRUZ LEITE,** investida no cargo de **Professor, 200 horas, Classe I, Faixa Salarial FSE, Magistério,** matrícula funcional nº 20000475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 160/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:C16D1A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora Sra**. MARIA DIVA FELIX PEREIRA LEITE,** investida no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo A, Padrão A, Nível V,** matrícula funcional nº 20000273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 158/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E457FF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2025/GAB, DE 31 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora **SRA. IZABEL MARCIA BARROS ROCHA,** investida no cargo de **Engenheiro Civil, Padrão A, Nível VII,** matrícula funcional nº 00000162, lotada na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n°175/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 31 de julho de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:4D751102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2025/GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sra. **MARIA IVONETE BEM**, inscrita no CPF n° ***.413.394-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses da Licença Prêmio, referente primeiro (3º) decênio, a partir do dia 01 de julho de 2025 a 28 de dezembro de 2025.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:4E201B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2025/GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1° **EXONERAR** a Sra. **AUDAIZA PEREIRA GOMES**, inscrita no CPF n° ***.722.043-**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:11E25D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2025/GAB, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora Sra. **JOSICLEIDE ALVES DE SOUZA CRUZ LEITE**, investida no cargo de **Professor, 150 horas, Classe I, Faixa Salarial FSE, Magistério,** matrícula funcional nº 20000475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF n° 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 160/2025 e 265/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 01 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E849CCA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 009/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025 - Tipo:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais para Coordenação e Regência das Bandas Marciais das seguintes Escolas Municipais: Escola Municipal Lourival Lima, Escola Municipal Olegário Fonseca, Escola Pedro de Oliveira, Escola Municipal Antônio Pereira de Andrade, Escola Municipal Francisco Cabral, Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade e Escola Municipal Manoel Rodrigues. Os serviços incluem instrução de aulas teóricas e práticas sobre os instrumentos musicais componentes das Bandas, além de acompanhamento, organização e regência em Desfiles Cívicos da Independência do Brasil e do Aniversário da Cidade. Todo o trabalho deve estar em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência. Valor total estimado da contratação: **R$ 30.193,38** (trinta mil e cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos). A sessão pública dar-se-á dia **08 de agosto de 2025 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na Prefeitura Municipal de Condado-PE ou através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 01 de agosto de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:B2495FC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, por intermédio da Secretaria de Municipal de Saúde em conformidade da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo cotações de preços de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, podendo eventuais interessados enviar Proposta de Preços no prazo de 10 (dez) dias úteis para o e-mail: secretariadesaude.cortes@gmail.com ou entregar na Sede da Secretaria de Saúde na Rua Artur Siqueira, 78 – Centro – Cortês – PE, no horário de 8 às 14h.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **15/08/2025**.
O Termo de Referência será disponibilizado via e-mail, aos interessados**.** Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Transportes ou através do Fone: (81) 9.9349-6142 no horário das 8 às 14h, de segunda a sexta feira.

Cortês/PE, 01 de agosto de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:7E78A506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 220, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade em favor do servidor, senhor Ginaldo Mororó da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **GINALDO MORORÓ DA SILVA**, portador do RG N° 3.344.479– SSP-PE, CPF/MF N° 583.476.744-34, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Telefonista, CIA F S HIV, Matrícula de nº 138, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com base nos termos do art. 27 da Lei Municipal 1.165/2021 e art. 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 01 de agosto de 2025, 71º de Emancipação Política.

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Diretor Presidente do CORTÊSPREV

Homologa a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Everton Bezerra Quintino
Código Identificador:4E2A25FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.233, DE 18 DE JULHO DE 2025

Nomeia Chefe de Setor – Departamento Administrativo – Secretaria de Educação - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JOSE MARCOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 027.790.984-81, portador da Cédula de Identidade nº 5.518.766 – SSP/PE, para exercer o cargo de **Chefe do Setor de Manutenção de Veículos,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-3 - atribuindo-lhe verba de representação no percentual de 30% (trinta por cento)**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º/07/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 18 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:256441E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.234, DE 21 DE JULHO DE 2025

Nomeia Assessor Técnico – Gabinete da Secretária – Secretaria de Saúde - no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **VALMIR SERGIO DE MEDEIROS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 027.790.984-81, portador da Cédula de Identidade nº 5.518.766 – SSP/PE, para exercer o cargo de **Assessor Técnico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ass-2**, deste município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:07765B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.235, DE 21 DE JULHO DE 2025

Exonera Chefe de Divisão – Departamento Administrativo - Secretaria de Educação – no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a senhora **AMANDA PAULINO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 109.339.044-10, portadora da Cédula de Identidade nº 9.270.264 – SSP/PE, de exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Acompanhamento Pedagógico,** de provimento em Comissão, **símbolo Ch-2,** deste município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/06/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025. 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:2C6A5C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.236, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa a Comissão de Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, sendo composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – PRESIDENTE: Eliezer Neves da Silva, CPF nº 686.***.***-72, matrícula nº 9430;

II – MEMBRO: Betânia Maria da Silva Vitoriano – CPF nº 819.***.***-20, matrícula nº 000104;

III – MEMBRO: Sérgio Henrique Rodrigues da Silva, CPF nº 640.***.***-49, matrícula nº 9675.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 795, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:B266D60C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.237, DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 656, de 27 de abril de 1992, sendo composta pelos seguintes membros e respectivos cargos:

I – PRESIDENTE: Eliezer Neves da Silva, CPF nº 686.***.***-72, matrícula nº 9430;

II – MEMBRO: Betânia Maria da Silva Vitoriano – CPF nº 819.***.***-20, matrícula nº 000104;

III – MEMBRO: Sérgio Henrique Rodrigues da Silva, CPF nº 640.***.***-49, matrícula nº 9675.
Art. 2º Fica revogada a Portaria da Prefeita nº 796, de 05 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:1A73B8D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Rescisão Unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2025 – PROCESSO N.º 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 -** Objeto: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025, firmada entre o Município de Cupira, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Licitatório nº 016/2025, que tem como objeto: "futura e eventual aquisição de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene pessoal e materiais descartáveis destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.. Contratada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.824/0001-65**.
Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.
O presente termo fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal nº 20 de 26 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Cupira, bem como na cláusula 11.9 da Ata de Registro de Preços nº 013/2025, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro em caso de descumprimento das obrigações assumidas. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:36F46CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Termo de Rescisão Unilateral da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2025 – PROCESSO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 -** Objeto: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, firmada entre o Município de Cupira, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, Processo Licitatório nº 011/2025, que tem como objeto: Eventual Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de ensino – Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: **IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.540.824/0001-65**.
Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2025, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.
O presente termo fundamenta-se no disposto no Decreto Municipal nº 20 de 26 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Cupira, bem como na cláusula 11.9 da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, que prevê a possibilidade de cancelamento do registro em caso de descumprimento das obrigações assumidas. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AD3E1F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
ERRATA
Informo que o item 3.4 do edital passará a ter a seguinte redação: 3.4 - Somente poderão participar deste certame as empresas devidamente qualificadas tecnicamente, que possuam o **Certificado de Pré – Qualificação válido, emitido até 03 (três) dias antes da sessão inicial deste Pregão**, estando o certificado em conformidade com o Edital de Pré – Qualificação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 035/2025**.**
Cupira - PE, 01 de agosto de 2025.

HALLANA M. M. MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:FAD35BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 SRP Nº 008/2025

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material escolar para formação dos kits escolares, destinados aos estudantes da rede municipal de ensino de Cupira/PE. **Valor Total Estimado R$ R$ 681.017,01; Abertura da sessão dia 15/08/2025 às 09:00 horas.Informação e obtenções do edital:**na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br, ou no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1, ou no sitio https://tomeconta.tcepe.tc.br/, ou via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br. Cupira-PE, 01 de agosto de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA -
Prefeito do Município de Cupira-PE.

Publicado por:
Andreia Maria da Silva Melo
Código Identificador:9CF5A54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013-FME/2022

Processo Licitatorio nº 047-FME/2022, Pregao Eletronico Nº 028-FME/2022, Contrato nº 013-FME/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54, Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ: 17.237.362/0001-01. Objeto: Com o surgimento de novos alunos sucedeu a necessidade da realização do georreferenciamento nas rotas licitadas pelo Pregão Eletrônico no 028/2022 e em decorrência disso houve alterações nas rotas: rota 01; rota 03; rota 06; rota 10; rota 16; rota 17; rota 20; rota 22; rota 25; rota 30; rota 37; rota 40; rota 41; rota 43; rota 45; rota 49; rota 52; rota 58; rota 64; rota 68 e rota 70. Considerando a prestação do serviço contínuo, tendo em vista a sua essencialidade para o bom andamento das atividades escolares, cuja interrupção poderá causar prejuízos aos usuários, se faz necessário o reajuste contratual das rotas mencionadas conforme a termo de referência em anexo. Fica alterada a Cláusula quarta do instrumento contratual, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 99.648,36 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente a 58 dias letivos. Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F912D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 082-FME/2023

Processo Licitatorio nº 072-FME/2023, Pregao Eletronico Nº 033-FME/2023, Contrato nº 082-FME/2023, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.951.247/0001-54,

Contratada: INTEGRAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ: 17.237.362/0001-01. Objeto: Com o surgimento de novos alunos sucedeu a necessidade da realização do georreferenciamento nas rotas licitadas pelo Pregão Eletrônico no 033/2023 e em decorrência disso houve alterações na rota 77, Considerando a prestação do serviço contínuo, tendo em vista a sua essencialidade para o bom andamento das atividades escolares, cuja interrupção poderá causar prejuízos aos usuários, se faz necessário o reajuste contratual das rotas mencionadas conforme a termo de referência em anexo. Fica alterada a Cláusula quarta do instrumento contratual, acrescentando ao valor do contrato a quantia de R$ 24. 669, 46 (vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), referente a 58 dias letivos.

Dormentes-PE, 28 de julho de 2025.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4DF5979A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, CONTRATO Nº 059/2023. Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83. Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 28/07/2025 à 27/07/2026. Dormentes-PE, 25 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita do Municipio;

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação;

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso;

EDUARDO DE MACEDO COELHO,
Fundo Previdenciario do Municipio de Dormentes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C4F1A1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060-FMS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073-FMS/2023, DISPENSA Nº 027-FMS/2023, CONTRATO Nº 060-FMS/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.207.731/0001-29, Contratada: VALDIMERO SOUZA TORRES, CPF nº 754.650.785-53. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula segunda do contrato. PRAZO DE VIGENCIA: 01/08/2025 à 31/07/2026. Dormentes-PE, 31 de julho de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:386C7C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 905, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Abre créditos adicionais especial junto ao Orçamento Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1031 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE 150.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

Parágrafo único - O crédito aberto na forma do caput será coberto com a anulação conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1023 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
659 002 Emenda Parlamentar Individual - AE

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736, de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 859, de 03 de setembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 4º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 866, de 22 de novembro de 2024;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 01 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:581F2EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 339/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS

FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87. **Valor total:** R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:12D4B57A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 344/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: TERMIX COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.586.426/0001-04. **Valor total:** R$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:30FD1A52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 348/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: BD INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81. **Valor total:** R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A8A0E047

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 352/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91. **Valor total:** R$ 2.263,50 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3B61494E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 356/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.927.269/0001-35. **Valor total:** R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:1A740372

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 364/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97. **Valor total:** R$ 1.187,30 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3CD01230

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 303/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98.**CONTRATADA:META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.503.809/0001-10.**Valor total:**R$ 9.061,00 (nove mil e sessenta e um reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:237E63C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 307/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98.**CONTRATADA:DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58.**Valor total:**R$ 650.76 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:09BFDCB1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 315/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98.**CONTRATADA:A MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55.**Valor total:**R$ 119.00 (cento e dezenove reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:A522D25C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 319/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98.**CONTRATADA:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76.**Valor total:**R$ 1.439,88 (hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:7CA6A247

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 323/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98.**CONTRATADA:SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.**Valor total:**R$ 184.74 (cento e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:04C32993

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 337/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87. **Valor total:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:8FDFE760

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 342/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: TERMIX COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.586.426/0001-04. **Valor total:** R$ 7.332,00 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0BE4421A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 024/2025 CONTRATO Nº 346/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02.**CONTRATADA:BD INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.109.914/0001-81.**Valor total:**R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22dejulho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:2ACE51E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 350/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91. **Valor total:** R$ 2.263,50 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Vigência:** A vigência

deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:28943561

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 354/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.927.269/0001-35. **Valor total:** R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:739A53A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 CONTRATO Nº 362/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.708.647/0001-97. **Valor total:** R$ 1.187,30 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 22 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:FF5A2078

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 305/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-10.**CONTRATADA:DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58.**Valor total:**R$ 2.737,00 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:2CE5355E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 313/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-10.**CONTRATADA:A MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55.**Valor total:**R$ 8.134,00 (oito mil, cento e trinta e quatro reais).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:EA76DF86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 317/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-10.**CONTRATADA:MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76.**Valor total:**R$ 2.399,80 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitentacentavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:04995448

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025–PREGÃO ELETRÔNICONº 027/2025 CONTRATO Nº 321/2025.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-10.**CONTRATADA:SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49.**Valor total:**R$ 1.539,50 (hum mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquentacentavos).**Vigência:**A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 18dejulho de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucas Gabriel Paiva Dos Santos
Código Identificador:1F63AFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 19/08/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA OS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE ZÉ GOMES E DO ANIVERSÁRIO DE 80 ANOS DO DISTRITO DE TIMORANTE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 162.064,78. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BDA7B967

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 21/08/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING, PUBLICIDADE E DESIGN GRÁFICO, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E IMPRESSO, IDENTIDADE VISUAL DE CAMPANHAS PÚBLICAS E GESTÃO ESTRATÉGICA DE REDES SOCIAIS, PARA O GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 60.345,36. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4815589F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS E DESINFECÇÃO E DESCRUSTAÇÃO EM SISTEMAS DE ENCANAÇÃO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANA K. PIRES DA COSTA - ME, CNPJ: 57.660.892/0001-74, Valor: R$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais), 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 25/07/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:093158EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – Abertura realizada em 24/07/2025 às 09:00h. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS E DESINFECÇÃO E DESCRUSTAÇÃO EM SISTEMAS DE ENCANAÇÃO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: ANA K. PIRES DA COSTA - ME, inscrita no CNPJ nº 57.660.892/0001-74, End.: Sítio Carnaúba, 52 – Zona Rural – Serrita-PE. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 24 de julho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2C97CBDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 074/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINANTRÓPICOS VETORES DE DOENÇAS E DESINFECÇÃO E DESCRUSTAÇÃO EM SISTEMAS DE ENCANAÇÃO E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, ABRANGENDO TODAS AS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **ANA K. PIRES DA COSTA - ME, CNPJ: 57.660.892/0001-74**, Endereço na Sítio Carnaúba, 52 – Zona Rural – Serrita-PE. Valor da Proposta: R$ 576.000,00 (Quinhentos e setenta e seis mil reais)). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 24 de julho de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E59C1173

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
6º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 587/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 **– CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES.** O valor acrescido é de R$ 112.093,46 (cento e doze mil e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), e correspondendo a 49,68% (quarenta e nove virgula sessenta e oito por cento), do valor total inicial da obra, não ultrapassando o limite de 50% no que diz o § 1º do art. 125, da Lei 14.133/21 de Licitações e atualizações posteriores. E prorrogada por mais 04 (quatro) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 107, da Lei 14.133/21 e com as formalidades do art. 132 da mesma Lei e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 08 de agosto de 2025 a 08 de dezembro de 2025.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:39AAFFD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 04/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 04/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração** à servidora, a Sra. **MARIA PRIMITIVA GOMES DA ROCHA PACHECO,** matrícula nº. 59-1, no cargo de Professora, Classe C, Nível III, com lotação na Secretaria de Educação, com fundamento no **Art. 39, incisos I ao V, § 1º, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de agosto de 2025.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:616BC367

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 05/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 05/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.076 de 2021, e de acordo com o Processo nº 05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR**

IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com provento integral da última remuneração, ao servidor, o Sr. **JOÃO HONORATO DA SILVA FILHO,** matrícula nº. 330-1, no cargo de Tratorista, com lotação na Secretaria de Vias, Obras, Urbanismo e Limpeza Pública, com fundamento no **Art. 3º, incisos de I a III, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros - PE, 01 de agosto de 2025.

LIDIANE TAVARES DE SANTANA E PONTES
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:58FCF82C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 212/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Requerimento protocolado pela servidora, na data de 24 de julho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a **Licença Sem Vencimentos** do servidor **ANTONIO FLÁVIO DE LIMA**, matrícula nº 2156, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, no período de 24 de julho de 2025 a 24 de julho de 2027.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se
Flores – PE, em 01 de agosto de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C034D911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Contratação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **033/2025** – Processo Administrativo Licitatório nº **063/2025**, em favor da empresa: **ANDRESSA ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 61.236.856/0001-55, *para* contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na ordem dos advogados do Brasil, com experiência comprovada no ramo do direito administrativo/direito público para suprir as demandas judiciais e administrativas, bem como, assessoria e consultoria jurídica contenciosa para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "C" 14.133/21, no valor total de **R$ 96.000,00** (*Noventa e seis mil reais*).
Foresta – PE, 11 de julho de 2025.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA MANIÇOBA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2583A33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 677/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado dePernambuco, com base na Lei Municipal n° 1.243/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros TITULARES e SUPLENTES do Conselho Municipal de Cultura, por Câmara, para o biênio 2025/2027:

I REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ELEITOS EM PLEITO ELEITORAL:

TITULAR:ANDRÉ CARLOS SIQUEIRA DA SILVA (segmento musical)
CPF: 819.168.924-34
GAMELEIRA/PE
TITULAR:JOSÉ CARLOS CELESTINO DA SILVA (segmento cultural)
CPF: 021.138.984-62
GAMELEIRA/PE
TITULAR:JOSÉ WILLAMIS DA SILVA (segmento religioso)
CPF: 921.229.904-08
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – CÂMARA DE VEREADORES:

TITULAR:MAICKEL DOUGLAS SANTOS ROCHA
CPF: 107.228.184-83
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA
CPF: 754.197.774-87
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

TITULAR:JADENILSON RUBEM SILVA DE LIMA
CPF: 145.837.694-07
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:RAFAEL AZEVEDO DA SILVA CPF:
121.637.644-19
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR:ROSÁLIA ELLEN DE ARAÚJO RODRIGUES
CPF: 710.194.034-03
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:MARILEIDE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
CPF: 085.102.494-74
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETARIA DE FINANÇAS:

TITULAR:ORLANDO DA FONSECA COSTA FILHO
CPF: 078.011.724-77
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:ÉMILLY GABRIELE DA SILVA LIMA
CPF: 152.927.404-46
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR:BRUNO ALEXANDRE OLIVEIRA VIANA
CPF: 041.954.304-02
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 820.802.914-91
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR:SANDRA MARIA DE SOUZA LIMA
CPF: 879.548.934-72
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:IVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 847.181.454-49
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – CONSELHO TUTELAR:

TITULAR:CLINTON DOUGLAS SILVA DE LIMA
CPF: 112.801.034-85
GAMELEIRA/PE
SUPLENTE:SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 050.011.844-28
GAMELEIRA/PE

II REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – ESCOLA PARTICULAR:
TITULAR:DENIZE GENERINO DE LIMA BRAZ
CPF: 698.188.194-20
GAMELEIRA/PE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:C05DA1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 678/2025

Exonera o servidor municipal WANDERSON RAPHAEL SOBRINHO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor **WANDERSON RAPHAEL SOBRINHO DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR – CC3,** portaria 143/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 31 de julho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:4B96A89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025
INEXIGIBILIDADE 002/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei n° 14.133/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: JORGE MÁRCIO PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº. 58.377.689/0001-58.

OBJETO: Contratação de consultoria especializada para o exercício da função do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais ou Data Protection Officer (DPO) para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prestar assessoramento, assistência e orientação na tomada de decisões estratégicas referentes ao tratamento de dados pessoais e na elaboração, implementação e adequação à Lei nº. 13.709/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais, a ser pago em parcelas mensais de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a parti da assinatura da ordem de serviço.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:48D36914

CODEMA
ATA DA 205ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 2025, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 06,

reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 205ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 15h, com quórum mínimo em segunda chamada, com os seguintes conselheiros presentes: A Vice-Presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAN), Paulo Jorge Valença (ROTARY), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA), José Leôncio Sobrinho (SINTALBE), Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), a presidente Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária), Manuella de Jesus Gusmão Cavalcante Luna (SEDUC), Tatiana de Oliveira Calado (IFPE), Audálio Ramos Machado Filho (IHGCG). Também estavam presentes a servidora da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, a senhora Alberlene Ribeiro de Oliveira (UPE), a senhora Andréia Carla Pereira Evaristo (UPE), o senhor Felipe José de Barros (Sociedade Civil) e o senhor Paulo Roberto Tenório de Oliveira (Sociedade civil). A assembleia teve os seguintes pontos de pauta: 01 – Informes, 02 – Leitura e apreciação das atas das 204ª Assembleia Geral Ordinária e da 1ª Assembleia Geral Extraordinária de 2025, 03 – Deliberação referente sobre a liberação de recurso para aquisição de um caminhão Munck, 04 – Deliberação referente a liberação de recurso para aquisição de 02 equipamentos sonômetros, 05 – Deliberação referente a liberação de recurso para realização do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental, 6 – Síntese dos ofícios e mensagens recebidas e envidadas no período e deliberações sobre os mesmos, 7 – Outros assuntos. A presidente Kattianne iniciou a 205ª reunião Geral ordinária com o ponto 01 de pauta, informando sobre o convite recebido, para a 16ª Conferência de Assistência Social, que será realizada nos dias 01 e 02 de julho, no qual o convite será disponibilizado no grupo do WhatsApp do CODEMA, Kattianne aproveitou para informou para só se inscrever, quem realmente puder participardevido ao número restrito de vagas, Marcos Renato informou que talvez compareça, Luis Sebastião disse que até o momento já tem 110 inscritos para a Conferência. Indo para o próximo informe, Kattianne apresenta as duas novas conselheiras do CODEMA, a senhora Manuella de Jesus Gusmão Cavalcante Luna, representante da Secretaria de Educação e a senhora Tatiana de Oliveira Calado, representante do IFPE. Dando continuidade seguiu-se para as justificativas de falta, Kattianne informa que os senhores Wallace Rodrigues Telino Júnior e a senhora Maria de Lourdes Antunes da Costa, justificaram previamente suas ausências na 205ª assembleia. O senhor José Leôncio apresenta seu convidado para a reunião o senhor Felipe José de Barros, no qual informa que o mesmo tem muito a contribuir nas causas ambientais, assim como traz propostas para essa área. Kattianne apresenta a professora da UPE e sua aluna as senhoras Alberlene Ribeiro de Oliveira e Andréia Carla Pereira Evaristo. Passando para o ponto 02 da pauta. A secretária executiva Josy Vanessa realizou a leitura da ata da 204ª Assembleia Geral ordinária, o conselheiro Luis Sebastião e Marcos Renato solicitaram a mudança onde diz “vice-presidente” mudar para “presidente em exercício”, pois a vice-presidente Alissandra Trajano estava na referida reunião com essa função. Outro ponto da ata foi modificado, tendo o seguinte texto: “devido ao lapso temporal entre a reunião e a elaboração das atas, como também a falta de registro das falas de Wandro da Silva e Lorena de Moura Melo”. Após essas mudanças a ata foi aprovada por unanimidade. Kattianne realizou a leitura da ata da 1ª reunião extraordinária, após a leitura foi realizado mudança no ponto 03 da pauta “casos omissos”. O senhor Paulo Tenório entrega em mão a presidente Kattianne o ofício do MPPL com data de 01/12/2024. Paulo Tenorio relembra a denúncia realizada na reunião passada. Marcos Renato cita importância de discriminar falas feitas, citadas em ata, Marcos Renato esclarece aos conselheiros recém chegados o motivo de estar sendo discutido as atas anteriores e o FMMA. Marcos Renato cita a necessidade de ajuste da palavra “unanimidade e discussão”, repetidas várias vezes. Alissandra integra a reunião e dá continuidade a leitura da ata da reunião extraordinária às 16 horas, ajustes são feitos quanto à concordância e redundância da ata, após isso a ata foi aprovada por unanimidade. Passando para o ponto 04 da pauta, Kattianne realiza a leitura da justificativa enviada pela SDRMA referente asolicitação de aquisiçãode 02 sonômetros com recursos do FMMA, Marcos Renato e Luis Sebastião explicam a funcionalidade do sonômetro e Marcos Renato ainda esclarece que o equipamento que a SDRMA tem é ultrapassado, não sendo mais capaz de calibrar de forma correta, assim como as multas aplicadas podem ser invalidadas devido a isso. A vice-presidente Alissandra realiza a releitura da justificativa de aquisição do sonômetro e a presidente Kattianne complementa a importância da aquisição do mesmo para as fiscalizações referentes à poluição sonora. Paulo Jorge Valença questiona a aquisição de 02 (dois) ao invés de 01 (um), alega que um é suficiente para as demandas existentes. Paulo Tenório questiona como o município lida com essa questão sonora que implica na aquisição de 02 (dois), Marcos Renato cita que se recorda de multa somente em 2016, José Leoncio relata dúvida em relação a amplitude que esse equipamento irá abranger, já que não atuará na zona rural, Kattianne informa que é utilizado quando se tem qualquer poluição sonora, seja proveniente de residencial, som automotivo, bares, entre outros o aparelho é utilizado para verificar os decibéis conforme a legislação que define os decibéis permitidos em cada área levando-se em consideração a variação se é uma área residencial, comercial ou mista. Audálio Ramos complementa que ele não vê demanda para aquisição de dois aparelhos até porque onde tem uma demanda alta é em período eleitoral que 45 dias antes o Juiz eleitoral solicita a fiscalização e Paulo Jorge Valença completa que o município só dispõe de 01 (um) profissional capacitado para o manuseio e emissão de laudo do equipamento. Paulo Tenório levanta ponto que não se sabe da demanda de uso desse equipamento, não é possível acompanhar seu uso. Marcos Renato fala que é a favor da compra de 01 (um) sonômetro, no entanto se houver demandacomprovada é a favor da aquisição de 02 (dois) e ainda ressalta que o valor de duas multas custeia o valor de um equipamento. Os conselheiros acordam a importância de acompanhar o processo de prestação de contas e multas. José Leoncio coloca que antes de votar é importante saber a demanda e propõe que seja realizado um estudo para saber no ano quantas multas estão aplicando para saber se compra 2 ou 1, Kattianne esclarece que nem sempre vai gerar multa porque tem a notificação e que a multa pode ocorrer de forma posterior, caso a notificação não tenha sido atendida. E Kattianne ainda informa que é um aparelho imprescindível seja para notificação e/ou multa levando em consideração que os modelos que a SDRMA possuem estão fora das normas. Considerando as discussões referentes ao total de equipamento a serem adquiridos, Kattianne coloca para votação entre os conselheiros a aquisição de 02 (dois), 01 (um) ou nenhum sonômetro, sendo aprovado por 9 de 10 votos a aquisição de 01(um) equipamento, os conselheiros deliberam que para aquisição do segundo sonômetro só depois do acompanhamento das demandas. Passando para o ponto 05 da pauta Kattianne leu e repassou para os conselheiros o ofício que refere-se a utilização de recursos do FMMA para realização do 17º CEEA em seguida Manuella de Jesus questionou sobre o reconhecimento, que nos outros anos não foram dados aos professores que não ganharam nenhum certificado e que por exemplo ela que estava a frente de todos os projetos da instituição dela, onde das cinco categorias a qual se inscreveram ganharam em 4 e que ela como professora não ganhou nenhum certificado, e que tanto a escola como o professor que se dedicam ao CEEA ter o reconhecimento porque motiva a participação, Kattianne como membro da comissão do CEEA relata sobre as mudanças que serão realizadas visando justamente esses pontos do não reconhecimento dos professores, escola e aluno, Luis Sebastião ressaltou a fala Kattianne sobre a premiação que será entregue aos alunos, como também o prémio para os projetos de Educação Ambiental, no qual será usado para custear os projetos nas escolas, Alissandra ressaltou sobre a falta de informação que os professores relatam, e que esse ano como participante da comissão do CEEA iremos ser mais transparentes e divulgar mais o Concurso. Manuella informou sobre o desconforto dos pais quanto a viagem de premiação, pois alguns alunos não podem levar acompanhantes, Kattianne informou que umas das mudanças para o CEEA 2025 será com a viagem de premiação que acontecerá para todos os premiados e eles podem levar acompanhantes, além de ser em um local aqui mesmo em Garanhuns, diminuindo os custos, mas mesmo assim tendo um passeio voltado para a educação ambiental. José Leoncio pergunta sobre a quantidade de inscritos e sobre a comissão julgadora, Alissandra e Kattianne respondem que a quantidade total de inscritos só irão saber quando encerrar as inscrições, mas cada escola pode inscrever dois alunos por modalidade e a quantidade máxima por modalidade são de 40 estudantes, sobre a comissão julgadora são formadas por profissionais da área, conselheiros do CODEMA e servidores da SDRMA. Luis Sebastião concluiu o assunto informando que algumas escolas fazem

uma seleção prévia com os alunos. Marcos Renato informa que na lei 4.224/2015 do recurso do FMMA, 10% deve ser usado para capacitações, lembrou ainda aos presentes que já havia sido aprovado o uso de recurso do FMMA para curso de especialização para os professores que tiveram projetos premiados, que eram cerca de 40 professores aprovados, mas não concluímos. Manuella acha muito interessante, pois valoriza e certifica a participação dos professores que tanto se empenham no CEEA. Alissandra informa que a comissão do CEEA foi formada para sanar alguns erros de edições anteriores, Manuella informa que a secretaria de educação está a disposição para ajudar no que for preciso. Alissandra levanta uma sugestão de levar o edital do CEEA ao conhecimento dos professores, dia 28 de julho, data na qual ocorre um evento de formação, Manuella procurou saber sobre esse evento e traz a informação de que é um evento fechado, mas que se dispõe a procurar outra data. Kattianne sugere a votação de um valor teto de R$: 45.000 (quarenta e cinco mil reais) para o CEEA 2025, José Leoncio lembra que na Conferência de Meio Ambiente não foi utilizado o teto aprovado, Kattianne esclarece que o dinheiro não utilizado permanece no FMMA, e que ocorre a prestação de contas, onde é comprovado quanto foi utilizado. Luis Sebastião ainda informa que pode ser que nem tenham inscritos em algumas modalidades, Kattianne coloca para votação dos conselheiros essa pauta onde foi obtido 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) abstenção, sendo aprovado o teto de R$: 45.000 (quarenta e cinco mil reais). Marcos Renato levantou um questionamento e informa que no artigo 26 da lei 4.224/2015: "Os atos da autoridade da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos relativos ao licenciamento e fiscalização ambiental serão submetidos à análise posterior em Plenária do CODEMA, podendo, a qualquer tempo, ser revistos em caso de decisão deste órgão deliberativo e de controle.", realizando essa leitura Paulo Jorge informou que o CODEMA poderia enviar ofício para a SDRMA solicitando mensalmente informações sobre multas relativas a poluição sonora, ambiental, atos recebidos e executados, a presidente do CODEMA coloca em votação entre os conselheiros sobrea sugestão do Conselheiro Paulo Jorge referente ao envio do o ofício solicitando informações sobre atos de fiscalização e licenciamento solicitados e executados da SDRMA de forma mensal que foi aprovado por unanimidade. Kattianne informa sobre a retirada do item 03 da pauta, solicitação encaminhada via WhatsApp pelo Sr. Neilton Secretário da SDRMA e o senhor Marcílio representante da SDRMA fez a solicitação de forma presencial, devido a falta de informações, como por exemplo o valor e que contém somente a justificativa. Mesmo sendo retirado da pauta o conselheiro Marcos Renato solicita para que seja registrado em ata sobre o assunto, informando que a arborização urbana é uma das ações ambientais, e que tem muitas outras ações ambientais tais como: Unidades de Conservação, Educação Ambiental, ações de licenciamento e fiscalização. Mesmo dentro da Arborização, a poda é apenas uma das ações, sendo necessário, antes de mais nada, o inventário de árvores para saber quantas, onde e em que situação se encontram. Quantas precisam de poda e quantas precisam de equipamentos especiais para poda. Quantas devem ser suprimidas, estado sanitário, adequação das espécies à cidade, inclusive clima e largura de calçadas. Só então se pensa em equipamentos mais custosos. As que sejam necessárias suprimir e as que sejam superior a 20m de altura e que não sabe quantas árvores em Garanhuns com mais de 20m de altura, ressalta que ás árvores que são retilíneas dá para usar outros equipamentos que custam por volta 3 a 4 mil reais, e que a manutenção do munck é caríssima, sendo assim é inviável investir na compra deste de um único equipamento, quase o valor total do FMMA, levando em consideração todas as outras atividades que poderão ficar sem acontecer, Marcos Renato continua sua fala, no caso o munck seria utilizado só para poda e supressão, no qual o município não existe tantas árvores de grande porte, no qual as outras árvores poderiam ser retiradas com um equipamento mais barato, Marcos Renato relatou que existem projetos que foram aprovados pelo CODEMA, mas não foram executados. Marcos Renato relata que já trabalhou um pouco com poda e que tem um amigo que responsável pela poda e arborização urbana na cidade de Jundiaí/SP que é maior e mais rica que Garanhuns e lá não tem munck, e que eles utilizam uma plataforma de 5m de altura e que acima de 5m eles fazem escalada. Paulo Tenorio informa que o CODEMA, a SDRMA precisa realizar discussão sobre a lei orçamentária e rever esses projetos que foram aprovados e não executados. Marcos Renato relata que a primeira função é formular as diretrizes. Kattianne relatou que irá oficializar a SDRMA sobre a solicitação do PPA 2026. Paulo Tenorio informa que os municípios não estão discutindo sobre PPA e que a solicitação de compra de um munck é inviável sem o mesmo estar na proposta do PPA, o mesmo cobra o fórum municipal de educação, pois está parado e o poder público precisa ouvir a sociedade civil. Paulo Tenorio fala sobre a falta de atualização do plano diretor, da ausência de fiscalização e cobranças sobre transparência das ações. Após discutido todos os pontos de pauta e aberto o momento de fala da sociedade civil. O senhor José Leoncio convida o senhor Felipe José de Barros para ter um momento de fala e o mesmo informa que as demandas ambientais são importantes para vida e que realizou a doação de 500 mudas arbóreas para o município, sendo a maioria da espécie Pau Brasil que tem um crescimento mais lento, no qual ele questiona onde estariam essas mudas e que quando questionado para Marcílio o mesmo informou que ainda tem algumas espécimes dessas doações na sementeira, mas o senhor Felipe gostaria de saber onde irão realizar os plantio, pois o mesmo informa que Garanhuns tem um déficit de árvores. Alissandra informa que irá buscar informações sobre essas doações. Kattianne apresenta a professora da UPE e convida a mesma para ter um momento de fala, a senhora Alberlene Ribeiro de Oliveira, se apresentou, informando ser docente da UPE campus Garanhuns, do departamento de geografia e realiza algumas pesquisas em um projeto de extensão sobre clima urbano, colinas de calor, arborização como regulação térmica, Alberlene aproveita para apresentar sua aluna Andréia Carla Pereira Evaristo, no qual realiza uma pesquisa e passa a palavra para ela apresentar seu trabalho, que diz respeito às nascentes urbanas e a mesma questiona se o CODEMA tem um levantamento da situação de três nascentes urbanas e solicita apoio. Luis Sebastião informa que o CODEMA não tem esse levantamento, Alissandra questiona qual seria o tipo de apoio que elas precisam, a senhora Andréia Carla Pereira Evaristo informa que necessita de documentos históricos sobre a temática das nascentes, como este as questões, fiscalizações, ações, acesso documental de arquivos do CODEMA. José Leoncio informa a importância do levantamento dos problemas das nascentes, Paulo Jorge informa não lembrar de nenhum projeto específico para essas nascentes, nem estudos de recuperação e informa que o CODEMA não é executor, mas sim apoiador, liberando recurso para realização de execuções de projetos, atuando na cobrança do poder público, MPPE ou até da própria sociedade civil a execução. Alberlene e Andreia informam que irão elaborar melhor a proposta e trazer para o CODEMA, Marcos Renato informa que no drive de arquivo público do CODEMA já existe uma pasta com trabalhos ambientais disponíveis para a sociedade civil, mas que precisa ser atualizada. A 205ª Assembleia Geral encerrou às 17 h e 40 min com KattianneQuintino Brasil agradecendo a participação dos presentes, e lembrando que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA>. Eu, Josy Vanessa da Silva Rodrigues Oliveira, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98EEAB93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - FMAS

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, **CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-FMAS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMAS**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para aquisição parcelada de matérias de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis e Suplementos Alimentares, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos quadros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme exposto no enunciado 6.2 do Termo de Referência**. Data e Hora da Retomada: 05/08/2025, ÀS 14:00Hs.** Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada

na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº085/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0EA3D356

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 179/2023 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0119/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GARANHUNS E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antônio, 126, Centro, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário **Sinval Rodrigues Albino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 5.354.930, SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 024.886.784-90, residente à Rua Dr. Jair de Melo Alencar, 104, Residencial Cidade das Flores, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinados com os arts. 77 e 78, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 07 de junho de 2023, com a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80, sediada na Rua Costa Rego, nº 88-C, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por **Jayme Couto Lima Neto**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG n° 2.068.054, inscrito no CPF sob o n° 063.269.994-99, residente e domiciliado à Rua João Carlos Cabral, 149, Chá do Pilar, Pilar/AL, doravante denominado CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de edificação de uso público para implantação do Museu do Festival de Inverno de Garanhuns, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL
A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Administração, representada pelo Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, em razão da configuração de inexecução contratual e inadimplemento grave das obrigações assumidas pela contratada, nos termos pactuados no Contrato firmado em 03 de agosto de 2023, com Ordem de Serviço expedida em 10 de outubro de 2023 e prazo de execução de 12 (doze) meses, encerrado em 10 de outubro de 2024.
De acordo com o cronograma físico-financeiro do contrato, foram estabelecidas etapas e prazos específicos para a execução da obra. No entanto, desde o início dos serviços, foram registrados atrasos significativos, com evolução física extremamente aquém do previsto. As medições atestam os seguintes percentuais acumulados de execução:
BM 06 (05/12/2024 a 03/02/2025): 19,78%;
BM 07 (04/02/2025 a 04/04/2025): 20,90%.
Em razão dos atrasos verificados, a Administração **formalizou o 1º Termo Aditivo**, exclusivamente para **prorrogação do prazo de execução da obra por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 10 de outubro de 2024, com o objetivo de conceder nova oportunidade à contratada para a regularização do cronograma. Ainda assim, **não houve avanço significativo na execução**, mantendo-se o percentual executado muito aquém do esperado.
Verificou-se mobilização absolutamente inadequada da contratada, com **apenas dois funcionários no canteiro de obras desde 13/05/2025**, em total descumprimento contratual quanto à equipe mínima necessária.
Ao longo da execução, diversas notificações foram formalmente realizadas:
30/01/2025: A Secretaria de Obras encaminhou notificação à contratada, alertando sobre os atrasos e reiterando obrigações pendentes;

05/02/2025: A empresa apresentou resposta, justificando os atrasos com base, principalmente, na suposta ausência de projeto técnico;

06/02/2025: A Secretaria respondeu ao ofício da contratada, rebatendo as alegações e demonstrando que todos os projetos necessários foram entregues, com devida orientação da fiscalização;

06/02/2025: Foi então expedida a **Notificação Administrativa nº 004/2025**, reforçando os descumprimentos, os atrasos no cronograma e a possibilidade de sanções contratuais.

Posteriormente:
05/05/2025: Foi emitida nova **Notificação Administrativa**, reforçando a omissão da contratada, bem como a persistência do baixo desempenho da obra;

Na mesma data (05/05/2025): O **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)** realizou inspeção técnica no local da obra, acompanhado da engenheira responsável, ocasião em que se constatou a **paralisação quase total dos serviços**, com apenas cinco operários atuando na execução de meio-fio. Foi também registrado que a obra apresentava **evolução física inferior a 20%**, o que foi confirmado oficialmente pela fiscalização;

13/05/2025: A contratada apresentou nova resposta, reiterando justificativas já anteriormente afastadas, sem apresentar qualquer plano concreto de regularização.

Além disso, a contratada **protocolou pedido de aditivo contratual no valor total de R$ 566.633,11**, composto por itens que:
Não estão respaldados legalmente para alteração contratual;

Referem-se a encargos previsíveis e de responsabilidade exclusiva da empresa, como topografia, vigilância, remoções e serviços de escavação.

A título exemplificativo, o pedido incluía: equipe de topografia (R$ 58.500,00), administração local (R$ 139.429,99), remoções e demolições (mais de R$ 70 mil), escavações (R$ 64.338,75), escoramento metálico (R$ 51.976,30) e vigilância privada por 24 meses (R$ 180.000,00). Tais encargos deveriam estar previstos na proposta inicial, por tratarem-se de atividades inerentes ao objeto contratado.
Por fim, em **16 de julho de 2025**, constatou-se **abandono total da obra**, sem qualquer funcionário da contratada em campo, tampouco comunicação formal à fiscalização ou à gestão do contrato.
Diante da **inércia reiterada**, da **inexecução contratual grave**, e do **descumprimento dos prazos e obrigações contratuais**, a Administração entendeu configurado o inadimplemento, ensejando a **rescisão unilateral do contrato**, nos termos dos **arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993** e cláusulas contratuais pertinentes, **sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da apuração de eventuais prejuízos ao erário**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO
A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 179/2023, ora formalizada, não exime a CONTRATADA das penalidades já aplicadas, tampouco a impede de ser responsabilizada por outras sanções que venham a ser impostas, em razão do inadimplemento

contratual ocorrido durante a sua vigência, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo único. A presente rescisão também não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação dos danos emergentes e eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual, os quais deverão ser apurados em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o devido processo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO DOS BENS E MATERIAIS
Caso tenha havido o fornecimento de bens, materiais ou documentos à CONTRATADA pela Administração para execução do contrato, deverá haver a imediata restituição dos mesmos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA RESCISÃO
Fica juridicamente e administrativamente rescindido o Contrato nº 179/2023, nos termos das cláusulas aqui expressas e da legislação vigente, independentemente da apuração e cobrança de eventuais débitos da CONTRATADA, os quais poderão ser exigidos por meio de procedimentos administrativos e/ou judiciais cabíveis.
Parágrafo único. Este instrumento será encaminhado à CONTRATADA para ciência e eventuais manifestações, e será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Garanhuns, 29 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns
Portaria nº 004/2025 - Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E8CDE846

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO NÚMERO 118/2023 - CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE GARANHUNS E A EMPRESA JC3 ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santo Antônio, 126, Centro, Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário **Sinval Rodrigues Albino**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 5.354.930, SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 024.886.784-90, residente à Rua Dr. Jair de Melo Alencar, 104, Residencial Cidade das Flores, doravante denominada CONTRATANTE, rescinde, por ato unilateral, com fulcro no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinados com os arts. 77 e 78, do mesmo diploma legal, o contrato firmado em 07 de junho de 2023, com a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80, sediada na Rua Costa Rego, nº 88-C, Centro, Pilar/AL, neste ato representada por **Jayme Couto Lima Neto**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG n° 2.068.054, inscrito no CPF sob o n° 063.269.994-99, residente e domiciliado à Rua João Carlos Cabral, 149, Chá do Pilar, Pilar/AL, doravante denominado CONTRATADA, tendo como objeto contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma de edificação de uso público para implantação do Museu do Festival de Inverno de Garanhuns, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão é levada a efeito por ato unilateral da Administração, representada pelo Município de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com fulcro nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da configuração de inexecução contratual, especialmente no que se refere ao descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para a execução da obra objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2023, firmado com a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.263.594/0001-80, cujo objeto consiste na **execução dos serviços de reforma de edificação de uso público para implantação do Museu do Festival de Inverno de Garanhuns**.
O referido contrato foi assinado em **07 de junho de 2023**, com emissão da **Ordem de Serviço nº 012/2023** em **10 de outubro de 2023**, estabelecendo prazo inicial de **06 (seis) meses** para conclusão da obra, ou seja, até **10 de abril de 2024**.
Em virtude dos atrasos verificados no cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado, a Administração formalizou o **1º Termo Aditivo**, prorrogando o prazo de execução por mais **06 (seis) meses**, com início em **11 de abril de 2024**.
Persistindo a morosidade e a inércia da contratada na execução das atividades, foi celebrado o **2º Termo Aditivo**, com nova prorrogação de prazo por mais **06 (seis) meses**, a partir de **11 de outubro de 2024**, além de acréscimo no valor contratual no percentual de **18,488082420733%**.
Ademais, também foi realizado o 3º termo aditivo para prorrogação de prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 10 de abril de 2025.
Mesmo com as oportunidades concedidas, não houve progresso satisfatório na execução da obra. Em **05 de agosto de 2024**, foi expedida a primeira **notificação técnica**, alertando para o atraso contínuo no cronograma e advertindo sobre as consequências legais do inadimplemento.
Em **07 de janeiro de 2025**, a fiscalização encaminhou nova **Notificação Técnica**, destacando:
A persistência do atraso no cronograma;

A omissão na execução do reforço estrutural previsto em projeto, comprometendo a segurança da edificação;

A execução irregular da cobertura metálica, sem respaldo técnico;

A possibilidade de responsabilização da contratada por danos ao erário.

A empresa apresentou resposta em **10 de janeiro de 2025**, a qual não foi suficiente para justificar a paralisação das frentes de trabalho nem para sanar as irregularidades apontadas.
Diante da ausência de medidas corretivas, a Secretaria expediu nova **notificação técnica em 17 de fevereiro de 2025**, esclarecendo que:
A remoção da rede elétrica, antes alegada como impeditivo, foi solucionada desde **07 de agosto de 2024**;

Os projetos pendentes foram entregues em **14 de outubro de 2024**;

Apesar disso, não houve retomada das atividades essenciais, especialmente reforços estruturais, fachadas e vigamentos superiores;

A cobertura metálica continuava sendo executada em desconformidade com o projeto, sem autorização da fiscalização.

Em **10 de março de 2025**, foi expedida nova **notificação técnica**, e, em seguida, publicada **notificação administrativa** no **Diário Oficial**, reforçando os apontamentos anteriores e concedendo prazo para manifestação da contratada.

Em **06 de maio de 2025**, o **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)** realizou inspeção in loco na obra, confirmando a execução física inferior a **20%**, reiterando a constatação de mão de obra insuficiente e mobilização incompatível com o cronograma contratual.
Em **14 de maio de 2025**, foi expedida **nova notificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura**, reforçando os apontamentos anteriores e concedendo prazo para manifestação da contratada.
Na última **visita técnica realizada em 09 de julho de 2025**, a fiscalização atestou que, passados mais de **1 (um) ano** desde a expedição da ordem de serviço, apenas **21,80% da obra havia sido executada**, configurando atraso de **1 (um) ano, 3 (três) meses e 6 (seis) dias** em relação ao prazo inicialmente estabelecido. Constatou-se ainda a presença de apenas **03 (três) operários** no canteiro de obras, evidenciando total desmobilização da contratada e descumprimento reiterado das obrigações contratuais.
Diante de todos os fatos e da reiterada inadimplência da contratada, configura-se a hipótese de rescisão contratual nos termos do **art. 77** da Lei nº 8.666/1993, que prevê a possibilidade de rescisão do contrato pela Administração em caso de inexecução total ou parcial, e do **art. 78**, incisos I, II e III, que elencam como motivos:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

O cumprimento irregular dessas obrigações;

A lentidão na execução inviabiliza a conclusão nos prazos estipulados.

Assim, restando evidenciado o inadimplemento contratual, a Administração Pública Municipal promove a **rescisão unilateral do Contrato nº 118/2023**, sem prejuízo da aplicação de sanções legais e contratuais cabíveis, bem como da adoção de medidas administrativas e judiciais necessárias à responsabilização da empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA** por eventuais prejuízos causados ao erário público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO
A rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 118/2023, ora formalizada, não exime a CONTRATADA das penalidades já aplicadas, tampouco a impede de ser responsabilizada por outras sanções que venham a ser impostas, em razão do inadimplemento contratual ocorrido durante a sua vigência, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo único. A presente rescisão também não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação dos danos emergentes e eventuais prejuízos causados à Administração em decorrência da inexecução contratual, os quais deverão ser apurados em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o devido processo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVERSÃO DOS BENS E MATERIAIS
Caso tenha havido o fornecimento de bens, materiais ou documentos à CONTRATADA pela Administração para execução do contrato, deverá haver a imediata restituição dos mesmos, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA RESCISÃO
Fica juridicamente e administrativamente rescindido o Contrato nº 118/2023, nos termos das cláusulas aqui expressas e da legislação vigente, independentemente da apuração e cobrança de eventuais débitos da CONTRATADA, os quais poderão ser exigidos por meio de procedimentos administrativos e/ou judiciais cabíveis.
Parágrafo único. Este instrumento será encaminhado à CONTRATADA para ciência e eventuais manifestações, e será devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, para fins de publicidade e eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Garanhuns, 31 de julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Garanhuns
Portaria nº 004/2025 - Portaria nº 005/202

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55C11A03

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025/SECP/PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 /SECP/PMG AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos, o Sr. **SINVAL RODRIGUES ALBINO**, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 029/2025-PMG – Pregão Eletrônico Nº 022/2025-PMG. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para futura aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIS, os mesmos destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do Município de Garanhuns-PE. Valor Global Estimado R$ 372.343,20 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 04/08/2025 a partir das 09:00hs. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 14/08/2025 às 09:00hs. Início da sessão de disputa: 14/08/2025 às 10:00hs. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da Secretaria Executiva de Contratações Públicas, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56 Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (42) 3026- 4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 01 de agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EAC2400F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2394/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PATRICIA GABRIELA SOUZA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46301**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2025 a 21/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:63780FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2395/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA SANTOS SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 24958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2025 a 13/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76C49639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2396/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIANA DE FRANÇA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 8269**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (Noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/06/2025 a 09/09/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7360210C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2397/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitario de Saude,** Matrícula **nº 3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **129 (cento e vinte e nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/04/2025 a 28/08//2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:26608337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2398/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **89 (oitenta e noive) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2025 a 06/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:597266E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2399/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACERLI AUREA DA SILVA SOUZA, Professor I,** Matrícula **nº 46167**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2025 a 10/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5EF76A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2400/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AMANDA LIMA BERNARDO DOS SANTOS, Gestora de Contratos e Convenios,** Matrícula **nº 31987**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 a 20/06/2025.**

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12B6E067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2401/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELLEN BEATRIZ VENTURA PIMENTEL, Recepcionista,** Matrícula **nº 95266**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **09 (nove) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 13/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F795203F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2402/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HELLEN BEATRIZ VENTURA PIMENTEL, Recepcionista,** Matrícula **nº 95266**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 A 30/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2EE265E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2403/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDERSON MARCIO BARROS CORDEIRO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7195**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/06/2025 a 26/09/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1246710E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2404/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KACILÂNDIA CESÁRIO GOMES PEDROZA, Professor I,** Matrícula **nº 7031**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/05/2025 a 28/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DA3D427D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2405/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor I,** Matrícula **nº 10948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/06/2025 a 19/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C9761DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2406/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JORGE DE MELO JUNIOR, Psicologo,** Matrícula **nº 11121**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE,

adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2025 a 01/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:443390B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2407/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLEONILDA SOARES DE BRITO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3157**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2025 a 16/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0E4F391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2408/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **APOLO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7384**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2025 a 02/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:789A58C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2409/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA TORRES, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3788**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2025 a 23/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F7E5FB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2410/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCIANA GOMES AQUINO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 25333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 19/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F0F3BAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2411/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE LEITE DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2025 a 23/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8C5C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2412/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DEMETRIUS FERNANDES VERAS, Professor II,** Matrícula **nº 12135**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/06/2025 a 07/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:421E0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2413/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA BARBOSA ALMEIDA, Auxiliar de Gestão TFD,** Matrícula **nº 95979**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 18/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4FCAB1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2414/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLEIDE DAIANE DIAS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46939**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 09/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:188DC591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2415/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA AQUINO DE SOUZA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 32138**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2025 a 20/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B07059B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2416/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA BEZERRA CESAR, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46730**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 a 20/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:595543E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2417/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7878,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2023 a 13/08/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:72EBDCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2418/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALCINO GERMANO BEZERRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 7210,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período

aquisitivo de 12/09/2023 a 12/09/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EC516311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2419/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ, Professor I,** Matrícula **n° 5444,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 01/08/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:956664A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2420/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAENE ALVES PACHECO VAZ, Professor I,** Matrícula **n° 9012,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/02/2023 a 09/02/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6012E8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2421/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LAENE ALVES PACHECO VAZ, Professor II,** Matrícula **n° 10941,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B86F6D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2422/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA, Professor I/Gestor Escolar,** Matrícula **n° 5389,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/10/2023 a 17/10/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09264147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2423/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISTIANE DE ALMEIDA MAGNO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5986CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2424/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENATA RAMOS PEREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **n° 11105,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/02/2023 a 05/02/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A2015FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2425/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **AILTON CARLOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2297,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2024 a 08/06/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B85C81E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2426/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GRAZIELE EDILA DA SILVA, Nutricionista,** Matrícula **n° 11021,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/01/2021 a 27/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06299D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2427/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELIA TENORIO DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5273,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DB987985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2428/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAISY MARQUES DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **n° 8171,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D24EFA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2429/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA, Professor I,** Matrícula **n° 11674,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2023 a 31/12/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:81114428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2430/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KACILANDIA CESARIO GOMES PEDROZA, Professor I,** Matrícula **n° 7031,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/08/2022 a 22/08/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44FD3A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2431/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE SOARES SILVA MARIANO, Professor I,** Matrícula **n° 7715,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 10/03/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3D0C842A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2432/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RODOLFO PEREIRA SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46225,** lotado(a) na **Secretaria de Educaçao,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emily Felipe Pereira Santana - 09/04/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:625BEA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2433/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISAC CALADO DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 11078,** lotado(a) na **Secretaria de Educaçao,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Isadora Brasileiro Calado - 16/09/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6C6D47FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2434/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DE FRANÇA, Pedreiro,** Matrícula **nº 25458,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Jacó Israel dos Santos de França - 16/04/2025 ; Isaac Gael da Silva de França - 07/12/2023 ; Julio Abraão dos Santos de França,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B519C8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2435/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA EMANUELE DA SILVA MELO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46710**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2025 a 24/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F47367FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2436/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3100**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/06/2025 a 30/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E99A4053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2437/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILMA DE LIMA MELO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46120**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/05/2025 a 12/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D4DC1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2438/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILIA FARIAS DA SILVA MACHADO, Professor,** Matrícula **nº 46622**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (Sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2025 a 17/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E323021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2439/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RISOMAR SOARES DE LIMA, Professor I,** Matrícula **nº 5388**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/06/2025 a 13/07/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F5FA4753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2440/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIANE DE ARAUJO SILVA BARROS, Professor I,** Matrícula **nº 11526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2025 a 15/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C6EE1B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2441/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDMARA BRANCO DA COSTA, Enfermeira,** Matrícula **nº 96326**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/06/2025 a 05/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:37014FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2442/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIVIA RODRIGUES DA SILVA, Professor I,** Matrícula **nº 25027**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/06/2025 a 22/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2563D459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2443/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCOS FILIPE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5524**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 13/07/2025.**
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F08FD80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2444/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA, Professor I,** Matrícula **nº 5454**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **31 (trinta e um) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/06/2025 a 07/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:30FF13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2445/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46458**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/06/2025 a 04/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:347CFD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2446/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GABRIELLY MARIA FEITOSA DE ANDRADE, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46818**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **10/06/2025 a 15/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5E105BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2447/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IVONETE MELO DA SILVA FERREIRA, Professor I,** Matrícula **nº 7689**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2025 a 18/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1E08585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2448/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **REJANE LOPES DA SILVA MELO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 09234**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **50 (cinquenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 19/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C75E2272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2449/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAENE ANGELO DE SIQUEIRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46412**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 19/06/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E53DB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2450/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO RADAMES DE OLIVEIRA ESPINHARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5014**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **45 (quarenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/07/2025 a 14/08/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D10C4D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2451/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIO GALVÃO, Professor de Matemática II,** Matrícula **nº 5124**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2025 a 08/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:12597544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2452/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILZA MARIA CORDEIRO LIMA, Psicologa,** Matrícula **nº 3200**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2025 a 09/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B8A0BEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2453/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEZIANE LIMA TAVARES, Educador Social,** Matrícula **nº 32239,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leandro Vinícius Tavares Melo -14/10/2012 ; Mellina Emanuely Lima Marques - 18/12/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:15BF2DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2454/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOCIELE MACEDO DE FREITAS, Monitor do Estacionamento Digital,** Matrícula **nº 50845,** lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, transito e transporte,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Gabriel Macedo dos Santos - 30/11/2020,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:10EF7765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2455/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **VANUBIA NOGUEIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32238,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ryan Lucas Nogueira Lourenço - 18/12/2024,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F78BAC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2456/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MILENA DOS SANTOS PEREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 47630,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony josé alves dos santos - 01/12/2024 ; Aylla Emanuelly dos Santos Carvalho - 13/07/2020 ; Thallys Felipe dos Santos Silva - 28/04/2017 ; Kevin Luan dos Santos Ribeiro - 06/06/2025,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:890FFC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2457/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46935,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lauane Beatriz da Silva Gomes - 20/10/2018,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:594CB27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2458/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIENE ALVES DA SILVA TRAJANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 96307,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Trajano da Silva - 03/04/2020 ; Manuele Alves da Silva Espindola - 14/06/2016,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DFBD521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2459/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 47559,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Clara Valerio da Silva - 28/03/2014,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46F0DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2460/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELAINE PEREIRA CAETANO, Merendeira,** Matrícula **nº 46400,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isabella Victoria Pereira Caetano - 30/04/2013,** de acordo com o que dispõe o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.354/2025, de 16 de junho de 2025 que altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4.551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/ME n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de julho de 2025**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FDFA958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2461/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA NAZARE WANDERLEY GOMES, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3177,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A2044687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2462/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIDE FRANÇA CAVALCANTI, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3144,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:671E62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2463/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAISSON ELIAS APOLONIO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 12570,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/10/2023 a 06/10/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A07AC1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2464/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIKA PAIVA DE LIMA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 93240,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:86A04EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHELLE MULATINHO MELO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 8194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 08/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BA57C114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2466/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDSON DE LIMA MOURA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 7416,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 05/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:031EA8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2467/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MYLLENA BRAZ CAVALCANTI TEIXEIRA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 93229,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CC4131CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2468/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONY ZACARIAS DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2805889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2469/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7397,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4F97C248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2470/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIAS LUIZ DA SILVA NETO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93288,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2023 a 07/06/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A5B48664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2471/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILSON LUIZ MARTINS BAZILIO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 93290,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2024 a 07/0/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9D2C4D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2472/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANUELA FERREIRA DE SANTANA OLIVEIRA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7783,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2023 a 21/05/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:42984C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2473/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE FIGUEREDO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6739,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2023 a 24/04/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:27DB9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2474/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HILDA PEREIRA VIANA DE MELO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3788,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D1787CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2475/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEMARIO BARROS SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 4163,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CFB6443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2476/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSELIA DE MELO FRANCO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3194,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FE16A719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2477/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AKLEYTON DE NORONHA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 11206,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2024 a 07/03/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A2DF3E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2478/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PATRICIA VALERIA DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3426,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0D33928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2479/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **AVELINA OLEGARIO SOARES COSTA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3373,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 01/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:98B7B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3152,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2F1B4A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOÃO DIOGO DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 7424,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 05/01/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:55BE6E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3164,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:719E2207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2484/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SEVERINA MONICA DO NASCIMENTO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3198,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:35E9D559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2485/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRAILDO FERREIRA DA SILVA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 7417,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 05/01/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8DD9B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2486/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 7440,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2023 a 12/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C74E9991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2487/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA ROQUE ALEIXO, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 9230,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2024 a 26/06/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2E493F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2488/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA MADALENA GOMES LEITE, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3174,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D5DFC0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA DO NASCIMENTO TARGINO MEIRELES, Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **n° 3179,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 01/01/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:59A76A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2604,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2023 a 02/07/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:44CA0F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCILEIA BARRETO DA SILVA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7368,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 17/12/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7491DBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIRA DOS SANTOS LIMA, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7391,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2023 a 16/12/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:82B3372E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o laudo da junta médica municipal que concedeu Licença Médica a servidora em tela, no período compreendido entre 01/06/2025 a 30/06/2025;
CONSIDERANDO a concomitância nas datas da licença médica e da Licença Prêmio,
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria 1799/2025-SAD, que concedeu 01 (um) mês de Licença Prêmio a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA,** titular do cargo de **Agente Comunitario de Saúde,** Matrícula **nº 3.100**, lotado(a) na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A59F574E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO ALEX TOMAZ DAMASCENO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50639,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 01/11/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F4C4C86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CLEDSON ROSSINE DIONISIO SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50653,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/11/2023 a 02/11/2024, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A72C14D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIJERSON ALVES SANTOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11408,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/08/2024 a 18/08/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D85461BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GILSON JUNIOR CAVALCANTI, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7331,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2022 a 16/12/2023, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F62521D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO DE TORRES CELESTINO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14308,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6861F995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7825,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 a 17/06/2025, com vigência a partir de **01/08/2025 a 30/08/2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C843D6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura **Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico n.º 008/2025 - Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 270.344,00**. Início do acolhimento das propostas: 06/08/2025 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/08/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 18/08/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:323E8347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura do **Processo Licitatório nº 009/2025 – Pregão Eletrônico n.º 009/2025 - Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino

de Garanhuns: **R$ 527.072,32.** Início do acolhimento das propostas: **07/08/2025** a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **20/08/2025** às 09:00h. Início da sessão de disputa: **20/08/2025** às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:47C52666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025-FME

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, através da Secretaria de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislações aplicáveis, comunica a abertura **Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico n.º 007/2025 - Registro de Preços,** visando futura aquisição de itens de reposição para as 32 bandas marciais da Rede Municipal de Garanhuns. Valor Global Máximo Admitido: **R$ 146.950,82.** Início do acolhimento das propostas: 05/08/2025 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnc.org.br/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 15/08/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 15/08/2025 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E693015E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, CONVOCAR empresas do ramo e interessadas em apresentar Cotação de Preço, com as devidas especificações,visando a contratação de empresa especializada para locação de espaço, contendo auditório para 250 (duzentos e cinquenta pessoas), e 5 (cinco) salas de apoio, para os dias 27 e 28 de agosto de 2025, com fornecimento de coffee break e almoço.. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail:departamento.admsaude@gmail.comou por telefone: (87)98835-5003 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 01 de agosto de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:6C00E315

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG)
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010/2025

DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO ECOAÇÃO: FUTURO E SUSTENTABILIDADE E O PROJETO RECONECTA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GIRAL-DESENVOLVIMENTO HUMANO E LOCAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Glória do Goitá- PE, representado por Gilson do Amaral Leão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.427 de 17 de novembro de 2023 e,

CONSIDERANDO: Os critérios de Avaliação do Edital de Chamamento Público 002/2024;

CONSIDERANDO: Ata de Reunião Comissão de Avaliação e Monitoramento do dia 31/07/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Projeto EcoAção: Futuro e Sustentabilidade e o Projeto Reconecta da Organização da Sociedade Civil Giral – Desenvolvimento Humano e Local, para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá-FMDCA-GG.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá, 01 de agosto de 2025.

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-GG

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:CB3243F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA Nº 081/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DA AMESG

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Autarquia e legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DA CUNHA, matrícula nº 412, ocupante do cargo de Professora Assistente, vinculada ao quadro efetivo da AMESG, com fundamento no pedido formal apresentado pela servidora e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A presente exoneração terá efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Goiana-PE, 01 de Agosto de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:99CF3AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 501/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 501/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 536/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 23.097.437/0001-90**;**
Atração: PADRE JOÃO CARLOS
Objeto: Contratação de atração artística Padre João Carlos para apresentação na festividade Nossa Senhora do Carmo, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**.**
Preço Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 24 de julho, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 24 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal : Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, CPF nº 702.497.904-67.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio.
Goiana, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:ADFFE3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°711/2024 - PL N°374/2024 - CONCORRÊNCIA N° 030/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO nº 711/2024, FIRMADO EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Espécie: 1º termo aditivo ao contrato n°711/2024, referente a prestação de serviço - concorrência n°030/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 124, inciso I, alínea "a" e "b", e o art. 37, inciso XX da Constituição Federal
Processo licitatório: 374/2024.
Contratante(s): SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMONIO DO MUNICIPIL DE GOIANA representado por seu Secretário, o Sr. Manoel Franco Pacheco Júnior, doravante denominado CONTRATANTE.
Contratada(s): Construtora Rocha Cavalcante LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.323.098/0001-92, doravante denominado CONTRATADO, representante Sr. José de Arimatea Rocha**.**
Objeto: O presente instrumento tem como finalidade o CRESCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO nº 711/2024, o qual tem como objetivo a pavimentação em piso intertravado, drenagem e calçada das ruas: AV. Nossa Senhora da Conceição, Rua Simplicidade e Rua Santo Amaro na localidade de Ponta de Pedras no Município de Goiana/PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Processo licitatório n° 374/2024, concorrência n°030/2024.
Valor do Acréscimo: 188.320,27 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e vinte Reais e vinte e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Vigência: 14/07/2025 a 12/09/2025
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91
Fiscal: Lavinia Maria de Amorim Simões **–** CPF n° 118.026.584-08
Suplente: Geraldo Moura Ramos filho – CPF n° 063.793.27-95
Fonte do recurso: 0.01.00.001.001
Goiana 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:BE734FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **CASSIO VINICIUS SILVA DE VILA**, CPF XXX.359.794-XX, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito**,** a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:DA6DF871

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JEFERSON FLORENTINO DE MEDEIROS**, CPF XXX.536.224-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito**,** a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de agosto de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:BE729A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
PORTARIA N° 31, DE 01 DE JULHO DE 2025

Designa servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Estado
de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 19,

que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando a Instrução Normativa nº 017/CGM/2014, que disciplina os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalizarão dos contratos celebrados pelo Município de Gravatá/PE.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, o Sr. Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel, inscrito no CPF nº ***.***.134-69, matrícula: 101455-4, como Gestor e a Sra. Paula Cristina da Silva, inscrita no CPF nº ***.***.834-08, Matrícula: 102067-1, como Fiscal dos Contratos/Atas oriundos do Processo nº 137/2024, Pregão nº 052/2024, com fulcro no Art. 117, da Lei 14.133/21, firmado com a empresa: MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, cujo objeto é FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude de Gravatá e suas unidades.

FUNÇÃO	NOME	CPF Nº	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	Carlos Henrique de Albuquerque Pimentel	***.***.134-69	101455-4
FISCAL TITULAR	Paula Cristina da Silva	***.***.834-08	102067-1

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dosprodutos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Indicar eventuais glosas das faturas.
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiaise equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamentode preços, quando previsto em normas próprias.
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí- lo.
§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá a Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude, nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no

cronogramafísico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:13BBF3C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 - FMS

- Processo Licitatório nº. 002/2025 - SMS.
- Pregão Eletrônico nº. 002/2025 - SMS.
- Ata de Registro de Preços nº. 003/2025 - SMS.
- Processo Realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Abreu e Lima.
- Extrato de Contrato nº 010/2025-FMS.

- Objeto Nat.: Aquisição.

- Objeto Descri.: Aquisição de equipamentos de odontologia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iati/PE.

-CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
- CNPJ SOB O N°: 07.897.039/0001-00.
- VALOR GLOBAL: R$ 85.690,95 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
- VIGÊNCIA: 01/08/2025 à 31/12/2025.
- DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 01 de agosto de 2025.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:98F52DE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 030/2025. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor máximo estimado do certame é de R$ 137.997,42 (cento e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/08/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 15/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15/08/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 04 de agosto de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:E22E3828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 048/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no Sítio Gila, S/N, Zona Rural, Ibimirim/PE, coordenadas 8.51338732S 37.54889524W, para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas e adutora, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, por 12 meses. **CONTRATADO: IARYTZAN DHIFANNY BESERRA RODRIGUES** inscrito no CPF/MF sob o nº 115.172.794-61. O valor mensal da contratação é de R$ 3.000, 00 (três mil reais) e valor total de R$ 36.000, 00 (trinta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2025
Vigência: 12 meses

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal De Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A8B34BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 048/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025
O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel situado no Sítio Jorge, S/N, Zona Rural, Ibimirim/PE, coordenadas Latitude -8.5175160º Longitude -37.554680º para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas e adutora, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, por 12 meses. **CONTRATADO: GEDALVA MARIA RODRIGUES DA SILVA** inscrita no CPF nº 559.925.874-20. O valor mensal da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:53EC7660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.648.622/0001-32, para realização de apresentação artística do cantor **ANDERSON FREIRE,** a ser realizada em 14/12/2025, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para abrilhantar as festividades do Dia da Bíblia, no Município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:06A2F05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 068/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para funcionamento de lava jato para atender a demanda da Secretaria de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural, situado no Lote de Terra número 32, Quadra "B", Loteamento Ibimirim-Lajes, Ibimirim, Pernambuco, pelo períodode12meses. **CONTRATADO: JOÃO VINICIUS ARAÚJO DE DEUS LIMA** inscrito no CPF nº 093.904.783-75. O valor mensal da contratação é de R$ 4.513,31 (quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e um centavos) e valor total de R$ 54.159,72 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:CCD37972

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025. ERRATA – I

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2025.

ERRATA – I
A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, publicou autorização do processo mencionado acima, em favor da empresa: **RAYANE CELINY SILVA DE ALCANTARA,** inscrita sob o **CNPJ nº 46.814.097/0001-77** com sede a **Rua Visconde de Inhaúma, 435, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. CEP: 55012-010**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O USO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRA CHEQUES ON-LINE, SISTEMA DE APP SERVIDORES, ENVIO DA REMESSA DO SAGRES, ACOMPANHAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FOLHA DE PAGAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PE. ONDE SE LEU: valor da contratação R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), LEIA-SE: valor da contratação 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais**)**. Fica-se inalterado demais atos da publicação anterior.

ANDRÉA JUSTINO DE FREITAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Juventudes

Ibirajuba/PE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:DE86B320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB N° 157/2025 COMISSÃO

PORTARIA GAB N° 0157/2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a exigência de Seleção Interna para Gestores .

CONSIDERANDO a necessidade do Município em cumprir a exigência Constitucional.

RESOLVE:
Art. 1º -Tornar público Seleção Interna para Gestores escolar, visando o preenchimento de 4 (quarto) vagas para a função/cargo de Gestor Escolar e para atuação nas Escolas que integram a Rede Municipal de Ensino de Ibirajuba/PE.

Art. 2º - a Meta 19, constante do anexo da Lei Nº 13.005, de 26 de junho de 2024 – Plano Nacional de Educação, com reverberação na Meta 19 do anexo da Lei Municipal Nº 212/2015 de 19 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, cujo texto versa sobre a necessidade dos entes federados em "Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da União para tanto

Art. 3º- Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados seguintes membros, sob a presidência do primeiro.**:**

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENILSON DIAS DE TORRES	Prefeitura DRH	14473-8	Presidente
MARIA DOLORES MONTEIRO BARBOSA LEITE	PROCURADORIA	116056-9	Relator (a)
ANTONIO MARCO ONOFRE DOS SANTOS	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	145157-1	Membro da Comissão

Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ibirajuba 01 de agosto e 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:601B5FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA IGAPREV Nº 47 de 01/08/2025.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **ELISABETH RODRIGUES DOS SANTOS**, detentor(a) do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1 – ESPECIALIZAÇÃO – 200H/A – NÍVEL VI**, matrícula 4052, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43, § 1° c/c § 2, inciso I, da Lei Complementar n° 131/2022 e Art. 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de agosto de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:EA79D250

IGAPREV
APOSENTADORIA DE IZABELLA ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA

PORTARIA IGAPREV Nº 41 de 01/08/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **IZABELLA ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA**, detentor(a) do cargo de **PROFESSOR PEB 2.1- MESTRADO – NÍVEL VII – 200H/A**, matrícula 1916, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal na regra do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de agosto de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:5C8E5E89

IGAPREV
APOSENTADORIA DE MARIA DA CONCEICAO SILVA

PORTARIA IGAPREV Nº 48 de 01/08/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:
Conceder aposentadoria especial por magistério com proventos integrais ao(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA**, detentor(a) do cargo de**PROFESSOR PEB 2.1 – ESPECIALIZAÇÃO – 150H/A – NÍVEL VI,** matrícula 9795, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no 42, §§ 4º, 5º e 6º, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022 c/c 40, § 1º, inciso III da CF com redação dada pela EC 103/19, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2025
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de agosto de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:01E373EB

IGAPREV
APOSENTADORIA DE PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO

PORTARIA IGAPREV Nº 50 de 01/08/2025.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao(a) servidor(a) **PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, detentor(a) do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO E DE FISCALIZAÇÃO**, matrícula 2571, lotado(a) na Secretaria da Cidade, com fundamento legal no Art. 6º, da EC41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do requerimento, em 25 de junho de 2025
Registre-se e,
Publique-se.
Igarassu, 01 de agosto de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:3BDDD44A

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE GEMINA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 42/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pela Sra. **GEMINA RODRIGUES DOS SANTOS** em decorrência do falecimento de seu esposo, o servidor **SEVERINO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1137, VIGILANTE,** falecida em 19/06/2025, conforme certidão de óbito registrada na matrícula 077768 01 55 2025 4 00026 201 0005070 98 do Registro de Araçoiaba/PE

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte a Sra. GEMINA RODRIGUES DOS SANTOS,** esposa do ex-servidora **SEVERINO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1137, VIGILANTE,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito/data do requerimento, em 19/06/2025

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2025

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:6161181C

IGAPREV
PENSÃO POR MORTE DE JOAO MAGNO MENDES FONSECA

PORTARIA Nº 49/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado pelo(a) Sr(a). **JOAO MAGNO MENDES FONSECA** em decorrência do falecimento de sua companheira, a servidora **GLORIA DE FATIMA FIGUEIREDO BRANDAO, matrícula 002190, AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16,** falecida em 30 de junho de 2025, conforme certidão de óbito registrada sob o nº 16660, do Livro C-82, às folhas 89 do Serviço Registral de Igarassu

RESOLVE

Conceder o benefício previdenciário de **pensão por morte ao(a) Sr(a). JOAO MAGNO MENDES FONSECA,** companheiro da ex-servidora **GLORIA DE FATIMA FIGUEIREDO BRANDAO, matrícula 002190, AUXILIAR ADMINISTRATIVO N16,** com fundamento no Art. 40, §7 da Constituição Federal c/c art. Art. 9, Inciso I, Art. 47 e Art. 48, I da Lei Complementar Municipal nº 131/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, em 30/06/2025

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de agosto de 2025

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eduardo Ferreira Wagner
Código Identificador:909FF048

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 144/2025, PROCESSO Nº 145/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **FK PRODUÇÕES LTDA** PARA APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **CONDINHO** NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CUIEIRAS NO DIA 27 DE JUNHO DE 2025**. CONTRATANTE:** Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude.

CONTRATADA: FK PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº **35.789.566/0001-29. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00** (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0219; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021901; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.197; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de junho de 2025**.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A506649B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE, INFECTANTES (CLASSE A), QUÍMICOS (CLASSE B) E PERFUROCORTANTE (CLASSE E), INCLUINDO A COLETA EXTERNA, O TRANSPORTE, O TRATAMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL, PARA AS ÁREAS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE IGARASSU E SAMU – IGARASSU. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.863.530/00001-80. **VALOR DO CONTRATO: R$ 144.900,00** (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0301; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030101; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.016; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.600.0000. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:88DCDC39

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024.

OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para a locação de veículos destinados a locomoção de servidores, transporte de materiais e equipamentos, bem como para atender às necessidades de munícipes usuários dos serviços públicos do Município de Igarassu. **CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação; **CONTRATADA: A2K LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.355.869/0001-08**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0209; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020900 AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.068 DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.000; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** *12 (doze) meses* contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:B56D6469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ingazeira/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de leiloeiro oficial, torna pública a homologação e a lista das empresas regularmente credenciadas, conforme análise documental e atendimento aos critérios estabelecidos.
As empresas abaixo listadas estão aptas à prestação dos serviços descritos no Edital, e integrarão o Guia de Credenciados do Município, respeitada a ordem de rodízio estabelecida:

1. CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO
Documentação protocolada em 30 de julho de 2025, às 08h45.
CPF: 029.XXX.XXX-17
Profissão: Leiloeira Oficial
Matrícula: 26700001796 – Portaria nº 134/2024, de 25/10/2024
Data da Posse: 25/10/2024
Conforme Decreto Federal nº 21.981/1932 e IN nº 52 DREI-ME de 29/07/2022.

2. CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA
Documentação protocolada em 30 de julho de 2025, às 09h13.
CPF: 011.XXX.XXX-63
Profissão: Leiloeiro Oficial
Matrícula: 26700000471 – Portaria nº 035/2009, de 23/12/2009
Data da Posse: 23/12/2009
Conforme Decreto Federal nº 21.981/1932 e IN nº 52 DREI-ME de 29/07/2022.

3. GERVÁSIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE
Documentação protocolada em 30 de julho de 2025, às 10h07.
CPF: 352.XXX.XXX-68
Profissão: Leiloeiro Oficial
Matrícula: conforme Portaria nº 013/2022, de 23/03/2022
Conforme Decreto Federal nº 21.981/1932 e IN nº 52 DREI-ME de 29/07/2022.

Observação: Novas empresas poderão ser homologadas e incluídas em publicações subsequentes, conforme previsão de edital com prazo contínuo de credenciamento até 30 de dezembro de 2025.

Ingazeira/PE, 01 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA MEDEIROS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Ingazeira/PE

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:AA416C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DV00005/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2025. Processo Nº: 250701DV00005. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo, com fornecimento de licença de uso de Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Públicos, acessível nas versões Mobile e Web, hospedada em ambiente de nuvem (servidor virtual). A solução deverá contemplar funcionalidades que permitam o acompanhamento de resultados, o

monitoramento de indicadores e a gestão das unidades básicas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias Ministeriais vigentes. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Datasys Consultoria e Servicos Ltda. CNPJ: 30.983.690/0001-07. Valor R$60.440,00.

Ingazeira, 01/08/2025.

FABIANA MARTINS TORRES.
Secretária.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:135DD413

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 – Contratado: **J.J.P MINIMERCADO LTDA-ME**, CNPJ Nº 19.383.984/0001-65. Objeto: Locação de Imovel não residencial, a ser procedido nos termos do Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de instalação e utilização do espaço para implementação da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Ipojuca e do Centro de Apoio ao Cidadão - CAC (Projeto de Resolução nº 001/2021), do orelhão digital conforme termo de cooperação técnica, celebrado com o Ministério Público do Estado de Pernambuco. Valor Mensal de R$14.253,46 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 26 de Julho de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 25 de Julho de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:F6B9EE20

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5008/2025, 1 DE AGOSTO DE 2025

ERRATA – PORTARIAS Nº 4668/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Publicar a seguinte ERRATA à Portaria nº 4668/2025, de 1º de julho de 2025, que "Cede, a partir desta data, este servidor da Prefeitura Municipal do Ipojuca":

Onde se lê:
Entre 1 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Leia-se:
Entre 2 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito de Ipojuca

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:C071DD87

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 172/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade Por Credenciamento nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração AMILTON SANTOS, para a realização de participação especial, conforme programação cultural na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe. Contratada: AMILTON DOS SANTOS NASCIMENTO. CNPJ:28.266.844/0001-06. Valor total: R$ 5.600,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/08/2025. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:90B0CA05

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2025. Processo nº 85/2025. Inexigibilidade Por Credenciamento nº 74/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração artística NOZ 5, conforme programação cultural na Festa da Cocada Gigante em Maracaípe. Contratada: MARCIO HENRIQUE DA SILVA LIRA. CNPJ: 37.294.328/0001-78. Valor total: R$ 4.500,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/08/2025. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A05E09A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 182/2025. Processo nº 179/2025. Inexigibilidade nº 120/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: contratação da atração SHELDON, para a realização de apresentação, na Festa da Cocada-2025. Contratada: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL E EVENTOS MUSICAIS. CNPJ: 29.337.141/0001-86. Valor total: R$ 100.000,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/09/2025. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:DE1CFDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 171/2025. Processo nº 181/2025. Inexigibilidade nº 122/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para realizar o treinamento de abertura do ano letivo 2025, denominado “ACOLHIDA", para profissionais da educação, no formato presencial, sendo um 1 (um) evento presencial com 4 horas, a ser realizado em 30 de julho de 2025, no Armação Resort Porto de Galinhas-Ipojuca/PE. Contratada: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME. CNPJ: 08.760.771/0001-99. Valor total: R$ 787.005,00. Vigência: 25/07/2025 à 24/01/2026. Ipojuca (PE), 25/07/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6ECC5E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 007/PMI-FMAS/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: Reginaldo da Costa Barbosa. CPF nº 051.724.544-20. Valor Total anual: R$ 43.200,00. Vigência: 28/06/2025 à 27/06/2026. Ipojuca (PE), 27/06/2025.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:411147DF

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 063/PMI/SMAD/2020. Objeto: Prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 meses. Contratada: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A. CNPJ nº 63.554.067/0001-98. Vigência: 07/08/2025 à 06/08/2026. Ipojuca (PE), 31/07/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:8E3CE42E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 047/2022. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locadora: HERCILIA LINS DOS SANTOS. CPF nº 178.614.704-15. Vigência: 20/05/2025 à 19/05/2026. Ipojuca (PE), 16/05/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:A4C8959F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 002/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.
DISPENSA N° 001/2023.

DISTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – inscrita no **CNPJ sob Nº. 14.751.753/0001-43.**

DISTRATADA: JOSÉ VALDEMIR RAMOS DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob nº. 691.503.978-34 e RG nº.6965485 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ângelo Pacola - 268 JD Itapeva, CEP:09330-170 - Mauá/SP.

DO OBJETO
Rescisão unilateralmente do Contrato n° 002/2023, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado este à Major Antônio Inácio, nº 50, Distrito de Negras, Cidade de Itaíba – PE, destinado ao funcionamento da sede do CRAS no Distrito de Negras.

DATA DO DISTRATO: 31 de julho de 2025.

JANICLÉIA ALVES DE MOURA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:574DF2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 521/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Josiene Maria Fortunato de Oliveira, CPF nº 939.xxx.xxx-15, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agroindústria, CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A459495D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 522/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Josiene Maria Fortunato de Oliveira, CPF nº 939.xxx.xxx-15, para o cargo em comissão de Diretor de Desenvolvimento Rural CC-3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 01 de agosto de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:99104980

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 554/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 28 de julho de 2025 a Servidora Efetiva **ALANA MARIA GOMES CORDEIRO CUNHA**, **Mat. 18** no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 146/2018**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 60/2018 – ASJUR/MRS** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 30 de Julho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:FA5EBDC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade PMJ nº 009/2025, Processo PMJ 012/2025 e Contrato PMJ nº 012/2025. Outros. Locação de Imóveis. Contratação de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades da Secretária da Mulher e Juvente de Jaqueira, com a instalação da**sede da Casa da Mulher de Jaqueira-PE**. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Contratado:**JUAREZ JOSE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 800.***.***-04**, pelo valor global de R$: 11.000,00 (onze mil reais), na vigência de 28.02.2025 a 31.12.2025.
Jaqueira-PE, em 28 de fevereiro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO
Prefeita do Município de Jaqueira.

CÁSSIA MARIADA SILVA ARAÚJO
Secretária da Mulher e Juventude.

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:32AC2AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E HOMOLOGO a Inexigibilidade FMC nº 025/2025, Processo FMC 029/2025 e Contrato PMJ nº 030/2025. Outros. Locação de Imóveis. Contratação de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades Do Fundo Municipal de Cultura de Jaqueira, com a instalação da**sede do Depósito da Secretaria de Cultura**. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Contratado:**JACILDO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 025.***.***-37**, pelo valor global de R$: 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), na vigência de 01.08.2025 a 31.12.2025.
Jaqueira-PE, em 01 de agosto de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO
Prefeita do Município de Jaqueira.

FELIPE DA SILVA BARROS
Secretária Do Fundo Municipal de Cultura.

Publicado por:
Ayrna Lorrany Gomes da Silva
Código Identificador:199F53AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 250703DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 791 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20. Contrato Nº: 00043/2025. Contratado: J M da Silva - Grafica. Valor R$28.820,00. Vigência: de 31/07/2025 a 31/07/2026. Jataúba, 31/07/2025. Contrato Nº: 00044/2025. Contratado: J J de Lima Santos. Valor R$369,00. Vigência: de 31/07/2025 a 31/07/2026.

Jataúba, 31/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B94E5801

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2025. Processo Nº: 250703DV00003. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: J J de Lima Santos. CNPJ: 43.022.536/0001-10. Valor R$369,00 . Contratado: J M da Silva - Grafica. CNPJ: 14.889.981/0001-84. Valor R$28.820,00.

Jataúba, 30/07/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:038A8F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
INEXIGIBILIDADE 004/2025

O Prefeito do Município de JATOBÁ, no uso de suas atribuições legais, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E ESPORTE**, devidamente representada pela Senhora Secretária, Francisca Aldelania do Nascimento, Ratifica e homologa a Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 020/2025, obedecendo os prazos. Eventos Artísticos: Objeto contratação de shows artísticos de: **ROMULO AUGUSTO MATA DE CARVALHO LTDA,** CNPJ Nº **27.754.689/0001-04,** aprestando a Banda **"A LOBA"** valor da proposta de: **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais); SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ Nº **28.214.459/0001-07,** aprestando a Banda **"SEU DESEJO"** valor da proposta de: **R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil reais); DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** CNPJ Nº **43.453.655/0001-28**, aprestando o SHOW musical da Banda **"ASSAS MORENAS"** valor da proposta de: **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** e **DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA** CNPJ Nº **43.453.655/0001-28**,**,** aprestando o SHOW musical da Banda **"LABAREDAS"** valor da proposta de: **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais),** com fundamentação legal ***do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.***
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** dos produtores das Atrações Artísticas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**: Inexigibilidade 004/2025.**
JATOBÁ, 01 agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CE48F37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2025-PMJ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025/CREDENCIAMENTO 001/2025-PMJ

O Município de JATOBÁ, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Bom Jardim, n° 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.614.878/0001-80, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Sr. ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA, por intermédio da **Secretária de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte** representado pela Secretária **Francisca Aldelânia do Nascimento** no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir desta data o prazo para Credenciamento e Habilitação **para CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO CAMAROTE, LOUNGE, FRONTSTAGE OU CONGÊNERES, NO EVENTO "FENTIJA 2025", NA CIDADE DE JATOBÁ-PE, NOS DIAS 15 A 16 DE AGOSTO, NAS PROXIMIDADES DO PALCO PRINCIPAL, COM DIREITO A EXCLUSIVIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO NO REFERIDO ESPAÇO PARA VENDA DE INGRESSOS, ALIMENTOS, BEBIDAS, MESAS E CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES**, em conformidade com a Lei 14.133/21, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Municipal Nº 595/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, tornando público, portanto, para conhecimento dos interessados. Rege o presente procedimento, a Lei Federal 14.133/21, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis. Os interessados poderão se cadastrar a qualquer momento, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do Edital e seus anexos, preferencialmente poderá ser encontrada no site: www.jatoba.pe.gov.br , bem como, obtido pelos interessados junto ao Setor de Licitação, Fone: (87) 38513116 licitacoespmj2021@gmail.com .com devem apresentar se neste com a documentação exigida, e demais informações conforme edital e seus anexos. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:30 ás 13:30h de segunda a sexta feira. O prazo para credenciamento está aberto a partir das 08:00hrs do dia 04 á 16 de agosto de 2025, válido até o dia 04 de agosto de 2026. JATOBÁ - PE, 01 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDELÂNIA DO NASCIMENTO
Secretária de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9FEFC115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025-FMS
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 31/07/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: 82A6A8A1, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"**R$ 26.357,56 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e Sete reais e Cinquenta e Seis Centavos)".**

Leia-se:
"**R$ 39.097,06 (trinta e nove mil, noventa e sete reais e seis centavos)".**

Jatobá/PE, 01 de agosto de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4F0A054D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA SEC MUN SAÚDE Nº 160/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria especial com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Judicial nº 0000186-30.2019.8.17.2840, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Palmares/PE e determinado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.
R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** Aposentadoria Especial, com proventos Integrais ao (a) servidor (a) **NELBE MENDES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 25/05/1963, servidora (a) público municipal de Joaquim Nabuco –, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 205, **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** portador da cédula de Identidade nº 2.354.480 SDS/PE e do CPF nº 405.030.894-00, com fundamento no Artigo 40,§4º, inciso III, da Constituição Federal com redação da ECF nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c art. 57 da Lei federal nº 8.213/99, e pela decisão judicial prolatada nos auto do processo nº 0000186-30.2019.8.17.3030, fixando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 01 de agosto de 2025.

CÍCERA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:811D00B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025, SRP Nº 018/2025, OBJETO:**Registro de preço para Aquisição de Acessórios e Fardamentos para Guardas e Vigias do Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 85.411,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e onze reais), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 04 de Agosto de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 14 de Agosto 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 14 de Agosto de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 01 de Agosto de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BADEC54D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA Nº 094/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria especial com proventos integrais a servidor público municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, usando das suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Executivo Municipal nº 005/2025, de 17 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO ainda mais o que foi requerido pelo Servidor Público Municipal nos autos do Processo Judicial nº 0001153-82.2022.8.17.3030, que tramitou perante a 1ª Vara Cível de Palmares/PE e determinado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER** Aposentadoria Especial, com proventos Integrais ao (a) servidor (a) **JOSE CELIO DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, nascido em 30/04/1958, servidor (a) público municipal de Joaquim Nabuco –, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, matrícula nº 225, **JARDINEIRO,** portador da cédula de Identidade nº 11.449.939 SDS/PE e do CPF nº 433.438.304-10, com fundamento no Artigo 40,§4º, inciso III, da Constituição Federal com redação da ECF nº 20/1998 e nº 41/2003, c/c art. 57 da Lei federal nº 8.213/99, e pela decisão judicial prolatada nos auto do processo nº 0001153-82.2022.8.17.3030, fixando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 01 de agosto de 2025.

CLEYTON CESAR PAGEU DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 026/2025

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:89EE3B0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 55/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 30 de agosto de 2025, em favor da empresa: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, CNPJ 22.413.698/0001-00, com um valor global de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 289/2025. Jucati, 25 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 56/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 29 de agosto de 2025, em favor da empresa: THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA, CNPJ 35.372.331/0001-37, com um valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 290/2025. Jucati, 25 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 57/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 29 de agosto de 2025, em favor da empresa: FERNANDINHA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 60.432.376/0001-05, com um valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 291/2025. Jucati, 25 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Resultado da Ratificação/Homologação: A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 58/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 15/2025, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar na Festa da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 30 de agosto de 2025, em favor da empresa: NUZIO MEDEIROS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 47.499.172/0001-15, com um valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com base no Art. 74º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 292/2025. Jucati, 25 de julho de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B08CFE5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
CONTRATO Nº 106/2025 - PMJ. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE**. CONTRATADA: **GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 12.559.500/0001-47. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS NOVOS PARA EQUIPAR A BANDA MUSICAL E FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 3.190,11.** VIGÊNCIA: **23/07/2025 a 23/07/2026.**

MARIA JOSÉ DA SILVA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E1D17E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**.** EMPRESA VENCEDORA: **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240-040, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 40,50 e Item 3: R$ 35,86.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:80273C01

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Educação, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**.** EMPRESA VENCEDORA: **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240-040, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário do Item: Item 1: R$ 40,50.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:C8857687

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO,** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos/PE. **CONTRATADA: AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 45.745.995/0001-58, sediada na Av. Comendador José Pereira, nº 262, Sala 02, bairro Bela Vista, Cep: 55500-000, Escada/PE, Brasil, Valor: **R$ 535.696,50 (quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência 14 de julho de 2025 á 13 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:63D9CA6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**.** EMPRESA VENCEDORA: **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240-040,

Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário dos Itens: Item 1: R$ 40,50 e Item 3: R$ 35,86.** Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:C5741369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.358, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2025, com o tema "Saúde integral e participativa: fortalecendo o SUS em Lagoa dos Gatos com equidade, acolhimento e cuidado humanizado".
Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).
Art. 3º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos.
Art.4º O Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Lagoa dos Gatos será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos.
Art. 5º As despesas com organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa dos Gatos ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Lagoa dos Gatos.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:11A8AE7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 015/2025**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES,** visando atender as necessidades das equipes e programas que compõe a secretaria municipal de saúde, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**.** EMPRESA VENCEDORA: **VALDOMIR HENRIQUE PAES BARRETTO - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.782.453/0001-42, sediada na Rua Rio Xingu, nº 555, Bairro: Ibura, Cep: 51.240-040, Recife/PE, Brasil. **Valor Unitário do Item: Item 1: R$ 40,50.** Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 30 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F74A75AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 025, DE 18 DE JULHO DE 2025

LEI N° 025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2025, aprovado pela Lei nº 027/2024, de 11 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

§1º. A dotação discriminada no ANEXO I a ser incluída no Orçamento do Município por meio do Crédito Adicional Especial, autorizado por essa Lei, poderá ser suplementada nos termos do Art. 8º, inciso I, da Lei 861 de 11 de dezembro de 2023.

§2º. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo será proveniente da anulação de dotações total ou parcial especificadas no ANEXO II.

Art. 2°**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de julho de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO ACRESCIDA AO ORÇAMENTO POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDTO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão:	2000 - Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	
Função:	27 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário	
Programa:	2701 – Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	1.96 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos e/ou Estádios de Futebol e Quadras Poliesportivas	
Elemento de Despesa	**Valor em R$**	**Fonte de Recursos**
4.4.90	100.000,00	200 – Recursos Próprios
4.4.90	750.000,00	245 – Transferência Especial da União
TOTAL	**850.000,00**	

TOTAL GERAL R$ 850.000,00

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

ANEXO II
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Órgão:	2000 – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
Unidade:	2007 – Secretaria de Educação e Cultura
Função:	27 – Desporto e Lazer
Subfunção:	812 – Desporto Comunitário

Programa:	2701 – Promoção do Desporto e Lazer	
Ação:	1.28 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas	
Elemento de Despesa	**Valor em R$**	**Fonte de Recursos**
4.4.90.	650.000,00	200 – Recursos Próprios
TOTAL	**650.000,00**	

Órgão:	2000 - Prefeitura Municipal de Lagoa Grande	
Unidade:	2003 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	1501 – Infraestrutura Urbana e Mobilidade	
Ação:	1.18 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento de Despesa	**Valor em R$**	**Fonte de Recursos**
4.4.90	200.000,00	200 – Recursos Próprios
TOTAL	**200.000,00**	

TOTAL GERAL R$ 850.000,00

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DE887B14

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 006-2025

Contrato Nº: 006-2025. Processo Licitatório Nº: 089/2024. Concorrência Eletrônica Nº: 016/2024. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de praça padrão, na rua Antônio Elias do Nascimento, bairro Morada Nova na sede de Lagoa Grande/PE, através do plano de ação de n° 09032022-015191, programa de n° 09032022 e emenda parlamentar n° 202225730006-Jarbas Vasconcelos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio ambiente. Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer 25% (equivalente a R$93.200,02) e suprimir 8,93% (equivalente a R$ 33.283,11) do valor global do contrato, conforme Termo de Referência e Comunicação Interna n°. 772/2025, datada em 14 de julho de 2025, oriunda da Secretaria contratante.
Contratado: OD CONSTRUTORA EMPREENDIMENTO LTDA. CNPJ: 28.508.500/0001-58.
Valor: R$ 59.916,91 (cinquenta e nove mil novecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)

Lagoa Grande/PE, 01 de agosto de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:083B8F5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 – PREFEITURA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 221.471,71.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 13 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 01 de agosto de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A6B41D0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.406/2025

DECRETO Nº 1.406/2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

PAULO BARBOSA DA SILVA, Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e com os artigos 2o, 5o e 6o do Decreto-Lei Federal no 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal N 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
CONSIDERANDO a necessidade recorrente de expansão da rede de ensino do município de Macaparana;
CONSIDERANDO a importância da dinamização das atividades educacionais do município de Macaparana;
CONSIDERANDO a necessidade de expansão da rede municipal de ensino:
CONSIDERANDO o incremento na criação de emprego, renda e arrecadação do município; CONSIDERANDO a posição estratégica e inserção em área de vocação de desenvolvimento urbano e social conforme Plano Diretor de Desenvolvimento urbano e social conforme plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Macaparana.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante prévio acordo ou requisição judicial, parte de área de terra encravada na propriedade Sítio Água Fria, de propriedade do Sr. José Rafael Brito, com área de 1.440,46m².
Art. 2° O imóvel supracitado detém a seguinte descrição/perímetro: Partindo-se do vértice O1, (V-l) situado na interseção da cerca limite da praça Gilberto Pedro da Silva com a faixa de domínio do DER, na PE — 091, seguindo na direção Sul por sobre a referida cerca com a distância de 34,80m, encontra-se o marco 02 (V-2). Deste, com o ângulo interno de 85°39'22"' e a distância de 42,95m encontra-se o vértice 03 (V-3). O trecho do V-1 ao V-2 faz limite com a praça Gilberto Pedro da Silva. O trecho do V2 ao V-3 faz limite com terras do Sr. José Rafael de Brito. Do V-3.com o ângulo de 90°01'32" e a distância de 34,48m encontra-se o vértice 04. (V-4) no encontro com a faixa de domínio citada. O trecho do V-3 ao V-4 faz limite com terras do Sr. José Rafael de Brito. Do V-04 com o ângulo de 90°17' 13" e a distância de 40,33m, encontra-se o vértice 01 (V-l), de partida deste memorial. O trecho do V-04 ao V-Ol faz limite com a faixa de domínio do DER, na PE -091. Do V-OI, ainda se lê o ângulo de 94301'52", de fechamento deste memorial. O levantamento definiu uma área de 1.440,46m', e um perímetro de 152,560m.
Art. 3º. A área supramencionada será destinada a construção de creche, para fins de fomento do plano de desenvolvimento do município e expansão da rede municipal de ensino.
Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, as quais serão liquidadas somente após apresentação de toda documentação legalmente necessária, em consonância com a legislação. Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.374, de 2024 e disposições em contrário.
Art.6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Maria Vitória da Silva Tavares
Código Identificador:B6E81B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424779; 429136; 429516
Tributo	ISS; TLF
Exercícios Fiscais	2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	RM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ	14.XXX.XXX/XXXX-61

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:14B4F141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 002/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	402583; 407326; 424058; 428670
Tributo	TLF; ISSQN; MULTA
Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	F. CAVALCANTI FARIAS ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ	07.XXX.XXX/XXXX-04

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:CC2B39C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	394029; 395274; 403239; 423873; 428997
Tributo	TLF; ISSQN; MULTA
Exercícios Fiscais	2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	CENTRO EDUCACIONAL CHRYSTIAN EMANUEL LTDA
CNPJ	10.XXX.XXX/XXXX-40

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A53AD20F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	402647; 424134; 428720; 429517
Tributo	ISS; TLF
Exercícios Fiscais	2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	TOP FRIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ	33.XXX.XXX/XXXX-18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:130465AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424300; 428801; 454222; 454223
Tributo	TLF; ISS; PARCELAMENTO (ISS,TLF)
Exercícios Fiscais	2021; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	CASCO AGROPECUARIA LTDA- ME
CNPJ	01.XXX.XXX/XXXX-65

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:453D560F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	394534; 403707; 407491; 425102; 429346
Tributo	TLF; ISS; VIGILÂNCIA;
Exercícios Fiscais	2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	VAZILLIS ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI
CNPJ	24.XXX.XXX/XXXX-74

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:84545C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 007/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	402448; 407359
Tributo	ISS
Exercícios Fiscais	2019; 2020; 2021; 2022

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	JLF CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ	00.XXX.XXX/XXXX-80

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:5EBB934E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	402515
Tributo	MULTA
Exercícios Fiscais	2022

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à

Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	DP- MULTIPLA - CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ	12.XXX.XXX/XXXX-32

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:011E7958

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 009/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	454234
Tributo	PARCELAMENTO (ISS E VIGILÂNCIA)
Exercícios Fiscais	2023

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	M F DA SILVA RECICLAVEIS LTDA
CNPJ	08.XXX.XXX/XXXX-70

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:724140CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424069; 425872; 454221
Tributo	TLF; ISSQN; MULTA
Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	ODETE LIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ	11.XXX.XXX/XXXX-05

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:62A20909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424189; 425958; 454226; 454227; 454256; 454257
Tributo	TLF; ISSQN, MULTA
Exercícios Fiscais	2021; 2022; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	ESCOLA RITA DE CASSIA MORENO LTDA
CNPJ	07.XXX.XXX/XXXX-88

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:409BB9A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	402303; 423853; 454224

Tributo	ISS RETIDO NA FONTE
Exercícios Fiscais	2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	INDUSTRIA E CONSTRUCOES VAO LIVRE S.A.
CNPJ	13.XXX.XXX/XXXX-35

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:5928BD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424016; 428636; 454225
Tributo	TLF;ISS
Exercícios Fiscais	2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	VISAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ	02.XXX.XXX/XXXX-40

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E7B63213

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	375791; 394223; 403514; 407490; 424793; 425910
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	ATMA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ	14.XXX.XXX/XXXX-18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A6CC61D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	373376; 390440; 401794; 424395; 425267; 428870
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	FP ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ	24.XXX.XXX/XXXX-76

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B844B83D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao

cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	401774
Tributo	MULTA
Exercícios Fiscais	2022

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	MENDONÇA REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ	15.XXX.XXX/XXXX-07

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E3CB66E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	407493; 423889; 454220; 454248
Tributo	ISS
Exercícios Fiscais	2021; 2023

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	AUDITAX - AUDITORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S LTDA
CNPJ	08.XXX.XXX/XXXX-08

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:75218E72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	423915; 426287; 454231; 454232
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	R.A COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ	11.XXX.XXX/XXXX-82

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B15AB76E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	403081
Tributo	MULTA
Exercícios Fiscais	2022

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	SF DA LUZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE L. A. LTDA
CNPJ	08.XXX.XXX/XXXX-70

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C58ADEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 020/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	394121; 403402; 423984; 429084; 454229
Tributo	TLF; ISS; VIGILÂNCIA
Exercícios Fiscais	2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	SOCIHOPE SERVICOS DE PRESTACOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ	42.XXX.XXX/XXXX-16

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:86D05FFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 021/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	401895; 423909; 426187; 454239; 454251
Tributo	TLF; ISS; PARCELAMENTO (TLF, ISS)
Exercícios Fiscais	2019; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	L.S.SILVA REP. DE COLCHÕES, ESPUMAS MOV.MAT EMB.LTDA
CNPJ	10.XXX.XXX/XXXX-00

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BB971705

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 022/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	374183; 377172; 391091; 402388; 425035; 425252; 429297; 454236
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	A A DE CARVALHO SERVIÇOS DE DESPACHOS EIRELI-ME
CNPJ	23.XXX.XXX/XXXX-00

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6D44B2B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 023/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424070; 425873; 454230
Tributo	TLF; ISS; PARCELAMENTO (TLF; ISS)
Exercícios Fiscais	2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	G&E AUTOMATIZA MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ	14.XXX.XXX/XXXX-70

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:8D1A34C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	374468; 391332; 402585; 407452; 424062; 425865
Tributo	TLF; PARCELAMENTO (ISS, MULTA)
Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	EDUCANDÁRIO TIAS SUELI E GILDA LTDA-ME
CNPJ	03.XXX.XXX/XXXX-63

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EF559776

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 025/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	391372; 402623; 424118; 428707; 454233
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	ALUCONSULT REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E SERVICOS LTDA
CNPJ	08.XXX.XXX/XXXX-91

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:70ED7940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 026/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	403796; 425184; 429408
Tributo	TLF; ISS; VIGILÂNCIA
Exercícios Fiscais	2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	J M B SOUTO SERVICOS DE PRESTACOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ	28.XXX.XXX/XXXX-80

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:6A06521D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 027/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424850; 454247; 454249
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2021; 2023

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81)

9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	FERROVAM LTDA - ME
CNPJ	35.XXX.XXX/XXXX-00

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:FEF2FE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 028/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424661; 429064
Tributo	ISS; TLF
Exercícios Fiscais	2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	EDUARDO RODRIGO VIEIRA SEVERINO EIRELI
CNPJ	22.XXX.XXX/XXXX-45

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:7B331944

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 029/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	372197; 375920; 379040; 423885; 425979
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2021; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	AN REPRESENTACOES DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ	07.XXX.XXX/XXXX-89

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A9060BEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 030/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	424880; 429190; 454235
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	J H DA SILVA LEITE & CIA SERVICOS DE PRESTACOES HOSPITALARES LTDA
CNPJ	41.XXX.XXX/XXXX-15

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:514D6B99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 031/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	374456; 391313; 402566; 424042; 428658; 454237
Tributo	TLF; ISS

Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	D G FERREIRA EIRELI
CNPJ	37.XXX.XXX/XXXX-75

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:5671E01B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 032/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	374420; 391268; 402532; 424010; 425841; 454242
Tributo	TLF; VIGILÂNCIA
Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	SUENY LOPES DE LIMA ME.
CNPJ	05.XXX.XXX/XXXX-25

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:B139BE03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 033/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	403646; 426102; 454238
Tributo	ISS; TLF
Exercícios Fiscais	2021; 2022; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	CABIS REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA
CNPJ	07.XXX.XXX/XXXX-83

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EC666C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 034/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	426001; 454240
Tributo	TLF; PARCELAMENTO (TLF; ISS)
Exercícios Fiscais	2022; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	SS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ	07.XXX.XXX/XXXX-19

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:02E1973F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO Nº 035/2025 DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de comunicação com a empresa, bem como a persistência da inadimplência quanto ao cumprimento de suas obrigações tributárias principais, fica o contribuinte identificado abaixo formalmente NOTIFICADO de que

consta inscrição(s) em Dívida Ativa do Município de Moreno/PE, conforme os seguintes dados:

Nº da Inscrição em Dívida Ativa	373651; 392923; 402065; 424600; 425251; 429013; 454241
Tributo	TLF; ISS
Exercícios Fiscais	2020; 2021; 2022; 2023; 2024

Dessa forma, fica Vossa Senhoria cientificada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, compareça à Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, CEP: 54803-000 ou no Telefone: (81) 9.9179.3715, a fim de regularizar os débitos pendentes, com possibilidade de concessão de descontos sobre juros e multas, conforme previsão legal vigente.

Ressalta-se que o não atendimento à presente notificação poderá ensejar a adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança do crédito tributário, nos termos da legislação aplicável.

Na hipótese de os débitos já terem sido quitados, solicita-se a desconsideração desta notificação, devendo, no entanto, ser apresentado o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento junto à referida Procuradoria.

CONTRIBUINTE	GSM REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ	35.XXX.XXX/XXXX-21

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:10CC2AC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 026/2023- CPL.

Referente Locação do Imóvel situado a Rua Leão Coroado, 333, Estação, casa/prédio, Nazaré da Mata - PE, onde funciona o Instituto de Polícia Científica da Secretaria de Defesa Social (SDS), pelo período de 12 (doze) meses. consoante Processo Licitatório nº 018/2023 Dispensa 002/2023, O valor mensal do aluguel, que é de R$ 8.420,00 (Oito mil, quatrocentos e vinte reais), perfazendo o valor total de R$ 101.040,00 (Cento e um mil e quarenta reais). Contratada: Marcella Correia de Oliveira Farias, inscrita no CPF: 069.864.524-38.

Nazaré da Mata, 01 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:C40DE779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
CONVOCAÇÃO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO OLINPREV 2025

Conselho de Administração
do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda

CONVOCAÇÃO PARA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA – OLINPREV, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 24 e seguintes da Lei Municipal nº 6.188/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar todos os Conselheiros Titulares para participarem da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do OLINPREV, a ser realizada no dia **7 de agosto de 2025 (quinta-feira), às 10h00,** através da plataforma Google Meet, cujo link se encontra disponibilizado na sede do instituto.

Art. 2º O Conselheiro Titular que não puder comparecer, deverá justificar sua ausência, para que o seu suplente possa ser convocado de acordo com o art. 7º, do Regimento Interno do Conselho de Administração.

Art. 3º De acordo com o art. 14, Regimento Interno do Conselho de Administração do OLINPREV, a pauta as seguintes matérias:

1. Apresentação do relatório de investimentos do último trimestre.

Parágrafo único. A sessão terá a seguinte ordem do dia:

I- verificação do quórum necessário para instalação da reunião, a ser procedida pelo Secretário dos Órgãos Colegiados do OLINPREV;
II- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III- comunicações da Presidência do Conselho de Administração do OLINPREV;
IV- informes da Diretoria Executiva do OLINPREV;
V- apreciação da pauta, preferencialmente na ordem em que houver sido publicada;
VI- manifestações dos Conselheiros em matéria de interesse do Conselho;
VII - convocação para a reunião subsequente e encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda/PE, 31 de julho de 2025.

LEONARDO SALES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7011349C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2137/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GABRIELLE AVANÇO VEGA** CPF/MF **101.348.284-02,** classificado e aprovado na **628ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:23FE7F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2138/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DOUGLAS LUIZ DA CONCEIÇÃO** CPF/MF **706.855.784-88,** classificado e aprovado na **629ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6531F458

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2139/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GILMAR SANDRO DA SILVA SANDRO** CPF/MF **880.278.564-34,** classificado e aprovado na **630ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B2FDAF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2140/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSILANY PONTES DO NASCIMENTO SOUZA** CPF/MF **051.871.224-95,** classificado e aprovado na **631ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DF564D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2141/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **OLIMPIA SABRINA SOUZA DA SILVA** CPF/MF **035.601.174-70,** classificado e aprovado na **632ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:64028B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2142/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NARA DANIELLE DA ROCHA FREIRE** CPF/MF **036.336.254-10,** classificado e aprovado na **633ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B34E22AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2143/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GABRIELA BERNARDO DE SOUZA** CPF/MF **098.553.337-48,** classificado e aprovado na **634ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D985FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2144/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CARLA PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS** CPF/MF **089.038.544-03,** classificado e aprovado na **635ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:34C82C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2145/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANABELLY BREDERODES CAMPOS SILVA** CPF/MF **092.705.024-22,** classificado e aprovado na **636ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:46683B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2146/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NATHALIA WALESKA DE OLIVEIRA SILVA** CPF/MF **074.117.564-90,** classificado e aprovado na **637ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B95093C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2147/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ILKA SUELY DA SILVA VASCONCELOS** CPF/MF **890.040.604-30,** classificado e aprovado na **638ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8BE9FAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2148/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CASSIA FERNANDA VIANA DOS SANTOS** CPF/MF **065.719.904-40,** classificado e aprovado na **639ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:218C9AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2149/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDA HELENA DA SILVA** CPF/MF **009.567.804-23,** classificado e aprovado na **640ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:641F0FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2150/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AUREA LUCIA DOS SANTOS** CPF/MF **052.457.344-19,** classificado e aprovado na **641ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E4F0D869

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2151/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GILSON GIBSON SARAIVA DOS SANTOS** CPF/MF **071.414.024-46,** classificado e aprovado na **642ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B9A1238A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2152/2025

A **Prefeita de Olinda,** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LINCOLN DA SILVA MORAIS** CPF/MF **091.769.374-45,** classificado e aprovado na **643ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9E828285

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2153/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIO COSTA DE ANDRADE** CPF/MF **029.130.124-00,** classificado e aprovado na **644ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A7EAE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2154/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELISNELÇA EUNICE DA SILVA** CPF/MF **101.110.464-40,** classificado e aprovado na **645ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53FAE64E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2155/2025

A **Prefeita de Olinda,** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FATIMA KEULLY BARBOSA DA SILVA** CPF/MF **949.656.924-20,** classificado e aprovado na **646ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7F2D9285

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2156/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA LÚCIA DO NASCIMENTO** CPF/MF **260.988.063-49,** classificado e aprovado na **647ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:32243CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2157/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JUPIRACI MARIA FARIAS MACIEL** CPF/MF **696.242.674-72,** classificado e aprovado na **648ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0954794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2158/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA APARECIDA FERREIRA BARROS** CPF/MF **114.735.304-23,** classificado e aprovado na **649ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:014AF5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2159/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ESTER FERREIRA BRASIL BARBOSA** CPF/MF **024.286.154-75,** classificado e aprovado na **650ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:0A577738

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2160/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RIVALDA PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA** CPF/MF **038.896.224-02,** classificado e aprovado na **651ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3A70A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2161/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANA MARIA DE BRITO COUTINHO** CPF/MF **033.944.964-02,** classificado e aprovado na **652ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:041754C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2162/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELA FLORÊNCIO DE VASCONCELOS** CPF/MF **009.785.814-58,** classificado e aprovado na **653ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:10E28028

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2163/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANE SOARES DE BARROS** CPF/MF **073.908.144-62,** classificado e aprovado na **654ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:1C8920F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2164/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ADRIANO ARAUJO LEITE DE MELO** CPF/MF **109.526.354-45,** classificado e aprovado na **655ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:738B7C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2165/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JANAINA GONÇALVES DIAS DE OLIVEIRA** CPF/MF **035.244.224-70,** classificado e aprovado na **656ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:38B6EF5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2166/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOÃO PAULO FRAZÃO DA SILVA** CPF/MF **027.887.274-37,** classificado e aprovado na **657ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E15C4F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2167/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANIELA FREIRE GONÇALVES** CPF/MF **109.723.564-52,** classificado e aprovado na **658ª posição**, para provimento de cargos em ampla

concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:37767B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2168/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SAVIO LIMA DA COSTA E SILVA** CPF/MF **070.024.414-00,** classificado e aprovado na **659ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F307BD61

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2169/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SILVANA MARIA SOARES SOTERO** CPF/MF **489.101.804-63,** classificado e aprovado na **660ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B32AB4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2170/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AUTA JEANE DA SILVA AZEVEDO** CPF/MF **045.960.904-16,** classificado e aprovado na **661ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3EA0A4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2171/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO FREITAS** CPF/MF **045.205.874-09,** classificado e aprovado na **662ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3D399AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2172/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **HENRIQUE DA SILVA FELIX** CPF/MF **071.467.994-17,** classificado e aprovado na **663ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:7DE40BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2173/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso

I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUANA DE SANTANA NASCIMENTO** CPF/MF **131.978.374-01,** classificado e aprovado na **664ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D8857BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2174/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MONICA VALENÇA NERY** CPF/MF **855.273.864-34,** classificado e aprovado na **665ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:68CB2DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2175/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LÚCIA COSTA MELO DE ALENCAR** CPF/MF **024.866.594-47,** classificado e aprovado na **666ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:251CCF0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2176/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **REINALDO DA SILVA MARCIANO** CPF/MF **111.678.774-11,** classificado e aprovado na **667ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5EC443B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2177/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GENILDO ADRIANO DE SOUZA** CPF/MF **077.393.797-86,** classificado e aprovado na **668ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C118EAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2178/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEILA TENORIO CAVALCANTE** CPF/MF **407.037.624-00,** classificado e aprovado na **669ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6F98513F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2179/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MERCIA FLOR DOS SANTOS TAVARES** CPF/MF **856.488.174-87,** classificado e aprovado na **670ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:706F15AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2180/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSINALDO ALVES MARCOLINO** CPF/MF **047.171.304-05,** classificado e aprovado na **671ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:20B9E818

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2181/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO** CPF/MF **067.430.754-26,** classificado e aprovado na **672ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:957BBCF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2182/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EDILMA PEREIRA DOS SANTOS** CPF/MF **072.603.714-12,** classificado e aprovado na **673ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:634A8171

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2183/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DANYELLY RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA** CPF/MF **112.394.754-62,** classificado e aprovado na **674ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:229546BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2184/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ÉRICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** CPF/MF **099.389.814-96,** classificado e aprovado na **675ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:25F9692B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2185/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **AMANDA CÉLIA ABREU MARTINS** CPF/MF **117.580.044-95,** classificado e aprovado na **676ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:58D0D759

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2186/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLEDSON SEVERINO DE LIMA** CPF/MF **029.842.854-76,** classificado e aprovado na **677ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5FC2EA95

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2187/2025

A **Prefeita de Olinda,** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIZETE MARIA DE BARROS** CPF/MF **062.223.544-32,** classificado e aprovado na **678ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C7961869

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2188/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KASSIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** CPF/MF **089.464.944-25,** classificado e aprovado na **679ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1D777CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2189/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THAYZA TORQUIA SILVA** CPF/MF **092.542.044-12,** classificado e aprovado na **680ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D947AE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2190/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JEYBSON FERNANDES DA SILVA CARNEIRO** CPF/MF **108.102.914-52,** classificado e aprovado na **681ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:440E4168

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2191/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MUCIO VASCONCELOS DOS SANTOS JUNIOR** CPF/MF **103.368.274-82,** classificado e aprovado na **682ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B878958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2192/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCIANA BALTAR FREIRE** CPF/MF **683.429.694-87,** classificado e aprovado na **683ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D54F24B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2193/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WILLDERLÂNIA XIMENES CUNHA** CPF/MF **064.992.424-03,** classificado e aprovado na **684ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:37296FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2194/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RUANA SOUZA SOARES** CPF/MF **065.898.644-97,** classificado e aprovado na **685ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:207D5062

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2195/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JACIARA BEZERRA DE ALBUQUERQUE FABIANO DA SILVA** CPF/MF **456.574.164-49,** classificado e aprovado na **686ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B9D097F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2196/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ESTER CORREIA DA SILVA** CPF/MF **425.371.854-04,** classificado e aprovado na **687ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:18714BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2197/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **EMERSON FERREIRA PINTO** CPF/MF **934.826.394-34,** classificado e aprovado na **688ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E7FD6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2198/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLÉCIA SIPRIANO BORGES DA SILVA** CPF/MF **051.617.744-36,** classificado e aprovado na **689ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C6C328AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2199/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DENISE LELIS DA SILVA PEREIRA** CPF/MF **080.722.494-44,** classificado e aprovado na **690ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D9C67533

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2200/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MANOELLA SANTANA CORREIA ARAUJO** CPF/MF **105.046.954-28,** classificado e aprovado na **691ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:854F4C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2201/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROSEANE RODRIGUES AGUIAR** CPF/MF **771.009.994-72,** classificado e aprovado na **692ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ED1753E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2202/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SIMONE SANTANA DA COSTA SILVA** CPF/MF **896.292.054-91,** classificado e aprovado na **693ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:365D9D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2203/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ROBÉRIA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA** CPF/MF **026.968.544-83,** classificado e aprovado na **694ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FBA9A9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2204/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARTA DE MORAIS SOUZA PEREIRA** CPF/MF **029.164.704-92,** classificado e aprovado na **695ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C03A758

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2205/2025

A **Prefeita de Olinda,** no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CECILIA DE ALBUQUERQUE** CPF/MF **031.398.234-10,** classificado e aprovado na **696ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:128191D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2206/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALHANDRA CECILIA SILVA ARAUJO** CPF/MF **009.606.694-69,** classificado e aprovado na **697ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:25FBCE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2207/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DO BOM PARTO FERREIRA DAS NEVES** CPF/MF **010.317.634-90,** classificado e aprovado na **698ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de Professor I (educação infantil e ensino fundamental anos – iniciais), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6FBE401F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2208/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **POLLYANNA DA SILVA ANDRADE** CPF/MF **088.796.174-60,** classificado e aprovado na **45ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo

de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2E5C56B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2209/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GABRIELA MEDEIROS CAVALCANTI DA SILVA** CPF/MF **068.133.424-01,** classificado e aprovado na **46ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1F34A430

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2210/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARCELO SEVERO DO NASCIMENTO** CPF/MF **064.233.564-83,** classificado e aprovado na **47ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BA0FF5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2211/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ICARO MANOEL FERNANDES DA TRINDADE** CPF/MF **078.850.854-73,** classificado e aprovado na **48ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:01B948A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2212/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CLINGE VICENTE PINTO** CPF/MF **009.116.834-10,** classificado e aprovado na **49ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:54E44071

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2213/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SARAH KEILLA OLIVEIRA CAMPOS** CPF/MF **069.351.654-23,** classificado e aprovado na **50ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C606A219

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2214/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GLEIBSON GIORGE SILVA DO NASCIMENTO** CPF/MF **702.538.334-18,** classificado e aprovado na **51ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:28053AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2215/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **IVANILSON MARTINS DA SILVA** CPF/MF **048.806.934-30,** classificado e aprovado na **52ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8785D3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2216/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ÁUREA MÁRCIA ROLEMBERG DE LUCENA** CPF/MF **041.839.144-00,** classificado e aprovado na **53ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4AA66C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2217/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WEDJA MARIA JESUS DE LIMA** CPF/MF **097.967.494-83,** classificado e aprovado na **54ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2EFAB487

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2218/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **SUZANA FERREIRA DA SILVA** CPF/MF **097.818.434-38,** classificado e aprovado na **30ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CF338FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2219/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALINE MELO DE ALMEIDA** CPF/MF **070.357.864-22,** classificado e aprovado na **31ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9A86B01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2220/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JULIANA ALVES CAMPOS** CPF/MF **006.969.185-10,** classificado e aprovado na **32ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:479D12FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2221/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** CPF/MF **055.637.844-01,** classificado e aprovado na **33ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:06A1EF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2222/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DAVID BARBOSA DA SILVA** CPF/MF **037.892.544-01,** classificado e aprovado na **3ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - MÚSICA (CANTO POPULAR/ERUDITO), para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C396EE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2223/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LEANDRO PATRICIO DA SILVA** CPF/MF **048.518.674-84,** classificado e aprovado na **15ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4FE6FAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2224/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ALEX SILVA DE MOURA** CPF/MF **067.818.504-23,** classificado e aprovado na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D8FC577

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2225/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **THIAGO LUIZ DE SOUZA E SILVA** CPF/MF **070.588.364-77,** classificado e aprovado na **17ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3B29A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2226/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANTONIO PEDRO DE BARROS JÚNIOR** CPF/MF **049.367.754-28,** classificado e aprovado na **18ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2F1B47D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2227/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **KÉSIA IVANISE MONTEIRO MORAIS PADILHA** CPF/MF **038.262.314-22,** classificado e aprovado na **19ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:AA9832B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2228/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANILDO BARBOSA SARINHO** CPF/MF **096.622.744-13,** classificado e aprovado na **20ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0D1312B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2229/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA CAROLINA SANTOS BOMFIM** CPF/MF **140.301.397-79,** classificado e aprovado na **21ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF436645

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2230/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GUTEMBERG VASCONCELOS LIMA** CPF/MF **104.253.564-77,** classificado e aprovado na **22ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6B56A846

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2231/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NATÁLIA FERREIRA DE FIGUEIREDO MENDES** CPF/MF **060.360.364-50,** classificado e aprovado na **23ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B77CA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2232/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANGÉLICA CRISTINA VASCONCELOS PEREIRA** CPF/MF **082.735.564-50,** classificado e aprovado na **24ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:32781C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2233/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **STÊNIO RICARDO CARVALHO DOS SANTOS** CPF/MF **089.591.184-19,** classificado e aprovado na **25ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – HISTÓRIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9C09EABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2234/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **HUMBERTO VIANA DE MELO** CPF/MF **090.673.654-40,** classificado e aprovado na **12ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:40B355C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2235/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NAYANA BUARQUE ANTÃO DA SILVA** CPF/MF **073.127.814-38,** classificado e aprovado na **17ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7B3BC8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2236/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **HILTON NOBRE DA COSTA** CPF/MF **087.968.574-39,** classificado e aprovado na **18ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:27E55970

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2237/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANTONIO TERTO DA SILVA JUNIOR** CPF/MF **089.731.354-22,** classificado e aprovado na **19ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CE35EAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2238/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS** CPF/MF **100.777.174-73,** classificado e aprovado na **20ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E879B6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2239/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA** CPF/MF **566.914.914-91,** classificado e aprovado na **21ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:61479C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2240/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **RIVALDO BEZERRA DA ROCHA JUNIOR** CPF/MF **039.330.624-03,** classificado e aprovado na **22ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6AE966DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2241/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **LUCITELMA BEZERRA DE INOJOSA** CPF/MF **012.333.904-90,** classificado e aprovado na **23ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA2F9938

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2242/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ELZA MARIA GOMES DA SILVA SOUSA** CPF/MF **069.332.684-03,** classificado e aprovado na **24ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F806B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2243/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA** CPF/MF **793.609.634-53,** classificado e aprovado na **6ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - ARTES, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DA90450A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2244/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **CYNTHIA DE CASSIA PEREIRA SILVA** CPF/MF **057.331.784-42,** classificado e aprovado na **7ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II - ARTES, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AD2D7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2245/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GIOVANNI DE LIMA BATISTA** CPF/MF **052.061.004-04,** classificado e aprovado na **13ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F1BB30F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2246/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANDREZZA KARLA DE OLIVEIRA SILVA** CPF/MF **013.590.494-36,** classificado e aprovado na **14ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:159DCD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2247/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOSÉ ALVES PINHEIRO JÚNIOR** CPF/MF **077.734.114-09,** classificado e aprovado na **15ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7DE78662

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 2248/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ANA KARINA NOGUEIRA DE ANDRADE** CPF/MF **010.575.484-64,** classificado e aprovado na **16ª posição**, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de PROFESSOR II – GEOGRAFIA, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Educação de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 31 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D6C2D491

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA N°17/2025

PORTARIA Nº 017/2025

Ementa: Concede louvor e homenagem ao servidor Luiz Rodrigues Campelo, Matrícula: 27434-8, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Olinda, na qualidade de Engenheiro Agrônomo, durante o tempo em que esteve prestando serviços a esta Prefeitura Municipal de Olinda.

O Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda – SEMAPU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO que o servidor Luiz Rodrigues Campelo, Matrícula 27434-8, encerra seu ciclo de serviços ativos junto ao Município de Olinda, ingressando na aposentadoria com efeitos em 1º de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a trajetória marcada por compromisso, correção ética, espírito público e sólida competência técnica, expressa na condução de ações de arborização, manejo e recuperação de áreas verdes, conservação do solo, paisagismo e planejamento urbano sustentável;

CONSIDERANDO o legado de cooperação, exemplo profissional e dedicação cotidiana, que qualificaram as entregas desta Pasta e inspiraram equipes, parceiros institucionais e a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Rodrigues Campelo, Matrícula 27434-8, LOUVOR E HOMENAGEM elos relevantes serviços prestados enquanto em efetivo exercício no Município de Olinda, registrando o reconhecimento público por sua contribuição técnica e humana à construção de uma cidade mais verde, resiliente e acolhedora.

Art. 2º Determinar à unidade de Gestão de Pessoas que registre esta homenagem nos assentamentos funcionais do servidor, constando seu teor na ficha funcional.

Art. 3º Encaminhar cópia desta Portaria ao servidor homenageado e promover sua divulgação em Diário Oficial, destacando-se o agradecimento institucional pelo ciclo de serviços prestados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda–PE, 28 de julho de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:891AF899

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº. 253, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º. – Alterar a composição dos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno (CTAI) do Contrato de Gestão da Secretaria de Saúde de Olinda, publicado na Portaria nº.191/2025, Edição 3844, substituindo a Servidora NIEDJA CRISTINA DIAS, Sanitarista, matrícula nº.28.143-3/3, pela Servidora ADRIANA MICHELE DOS SANTOS, advogada, matrícula nº.73.363-6, ficando a seguinte composição:
Onde se lê:
Nome Matrícula Cargo
André Cavalcante Carneiro dos Santos 60.028-8 Contador
Catarina Barretto Soares Castellar 74.388-7/2 Advogada
Cecília Carla Bernardo Barbosa 72.241-3/2 Sanitarista
Maria da Conceição de França Teixeira Filha 62.9863-3 Diretora de Atenção Especializada
Niedja Cristina Dias 28.143-3/3 Sanitarista
Leia-se:

Nome Matrícula Cargo
André Cavalcante Carneiro dos Santos 60.028-8 Contador
Catarina Barretto Soares Castellar 74.388-7/2 Advogada
Cecília Carla Bernardo Barbosa 72.241-3/2 Sanitarista
Maria da Conceição de França Teixeira Filha 62.9863-3 Diretora de Atenção Especializada
Adriana Michele dos Santos 73.363-6 Advogada
Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025..

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de agosto de 2025.
Dê-se ciência.
Publique-se**.**

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:73FC340C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA SSO Nº 252/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A **Secretária de Saúde do Município de Olinda**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.02.2001.

Considerando a Lei Municipal nº 6336/2023 que dispõe sobre a estrutura administrativa necessária à implementação e à execução das regras e determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, bem como a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Considerando o art. 6º da referida Lei, que determina: ficam criadas as gratificações de agente gerenciador de ata de registro de preços, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), e de agente de apoio de ata de registro de preços, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ambas de natureza indenizatória.

Considerando ainda o § 2º do art. 6º, que determina: Os agentes gerenciadores e agentes de apoio da Ata de Registro de Preços a que se refere este artigo serão nomeados por atos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear aservidora abaixo relacionadacomo membro do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, atribuindo os valores fixados na tabela.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	VALOR
01	28143-3/3	NIEDJA CRISTINA DIAS	AGENTE GERENCIADOR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 1.600,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01de agosto de 2025.

Olinda, 01 de agosto de 2025.

ANA CLAUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0ADFE3AE

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022

Quarto termo aditivo ao contrato nº 175/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, CONTRATANTE e a empresa ASTECH REPRESENTAÇÕES, ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 05.211.743/0001-80, CONTRATADA. **OBJETO**: A prorrogação do prazo por mais 12 (meses) ao contrato, com efeitos a partir do dia 14/07/2025.

Olinda, 01 de agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:696E3BC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Processo Nº: 019/2025 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção de um Posto de Saúde da Família no Sítio Oiteiro de Cobra, na Zona Rural de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 712.629,35 (setecentos e doze mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Data da Sessão de Abertura: 08/09/2025 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail:

licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:28044EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

Na publicação vinculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVI | Nº 3897, página 82, na data de 01/08/2025, Código Identificador: 56E37FD2.

Onde se lê: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); 14/08/2025; Horário: 09:00h.

Leia-se: Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó/PE (CEP: 55.745-000); **07/08/2025**; Horário: 09:00h,.

Orobó/PE, 01 de agosto de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:B6875026

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Processo nº: 078/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Comissão de Contratações - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) com vista a contratação de empresa para a aquisição de suprimentos e instrumentos musicais para atendimento das bandas de fanfarras das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R$ 134.999,23 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 14/08/2025; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de agosto de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:878FE473

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 079/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo nº: 079/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Comissão de Contratações - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de elevador para o Clube Municipal de Orobó. Valor Máximo Aceitável: R$ 162.050,92 (cento e sessenta e dois mil e cinquenta reais e noventa e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 18/08/2025; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de agosto de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2D73D6B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
CONTRATO Nº 047/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro – CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Severino Luiz Pereira de Abreu, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **A&C DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.647.710/0001-49, estabelecida na Rua São Francisco de Assis, 276-A, Centro, Aliança-PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Armando José de Almeida Freitas Filho, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Extinção Contratual, nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do disposto no art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021**,** rescindir amigavelmente, a partir desta data, o Contrato administrativo nº 047/2025, originado do Processo nº 017/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é a locação de horas de caminhões basculantes para transporte de piçarra para estradas vicinais Município de Orobó (PE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Verificada a conveniência para a CONTRATANTE e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e estando preservado o interesse público o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA CONSENSUALIDADE

As partes, reconhecendo a impossibilidade de continuidade do objeto contratual nas condições inicialmente previstas, ajustam de forma consensual a extinção do contrato, sem que disso decorra confissão de culpa ou reconhecimento de inadimplemento por qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA E DOS EFEITOS

A extinção contratual ora formalizada terá efeito imediato a partir da data de sua assinatura, ficando as partes liberadas de quaisquer obrigações futuras, ressalvadas aquelas relacionadas à prestação de contas, auditoria, responsabilidade civil, fiscal ou trabalhista, e às obrigações decorrentes da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e nos meios oficiais de transparência, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó (PE), em 25 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Orobó
SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Contratante

A&C De Almeida Construções e Serviços LTDA
ARMANDO JOSÉ DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:BA3128B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº: 020/2025-PMO
Concorrência nº: 001/2025-PMO
Contrato nº 046/2025-PMO
Partes:
Contratante: Município de Orocó/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.227/0001-89, com sede na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170-000.
Contratada: FJA Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.482.886/0001-40, com sede na Av. Luiz Cosme de Magalhães, s/n, Bairro Tancredo Neves Serra Talhada - PE - CEP: 56.909-302
Objeto: contratação de empresa do ramo de construção civil para execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas, destinada ao Município de Orocó/PE, conforme projeto básico e anexos constantes no Edital conforme Convênio n° 1095402-25 - Termo de Compromisso Novo PAC, Instrumento 962594.
Valor total: R$ 10.898.847,96 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura até 01 de Agosto de 2026.
Assinatura: 01 de Agosto de 2025

Orocó/PE, 01 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

FAGNER JOSÉ ALVES DA SILVA
FJA Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:42D6F593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 020/2025
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas destinada ao Município de Orocó/PE

A Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o art. 71, e considerando a adjudicação do objeto à empresa vencedora, conforme parecer da Comissão de Contratação e demais documentos constantes nos autos do processo, HOMOLOGA o resultado da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de construção civil para execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas, destinada ao Município de Orocó/PE, conforme projeto básico e anexos constantes no Edital conforme Convênio n° 1095402-25 - Termo de Compromisso Novo PAC, Instrumento 962594., Homologado à empresa:
FJA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.482.886/0001-40, pelo valor global de R$ 10.898.847,96 (dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Orocó/PE, 01 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:43BCAED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA
Concorrência nº 001/2025 – Processo Licitatório nº 020/2025 – PMO
Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas destinado ao Município de Orocó/PE

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h25min, na sede da Prefeitura Municipal de Orocó/PE, reuniram-se a Comissão de Contratação do Município de Orocó/PE para sessão pública relativa a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das licitantes Habilitadas, da Concorrência nº 001/2025, do tipo menor preço, conforme previsto no Edital do certame que tem como Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, destinado a execução dos serviços de construção de Escola com 13 Salas destinado ao Município de Orocó/PE, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A data de abertura foi divulgada nos Diarios Oficiais do Município. No horário estabelecido, compareceram os representantes das empresas habilitadas: **FJA EMPREENDIMENTOS LTDA** e **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA**. E empresas não habilitadas: Antônio Ricardo S. G. da Silva, RG Soluções; JMS Pajeú Construções e Locações e Serviços LTDA, COVALE Construções LTDA; TURMALINA Empreendimento e serviços EIRELI; PROJEMAQ Construções e Serviços LTDA. Analisado os lacres, os envelopes de propostas foram analisados e rubricados pelos presentes. Os preços das propostas são os seguintes: Empresa **FJA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.482.886/0001-40**, apresentou a sua proposta no valor de **R$ 10.914.534,07 (Dez milhões, novecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos)** e a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 09.499.219/0001-51**, apresentou sua proposta no valor de **R$ 10.917.851,19 (Dez milhões, novecentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos)**, em seguida foi aberto a etapa de lances. Aberta a etapa de lances a empresa **ALFA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a sua proposta no valor de **R$ 10.904.000,00 (Dez milhões, novecentos e quatro mil reais)** em seguida a empresa **FJA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou sua proposta no valor de **R$ 10.898.850,00 (Dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Ambas declararam serem seus últimos lances.** Após apresentação dos lances foi declarada vencedora a empresa **FJA EMPREENDIMENTOS LTDA** com o valor de **R$ 10.898.850,00 (Dez milhões, oitocentos e noventa e oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, O Sr. Agente de Contratação abriu negociação com a empresa vencedora, que declarou ser seu melhor lance. Ficando aberto o prazo de 02h00min para envio da proposta final após etapa de lances, para ser analisada pela equipe técnica de engenharia e em seguida após declarar vencedora. Dentro do prazo

recebemos a proposta final no valor de **R$ 10.898.847,96** (**Dez Milhões, Oitocentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos**). Devido a grande quantidade de itens o ajuste do valor total ficando abaixo do oferecido. O Sr. Agente de Contratação ainda perguntou aos representantes das empresas participantes renunciavam aos prazos de recurso para fase de proposta de preços. Ambos responderam que RENUNCIAVAM. Não havendo mais nada registrar. O Sr. Agente de Contratação facultou a palavra aos presentes, e o Representante da Empresa ALFA CONSTRUÇÕES LTDA, declara sua renuncia ao direito as prerrogativas da Lei 123/2006, nenhum mais fazendo uso da mesma deu por encerrada a sessão. A gravação da reunião em áudio e vídeo está disponível nos autos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e arquivada nos autos do processo.

Orocó/PE, 31 de Julho de 2025 as 13h30min.

Comissão de Contratação:

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA

ISAQUE DOS SANTOS MORAIS

FABIANA ALVES DA SILVA ALMEIDA

Empresas Habilitadas:

FJA EMPREENDIMENTOS LTDA,
Inscrita no CNPJ: 26.482.886/0001-40

ALFA CONSTRUÇÕES LTDA
Inscrita No CNPJ: 09.499.219/0001-51

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:10EF75C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para todos(as) os(as) interessados(as) a abertura do Processo de Seleção Pública, destinado ao preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para a função de Diretor(a) para atuação nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil [CMEI] que integram a Rede Municipal de Ensino, a ser regido pelo Decreto Municipal nº 057/2025 de 10 de julho de 2025, bem como, pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital, visa o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para a função de Diretor(a) para atuação nas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil [CMEI] que integram a Rede Municipal de Ensino de Ouricuri/PE.

1.2 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Envio e análise de Plano de Gestão;

2ª Etapa: Participação em entrevista, dividida em dois eixos: 1 – tendo por objetivo avaliar o conhecimento e desenvoltura do candidato(a) em relação a visão sistêmica de educação/gestão escolar e suas dimensões e, II aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação - avaliação comportamental, com base na análise de critérios subjetivos, norteados em barema de avaliação.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: http://www.Ouricuri.pe.gov.br devendo o resultado final ser homologado através de Portaria do Executivo Municipal.

1.4 As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, CARGA HORÁRIA E LOCAL DE TRABALHO:

2.1. A função, a remuneração e a carga horária de trabalho serão estabelecidas de acordo com Anexo I deste Edital.

2.1.1 O servidor no exercício do cargo de Diretor(a) nas Escolas e Centros Municipais de Educação [CMEI] que integram a Rede Municipal de Ensino perceberá gratificação nos termos da Lei que reajusta a remuneração dos servidores do quadro dos servidores do magistério municipal;

2.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) através de ato do Prefeito do município;

2.3. A localização dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetuada a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

2.4. A carga horária dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será distribuída de acordo com o Anexo I.

2.5. O(A) candidato(a) que não estiver de acordo com a localização e a distribuição da carga horária será excluído(a) do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

3.1. Para esse processo seletivo as vagas serão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2 Para ocupar possíveis vagas por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não inicialmente classificados para ocupação das vagas, obedecendo-se ao quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e respeitando-se sempre a ordem decrescente.

3.3. Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência, as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.5 Caso não haja candidatos(as) aptos(as) para as vagas reservadas, estas seguirão a ordem de classificação geral.

3.6 Os candidatos convocados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão ser submetidos à avaliação e/ou perícia médica em horário e local a ser determinado pela Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O(A) Interessado(a) poderá efetivar sua inscrição apenas de forma eletrônica, através do site www.Ouricuri.pe.gov.br

4.2. O período de realização das inscrições será das 8h00min do dia **05 de Agosto de 2025** até às 23h59min do dia **08 de Agosto de 2025.**

4.3 Após o período de inscrição ser finalizada, o candidato receberá no e-mail cadastrado a validação da inscrição, que valerá, para todos os fins, como comprovação da sua inscrição.

4.4 Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

a) Ser professor estatutário da Rede Pública Municipal de Ensino de Ouricuri - PE;

b) Possuir formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou licenciatura específica com curso de especialização Latu Sensu;

c) Ter disponibilidade de exercer jornada semanal de 40 horas;

d) Possuir, no mínimo 3 (três) anos em efetivo exercício de docência na rede pública Municipal de ensino de Ouricuri - PE, com fulcro no § 1º do artigo 67 da Lei de Diretrizes e Base da Educação.

4.5 O(A) candidato(a) que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado(a).

4.6 O(A) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluído do processo seletivo, caso o processo de inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

4.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.
4.8 A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.
4.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
4.10. Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição. Caso seja identificada mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada.
4.9. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Coordenadora sobre o direito de eliminar da seleção o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e correta, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A presente seleção será realizada em 02 (duas) etapas:
a) 1ª Etapa: Envio e análise de Plano de Gestão;
b) 2ª Etapa: Participação em entrevista, dividida em dois eixos: 1 - visão sistêmica de educação e gestão escolar do pretenso dirigente escolar e, II - avaliação comportamental, com base na análise de critérios subjetivos, norteados em barema de avaliação, tendo por objetivo ampliar a abrangência das informações do processo de escolha, visando aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento;
5.2. Da Apresentação do Plano de Gestão – 1ª Etapa
5.2.1. Envio por meio eletrônico através do e-mail selecaopublicadiretores.educ@ouricuri.pe.gov.br o Plano de Gestão,em formato PDF de acordo com o Roteiro - ANEXO IX deste Edital;
5.2.1.1. A nota máxima da 1ª etapa será de 100 (cem) pontos e será definida pelo somatório da pontuação e média ponderada obtida na análise pela Comissão;
5.3. Da participação na Entrevista
5.3.1. De caráter eliminatório e classificatório, será realizado em dois tempos/eixos:
5.3.1.2. eixo I - abrangerá informações relativas a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento, conhecimento técnico sobre Gestão Escolar visando aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento;
5.3.1.3. eixo II - avaliação comportamental, com base na análise de critérios subjetivos, norteados em barema de avaliação.
5.3.1.4. A nota máxima da 2ª etapa será de 100 (cem) pontos e será definida pelo somatório da pontuação obtida nos dois eixos/tempos da entrevista, assim distribuído: eixo I – 60 (sessenta) pontos e eixo II – 40 (quarenta) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado do processo seletivo dar-se-á em ordem crescente de classificação.
6.2 Serão classificados apenas os candidatos que avançarem em todas as etapas do processo seletivo.
6.3 A classificação final se dará através da pontuação obtida nas duas etapas avaliação, de acordo com o seguinte cálculo:
[(PG 0,5) + (ENT1 0,3) + (ENT2 0,2)]
Legenda:
PG :Plano de Gestão
ENT1 – Entrevista eixo I
ENT2 – Entrevista eixo II
6.4. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior pontuação obtido no Plano de Gestão;
b) Maior tempo de experiência profissional declarada;
c) O candidato mais idoso;
6.5. Não obstante o disposto no item 6.4 e subitens fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.
7.2 O recurso deve ser encaminhado à Comissão examinadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento por via eletrônica/e-mail.
7.3 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.
7.4 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
7.5 Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail selecaopublicadiretores.educ@ouricuri.pe.gov.br
7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
7.7 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:
7.7.1 Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.
7.7.2. Apresentar argumentações claras e concisas.
7.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.
7.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site www.Ouricuri.pe.gov.br

8. DO PROVIMENTO:

8.1. São requisitos básicos para o provimento da função:
a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
b) Ter comprovação mínima de escolaridade de acordo com a função pleiteada;
d) Ter experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência.
e) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
f) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
g) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no formulário de inscrição.
8.2. A convocação para as nomeações dar-se-á através de publicação no sítio da Prefeitura Municipal, http://www.Ouricuri.pe.gov.br e por e-mail, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.
8.3. No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:
a) Documento de Identificação oficial, com data da expedição;
b) CPF; c) Número do PIS ou PASEP;
c) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
e) Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
f) Comprovante de Residência;
g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
h) Todas as comprovações de requisitos e experiência profissional informada por ocasião da inscrição.
i) Declaração de Não Acumulação de Vínculo, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital.
8.5. O vínculo como Diretor de Escola e de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI será rescindido a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.6. Os profissionais nomeados para a função de Diretor (a) Escolar serão o submetidos à avaliação de desempenho anualmente;

8.7. As áreas de atuação que deverão compor os critérios adotados no processo de avaliação de desempenho do Gestor Escolar são:
I. Gestão Administrativa e Financeira;
II. Gestão Democrática; e
III. Qualidade da Aprendizagem, aferidos nos exames externos realizados pelo SAEPE e SAEB.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. O resultado final do processo seletivo será homologado, através de Decreto do Executivo Municipal nas quais constarão a lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
9.3.1 A identificação do(a) candidato(a) nesta lista dar-se-á nominalmente;
9.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
9.4. O resultado final da seleção será divulgado através do site http://www.Ouricuri.pe.gov.br , sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
9.5. A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à nomeação, cabendo à Secretaria de Educação decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
9.6. A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento e hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua nomeação.
9.7. O(A) candidato(a) que não atender a convocação para a sua nomeação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.8. Após a entrega da documentação correspondente para a nomeação, o(a) candidato(a) deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo convocado o(a) candidato(a) seguinte da listagem final de aprovados.
9.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da Prefeitura Municipal;
9.10. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Educação do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
9.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.12. Poderá a Secretaria de Educação solicitar a exoneração do candidato da função de Diretor(a) Escolar a qualquer tempo, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou o provimento do cargo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função, ou ainda resultado insatisfatório em análise de desempenho, nos termo da Lei Complementar nº 056 de 01 de agosto de 2017.
9.13. A rescisão da nomeação por iniciativa do nomeado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.
9.15. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico, por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD
Diretor Escolar	Licenciatura plena em Pedagogia e/ou Pôs Graduação Experiência mínima de 03 (três) anos completos, no exercício da docência. Ser servidor estatutário e do grupo ocupacional de magistério dos servidores da Secretaria de Educação.	40 horas semanais	De Acordo com a Lei que reajusta os servidores municipais	54	02
TOTAL				**54**	**02**

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Realização das Inscrições	**05 a 08/08/2025**	www.Ouricuri.pe.gov.br
Envio do Plano de Gestão	**15/08/2025**	www.Ouricuri.pe.gov.br
Realização da Entrevista	**20 e 21/08/2025**	A ser anunciado
Resultado Preliminar do Plano de Gestão + Entrevista	**25/08/2025**	www.Ouricuri.pe.gov.br
Prazo para Recursos	**26/08/2025**	www.Ouricuri.pe.gov.br
Resultado Final do Processo Seletivo Após Recursos.	**27/08/2025**	www.Ouricuri.pe.gov.br
Homologação da Seleção	**27/08/2025**	www.Ouricuri.pe.gov.br

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA PARA DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURICURI/PE
FORMULÁRIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS PESSOAIS
Nome completo:

Documento de Identificação Nº Órgão Expedidor

CPF Data de Nascimento: / / Sexo:

Endereço: Bairro:

Município: Estado:

CEP

Contato Telefônico 1: Contato Telefônico 2:

E-maill

É Pessoa com Deficiência? ( ) SIM ( ) NÃO
Em caso afirmativo preencher o Anexo IV do Edital

ANEXAR:
a) documento de identificação com foto;
b) CPF
c) Comprovante de endereço

DADOS SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
ANEXAR
Cópia do Certificado e/ou Diploma de Licenciatura/Pós graduação, certificados e documentos comprobatórios de vínculo e experiência profissional

ANEXO IV
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____ CRM/UF:_____ Especialidade:
Declaro que o(a) Sr(ª):
Identidade nº: CPF nº: , inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Educação e Esportes, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), (é/ não é) portador (a)da Deficiência (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:
Ouricuri, _____/_____/_____

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art. 4º- É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V - REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	**CPF**
À Presidente da Comissão Coordenadora, Como candidato (a) ao Processo Seletivo para a função de Diretor Escolar, solicito revisão da minha Avaliação, pelas seguintes razões:	

ANEXO VI – TABELAS DE PONTUAÇÃO
PLANO DE GESTÃO

REQUISITOS PONTUÁVEIS	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Elaborado de acordo com o roteiro apresentado no Anexo.	50 pontos	50 pontos
Conteúdo, coerência e viabilidade do Plano de Gestão Escolar	50 pontos	50 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)		**100 pontos**

QUADRO DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

REQUISITOS PONTUÁVEIS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
EIXO I	
Habilidades e Competências em relação a visão sistêmica, comprometimento em relação a conhecimentos técnicos sobre gestão escolar.	**50 PONTOS**
EIXO II **Avaliação Comportamental**	
Trajetória do candidato(a)	
Capacidade de comunicação	**50 PONTOS**
Equilíbrio emocional	
Liderança	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	**100 PONTOS**

ANEXO VII – ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR
Gerenciar e coordenar o desenvolvimento de todas as ações de caráter administrativo e pedagógico da instituição de ensino e responsabilizando-se por seu pleno funcionamento;
Coordenar o processo de elaboração e/ou revisão e implementação do Projeto Político Pedagógico – PPP, Regimento Escolar e demais instrumentos de gestão;
Representar a instituição de ensino perante a outros órgãos e entidades públicas e privadas;
Convocar e presidir as atividades e reuniões dos corpos docente, discente e técnico administrativo;
Promover a interação e integração entre os membros da comunidade escolar;
Zelar pelo cumprimento dos marcos normativos e demais expedientes da Secretaria de Educação;
Zelar pelo cumprimento das normas disciplinares e de funcionamento estabelecidas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico;
Responder pela aplicação de quaisquer recursos destinados à instituição escolar, deles prestando contas à entidade mantenedora e outros órgãos; bem como realizar inventário no final de cada ano letivo;
Divulgar e assegurar o exato cumprimento das normas constantes no Regimento Escolar em corresponsabilidade com o Conselho Escolar realizar o acompanhamento e monitoramento dos resultados de aprendizagem dos estudantes, assegurando o cumprimento de Metas;
Cumprir jornada de trabalho correspondente a 8h diárias.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, e o contido no art. 190, da Lei nº 972, de 28 de agosto de 2003 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ouricuri, para fins de Nomeação para a função de Diretor (a) que:
Acumulação de Vínculo

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo/emprego/função de _____ sob o vínculo de _____ no(a) _____ desde _____

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de _____, no regime de _____ do(a) _____.

Comprometo-me a comunicar, ao órgão/Secretaria onde estou lotado e à Gerência de Atos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouricuri, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Ouricuri-PE, de de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
RG nº:_____
CPF nº:_____

ANEXO IX
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
I – Dados de Identificação.
II – Introdução (relatar sua trajetória na educação, evidenciando os motivos que o conduziu a elaborar o Plano de Gestão Escolar).
III – Justificativa (justificar a razão do trabalho que irá desenvolver durante a gestão, pautado no projeto político pedagógico das escolas e da concepção de gestão democrática da rede municipal de ensino).
IV – Objetivos: - Geral: - Específicos:

V – Procedimentos metodológicos (atividades que irá desenvolver para operacionalizar os objetivos explicitados no item IV, destacando metas e ações para a concretização do planejamento).
VI – Explicitar como se dará o acompanhamento das atividades pedagógicas, do planejamento do professor, do desempenho dos estudantes, das reuniões pedagógicas, da formação continuada, da relação com a comunidade, a aproximação família/escola, o zelo e a manutenção da estrutura física, a aplicação dos recursos financeiros.
VII – Obedecer as normas da ABNT

Ouricuri-PE, 01 de Agosto de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:EC15E693

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 432/2025

O Prefeito do Município de Ouricuri, Estado de Pernambuco, o Sr.**FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ouricuri.

Considerando Concurso Público edital nº: 001/2022, realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através do Decreto nº 020/2024 de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e Convocar os candidatos, aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, listados no anexo I desta portaria, os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos A.R. para comparecer, devidamente munidos com os documentos necessários e entregar, dentro do prazo, os documentos exigidos, constantes no anexo II, na Sede da Prefeitura para dar encaminhamento aos trâmites da Posse.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

ANEXO I

Cargo: ENFERMEIRO SANITARISTA:1º JAQUELINE TORRES SANTOS, NOTA FINAL 100, 2º SIMONE MARCELINO LOPES, NOTA FINAL 98; 3º ANA CLAUDIA TAVARES CADEIRA, NOTA FINAL 95;
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL:1º MARIA MICHELLY DE SOUSA, NOTA FINAL 106; 2º GABRIELA DO NASCIMENTO CARVALHO SILVA, NOTA FINAL 104,
Cargo: MÉDICO USF:1º JEFFERSON PEREIRA SARMENTO, NOTA FINAL 98; 2º MARIA ALICIA BATISTA BENTO, NOTA FINAL 98;
Cargo: ENFERMEIRO DO TRABALHO:1º SILVIA LAMARA DE LIMA MORAES, NOTA FINAL 77;
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: 1º ELISCRISTINA ELISA DA SILVA, NOTA FINAL 79; 2º EDMILSON GREGÓRIO DANTAS, NOTA FINAL 67;
Cargo: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: 1º PARICIA FERREIRA NEVES DA LUZ, NOTA FINAL 101;
Cargo: MÉDICO NEUROLOGISTA:1º TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS, NOTA FINAL 90; 2º HEVERTY ROCHA ALVES NETO, NOTA FINAL 67;
Cargo: MÉDICO NEUROPEDIATRA:1º PAULO FERNANDO DA SILVA, NOTA FINAL 94; 2º MAYLLIN FREITAS NUNES, NOTA FINAL 82;
Cargo: MÉDICO OFTALMOLOGISTA:1º RICARDO LUCENA ROLIM, NOTA FINAL 96;
Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA:1º ARINALDO DE SOUSA ALMEIDA 100, 2º ELSON FAGNER HOLANDA DE LIMA, NOTA FINAL 97;
Cargo: MÉDICO PEDIATRA: 1º JANILSON BARROS DE SÁ, NOTA FINAL 88;
Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA:1º FABIO FERREIRA GONDIM, NOTA FINAL 76; 2º KATIANE SOUZA BENÍCIO, NOTA FINAL 74;

ANEXO II

DOCUMENTOS

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)

CPF CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

CARTEIRA DE TRABALHO FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO
PARA PARA O CARGO CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)

TÍTULO DE DE ELEITOR (frente e verso)

CERTIDÃODÃO DE QUITAÇÃOELEITORAL

CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ORGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PRESPECTIVO ESTADO.

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1 GRAU DA JUSTÇÃ
ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND – CERTIDÃO NGATIVA DE DEBÍTOS MUNICIPAIS

COMPROVANTE DE SITUAÇÃOCADASTRAL
NO CPF
CERTIDÃO CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E
CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA ANUIDADE DO ANO

CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, COMPROVADO POR
DIPLOMA.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃODE BENS

DECLARAÇÃONEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGEM:
a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) Parasitológico de Fezes;
j) Raio X de tórax PA;

k) Sumário de Urina;
l) TGO;
m) TGP;
n) Triglicerídeos;
o) Ureia;
p) VDRL.

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:CD49DB75

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA DIRETO(A)

PORTARIA N° 01 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições previstas na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020; no Decreto Municipal nº 057/2025 de 10 de julho de 2025 e na Resolução CIF nº 15 de 12 de junho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público que estão abertas as inscrições para Seleção Pública, visando o preenchimento de 56 (cinquenta e seis) vagas para o provimento da função de Diretor (a) das Escolas Públicas e Centros Municipais de Educação Infantil [CMEI] da Rede Municipal de Ensino de Ouricuri/PE.
Art. 2º A permanência do servidor nomeado para o função de Diretor(a) será condicionada a avaliação de percurso, a ser realizada anualmente a partir de critérios definidos através de Portaria da Secretaria de Educação, considerando indicadores de desempenho e de resultados nos exames externos do SAEPE e SAEB.
Art. 3º Poderão participar deste processo seletivo, exclusivamente, professores estatutários do grupo ocupacional do magistério da Secretaria Municipal de Educação de Ouricuri/PE.
Art. 4º Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Joabe dos Santos Oliveira	Professor	000717
Cleia Araújo de Sá	Coordenadora Pedagógica	017927
Martonia Alves da Paz	Professora	014857

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9CCADBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR, EMERSON XAVIER GOMES

PORTARIA No.187/2025– GP.

Designação do Servidor, EMERSON XAVIER GOMES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERANDO o Ofício nº.57/2025 –SEDUC, Solicitação de Servidor efetivo para atuação nos serviços gerais;

CONSIDERANDO a reposta da prefeita que designou o Servidor ***Emerson Xavier Gomes***, matricula nº 2013558, para exercer suas funções nas escolas mencionadas no ofício;

CONSIDERANDO que na Escola Municipal João XXIII, localizada no Sítio Inhumas, Zona Rural, Palmeirina/PE, no horário das 07h00 até 11h00 e 13h00 ás 17h00 na Escola Municipal Aloísio Souto Pinto, localizada no Sítio Riachão, Zona Rural, Palmeirina/PE, necessita do servidor que exerça o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar que o servidor o Sr. **EMERSON XAVIER GOMES**, portador da Carteira de Identidade de nº. 7.024.386 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 058.001.474-69, servidor público municipal, com exercício no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pela portaria nº.191/20 do dia 18 de dezembro de 2020, para partir de esta data exercer as atribuições do cargo no local endereço e horário acima citado.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2025.

Art. 3 º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 30 de julho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita-

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:303D0549

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EXONERAÇÃO DO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, LUCIANO EDUARDO DA SILVA SOUSA

PORTARIA No.186/2025– GP.

Exoneração do Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, LUCIANO EDUARDO DA SILVA SOUSA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal, neste ato:

CONSIDERADO o capítulo V e os Artigos 84º e 85º da Lei Municipal nº704/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor ***Luciano Eduardo da Silva Sousa***, matrícula nº 2013491, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Motorista, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido, o Sr. **LUCIANO EDUARDO DA SILVA SOUSA**, portador da Carteira de Identidade de nº. 10.433.396 SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 136.991.794-36, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, que exercia suas atribuições do cargo no Hospital Municipal Nossa Senhora das Neves, a pedido pelo requerimento a contar do dia 28 de julho de 2025, que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.
Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 066/2020-GP, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 28 de julho de 2025.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:F6B3B606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 136-A.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 136-A/2025
Fornecedor: OPINIAO - PESQUISA E CONSULTORIA TECNICA LTDA
CNPJ nº: 04.857.350/0001-20
Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de avaliação administrativa e identificação das demandas da população do município de Panelas -PE, com uma amostra de 400 (quatrocentas) entrevistas.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Governo
Orçamento: 02.02 -Poder Executivo; 02.02.07 – Gabinete do Prefeito; 04.122.0401.2014 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9B4C617C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 140.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 140.2025
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção/reforma de colchão, marca, poltrona comum, poltrona reclinável e suporte de cortina de leito hospitalar, pertencentes aos setores/unidades diversas, todas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10 303 1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 –Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais)

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:246AECE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 141.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 141.2025
Fornecedor: EDILSON LUIZ DA SILVA
CNPJ nº: 14.465.780/0001-50
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E GRID para o evento da Conferência Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 Gestão Administrativa Sistema Único de Saúde - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 30 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:546BB650

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 266.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 266.2025
Fornecedor: J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
CNPJ nº: 12.095.200/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de equipamento fácil ID da Escola Municipal Manoel Francisco de Lira.
Valor: R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 29 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:B857ABE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 62.2025

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 62/2025
Fornecedor: STYLUS MOVEIS PANELAS LTDA
CNPJ nº: 09.113.968/0001-07
Objeto: Aquisição de 01 (um) fogão e 04 (quatro) bocas, de piso, com tampo em inox, para atender as necessidades desta secretaria.
Valor: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 03.03.03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.1009 – Suprimentos e

materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52– Equipamento de Material Permanente.

Panelas/PE, 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:29192DB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 443/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **THIAGO BARROS PIMENTEL,** inscrita sob o CPF de Nº. **080.519.514-92,** do cargo de provimento comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8526A219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 444/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr**. SIZENANDO DE SOUZA PORTELA**, portador do **CPF nº 081.803.424-68,** do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária,** ocasião em que o **NOMEA,** neste mesmo ato, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Governo**, com exercício a partir de 01 de agosto de 2025, nos termos da lei Municipal nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025**,** com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:464B3CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 445/2025-GP

"Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do **CPF nº 074.970.364-40**, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, com exercício a partir do dia 01 de agosto de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 297/2025, de 22 de janeiro de 2025**,** com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2BF941E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE comunica aos interessados que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/08/2025 até 18/08/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 19/08/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 19/08/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 01 de agosto de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:E3132078

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.07.31.02

Extrato do Contrato. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 28, inciso I, c/c Art. 29, c/c Artigo 17 e demais legislação aplicáveis. da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Parnamirim/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ESPECIAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ: 54.129.296/0001-74, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE**. Valor Total do Contrato: **R$ 53.760,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais**), previsto nas seguintes fichas financeiras: 252, 253, 283, 283 e 284. Projetos atividades: **10 301 1002 2060 0000, 10 302 1002 2100 0000, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. para ambas. Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários: IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM** e **BRUNO DYOGENIS CECILIO SÁ**. Parnamirim/PE, 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:3E17DF09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO FMEP Nº 006/2025 – CONCORRÊNCIA DE PREÇO FMEP Nº 002/2025. Natureza Serviço, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário na Escola Municipal Maria José de Medeiros, localizada no Sítio Tamanduá, Zona Rural nesta Cidade de Passira/PE. O Agente de Contratação do Municipal de Passira, **informa que foi vencedora do item global a empresa LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrito sob o CNPJ: nº 40.112.067/0001-32, no valor total de R$ R$ 908.500,00 (novecentos e oito mil e quinhentos reais).**
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,01 de agosto de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ –
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:66E4EB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 046/2023

Contratado: **M. VIEIRA DE SOUZA LABORATÓRIO-ME,** Pessoa Jurídica de Direito Primado, inscrita sob o **nº CNPJ. 07.355.102/0001-79,** situada na Rua da Saudade, 80 1º, 2º e 3º Andar, Centro Passira/PE, CEP. 55.650-00, neste ato representado pelo Senhor **Márcio Vieira de Souza, brasileiro, casado, portador do RG. 3.356.821 SDS/PE e CPF. 583.646.924-53**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **nº 11.294.475/0001-54, cujo Objeto é**: P**restação de Serviços Complementares de Saúde**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025 a 01/08/2026, com fundamentação nos artigos 57, inciso II, 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Passira,01 de agosto de 2025.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA–
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:33AAC28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor de Administração de Cemitérios na Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a **Lei Municipal nº 876/2025**, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:
Art. 1º Nomear o Sr. Luciano Inácio da Silva, portador do CPF nº 029.962.094-86, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Administração de Cemitérios, símbolo CCSEMAD-6, na Secretaria Municipal de Administração, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.
Art. 2º O nomeado exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:702C7D95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 013/2025-FMS**. Pregão Eletrônico** Nº 012/2025**. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** 224.591,40. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/08/2025**,** através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 14/08/2025, 09:00h**.** O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 04/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:692FDCF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023. Nos termos do Processo Administrativo Nº 002/2023 – Credenciamento Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. **Credenciado:** EDUARDO FERREIRA BARROS FILHO LTDA **CNPJ**: 52.156.307/0001-80. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 14/09/2024.

Paudalho, 11 de Setembro de 2024.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:B52D44A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2017. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2017 – Dispensa Nº 010/2017. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 069, CENTRO, PAUDALHO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE MUNICÍPIO. **Locatária:** ANA MARIA WANDERLEY MARINHO **CPF**: 031.873.814-72. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 01/07/2025

Paudalho, 27 de Junho de 2025 .

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:21B46476

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064-FMAS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 064-FMAS DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 114/2025 e CI Nº 115/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	086.135.724-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
HUGO CORREIA DE ANDRADE	058.346.574-94	ADVOGADO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:484599DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065-FMAS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 065-FMAS DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor **BRUNO PABLO DE MELO ROMÃO,** portador do RG. Nº 7526638 SDS/PE e CPF. Nº 014.569.294-96, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:508C660F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 066-FMAS DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 066-FMAS DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **MATHEUS JOSE DA SILVA FERREIRA,** portador do RG. Nº 10304378 SDS/PE e CPF. Nº 136.145.774-06, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CD0F47CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067-FMAS DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 067-FMAS DE 02 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 116/2025 e CI Nº 117/2025 oriundas da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
BRUNO PABLO DE MELO ROMÃO	014.569.294-96	EDUCADORA SOCIAL SEDAS-CONTRATO
MATHEUS JOSE DA SILVA FERREIRA	136.145.774-06	ENTREVISTADOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de julho de 2025.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4142E2DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201 - FMS DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 201 - FMS DE 25 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ADRIELLE NUNES DE ANDRADE SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9627038 SDS/PE e CPF. Nº 119.897.554-70, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 25 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3F7DDD1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202 - FMS DE 29 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 202 - FMS DE 29 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Nomear DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SULANE GLEISE FELIX,** brasileira, portadora do RG nº 8188234 – SDS/PE, CPF (MF) nº 096.259.964-60, para o cargo comissionado de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 29 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AADC6E61

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387-PMP DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 387-PMP DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 109/2025, oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ADRIANA TEIXEIRA CORREIA	085.289.544-55	GARI
BRUNO FERNANDES DA SILVA	011.020.134-55	GARI
CASSIANO LUIS DA SILVA	094.962.984-78	GARI
JOSE ALVES MONTEIRO	030.367.484-90	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.
Paudalho, 01 de julho de 2025.

ANDRE LUIZ SILVA DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0633C4D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389 - PMP DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 389 - PMP DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **SUELMA MARIA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 5682976 SDS/PE e CPF. Nº 029.750.004-05, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AA194185

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392-PMP DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 392-PMP DE 03 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 012/2025, oriundo da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
SUELMA MARIA DA SILVA	029.750.004-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Paudalho, 03 de julho de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário Municipal de Administração e finanças

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:85568A5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393 - PMP DE 03 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 393 - PMP DE 03 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **GIOVANNA BEZERRA DE LIRA**, brasileira, portadora do RG. Nº 9440619 SDS/PE e CPF. Nº 114.099.884-65, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EB9F06B9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395-PMP DE 14 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 395-PMP DE 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NAYRA CAMILA SOUZA E SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 10264319 - SDS/PE, CPF(MF) nº 134.929.324-52, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE VIGILANCIA AMBIENTAL** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente s do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 14 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EABA77BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396 - PMP DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 396 - PMP DE 15 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JULIANA NUNES CAVALCANTI**, brasileira, portadora do RG. Nº 8527888 SDS/PE e CPF. Nº 079.915.854-25, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 15 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A4CC2C0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400-PMP DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 400-PMP DE 16 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIANE LEMOS BEZERRA DE ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 7120556 - SDS/PE, CPF(MF) nº 056.451.054-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE** da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 16 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:19D9197E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401 - PMP DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 401 - PMP DE 16 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 3194882 SSP/PE e CPF. Nº 711.173.004-63, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**,

da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 16 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C0AFD58C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402-PMP DE 16 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 402-PMP DE 16 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete, do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **GIOVANNA BEZERRA DE LIRA,** brasileira, portadora do RG nº 9440619 - SDS/PE, CPF(MF) nº 114.099.884-65, para o cargo comissionado de **COORDENADOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO** da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.
Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 16 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3349885E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404 - PMP DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 404 - PMP DE 22 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GILDENIO SOUZA SILVA**, brasileiro, portadora do RG. Nº 9233398 SDS/PE e CPF. Nº 111.760.194-30, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA CHEFIA DE GABINETE**, da Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 22 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A4BB497F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405 - PMP DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 405 - PMP DE 22 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Exonerar COORDENADOR, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **LAMECK AYOLIA GUSMAO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG. Nº 9766837 SDS/PE e CPF. Nº 114.504.844-76, do cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2025.
Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 22 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:26356374

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672-FME DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 672-FME DE 01 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 1326/2025, CI Nº 1327/2025, CI Nº 1328/2025, CI Nº 1329/2025, CI Nº 1331/2025, CI Nº 1332/2025, CI Nº 1333/2025, CI Nº 1334/2025, CI Nº 1338/2025, CI Nº 1339/2025,

CI Nº 1340/2025, CI Nº 1341/2025, CI Nº 1342/2025, CI Nº 1343/2025, CI Nº 1344/2025, CI Nº 1346/2025 e CI Nº 1356/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
BRENNO GONCAVES BELTRAO DA SILVA	057.692.164-50	AUXILIAR ESCOLAR
DARIO SEVERINO DA SILVA	124.703.074-14	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIOGO FRANCISCO DA SILVA	169.735.704-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDUARDO PEDRO DA SILVA	033.763.044-59	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO
EDUARDO RICARDO DA SILVA LIMA	157.962.844-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FELICIANA MARIA DA SILVA	092.865.054-50	AUXILIAR ESCOLAR
JOELMIR RENNAN SANTANA DE OLIVEIRA	174.058.224-10	AUXILIAR ESCOLAR
JOSE AMARO GOMES NETO	082.565.414-90	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE CARLOS DE DEUS	120.414.334-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO JOSE DA SILVA	079.936.804-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEONARDO MIGUEL DE LIMA	039.099.764-17	MOTORISTA SEDUC-CONTRATO
LUCAS JOSE DA SILVA	136.602.784-16	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCAS MENDES DE ALBUQUERQUE	126.524.774-98	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MAGNA MARIA BERNARDINO DE SENA	109.848.584-07	AUXILIAR ESCOLAR
MARCOS ANTONIO DA SILVA	035.457.284-98	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS S
MATEUS LOPES SANTANA DA SILVA	179.557.454-26	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MAYKON COSTA MACEDO	126.002.434-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIZA FERNANDA DE ANDRADE	152.626.974-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SHIRLEY AZEVEDO DA SILVA	076.115.154-03	AUXILIAR ESCOLAR
SILVIO ROBERTO FERREIRA	025.325.034-08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VINICIUS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	119.190.364-82	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de julho de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:E5488375

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684 - FME DE 02 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 684 - FME DE 02 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 1358/2025, CI Nº 1359/2025, CI Nº 1360/2025, CI Nº 1361/2025 e CI Nº 1362/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ANA MARIZA MARQUES DA SILVA	153.460.914-83	AUXILIAR DE SALA
ANDREZA JERONIMO DO NASCIMENTO SILVA SANTOS	071.441.844-74	AUXILIAR DE SALA
DAIANE PEREIRA DE SANTANA FRANCA	109.494.434-33	AUXILIAR DE SALA
DIOGO CAUE BARBOSA DE LIMA	164.797.404-67	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GABRIELA BARBOSA TAVARES DA SILVA	092.858.074-10	AUXILIAR ESCOLAR
GILDENIO SOUZA SILVA	111.760.194-30	MOTORISTA
HUGO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO	127.750.564-07	AUXILIAR ESCOLAR
KARYNNE ASSUNCAO DUARTE DA SILVA	100.416.384-33	AUXILIAR ESCOLAR
NATALIA PAULA DA SILVA SANTANA	117.733.204-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de julho de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:584D52A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 685-FME DE 07 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 685-FME DE 07 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 1363/2025, CI Nº 1364/2025 e CI Nº 1365/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ANGELICA MARIA DA SILVA	106.752.334-02	AUXILIAR ESCOLAR
BARBARA KELLY XAVIER DE ANDRADE	104.613.934-76	AUXILIAR DE SALA
VENICIUS TALLES DE FREITAS FERREIRA	147.177.994-70	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de julho de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:

Alef Adonais Severino da Silva Freitas

Código Identificador:916CA2AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686 - FME DE 10 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 686 - FME DE 10 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 1381/2025, oriunda da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
JHONNATA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	109.607.294-70	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de julho de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ADAE663F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 075/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 033/2025-PMP.

-Processo Nº: 075/2025/PMP
-Comissão: Comissão de contratação
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem fornecimento de combustível, de forma contínua, devidamente licenciados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 1.933.885,56 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. O processo será adiado para terça feira 05 de agosto de 2025 ás 10:00h. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de agosto de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:AFD7F249

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 011/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 009/2025-FMS. ARP – Nº 006/2025/FMS

-Processo Nº: 011/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 009/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA CONTÍNUA, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE LICENCIADOS, SEGURADOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD), NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, SENDO A LOCAÇÃO EFETUADA EM REGIME DE DIÁRIA, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 347.506,92 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e seis reais e noventa e dois centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de agosto de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de agosto de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 14 de agosto de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 14 de agosto de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira
Pesqueira - PE, 01 de agosto de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:654DBA9D

GABINETE DO PREFEITO
271

PORTARIA Nº 271/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **REGINA ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 062.994.045-55,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9EC2B277

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/ 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **GABRIELA FERREIRA GALINDO DE FREITAS, CPF Nº 103.137.424-80,** para o cargo de CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A1AB3062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/ 2025

PORTARIA Nº 009/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **AMANDA DOS SANTOS DANTAS, CPF Nº 061.211.164-47,** para o cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D223EACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/ 2025

PORTARIA Nº 010/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, CPF Nº 792.849.814-68,** para o cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C37F2643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/ 2025

PORTARIA Nº 0106/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **WILLIANNY MARIA NEVES DE LIMA, CPF Nº 099.822.974-14,** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado à Controladoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A17359E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/ 2025

PORTARIA Nº 0107/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RODRIGO JOSÉ SIQUEIRA DE SOUSA, CPF Nº 079.305.924-05,** para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA**, vinculado à Controladoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2A4AF13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0109/ 2025

PORTARIA Nº 0109/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JULLYANA CARNEIRO SANTOS DE LIMA, CPF Nº 042.644.354-39,** para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA**, vinculado à Controladoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D149F925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/ 2025

PORTARIA Nº 014/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **GLAURIA MARIA SIMÕES MAIA ALMEIDA, CPF Nº 066.945.604-78,** para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9729D1EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/ 2025

PORTARIA Nº 016/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS MACIEL DE SANTANA, CPF Nº 061.695.144-26,** para o cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FD7583C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/ 2025

PORTARIA Nº 017/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS, CPF Nº 034.981.374-41,** para o cargo de SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C4E4DA06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025

PORTARIA Nº 048/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **KLEBER HENRIQUE DA SILVA, CPF Nº 071.774.204-01,** para o cargo de GERENTE DE DEFESA CIVIL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:75432848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025

PORTARIA Nº 049/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA EMANUELE BARBOZA DE ANDRADE, CPF Nº 126.219.204-89,** para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DOCUMENTAL, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E08264C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025

PORTARIA Nº 050/ 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **WELLINGTON FRANCO PEREIRA, CPF Nº 847.506.874-53,** para o cargo de GERÊNCIA DE CERIMONIAL E EVENTOS, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:7A411FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025

PORTARIA Nº 051/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CLAYTON ANDRADE BELISARIO, CPF Nº 118.106.444-96,** para o cargo de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EFBE8148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025

PORTARIA Nº 052/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ANDERSON MAGNO DE OLIVEIRA BATISTA, CPF Nº 068.284.224-90,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5DD28B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025

PORTARIA Nº 053/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA LUISA VASCONCELOS SOARES, CPF Nº 127.257.934-40,** para o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D8F22DAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025

PORTARIA Nº 054/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JAILSON SALES DE OLIVEIRA, CPF Nº 892.485.624-34,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A0EE0507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025

PORTARIA Nº 056/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ISMAEL BEZERRA DE CARVALHO, CPF Nº 482.886.608-60,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F78DC41F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF Nº 098.477.414-92,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9117529F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025

PORTARIA Nº 059/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDSON DE SOUZA JÚNIOR, CPF Nº 099.706.104-90,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:212B8ECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025

PORTARIA Nº 060/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **YURI RAONNY LIMA SILVA, CPF Nº 119.649.964-06,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Executiva de Limpeza Urbana.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C5AB6110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025

PORTARIA Nº 067/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. MARCELA GALINDO CARDOZO DE SANTANA, CPF Nº 121.962.334-20, para o cargo de CHEFE DE GABINETE, vinculado à Secretaria de Educação;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:26662DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2025

PORTARIA Nº 068/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ERIANE EDIERLEN PEREIRA, CPF Nº 098.034.134-57,** para o cargo de DIRETOR JURIDICO DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:AE87BADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/ 2025

PORTARIA Nº 108/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
ART.1º- **NOMEAR** o Sr. **FILIPE NATAN DOS SANTOS BEZERRA, CPF Nº 107.870.354-08,** para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO,** vinculado à Controladoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A8D0FDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/ 2025

PORTARIA Nº 262/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **GILVAN EUCLIDES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 073.959.404-40,** para o cargo de DIRETOR DE TURISMO, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6B73A984

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/ 2025

PORTARIA Nº 263/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JAKELLMA JULLY DA SILVA, CPF Nº 092.951.,** para o cargo de DIRETOR DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:666D4933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/ 2025

PORTARIA Nº 264/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JADER TACIO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 142.292.454-83,** para o cargo de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO CULTURAL, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E2C1C087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/ 2025

PORTARIA Nº 265/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO, CPF Nº 073.533.734-90,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS CULTURAIS, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4D64F02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/ 2025

PORTARIA Nº 266/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **GERUSA ELIZA WANDERLEY DE MELO, CPF Nº 478.719.384-87,** para o cargo de DIRETOR DE ATIVIDADES CULTURAIS, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:51F1A60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/ 2025

PORTARIA Nº 267/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ALEXANDRA LEITE DA SILVA, CPF Nº 073.798.424-17,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A6515859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/ 2025

PORTARIA Nº 268/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **MARIA DEUZIANE RAMALHO, CPF Nº 037.219.634-90,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C9DBD781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/ 2025

PORTARIA Nº 269/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **EDSON LEANDRO DA SILVA JÚNIOR, CPF Nº 045.413.014-74,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E349CA0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/ 2025

PORTARIA Nº 270/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,
Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JEANNE KARLA CAXIADO DE MELO, CPF Nº 061.044.304-65,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:12EEB17D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/ 2025

PORTARIA Nº 272/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,

Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **REGINA ARAÚJO DA SILVA, CPF Nº 062.994.045-55,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretária de Cultura e Turismo.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BF8C66AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2025. DISPENSA Nº 006/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 006/2025
Processo Licitatório Nº: 007/2025. Dispensa Nº 006/2025.
Objeto: Aquisição de material de Expediente, para a Câmara Municipal de Petrolândia, durante o exercício de 2025.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 06.08.2025, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao0@gmail.com**, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis, no endereço supracitado.

Petrolândia – PE, 01 de agosto de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:984AA67C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 008/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2025. DISPENSA Nº 008/2025.

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 008/2025
Processo Licitatório Nº: 009/2025. Dispensa Nº 008/2025.
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, para a Câmara Municipal de Petrolândia, exercício 2025.
A Câmara Municipal de Petrolândia – PE manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme objeto acima mencionado.
Os interessados poderão obter o respectivo Edital e Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Comissão de Licitação, na sede da Câmara de Vereadores, ou através de solicitação por e-mail:
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14.04.2025, nos horários e endereço indicados (protocolo presencial), ou pelo e-mail **comissaocontratacao0@gmail.com**, até as 23h59min (protocolo por e-mail).
Endereço: Av. dos Três Poderes, 187, Centro Petrolândia/PE- a Câmara Municipal de Petrolândia – PE.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Informações: No horário das 07h30 às 13h30 nos dias úteis, no endereço supracitado.
Petrolândia – PE, 01 de agosto de 2025.

LENICE MAYARA TEIXEIRA NUNES
Agente de Contratação
comissaocontratacao0@gmail.com

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:3CAA8214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025/PMP

-Processo Nº: 022/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 010/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção - PE.
Contrato Nº: 071/2025/PMP.
-Contratado: LG EMPREENDIMENTOS LTDA.
-CNPJ/MF sob o nº 29.289.024/0001-94.
-Valor Contratado: R$ 783.240,00 (setecentos e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais), referente aos itens nº 1, 2 e 4.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 31 de Julho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F18783BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
FORMALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 007.2025/SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE, formaliza aos interessados as penalidades constantes do Processo Administrativo Sancionatório. Esta medida reforça o compromisso da gestão com a transparência, a legalidade e a correta execução dos contratos públicos, garantindo a boa-fé nas relações com os fornecedores e a proteção do interesse coletivo. Todas as etapas do processo foram realizadas em estrita observância à legislação vigente, assegurando o devido processo legal e o direito de defesa.

OFÍCIO Nº 99/2025/SMS/PMP

Pombos, 29 de julho de 2025.

Ilmo. Sr.(a). José Anderson da Silva Nascimento,
J.A. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS
Sítio Tamanduá, s/n
Zona Rural, Pombos/PE, CEP: 54786-001

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 007.2025/SMS.

Prezados(as) Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde de Pombos/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e no Contrato nº 010/2024 (Pregão Eletrônico nº 02/2024 – Processo Licitatório nº 04/2024), vem por meio deste OFICIAR a formalização da aplicação de penalidades decorrentes do Processo Administrativo Sancionatório nº 007.2025/SMS.

Após análise do Relatório Final datado de 16 de junho de 2025 e do Despacho Administrativo de 27 de junho de 2025, que detalham o descumprimento do Contrato nº 010/2024 referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, foi constatada a execução do contrato, no entanto, houve a descontinuação do serviço ocasionando dano à Administração Pública.

A empresa apresentou pedido de reconsideração por e-mail, de forma tempestiva, dentro do prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, baseando-se nas seguintes alegações:

1.**Alegação de Ausência de Motivação Idônea para a Gradação da Sanção:**
A gradação da sanção imposta foi devidamente motivada pela análise dos fatos apurados no Processo Administrativo Sancionatório. A decisão considerou a natureza da infração, classificada como "falta média", e o seu impacto na execução contratual e na prestação do serviço público, conforme a legislação vigente. Mesmo na ausência de dolo específico ou de um prejuízo financeiro previamente tipificado ao erário, a conduta da empresa, caracterizada pela descontinuidade dos serviços prestados no fornecimento de insumos essenciais, prevalece sobre o interesse comercial do particular, quando este não age com diligência e a transparência necessária na execução do contrato administrativo, isso, por si só, já configura um descumprimento contratual suficiente para justificar as penalidades aplicadas. Salienta-se que o serviço público se direciona a atender as necessidades da população e não pode ser descontinuado por inércia ou desídia de empresas que faltam com o compromisso irrefutável com a sociedade. Portanto, a advertência e a multa, fixada em seu patamar mínimo legal, são proporcionais à gravidade da inexecução e à falta de colaboração observada.

2.Alegação de Contradição Interna do Relatório Final:
Não há contradição interna no Relatório Final. A alegação da empresa de que entregou todos os pedidos, não mitiga a gravidade de sua conduta. O cerne da questão reside na **alteração unilateral do objeto social da empresa para não mais fornecer gêneros alimentícios**, supostamente impactando sua capacidade de cumprimento do contrato original. Tal alteração não pode ser oposta à Administração Pública como justificativa para o descumprimento, pois a empresa é responsável por manter as condições de habilitação e execução do contrato durante toda a sua vigência.
Ressalta-se que, após ser comunicada sobre a impossibilidade de fornecimento, a Secretaria deixou de solicitar novos fornecimentos, o que demonstra a tentativa de mitigar o problema. Contudo, essa interrupção deixou a Administração em uma situação de vulnerabilidade, sem um fornecedor e sem um novo processo de licitação em andamento, comprometendo a continuidade do serviço público.
A infração reside, portanto, na inexecução das obrigações contratuais e na violação de princípios que regem os contratos administrativos, como a continuidade e a lealdade, independentemente da intenção da empresa ou da mensuração exata de um dano financeiro direto. A imposição das sanções visa restabelecer a disciplina contratual e assegurar o cumprimento das obrigações, e não apenas punir a intenção de causar dano.

3.**Alegação de Violação ao Dever de Cooperação e à Boa-Fé Objetiva:**
A alegação da empresa de que a Administração violou o dever de cooperação e a boa-fé objetiva não se sustenta. O registro processual demonstra que a recorrente solicitou o reequilíbrio econômico-financeiro e a rescisão contratual de forma tardia e ineficaz. A **boa-fé objetiva**, princípio que rege os contratos administrativos, impõe às partes o dever de agir com lealdade, transparência e colaboração mútua durante toda a execução do contrato. Isso implica a necessidade de notificar a Administração de maneira diligente e tempestiva sobre eventuais dificuldades que possam comprometer o cumprimento das obrigações. Ao invés disso, a empresa optou pela falta de comunicação efetiva, ferindo o **dever de cooperação** que exige das partes uma conduta ativa e proativa na solução de problemas, buscando o adimplemento do contrato em vez de transferir unilateralmente os riscos à contratante.

4.Alegação de Impossibilidade de Cumulação de Advertência e Multa na Gradação Prevista no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 156 e parágrafos, não veda a aplicação cumulativa de penalidades. Pelo contrário, a norma confere à Administração a prerrogativa de aplicar as sanções de forma isolada ou cumulada, de acordo com a gravidade da infração e o contexto da inexecução. A advertência possui um caráter formal e pedagógico, registrando a falta e alertando para a necessidade de correção, enquanto a multa possui um caráter reparatório ou coercitivo, visando à disciplina contratual e à compensação dos impactos da inexecução. A aplicação de ambas as sanções, especialmente quanto a multa é fixada no patamar mínimo legal de 0,5%, é uma medida legítima e proporcional, utilizada para reforçar a seriedade da infração e garantir a efetividade das disposições contratuais, sem incorrer em *bis in idem* ou desproporcionalidade.

Dessa forma, e com base nas cláusulas contratuais e no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ficam aplicadas à empresa J.A. DA SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS, a seguinte sanção:

Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidades mais grave;

Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratado de R$ 930.977,57 (novecentos e trinta mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a R$ 4.654,89 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) conforme Cláusula 12.2, alínea "b" do Contrato nº 010/2024.

A multa aplicada de 0,5% do valor global do Contrato, deverá ser recolhida no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação deste Ofício. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pombos, CNPJ: 07.781.699/0001-13, via depósito ou transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência: 2.473-2, Conta Corrente: 17.895-0.
Após o pagamento, o comprovante deverá ser enviado a esta Secretaria para fins de baixa e registro. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e nos cadastros de inadimplentes da Administração Pública, conforme previsto em lei, sujeitando a empresa às demais cominações legais cabíveis.

As penalidades aplicadas serão devidamente registradas nos cadastros pertinentes da Administração Pública, conforme a legislação vigente
.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais**.**

Atenciosamente,

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde de Pombos/PE

ALESSANDRA TEÓFILO DE MELO MOSCOSO
Advogada OAB/PE 47.795

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:C6260190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 401/2025

EXORNERAR A PEDIDO A SERVIDORA FÁTIMA MARIA DE SOUZA DO CARGO DE MERENDEIRA, MATRICULA 1199-1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento, e,

C**ONSIDERANDO** o pedido de exoneração protocolado em 01 de agosto de 2025 em que a servidora solicita exoneração do cargo efetivo, sob a matricula 1199-1;

CONSIDERANDO o ato voluntário da servidora;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a pedido a servidora **FÁTIMA MARIA DE SOUZA, DO CARGO DE MERENDEIRA, MATRICULA 1199-1**, para todos os efeitos legais.

Art. 2° - Ao departamento pessoal para registros no assentamento funcional da ex-servidora, com exclusão dos dados junto a folha de pagamento.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera, Estado de Pernambuco, em 01 de agosto de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:9736031F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 041/2025- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº009/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços consignado em ata para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e fornecimentos de peças, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE e secretarias afins, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos, do presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 15/08/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 132.863,83 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).
Rio Formoso, 01 de agosto de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:80301B77

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO Nº 042/2025- PREFEITURA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº004/2025

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa de especializada para aquisição de suprimentos de informática e fotocondutores, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Rio Formoso/PE e as demais secretarias a si interligadas, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 08/08/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital, anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$ 56.009,92 (cinquenta e seis mil, nove reais e noventa e dois centavos).

Rio Formoso, 04 de julho de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A75167A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO do Processo Licitatório Nº 129/2025 – Pregão Eletrônico N° 035/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de itens personalizados (troféus, medalhas e Garrafas do tipo Squeeze) para utilização nas ações esportivas planejadas e/ou apoiadas pela Secretaria de Cultura e Esportes, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O processo foi declarado FRACASSADO, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento em 01/08/2025, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site https://www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 01/08/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B2866587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

A Prefeituira municipal de Salgueiro-PE, cominica a SUSPENSÃO do PROCESSO LICITATÓRIO N°137/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papelaria) e materiais
didáticos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento e seus anexos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgueiro-PE, incluindo a sede administrativa e todas as unidades escolares vinculadas. Em decorrência da necessidade de ajustes no Edital e anexos, fica SUSPENSO SINE DIE, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 04 de agosto de 2025 ás 09:00h.

Salgueiro, 01 de agosto de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:717D9437

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025 01 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA A SRA. DAYANE ROCHA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Dayane Rocha da Silva, inscrita no CPF sob o nº 113.546.644-00, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto,da Secretaria de Saúde**,** órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de agosto de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3B90C388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2025 - Pregão Eletrônico nº 06/2025 (EXCLUSIVA ME E EPP) - Objeto: **Contratação de empresa especializada para Aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para instalação do setor administrativo da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.**
Valor Estimado R$ 26.696,79 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Data e hora da sessão: 14/08/2025 às 09hs (horário de Brasília-DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos no setor de Licitação, situada a Rua Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br.

Pregoeira: ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 01 de agosto de 2025.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:0D2B6007

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO – 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – 003/2025
CONTRATO – 041/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: A aquisição de equipamentos audiovisual, visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

EMPRESA VENCEDORA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA **CNPJ:** 34.354.190/0001-67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação conta-se a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 7.083,36 (sete mil e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de julho de 2025

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:15CEC706

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 082/2025 - Pregão Eletrônico nº 025/2025 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de **BRINQUEDOS E PLAYGROUNDS** destinados à *Secretaria de Educação* do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento: **R$ 2.193.963,84** (dois milhões cento e noventa e três mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: **15/08/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, Sala da SLC, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail licitsantacc@outlook.com, no horário de 07:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de agosto de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:ED6EDDCD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **C.E DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **09.051.022/0001-55**, que tem como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: **R$ 10.059.216,03 (dez milhões, cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e três centavos).**

Data da Assinatura: 18/07/2025

SECRETARIA DE GOVERNO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:02C2DA4C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 008/2025: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER, firma com a empresa **TIAGO SEVERINO DA SILVA 09091716452**, inscrita no CNPJ 34.338.837/0001-67, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de divisórias degesso para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Valor Global: **R$ 10.758,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais). Com Vigência iniciada em 31/07/2025 e com termo final em 30/09/2025.**

IVONE QUEIROZ ARAGÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:AC098B54

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.765.202/0001-83, que tem como objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PERNAMBUCO**, no município de Santa Cruz do Capibaribe. . Valor Global: R$ **892,598,00** (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e oito reais).
Data da Assinatura: 04/07/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6C9FDE6D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa**M.M. DA SILVA OLIVEIRA CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº. **35.978.627/0001-04**, que tem como objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA ABERTA 35M/S, PADRÃO FNDE, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONE GONCALVES DE ARAUJO - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA nº 27/2024 – da Secretaria de Educação e Esportes - SEE de Pernambuco**, no município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 1.108.041,03 (um milhão e cento e oito mil e quarenta e um reais e três centavos).**
Data da Assinatura: 22/07/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E3BAB731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 006/2025
Processo Administrativo Nº 066/2025. **Objeto:**
Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, no Distrito do Socorro, Zona Rural do Município de Santa Filomena (PE), conforme Termo de Compromisso N.º 961029/2024 – Operação 1095082-28 FNDE/CAIXA. **Valor Máximo da Licitação**: R$ 3.240.528,93 (três milhões, duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

Recebimento das Propostas: 04 de agosto de 2025 às 14h00min até o dia 20 de agosto de 2025 às 14h00min. **Horário de encerramento do recebimento das propostas**: 20 de agosto de 2025 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços**: 20 de agosto de 2025 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bnc.org.br** ou através no site https://transparencia.santafilomena.pe.gov.br/app/pe/santa-filomena/1/portal-de-licitacoes-e-contratos.

Santa Filomena/PE, 01 de agosto de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:03C15E60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2025

EMENTA: Nomeia membros para Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do FUNPESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar Municipal 02/2025, segundo a qual compete ao Prefeito a indicação por livre escolha dos representantes do Poder Executivo para compor o FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;
CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito a indicação de dois segurados efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Deliberativo e um segurado efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal do FUNPRESANTA;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 43, I, da Lei que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Filomena cabe ao Prefeito a designação de um dos seus representantes para presidir o Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA;
CONSIDERANDO o término do mandato dos atuais integrantes, bem como a indicação das entidades representativas, conforme disposto no art. 43, II e III e art. 45, II e III, da Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar 02/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º. - **Nomear** os seguintes servidores para tomar assento no **Conselho Deliberativo** do Fundo Previdenciário de Santa Filomena – FUNPRESANTA:
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
- Maria de Lourdes Alencar Pereira (Titular); e
- Juglandeia Marques Teixeira (Suplente);
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:
- Leandro José de Macedo (Titular);
- João Vitor da Rocha Cavalcante (Suplente);
REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINTESF, (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMANA)
- Joselma Oliveira da Cruz Lima (Titular)
- Maria do Socorro Pereira de Souza (Suplente)

Art. 2º. - **Nomear** os seguintes servidores para tomar assento no **Conselho Fiscal** do Fundo Previdenciário de Santa Filomena - FUNPRESANTA.
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO:
- Mario Andreaza de Brito Ramos (Titular)
- Joana Siqueira dos Santos (Suplente)
REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:
- Júlio Cesar Rodrigues Coelho (Titular)
- Wilson de Souza (Suplente)
REPRESENTANTES INDICADOS PELO SINTESF, (SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMANA)
- Rosa Teixeira Delmondes Reis (Titular)
- Amélia Oliveira Damasceno (Suplente)
Art. 3°. Designar a servidora pública MARIA DE LOURDES ALENCAR PEREIRA, indicada pelo Poder Executivo, para assumir as funções de Presidente do Conselho Deliberativo do FUNPRESANTA.
Art. 4°. Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo serão de 04 (quatro) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.
Art. 5°. Os mandatos dos membros do Conselho fiscal serão de 04 (quatro) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.
Art. 6°. Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Previdenciário de Santa Filomena firmarão Termo de Posse perante o Prefeito, com garantia prevista no Art. 50-B, da Lei Complementar 02/2025, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes por maioria simples de votos, competindo aos mesmos todas as imposições legais previstas no artigo 44, da Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar 02/2025.
Art. 7°. Os membros do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Santa Filomena firmarão Termo de Posse perante o Prefeito, não tendo os mesmos remuneração, devendo reunir-se uma vez a cada mês, deliberando sobre os assuntos que lhe forem pertinentes com no mínimo 02 (dois) votos, competindo aos mesmos as imposições legais previstas no artigo 46, da Lei Complementar Municipal 06/2020 e Lei Complementar 02/2025.
Art. 8°. O Conselho Fiscal elegerá o seu Presidente na primeira reunião ordinária após a sua posse, dentre seus membros, por dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
Art. 9°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:26331AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025/SEDUC
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025/SEDUC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer inscrita no CNPJ nº 30.382.029/0001-46, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer o Sr. Carlos Augusto do Nascimento no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 006/2024/SEDUC, Chamada Pública n.º 001/2024/SEDUC em favor dos seguintes proponentes/agricultores: RUAN HENRIQUE MENDES FERNANDES - valor total de R$ 37.080,00; ROBÉRIO LIMA DA SILVA - valor total de R$ 37.080,00; CELSO DE SÁ FREITAS - valor total de R$ 37.080,00; JOSIVAN MENDES DA SILVA - valor total de R$ 37.080,00; RAUL HERNANDYS MENDES FERNANDES - valor total de R$ 37.080,00; DIANA BRAZ DOS SANTOS - valor total de R$ 20.082,00; JUCILENE MARIA DOS SANTOS - valor total de R$ 23.015,00; RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA - valor total de R$ 19.947,90; LAURIANE GUIMARÃES DA SILVA NERY - valor total de R$ 39.191,00; GEORGE LUIS NERY DE BARROS - valor total de R$ 39.791,00;

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - valor total de R$ 21.813,00; WAGNER SANTIAGO DE LIMA - valor total de R$ 21.813,00; NATANAEL DA SILVA SÁ valor total de R$ 39.994,80; DILMA MARIA DE ANDRADE LIMA - valor total de R$ 22.009,80; VALDIELSON OLIVEIRA DA SILVA - valor total de R$ 24.966,40; VINÍCIUS DE SOUZA ROCHA - valor total de R$ 20.384,00; JOSÉ LOURIVAL MOTA VIEIRA - valor total de R$ 22.183,30; ELIEL ERMANDES DE CALDAS CORDEIRO - valor total de R$ 18.910,00; BRAZ ADAILTON VIEIRA DA SILVA - valor total de R$ 21.446,50; CAINÃ LUCAS AFRO NUNES - valor total de R$ 39.997,70; NELSON COELHO DE SANTANA - valor total de R$ 24.999,02; MARIA ALVES DA SILVA - valor total de R$ 20.051,00; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES - valor total de R$ 21.162,00; MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS - valor total de R$ 20.051,00; EDILÂNIA RODRIGUES DE NORONHA - valor total de R$ 24.998,98; ALEX RODRIGUES DE NOVAIS SAMPAIO - valor total de R$ 25.008,40; LEONARDO BARROS DE LIMA - valor total de R$ 36.050,00; EDMILSON VIEIRA DA SILVA - valor total de R$ 20.051,00; DAVID COELHO DOS SANTOS - valor total de R$ 27.764,00; DAIANE COELHO DOS SANTOS OLIVEIRA - valor total de R$ 35.581,00; CARLA REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA - valor total de R$ 19.833,00; MARIA ALBERTINA PEREIRA INÁCIO - valor total de R$ 25.728,00; VALDELENE PEREIRA TELES - valor total de R$ 21.281,00; MANOEL NETO CALDAS DOS SANTOS - valor total de R$ 22.867,00; JOÃO BOSCO DE CALDAS SANTOS - valor total de R$ 29.065,80; ALICE SOARES DE MENEZES BARBOSA - valor total de R$ 39.984,60; JOSICLEIA MENEZES BARBOSA LIMA - valor total de R$ 39.984,60; JOSEANE DE MENEZES BARBOSA SILVA - valor total de R$ 39.984,60; JOSILENE DE MENEZES BARBOSA RODRIGUES - valor total de R$ 39.984,60; CELSO ALVES DOS SANTOS - valor total de R$ 37.008,00; VANTUIL GRIGÓRIO - valor total de R$ 24.839,00; DEISE KELE COELHO DOS SANTOS - valor total de R$ 29.907,50; VINÍCIOS DE SOUZA SILVA - valor total de R$ 21.088,16 e JUCILENE DA SILVA RODRIGUES - valor total de R$ 21.162,00.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 31 de julho de 2025.

FABAIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:3D4BCFA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 399, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Designa Membros para compor o Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo do PREVIBOA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Fiscal do PREVIBOA, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I – Representantes do Quadro Efetivo do Poder Municipal:
TITULAR: Ana Letícia da Costa Nascimento Canário
SUPLENTE: Samuel Alves da Silva

II – Represente do Quadro Efetivo Indicados pelo SINDBOA:
TITULAR: Everaldo Silvino Pereira
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

III – Representante dos Inativos e Pensionistas indicados pelo SINDBOA:
TITULAR: Ivonete Alves Damasceno Tavares

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas para atuarem como membros do Conselho Deliberativo do PREVIBOA, representando suas respectivas entidades e assumindo os encargos inerentes ao referido Conselho:

I – Representantes do Quadro Efetivo do Poder Municipal:
TITULAR: Patrícia da Costa Nascimento
SUPLENTE: Edcleiff Silva Santos
TITULAR: Inácio César Rodrigues
SUPLENTE: Tone Cezar Lopes da Costa

II – Represente do Quadro Efetivo Indicados pelo SINDBOA:
TITULAR: Denis Coelho dos Santos
SUPLENTE: Josemar Gomes da Silva
TITULAR: Hallison Berg Gonçalves Dias
SUPLENTE: Nilton Cesar Jericó Bezerra

III – Representante dos Inativos e Pensionistas indicado pelo SINDBOA:
TITULAR: Maria Raimunda de Souza Barros
SUPLENTE: Wostania Maria Dias do Nascimento

Parágrafo único. Nos termos do art. 64, I, da Lei Complementar nº 1.411/2005, fica nomeado o Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIBOA a senhora Patrícia da Costa Nascimento.

Art. 3° O exercício da função de Conselheiro Fiscal ou Deliberativo é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 01 de agosto de 2025.

ANSELMO GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:CDC01B35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250731DV00019. AGC. Dispensa Nº DV00019/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO DE WEBSITE COM CRIAÇÃO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) CONTAS DE E–MAIL, PARA O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ/PE. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br.Telefone: (81) 98527–7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Santa Maria do Cambucá, 01/08/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
João Bosco Gonçalves de Souza
Código Identificador:6BA185FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBSnº. 055/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2025**, que tem por objeto a "**Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno, no Período de 1998 a fevereiro de 2007.**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta do **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.542.612/0001-90**;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **Jackson Fernando Torres T. da Silva;**

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso III, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, a proceder a "**Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno, no Período de 1998 a fevereiro de 2007.**" pelo valor global de **R$ 12.626.800,80 (**Doze milhões, seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos reais e oitenta centavos.**),**consoante valor consignado no Termo de Inexigibilidade de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul (PE), 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A3D4A359

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - PMSBU

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 037/2025, Pregão Eletrônico nº 009/2025 - SRP, Objeto**: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, devidamente autorizada pela Polícia Federal, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 273.115,80 (duzentos e setenta e três mil e cento e quinze reais e oitenta centavos).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min do dia 18 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 18 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 18 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 04 de agosto de 2025----------

DAIANE GALDINO PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:2CBDF1A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2024 - PMSBU

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PROROGAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da secretária de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una -PE, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2023; Credenciamento nº 001/2023; Contratado (a): CLAUDEMI ALVES DA SILVA; CNPJ: 27.014.051/0001-29; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/08/2025 à 01/08/2026. São Bento do Una: 04/08/2025

Gestora:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA–
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:619F3A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. CONTRATO Nº118/2025 – PROCESSO Nº015/2025 – MODALIDADE: ADESÃO Nº 006/2025 - PMSBU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº118/2025 – Processo nº015/2025 – Modalidade: Adesão nº 006/2025.
Contrato nº118/2025 – Processo nº015/2025 – Modalidade: Adesão nº 006/2025. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, conforme a conveniência da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE.; Contratado (a): AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME; CNPJ: 12.146.604/0001-20; Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).; Vigência: 12 (doze) meses; 31/07/2025 a 31/07/2026. São Bento do Una, 04/08/2025.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:20CD6718

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 014/2025. **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de kits de educação inclusiva e educação criativa destinados às salas de aulas da educação infantil, fundamental I e salas de AEE – Atendimento Educacional Especializado, para atender as necessidades pedagógicas na promoção da qualidade do ensino da rede municipal de São Bento do Una/PE**, conforme termo de referência e anexos. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 377.224,56 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do dia 14 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 14 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 14 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 04 de agosto de 2025-------- –

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:29ECE321

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO – FME CONTRATO Nº209/2025 – PROCESSO Nº003/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME Contrato nº209/2025 – Processo nº003/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Contrato nº209/2025 – Processo nº003/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola; Contratado (a): ILANA MARIA VALENÇA DE FREITAS; CNPJ: 61.239.411/0001-29; Valor: R$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 31/07/2025 a 31/07/2026.

São Bento do Una, 01/08/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D7630074

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 052, DE 08 DE JULHO DE 2025.
(REPUBLICAÇÃO)

"Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, o Sr. **José Wilson Ferreira de Lima**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Leandro Sales Zeferino	Secretário Municipal de Agricultura
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Joselma Gomes Calado	Representante do Conselho Municipal de Saúde de São João
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Luciene Sobral	Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
José Raul Ferreira da Costa Rocha	Presidente da Associação Comunitária Amigo do Bem de São João

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Dayane Monteiro da Silva	Auxiliar administrativo/ Secretaria Municipal de Agricultura de São João
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Harley Davidson Rocha de Lima	Representante do Conselho Municipal de Saúde
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Josevaldo Neves da Silva	Diretor Comercial da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Maria Helena Sales Referino	Secretária da Associação Comunitária Amigo do Bem de São João

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o

Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeada a Sr.ª Luciene Sobral, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar, como Coordenadora do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 4/4 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá à Coordenadora escolhida, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:167A8BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053, DE 08 DE JULHO DE 2025.
(REPUBLICAÇÃO)

"Estabelece o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de SÃO JOÃO/PERNAMBUCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, o Sr. José Wilson Ferreira de Lima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

a) Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 052, de 08 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de São João em 09/07/2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando quatro dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 17 de junho de 2025, foi designada a Coordenadora do Comitê de Coordenação, a Sra. Luciene Sobral, Presidente da Cooperativa dos Produtores de Agricultura Familiar, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, a Coordenadora fez as seguintes nomeações:

I – Como sua substituta a Sra. Joselma Gomes Calado, em caso de impedimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

II - Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Dayane Monteiro da Silva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura de São João, e como sua suplente o Sr. José Raul Ferreira da Costa, representante do Presidente da Associação Comunitária Amigo do Bem de São João.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação e da Secretária
Art. 4º - São atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na

construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;
VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições da Secretária do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério da Coordenadora do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pela Coordenadora do Comitê, com auxílio administrativo da Secretária;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenadora do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação da Coordenadora do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;
V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise da Coordenadora do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pela Coordenadora do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar à Coordenadora, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º052, de 08 de julho de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de São João, em 08 de julho de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito Municipal de São João

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:1C349D61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SESAU 13032/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: SESAU-PE-016/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde para apoio à Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.
EMPRESA VENCEDORA: KURT CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.854.176/0001-86

Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e diante da **ausência de publicação do aviso de licitação em jornal de grande circulação local**, conforme exigência do art. 54, caput, do mesmo diploma legal, a qual compromete a ampla concorrência e a publicidade do certame, fundamento do princípio da legalidade, da transparência e da isonomia, **REVOGO**, por motivo de interesse público superveniente e devidamente motivado, o presente processo licitatório.

Considerando que o processo já havia sido **julgado e homologado em favor da empresa KURT CONSULTORIA, ASSESSORIA E SOLUÇÕES LTDA**, torna-se necessário anular os efeitos do ato de homologação e revogar a licitação para resguardar a legalidade e evitar possível nulidade futura do contrato administrativo, cuja celebração resta prejudicada pela irregularidade insanável detectada.

A decisão de revogação respeita o contraditório e a ampla defesa, sendo facultado à licitante vencedora apresentar manifestação, caso deseje, no prazo legal.

Publique-se o presente Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e, se for o caso, no Diário Oficial.

São José do Belmonte – PE, 01 de agosto de 2025.

SAULO ALVES GOMES BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:60D77F7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 056/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Processo Nº: 056/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais de Construção e Ferragens, por período de 12 (doze) meses, visando atender as Secretarias Municipais de InfraEstrutura e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$696.903,89.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 01/08/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:8192C06C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 434, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **DAMIÃO CARLOS DA SILVA** do cargo em comissão de **DIRETOR**, simbologia CC2,conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 01 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:CB2568AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 435, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **DAMIÃO CARLOS MARIANO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR,** simbologia CC6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 01 de AGOSTO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:E7CA44D4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO /PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBIT

COMODATÁRIO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO /PE Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **04.902.032/0001-33**, com sede na RUA DOMINGOS SIQUEIRA, 11 CENTRO, São José do Egito – PE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral Fábio Wegney Anjos de Morais, brasileiro, casado, funcionário público, CPF: 021.595.304-50, RG: 5311553 SSP/PE, com endereço para notificações e comunicações na RUA DOMINGOS SIQUEIRA ,11 CENTRO SÃO JOSÉ DO EGITO /PE

COMODANTE: FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87,** neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO**, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Fundo Previdenciário de São José do Egito PE**

1.2 As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo **SISTEMA** do **COMODANTE.**

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Fundo Previdenciário de São José do Egito / PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme o interesse das **PARTES**.

2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste **CONTRATO**, sendo o **COMODATO** celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às **CONSIGNATÁRIAS** conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA,** mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
Efetuar a gestão das **CONSIGNATÁRIAS** (credenciamentos e regulação) e das consignações dos servidores por meio do uso do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

Compartilhar, para a operação do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, os dados dos servidores indicados em layout de arquivo de integração proposto ou acordado entre as equipes técnicas das **PARTES**;
Os dados a serem compartilhados serão definidos no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar os dados mínimos indispensáveis ao perfeito funcionamento do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**.

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA CONSIGFÁCIL** e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das **PARTES**;

Alimentar o **SISTEMA CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
Empresas Consignatárias;
Órgãos/Secretarias;
Matrículas e margens de servidores;
Contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados, caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**;

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:
Garantir a **disponibilidade** do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**;
Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente **COMODATO**;
Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA CONSIGFÁCIL,** cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**;
Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**;
Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA CONSIGFÁCIL** ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
Disponibilizar no **CONSIGFÁCIL** as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA CONSIGFÁCIL** em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
Acordo de Nível de Serviço:
O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no **SISTEMA** informatizado ou de estrutura física;
No caso de mudanças estruturais no **SISTEMA** informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as **PARTES**, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as **PARTES.**
Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no **SISTEMA CONSIGFÁCIL** quando requerido.

Implementar sugestões e solicitações de alteração do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, previamente aprovadas entre as **PARTES**, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO.**

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.

Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento.

Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu **SISTEMA** informatizado.

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado.

Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual.

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.

Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do **COMODATO** ou a qualquer tempo, mediante solicitação.

Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas.

Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do **SISTEMA.**

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao **SISTEMA.**

Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar.

Antes do início da operação do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**:
Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do **SISTEMA CONSIGFÁCIL** conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**;
Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.
Ao final do presente comodato:
Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE:
A integração entre o sistema de folha de pagamento, do **COMODATÁRIO,** e o **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as **PARTES.**

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no **SISTEMA** de consignações.

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do **SISTEMA.**

O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA CONSIGFÁCIL** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA CONSIGFÁCIL** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:
8.1 O **SISTEMA** será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das **CONSIGNATÁRIAS** autorizadas a operarem via **CONSIGFÁCIL**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do **SISTEMA**.
CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:
9.1 O **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

As **PARTES** acordam que a rescisão ou extinção deste **CONTRATO** deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra **PARTE**. Durante o período de aviso prévio, ambas as **PARTES** deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.
Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a **PARTE** responsável pelo sistema de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo **SISTEMA CONSIGFÁCIL**. Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.
O **CONTRATO** poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.
Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do **CONTRATO**.
Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à **PARTE** notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no

prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O **CONSIGFÁCIL**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente **COMODATO** não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **PARTES** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **servidores públicos e demais usuários do SISTEMA CONSIGFÁCIL**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados:

13.3.1 O **COMODANTE** realizará o tratamento de dados pessoais dos titulares de dados em nome e sob instruções lícitas do **COMODATÁRIO.**

13.3.2 Os dados pessoais coletados serão tratados pelo **COMODANTE** exclusivamente para a finalidade prevista no objeto deste **CONTRATO DE COMODATO**, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou para quaisquer outros fins, salvo em virtude das determinações do **COMODATÁRIO** ou de previsão legal.

13.3.3 O **PARTES** concordam que tratarão apenas os dados pessoais necessários a execução do **CONTRATO** e tão somente para a tal finalidade, e que cada **PARTE** será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da lei geral de proteção de dados e posteriores regulamentações.

13.3.4 Será assegurado o acesso aos dados, via **SISTEMA CONSIGFÁCIL**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo **COMODANTE** que, por força da execução do objeto do **CONTRATO**, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste **CONTRATO** e cumprimento da legislação aplicável.

13.4 Da obrigação das PARTES:

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

I. Não divulgar informações dos dados pessoais dos titulares, devendo encaminhar ao **COMODATÁRIO** toda e qualquer requisição dos titulares dos dados referente a informações dos tratamentos dos seus dados para devidas providências;

II. Não realizar quaisquer correções, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados, salvo se expressamente autorizado pelo controlador;

III. efetuar o tratamento dos dados de acordo com instruções do controlador (**COMODATÁRIO)**;

IV. manter registros das operações de tratamento dos dados pessoais realizados, conforme lei regulamentar;

V. eliminar os dados pessoais ao término do **CONTRATO** em que finda a finalidade do tratamento;

VI. adotar medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pessoais, bem como manter absoluto sigilo em seu nome e dos seus colaboradores envolvidos;

VII. Notificar o **COMODATÁRIO** sobre qualquer reclamação, incidente ou alegação de violação de direitos relacionados ao tratamento de dados pessoais, bem como sobre qualquer ordem emitida por autoridade judicial ou administrativa que tenha por objetivo a obtenção de informações relativas ao tratamento dos dados previstos no layout de integração.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

I. que todos os dados disponibilizados para processamento no **SISTEMA CONSIGFÁCIL** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD);

II. recepcionar e atender os pedidos de direitos do titular dos dados e informar de imediato ao **COMODANTE** sobre as ações necessárias (de correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados) para cumprir tais pedidos.

13.5 Do dever da confidencialidade e do sigilo:

13.5.1 As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

13.5.2 A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados;

13.5.3 Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do **CONTRATO**. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;

13.5.4 As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do **SISTEMA**, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da segurança e incidente:

13.6.1 O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão;

13.6.2 Como controlador e operador, as **PARTES** poderão, individualmente ou conjuntamente, estabelecer medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas e compatíveis com as atividades de tratamento que realizarem, levando em conta os riscos que derivam do tratamento dos dados oriundo do objeto do **CONTRATO**;

13.6.3 Com objetivo de minimizar riscos de segurança, as **PARTES** devem regularmente realizar testes, avaliações e verificações da efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;

13.6.4 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra **PARTE**

por escrito, com todas as informações necessárias para o levantamento do ocorrido, bem como cooperarem investigando as causas, com suas próprias despesas, e empregando todas as medidas possíveis e razoáveis para sanar e mitigar os efeitos negativos aos titulares;

13.6.5 As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:

13.7.1 Ao fim da relação jurídica entre as **PARTES** ou quando os dados pessoais dos titulares deixarem de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a interromper e devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com a sua total eliminação da base dados e de todas as cópias existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018.

13.7.2 A eliminação dos dados ocorrerá no prazo máximo de 30 dias, sob instruções do **COMODATÁRIO,** o qual será cientificado pelo **COMODANTE**, por escrito, de que cumpriu integralmente com a eliminação.

13.8 Da Responsabilidade e Danos:

13.8.1 A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular.

13.8.2 Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.

13.8.3 Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso.

13.8.4 Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria:

13.9.1 Durante a vigência do **CONTRATO**, uma **PARTE** poderá realizar auditoria para confirmar que a outra **PARTE** está agindo em conformidade com a lei geral de proteção de dados e termo do **CONTRATO**, mediante notificação prévia, com 15 dias úteis de antecedência.

13.9.2 As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o **CONTRATO**, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José do Egito /PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São José do Egito, 30 de Julho de 2025.

FÁBIO WEGNEY ANJOS DE MORAIS
Diretor Geral
Fundo de Previdenciário de São José do Egito /PE

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:BF29B9E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **11.354.180/0001-26**, com sede na **Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, São José do Egito/PE CEP: 56700-000**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES,** brasileiro, casado, Secretário de Administração, CPF: 530.751.024-15, Portador do RG: 2517816 SSP PE, com endereço para notificações e comunicações na **Praça Seresteiro João Pequeno, 15, Centro, São José do Egito/PE CEP: 56700-000**.
COMODANTE: A empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO**, **COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como "**PARTES**" e individualmente como "**PARTE**".
As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL ("SISTEMA")** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto e**m folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO /PE .**
1.2 As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE.**
O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO /PE .**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

2.1 O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das **PARTES**.

2.2 O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.

2.3 A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA**, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão das consignatárias, incluindo seus credenciamentos, regulamentações e eventuais descredenciamentos, bem como a gestão das consignações dos servidores, por meio da utilização do **SISTEMA**.

Manter atualizados os dados cadastrais inseridos no **SISTEMA**, referentes às empresas consignatárias, órgãos ou secretarias da Administração, usuários e seus respectivos perfis de acesso, além das margens consignáveis disponibilizadas.

Compartilhar, para fins de operação do **SISTEMA**, os dados dos servidores necessários ao funcionamento do **SISTEMA**, conforme layout de integração proposto ou aprovado pelas equipes técnicas das **PARTES**. Os dados a serem compartilhados serão definidos conjuntamente no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar e autorizar o uso apenas dos dados estritamente indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.

Executar, de forma regular e conforme planejamento técnico, as rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, de acordo com o treinamento oferecido e em conformidade com os cronogramas definidos entre as **PARTES**.

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de: i) Empresas Consignatárias; ii) Órgãos/Secretarias; iii) Matrículas e margens de servidores; e v) Contratos existentes.

Responsabilizar-se pela correta utilização do **SISTEMA**, em conformidade com suas especificações técnicas, funcionalidades e modo de operação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis e os princípios éticos e de boa-fé na sua utilização.

Observar, com rigor, as normas e diretrizes relativas à segurança do programa de computador, aos limites de seu escopo de utilização e aos procedimentos apropriados para eventuais solicitações de alteração ou adaptação do **SISTEMA**.

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:

6.1 Obrigações Gerais:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA.**

Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados, assegurando a impossibilidade de uso das informações para fins não previstos neste **COMODATO.**

Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de sinistros.

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO.**

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA.**

Informar o **COMODATÁRIO** sobre eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupções no uso do **SISTEMA**.

Comunicar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, sobre qualquer manutenção programada do **SISTEMA** ou no Sítio da Internet onde ele está hospedado.

Disponibilizar no **SISTEMA** as margens consignáveis dos servidores, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO.**

Assegurar ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditorias no **COMODANTE** a qualquer tempo, mediante prévio agendamento e parâmetros acordados, para atestar o cumprimento das obrigações previstas neste termo, anexos e aditivos.

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO.**

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis, das 08h às 18h, horário local.

Acordo de Nível de Serviço (SLA):

O prazo para atendimento das solicitações do **COMODATÁRIO** será, via de regra, de até 4 (quatro) horas, nunca ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas para casos que não envolvam mudanças estruturais no **SISTEMA** ou na infraestrutura física.

Na hipótese de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou infraestrutura física, deverá ser seguido cronograma conjunto entre as **PARTES**, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecimento e Segurança das Informações:

Fornecer tempestivamente, conforme cronograma acordado, todas as informações necessárias para lançamento na folha de pagamento do **COMODATÁRIO.**

Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia de segurança (backup) dos dados armazenados no **SISTEMA**, em formato acessível ao **COMODATÁRIO**.

Implementar, no **SISTEMA**, as alterações e melhorias solicitadas pelo **COMODATÁRIO**, desde que previamente acordadas entre as **PARTES**, visando atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência operacional.

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.

Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, especialmente no que se refere às rotinas relacionadas à geração da folha de pagamento, evitando quaisquer atrasos.

Assegurar a integridade, exatidão e fidelidade de todas as informações geradas pelo **SISTEMA** informatizado destinadas à folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado.

Registros, Logs e Auditorias:

Gerar e manter registros (logs) de todas as consultas, acessos e modificações de dados realizados no **SISTEMA** relativos ao **COMODATÁRIO**, durante toda a vigência do contrato.

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.

Entregar ao **COMODATÁRIO**, mediante solicitação ou ao término do contrato, cópias completas e atualizadas dos logs armazenados, em mídia digital apropriada.

Controlar todas as transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, mantendo registros detalhados e auditáveis de cada operação executada.
Implementar controles técnicos e operacionais que minimizem o risco de repúdio das transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das operações.
Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao **SISTEMA**.
Assegurar que as consultas às margens consignáveis dos servidores estejam restritas exclusivamente aos interessados habilitados à contratação de consignações, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Procedimentos antes do início da operação do SISTEMA:

Revisar conjuntamente com o **COMODATÁRIO** a consistência das informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do **SISTEMA,** conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES.**
Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações das averbações e logs.
Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

Procedimentos ao final do COMODATO:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas.
Entregar todos os registros de logs das transações durante a vigência do **COMODATO.**
Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do datacenter, minimizando riscos de acesso indevido e vazamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o **SISTEMA**, de titularidade do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados previamente acordada entre as **PARTES**.
Os arquivos de dados necessários à carga inicial do **SISTEMA**, bem como os arquivos de movimentação periódica e retorno, indispensáveis ao pleno funcionamento do **SISTEMA**, serão compartilhados por meio de ambiente seguro e específico, disponibilizado no próprio **SISTEMA** de consignações.
O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do **SISTEMA.**
O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:

8.1 O **SISTEMA** será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **SISTEMA**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

9.1 O **COMODANTE** declara e garante ser a legítima titular dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre o programa de computador objeto deste instrumento, inclusive quanto a seus códigos-fonte, módulos, bibliotecas e documentação técnica, ou possuir as devidas licenças de uso que a autorizam a celebrar este contrato.
9.2 O **COMODANTE** declara que a utilização do **SISTEMA** licenciado pelo **COMODATÁRIO** nos termos deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ações judiciais, extrajudiciais, perdas e danos eventualmente decorrentes da alegação de violação de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

As **PARTES** acordam que a rescisão ou extinção deste contrato deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra **PARTE**. Durante o período de aviso prévio, ambas as **PARTES** deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.
Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a **PARTE** responsável pelo **SISTEMA** de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo **SISTEMA**. Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.
O contrato poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.
Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do contrato.
Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à **PARTE** notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

11.1 O **SISTEMA**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade do **COMODATÁRIO**.
11.2 O **COMODATÁRIO** reconhece que o licenciamento de uso concedido por este contrato não implica qualquer cessão, total ou parcial, dos direitos de propriedade intelectual sobre o **SISTEMA**, permanecendo estes integralmente com o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

O presente instrumento de **COMODATO** não implica, sob nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados da **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO**, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da **COMODANTE** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acidentárias decorrentes da execução do objeto deste termo.
A **COMODANTE** obriga-se a manter todos os seus empregados e contratados devidamente registrados e adimplentes com suas obrigações legais, respondendo por qualquer demanda trabalhista eventualmente ajuizada contra o **COMODATÁRIO** em razão de ações ou omissões de sua responsabilidade.
O presente **COMODATO** é celebrado sem qualquer ônus financeiro direto ao **COMODATÁRIO**, não gerando quaisquer pagamentos a título de remuneração, encargos ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

13.1 As **PARTES** comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando proteger os dados pessoais dos servidores públicos e demais usuários do **SISTEMA**, aqui denominados titulares dos dados.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

13.3 Do tratamento dos dados:

O **COMODANTE** tratará os dados pessoais somente em nome e conforme instruções do **COMODATÁRIO**.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato, vedado seu uso para outras finalidades, salvo determinação legal ou autorização do **COMODATÁRIO**.

As **PARTES** comprometem-se a tratar somente os dados necessários à execução do contrato, responsabilizando-se individualmente pelo cumprimento da LGPD.

Será assegurado o acesso aos dados, via **SISTEMA**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo **COMODANTE** que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósitos deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

Para a execução do contrato, as **PARTES** reconhecem que os dados pessoais indispensáveis ao tratamento são, entre outros, os seguintes: i) Nome completo; ii) CPF; iii) Matrícula funcional; iv)Valor da margem consignável; v) Dados adicionais fornecidos pela folha de pagamento necessários para a gestão da margem e consignações dos servidores públicos.

13.4 Da obrigação das PARTES:

13.4.1 O **COMODANTE** garante e concorda:

Não divulgar dados pessoais, encaminhando ao **COMODATÁRIO** quaisquer solicitações dos titulares.

Não alterar, eliminar ou bloquear dados sem autorização do **COMODATÁRIO.**

Manter registros das operações de tratamento conforme a legislação.

Eliminar dados ao término do contrato, salvo obrigação legal.

Adotar e manter medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou tratamento ilícito, comprometendo-se a garantir que todos os colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis.

Notificar o **COMODATÁRIO** sobre incidentes de segurança relacionados aos dados pessoais.

13.4.2 O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

Que todos os dados disponibilizados para processamento no **SISTEMA** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).

Atender às solicitações dos titulares, informando ao **COMODANTE** sobre providências necessárias.

13.5 Da Confidencialidade e do Sigilo:

As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados.

Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores estritamente necessários a manutenção e operação do **SISTEMA**, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

13.6 Da Segurança e Incidente:

O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO,** garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas ,alterações, destruição ou difusão.

As **PARTES** comprometem-se a notificar uma à outra, por escrito, sobre qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua identificação, fornecendo todas as informações disponíveis para apuração e mitigação dos efeitos.

As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

13.7 Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:

Ao término do contrato, o **COMODANTE** deverá devolver ou eliminar os dados pessoais tratados, observando exceções legais. A eliminação deverá ocorrer em até 30 dias, mediante confirmação por escrito ao **COMODATÁRIO**.

13.8 Da Responsabilidade e Danos:

A **PARTE** que der causa a danos aos titulares dos dados, em violação a legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados por falta de adoção de medidas de segurança prevista em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular.

Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.

Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso.

Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.

13.9 Da Auditoria:

Durante a vigência deste contrato, o **COMODATÁRIOS** poderá realizar auditoria, mediante notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, para verificar a conformidade das atividades de tratamento com as obrigações contratuais e legais relacionadas à proteção de dados pessoais.

As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontrados durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:

14.1 As **PARTES** se comprometem a observar, durante toda a execução deste contrato, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência, integridade e ética, abstendo-se de qualquer prática que configure suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, favorecimento ou qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

14.2 A **COMODANTE** declara que adota e manterá, durante a vigência deste instrumento, controles internos e políticas de integridade compatíveis com sua estrutura, inclusive com a disponibilização de canal de denúncia independente, sigiloso e acessível a terceiros, conforme orientações da Lei nº 12.846/2013.

14.3 É expressamente vedado à **COMODANTE**, seus empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade:

a) Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados a ele.

b) Praticar fraude contra a Administração Pública em qualquer etapa do contrato.

c) Obter vantagem indevida por meio de influência indevida, manipulação ou colusão com outros interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

15.1 As **PARTES** comprometem-se a observar, na execução deste contrato, os princípios da responsabilidade social e ambiental, da dignidade humana, da prevenção de danos, da função socioambiental da atividade econômica e do desenvolvimento sustentável.
15.2 O **COMODANTE** declara que adota práticas que respeitam os direitos sociais, o meio ambiente e as normas de proteção ao trabalho, comprometendo-se a:
I. cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que diz respeito à geração, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e descarte de resíduos.
II. adotar, sempre que possível, soluções e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, mitiguem impactos ambientais e promovam a eficiência energética;
III. assegurar que suas operações não envolvam trabalho infantil, trabalho escravo ou condições degradantes de trabalho, direta ou indiretamente;
IV. promover ambiente de trabalho digno, igualitário e inclusivo, em conformidade com os princípios de equidade de gênero, raça e diversidade;
V. estimular práticas éticas e sustentáveis entre seus fornecedores, parceiros, prepostos e subcontratados envolvidos na execução deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:
16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São José do Egito - PE com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

São José do Egito - PE, 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de São José do Egito
FERNANDO FLÁVIO DE ARAÚJO MENEZES
CPF: 530.751.024-15
Secretário de Administração

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:6572E76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/2025

PORTARIA Nº 129/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **HELIO COSTA QUEIROZ** do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete de Vereador, CCL-4**; com data retroativa a partir do dia 31 de julho do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:E2A2E45D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR o servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário, CCL-5**; com data retroativa a partir do dia 31 de julho do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:196B0238

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO LUCENA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-5;** com data retroativa a partir do dia 31 de julho do corrente ano. Lotada no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:EE0262F9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **JULIO CESAR DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor de Parlamentar, CCL-5;** com data retroativa a partir do dia 31 de julho do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Luciano Brito da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:404E86CF

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 43 do Regimento Interno.

R E S O L V E

EXONERAR o senhor **LEANDRO ANTONIO FREIRE** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar, CCL-5;** com data retroativa a partir do dia 31 de julho do corrente ano. Lotado no Gabinete do vereador Davi Queiroz da Silva.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2025.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:5E2605DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 36/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 14/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS VISUAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como adjudicadas as empresas: **NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**(CNPJ: 42.961.833/0001-69) com os itens: 3 e 4 no valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**NASCIMENTO & QUEIROZ GRÁFICA LTDA**(CNPJ: 48.139.913/0001-10) com os itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28 e 29 no valor total de R$ 323.137,40 (trezentos e vinte e três mil e cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).**ISAQUE CORDEIRO DE ALMEIDA**(CNPJ: 39.253.343/0001-01) com os itens: 9, 11, 12, 13, 14, 16, 21, 22, 23 e 25 no valor total de R$ 42.538,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e oito reais).

FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS EMPRESAS PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 01 de agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DED43D9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 013/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados a execução dos serviços de comunicação, criação e transmissão de eventos de sst- saúde e segurança do trabalho para o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais (e-social), para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém. Orçamento estimativo R$ 60.720,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 07/08/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 08/08/2025. Edital e anexos disponibilizados por e-mail camara@sirinhaem.pe.leg.br. INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações. Sirinhaém/PE, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:0A389393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 31 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 051, DE 31 DE JULHO DE 2025

> "Dispõe acerca dos tipos de veículos para prestação do Serviço Municipal de Taxi, no âmbito do Município de Sirinhaém-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade de Sirinhaém-PE; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº**12.468**de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e na Lei Federal nº**12.587**, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana,

DECRETA:
Art. 1º Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, a modalidade táxi, no âmbito do Município de Sirinhaém-PE, devem atender, além das disposições do Código de

Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:
Art.2º Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão:

I - Quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como caminhonete cabine dupla;

II - possuir peso bruto total - PBT de até 2.000 (dois mil) Kg e potência máxima do motor até 180 CV.

É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Art. 3º É obrigação do interessado verificar, perante a Companhia Municipal de Transporte e Tráfego- CMTT- SMDS, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para a categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:73EE0606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 52 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: *Prorroga os prazos de vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – 2025 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Sirinhaém, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e em observância à Lei Complementar Municipal Nº 024/2013 que dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU prevista na mesma Lei referentes ao exercício de 2025, e:

Considerando que por motivos técnicos convém prorrogar em caráter geral os lançamentos do IPTU de 2025, cujas formas de pagamento e de vencimentos passam e vigorar na forma do presente Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos para o pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2025 na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º - Os prazos passam a ser na forma prevista nos incisos seguintes e deverão ser adotados pelas agências bancárias no boleto:

FORMA DE PAGMENTO	VENCIMENTO	DESCONTO
COTA ÚNICA u	30.09.2025	20% quando recolhido até o prazo

Art. 3º - Ficam as agências bancárias credenciadas autorizadas a receber os pagamentos do IPTU/TCL – 2025 com os descontos e formas previstos no artigo primeiro deste Decreto.
Art. 4º - Ficam inalteradas as demais normas administrativas decorrentes do lançamento tributário do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2025.
Art. 5º - A Secretaria de Finanças deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação deste Decreto.
Parágrafo único – Dê-se conhecimento a todos no Portal da Transparência da Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém (PE), 31 de julho de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:9C0A00C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FME Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FME SRP Nº 006/2025. OBJETO: Registro de Preços para Material esportivo para a Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Sirinhaém-PE**. Valor Estimado**: R$ **147.576,00. Início do acolhimento das propostas**: 04 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 14 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 14 de agosto de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Sirinhaém/PE, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:D59A4B29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
PORTARIA Nº 037

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público nº 001/2024, realizado por esta edilidade, de acordo com as normas do edital do aludido certame, devidamente homologado em 23 de dezembro de 2024, o **Sr. ANDRÉ LUCAS LIPARI SOARES** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
Art. 2º A posse dar-se-á após o cumprimento das exigências contidas no edital nº 01/2024, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo único desta Portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3º O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.
Art. 4º Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5º O estágio probatório é de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, 31 de julho de 2025.

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Deverá o candidato comprovar atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso nº 01/2024, em especial os itens 14, 15 e 16; toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação:
ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, para comprovar saúde física e mental.
02 fotos 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria da Câmara Municipal no ato da entrega de documentação;
Disponibilização de e-mail e número de telefone;
Carteira de Trabalho;
Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
CPF próprio;
Carteira de Identidade ou documento único equivalente, de valor legal;
Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
Comprovante de Residência Atualizado;
Documentação comprobatória de escolaridade;
Número da conta Corrente do candidato
Toda documentação ou eventual desistência do cargo, pode ser encaminhada pelo e-mail: camarasolidao2021@hotmail.com , no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para análise e conferência e entregues posteriormente, presencialmente, no ato da posse.
A falta de qualquer documento indicado acima exigido, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:8D70E182

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
PORTARIA Nº 038

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, para exercer o cargo de provimento efetivo, por ter sido aprovado e classificado em 1º lugar no concurso público nº 001/2024 realizado por esta edilidade, de acordo com as normas do edital do aludido certame, devidamente homologado em 23 de dezembro de 2024, o **Sr. EDILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**.
Art. 2º A posse dar-se-á após o cumprimento das exigências contidas no edital 01/2024, de forma que se recomenda observar as instruções contidas no anexo único desta portaria para fins de apresentação dos documentos e adotar procedimentos necessários dentro do prazo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e das Leis Municipais.
Art. 3º O exercício deverá ter início no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da posse.
Art. 4º Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5º O estágio probatório é o determinado de 03 (três) anos conforme a Constituição Federal do Brasil.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, 31 de julho de 2025.

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

Deverá o candidato comprovar atendimento dos requisitos exigidos no edital do concurso nº 01/2024, em especial os itens 14, 15 e 16; toda a documentação abaixo relacionada, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de nomeação:
ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, para comprovar saúde física e mental.
02 fotos 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria da Câmara Municipal no ato da entrega de documentação;
Disponibilização de e-mail e número de telefone;
Carteira de Trabalho;
Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
CPF próprio;
Carteira de Identidade ou documento único equivalente, de valor legal;
Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
Comprovante de Residência Atualizado;
Documentação comprobatória de escolaridade;
Número da conta Corrente do candidato
Toda documentação ou eventual desistência do cargo, pode ser encaminhada pelo e-mail: camarasolidao2021@hotmail.com , no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para análise e conferência e entregues posteriormente, presencialmente, no ato da posse.
A falta de qualquer documento indicado acima exigido, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para o qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:FC6F3F40

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
RESOLUÇÃO 02 DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Ementa: Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Solidão/PE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de vereadores de Solidão-PE, no uso de suas atribuições legais, conforme Art.35 inciso V do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Solidão/PE, a Escola do Legislativo, com a finalidade de promover a capacitação e a formação continuada de vereadores, servidores e da comunidade, além de oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades legislativas e afins.

Art. 2º São objetivos específicos da Escola do Legislativo**:**

I - Oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Solidão suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa;
II - Promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores, diretores e assessores parlamentares no início de cada Legislatura;
III - Oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
IV - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
V - Desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
VI - Desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;
VII - Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições públicas e/ou privadas;
VIII - Planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
IX - Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados; com as Assembleias Legislativas; com as Câmaras Municipais; com os Executivos Municipais, estaduais e federal; com as associações; com as entidades de classe; com os órgãos dos Poderes da União; com os Tribunais de Contas; com o Ministério Público; com as universidades; com as faculdades; com as escolas técnicas e com as escolas de cursos de qualificação profissional, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de servidores e agentes políticos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós- acadêmica;
X - Manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos a distância;
XI - Ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras câmaras municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;
XII - Desenvolver as ações do Memorial da Câmara e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Solidão;
XIII - Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;
XIV - Informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;
XV - Desenvolver ações motivacionais, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;
XVI - Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;
XVII - Desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;
XVIII - Promover a valorização humana dos servidores, proporcionando bem-estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

Art. 3º A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Solidão/PE.

Parágrafo único - A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 4º A Escola do Legislativo tem a seguinte estrutura organizacional:
I - Presidência;
II - Direção;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos;
IV - Conselho Geral.

§ 1º As funções administrativas serão desenvolvidas em regime de colaboração pelos seguintes agentes:
I - Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;
II - Direção: por servidor da Câmara designado pelo Presidente;
III - Coordenação Pedagógica e de Projetos: por servidor designado pelo Presidente;
IV - Conselho Geral: por um membro da Mesa Diretora, Diretor Jurídico, Diretor Administrativo, Assessor Legislativo e Diretor da Escola do Legislativo.

§ 2º O projeto pedagógico da Escola será executado com o apoio da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL.

Art. 5º As funções e atividades administrativas de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 6º A Mesa Diretora, no prazo de sessenta dias, instituirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.

Art. 7º A Escola do Legislativo integrará a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL e as redes das escolas dos Legislativos estaduais e municipais.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Solidão -PE, 17 de julho de 2025.

LUIZ VICENTE FERREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:227E205A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº001/2025

Ao 01 (primeiro) dia do mês agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal Solidão, Estado de Pernambuco, eu **Luiz Vicente Ferreira Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação publicado Portal de Transparência da Câmara Municipal em 01 de agosto de 2025 e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 04 de agosto de 2025, dou **POSSE** a **ANDRÉ LUCAS LIPARI SOARES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Afonso Ferreiro Neto, nº 66, Santa Terezinha/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 165.265.004-04, e portador do RG n° 11.361.009 -SDS-PE, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja carga horária é de 30 horas semanais, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado, neste ato, por meio de avaliação médica, está apto, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta,

Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. O funcionário apresenta neste ato Declaração de Bens em que relaciona os valores que constituem o seu patrimônio.

Solidão, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUCAS LIPARI SOARES
Empossado

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:0694824D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº002/2025

Ao 01 (primeiro) dia do mês agosto de 2025, na sede da Câmara Municipal Solidão, Estado de Pernambuco, eu **Luiz Vicente Ferreira Junior**, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação publicado Portal de Transparência da Câmara Municipal em 01 de agosto de 2025 e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 04 de agosto de 2025, dou **POSSE** a **EDILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Gia, nº 1402, Zona Rural do Município de Quixaba/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 082.992.014-21, e portador do RG n° 7.675.852 -SDS-PE, no cargo de **TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO**, cuja carga horária é de 30 horas semanais, assumindo o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerentes ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente. O nomeado, neste ato, por meio de avaliação médica, está apto, física e mentalmente, para o exercício da atividade, bem como declara que não exerce qualquer outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação. O funcionário apresenta neste ato Declaração de Bens em que relaciona os valores que constituem o seu patrimônio.

Solidão, 01 de agosto de 2025.

EDILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
Empossado

LUIZ VICENTE FERREIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Daniel Lopes Jesuino
Código Identificador:08CB3B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECERETO MUNICIPAL Nº. 023/2025

EMENTA: Regulamenta as atividades públicas durante a tradicional "Festa de Agosto" do Distrito Três Umbuzeiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as previsões contidas na Lei Complementar nº. 222/2011, a qual disciplina o Código Tributário do Município, especialmente aquelas previstas em seus artigos 76, 117, 118, 135, 153, 154, 174, 175, 231, 232;

CONSIDERANDO, também, a realização da tradicional "Festa de Agosto" do Distrito Três Umbuzeiros, que ocorrerá no período compreendido entre 07 a 10 de agosto de 2025, em via pública no Distrito Três Umbuzeiros, neste Município de Solidão.

DECRETA:

Art. 1.º - DETERMINAa devida inscrição de parque de diversões públicas, barracas, bares, lanchonetes e congêneres no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, o qual deverá ser feito na forma presencial junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, referente à prestação de serviços durante a tradicional "Festa de Agosto" no Distrito de Três Umbuzeiros, que ocorrerá no período compreendido entre 07 a 10 de agosto de 2025, com pagamento do valor da inscrição no cadastro de fornecedores de R$ 100,88 (cem reais e oitenta e oito centavos), conforme a Tabela II, Quadro 4, item 2 e 3 do Decreto Nº. 021/2024.

Parágrafo Único: Fica isento do pagamento da taxa, prevista no caput, aqueles que já possuírem cadastro.

Art. 2.º - REGULAMENTAa cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a taxa de localização e instalação sobre os serviços de diversões públicas, que vierem a ser oferecidos durante o período de realização da Festa de Agosto no Distrito de Três Umbuzeiros, nos termos dos artigos 135, item 3.2 e 12.5, 153, 154, II da Lei Nº. 222/2011 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O ISSQN tem como base fixa e por estimativa no valor diário de R$ 1.551,81 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) a ser recolhido no ato da inscrição prévia para autorização de localização junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Solidão, na alíquota de 5% (cinco por cento) por cada dia.

Art. 3.º - REGULAMENTAa cobrança de taxa de localização e instalação de barracas para funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes e congêneres, em horário especial e por dia de funcionamento, durante o período de realização da Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, nos termos dos artigos 231, 232 e Tabela IV item "3" do Decreto Nº. 003/2019, em horário especial, por dia de funcionamento e por metro linear no valor de 67,26 (sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) por cada dia.

Art. 4.º - REGULAMENTAa localização das barracas durante a Tradicional Festa de Agosto de 2025 no Distrito de Três Umbuzeiros da seguinte forma:

I - As barracas de bebidas, tipo bar, com suas respectivas mesas e as barracas de comidas, artesanatos e congêneres ficarão localizadas do lado esquerdo da lateral da Igreja Católica no Distrito de Três Umbuzeiros, conforme organização e delimitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais fixos, já instalados e com funcionamento regular no Distrito de Três Umbuzeiros, poderão colocar mesas e cadeiras em frente ao respectivo estabelecimento, usando apenas o espaço da respectiva calçada, ficando terminantemente proibida a colocação de barracas e/ou toldos, mesas e cadeiras no espaço público diverso da respectiva calçada, durante a realização da Tradicional Festa de Agosto de 2025.

Art. 5.º - DETERMINAa proibição de colocar mesas, cadeiras e qualquer outro material ou equipamento no espaço que compreende todo o pátio de eventos da Tradicional Festa de Agosto de 2025, durante o período de sua realização, conforme organização e delimitação da secretaria municipal de cultura.

Art. 6.º - DETERMINA E REGULAMENTAa aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal para os casos de descumprimento do presente Decreto, ficando autorizado o uso do poder de polícia dos agentes municipais para fazer cumprir o presente regulamento, podendo chamar a força policial e proceder com a suspensão da atividade e recolhimento de bens e utensílios utilizados para o descumprimento, além de sujeitar o infrator ao pagamento de multa na forma dos artigos 117 e 118 do mesmo diploma legal.

Art.7. °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:B067BE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 458/2025.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº. 451/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo Orgânica do Município de Solidão, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores **APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 451/2025 para extinguir o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESPORTES**, símbolo CCII, e criar o cargo de provimento de comissão denominado de **COORDENADOR DE ESPORTES**, símbolo CCIV, com remuneração de R$ 2.314,00 (dois mil trezentos e quatorze reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:B03D8D65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00167/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Surubim – PE, abrangendo, entre outros, a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias e logradouros públicos, capinação, pintura de meio-fio, remoção de entulhos e demais atividades correlatas no perímetro urbano e rural, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Valor R$ 18.286.240,08 (Dezoito Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Oito Centavos). Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 15 de setembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 01 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:B9071CD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 01/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 01/2025, em desfavor da empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Lyra, 356 , Severino de Moares Filho, Garanhuns, PE, CEP 55.299-455, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso VI, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/202, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1.1. **APLICAÇÃO DE MULTA no valor de R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) que corresponde a 10% do valor do contrato de R$ 550.000,00, devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 10/04/2025 (data da convocação para assinatura do contrato). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 31 de julho de 2025

ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Secretário

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:E5F991F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 03/2025

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO
PAR nº 03/2025

A Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, do Município de Surubim nomeada pela Portaria nº 405, de 24

de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, diante a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 03/2025, em desfavor da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, após a instrução, e em sede de Relatório Final, considerou restar comprovada a infração administrativa prevista no inciso III, do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, e, em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, entendeu pela aplicação das seguintes medidas:

1. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00052/2025, datado de 10 de abril de 2025, com todos os seus efeitos;

2. A aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

2.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 83.249,25 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 832.492,45), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 10/04/2025. O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Fica, a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, devidamente notificada, para, caso queira, interpor recurso, no prazo de cinco dias úteis.

Sala de Reuniões da CPAR, em 31 de julho de 2025

ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Secretário

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:D88DBDA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - PE

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 01/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA no âmbito do Processo de Licitação nº 003/2025, Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2025

1. Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa no Processo de Licitação nº 003/2025, Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2025, em face da não assinatura do Contrato Administrativo nº 03/2025, pela empresa vencedora SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Lyra, 356 , Severino de Moares Filho, Garanhuns, PE, CEP 55.299-455, que objetivava a aquisição de gêneros alimentícios, em forma de Cesta Básica, destinados à distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim-PE, durante um período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 550.000,00, bem como, para avaliação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 29/06/2025 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 01/2025, datado de 25 de abril de 2025, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de formalidades por parte da empresa licitante – não assinatura do contrato, dando causa a infração tipificada no Art. 155, Inciso VI da lei 14.133/2021; - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 001/2025, datado de 25 de abril de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a não assinatura do contrato administrativo 03/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 003/2025, Pregão Eletrônico FMAS nº 003/2025 e Contrato nº 003/2025, pela empresa contratada: SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.658.012/0001-83, com sede na Rua Lyra. 356, Severino Moraes Filho, Garanhuns/PE. Objeto: Fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios em forma de cestas básicas, destinados à distribuição às famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim/PE, durante um período de 12 meses, com especificações conforme os contratos, com valor total estimado em R$ 550.000,00, acrescentando que referida empresa, após participar e vencer o certame licitatório, negou-se a assinar o respectivo contrato, o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso VI, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 28 de maio de 2025.

3. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

4. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
4.1.1. Em **29/01/2025**, publicação do **Edital nº 01/2025** no PNCP (fls. 28/30);
4.1.2. Proposta da SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 01/2025 (fls. 31/100)
4.1.3. Em **04/04/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe em **10/04/2025** (fl. 25/26);

5. Em **29/05/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, para apresentação de defesa (fl.132);

6. Em **30/05/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial Amupe publicado em **09/06/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.135/136);

7. Em **30/06/2025**, foi certificado pela CPAR que a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA deixou escoar o prazo sem apresentar defesa;(fl. 137);
8. Em **02/07/2025** a CPAR reunida e considerando as características do processo, resolveu, por cautela, nomear defensora para a empresa investigada como forma de garantir a legalidade do processo e o respeito ao devido processo legal e ao contraditório (fl. 138);

9. Em **03/07/2025** a advogada nomeada apresentou defesa escrita pugnando pela ausência de intenção dolosa ou negligente, pelo princípio da proporcionalidade e da finalidade pública, além da boa-fé objetiva e da confiança legítima, requisitando pelo arquivamento do processo administrativo (fls.140/142);

10. Em **07/07/2025**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fls. 143);

11. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

12. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, no entanto, a mesma não se manifestou acerca da notificação, deixando precluir o prazo de quinze dias úteis. Dessa maneira, a comissão nomeou uma advogada para garantir o integral cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, a qual, inclusive, apresentou resposta nos autos;

13. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

14. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação realizada em janeiro de 2025, sem apresentar motivação não realizou a assinatura do Contrato nº 03/2025, apesar das inúmeras tentativas nesse sentido, evidenciando, assim sendo, um explícito desinteresse e desrespeito com a Administração Pública;

15. A defesa apresentada pela empresa, a míngua de elementos de provas, não tem o condão de afastar a irregularidade praticada, sendo certo dizer que **não basta a recusa**, é necessário analisar **o contexto e as justificativas apresentadas**. Uma justa causa pode afastar a aplicação da multa ou outras sanções administrativas. E isso não aconteceu. A defesa da empresa, portanto, padece, pois, de razoabilidade fático/jurídica, e por isso não poderá ser acolhida;

16. Ficou deveras caracterizado o total desinteresse pela formalização do instrumento contratual com a Administração. Sobre essa desistência formal da contratação com a Administração Pública a Lei Federal nº 14.133/2021, prevê no seu art. 90, o seguinte:

"Art. 90. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o **descumprimento total da obrigação assumida**, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas."

17. No presente caso resta evidenciado que houve, por parte da empresa investigada uma infração administrativa imotivada de deveres jurídico de natureza vinculativa com a Administração Pública, que acarretaram grave prejuízo ao Município, principalmente as famílias em vulnerabilidade social que ficaram sem as cestas básicas;

18. O Município, portanto, foi obrigado a experimentar uma situação indesejada, um amargo acontecimento, que causou a todos uma situação de extrema gravidade, ante a falta de profissionalismo, descaso mesmo, da empresa no cumprimento com sua obrigação vinculatória de assinar o contrato, o que justifica uma reprimenda na forma da lei;

19. A empresa investigada, mesmo após a abertura do presente Processo Administrativo não se manifestou, revelando o total descaso e desprezo com os preceitos legais, desrespeitando as instituições. Ora, deveria saber dos encargos de participar do processo licitatório e das consequências de seus atos;

20. Acrescente-se que a não assinatura do contrato administrativo pela empresa investigada forçou a Edilidade a reprogramar toda sua estrutura administrativa para fins de formalização de novo processo licitatório, com novos prazos, demandando despesas e mais tempo para atendimento da demanda;

21. O proceder da empresa investigada, adequa-se ao figurino legal do inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sintetizado na expressão: "***não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta".*** Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

22. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

23. Na hipótese da empresa investigada - SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível, diga-se JUSTA CAUSA, simplesmente deixou de cumprir obrigação de assinatura o contratual legalmente pré-estabelecida com a Administração Pública;

24. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA deu causa à não celebração do contrato; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso VI do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

25. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

25.1. **Comprovação da infração administrativa** prevista no art. 155, VI, da Lei 14.133/2021, praticada pela empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA, opinando pela aplicação das seguintes sanções:

25.2. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

25.3.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 550.000,00), devidamente corrigida, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 10/04/2025 (data da convocação para assinatura do contrato); O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

25.3.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Sala de Reuniões da CPAR, em 31 de julho de 2025

ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Secretário

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:A199974E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Ref. Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 03/2025, que tem por objetivo investigar a atuação da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA no âmbito do Contrato Administrativo nº 48/2025.

1. Trata-se de processo administrativo de Responsabilização – PAR deflagrado para apurar a ocorrência de infração administrativa por descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato nº 052/2025, Processo de Licitação nº 012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, em face da inexecução total do contrato administrativo 48/2025, pela empresa vencedora: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410, que objetivava a aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 832.492,45, bem como, para avaliação da rescisão contratual unilateral e aplicação de possíveis sanções administrativas na forma da lei.

2. Em 03/06/2025 foi instaurado o processo por determinação do Senhor Prefeito do Município, em face do Memorando nº 03/2025, datado de 14 de maio de 2025, do Gestor de Contratos, que informou o descumprimento de cláusulas contratuais - não realização da entrega do objeto, dando ensejo a inexecução total do contrato assinado em 10 de abril de 2025;

3.No Despacho o senhor prefeito assim se manifestou:

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 003/2025, datado de 14 de maio de 2025, oriundo do gestor de contratos deste Município, informando a inexecução total do contrato administrativo 52/2025, pela empresa vencedora do Processo de Licitação nº 0012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Contrato nº 00052/2025, pela empresa contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 54.540.842/0001-65, com sede na Rua Gercina Carneiro, 1112, Cajá, Carpina, PE, CEP 55.813-410. Objeto: Aquisição de merenda escolar com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. para a Secretaria de educação do Poder Executivo do Município de Surubim, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 832.492,45 , acrescentando que referida empresa, após participar, vencer e assinar o certame licitatório, não fez a entrega do referido objeto, dando causa a inexecução total do contrato; o que caracteriza, em tese, ofensa ao inciso III, do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos para avaliar a atuação da empresa contratada e possível aplicação de sanções administrativas; CONSIDERANDO a importância de assegurar os direitos da Municipalidade, o interesse público e o cumprimento da lei: DETERMINO a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo de Responsabilização, nomeada pela Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, para apurar as possíveis irregularidades e as responsabilidades da empresa acima citada, em toda sua extensão; Junte-se o Termo de Compromisso, bem como, toda documentação fornecida pela Licitações e Contratos da Prefeitura de Surubim, e adote as demais providências legais, com a garantia do direito de defesa e do contraditório, emitindo-se, ao final, relatório para a adoção das medidas cabíveis. Autue-se. Cumpra-se. Surubim, 02 de junho de 2025.

3. A Comissão Permanente de Processo de Responsabilização foi nomeada via Portaria nº 405, de 24 de abril de 2025, e contra essa nomeação não veio nenhuma impugnação;

4. Foi juntada ao processo extensa documentação visando descortinar os acontecimentos relacionados ao processo em epígrafe consoante relação abaixo:
4.1.1. Em **03/02/2025**, publicação do **Edital nº 07/2025** no PNCP (fls. 54/56);
4.1.2. Proposta da Empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA e demais documentos para participação no Edital n° 07/2025 (fls. 47/53;57/130)
4.1.3. Em **10/04/2025** foi encaminhada a convocação para assinatura do contrato / ata de registro de preços para a empresa investigada e para publicação, tendo sido publicado no Diário da Amupe (fl. 06);
4.1.4. Em **10/04/2025** o contrato foi devidamente assinado pelo Município e pelo IMPACTO COMERCIAL LTDA (fls. 07/24);
4.1.5. Em **30/04/2025** foi recebida pela empresa a ordem de fornecimento de objeto do contrato, onde a empresa acusa o recebimento (fls. 25/35);
4.1.6. Em **08/05/2025** a empresa realizou a tentativa de entrega do objeto, no entanto, o mesmo foi negado, pois foram constatadas divergências em relação ao especificado no edital e no contrato firmado (fl. 37/42);
4.1.7. Em **12/05/2025** a empresa realizou outra tentativa de entrega do objeto, no entanto, o mesmo foi negado, pois foram constatadas novamente divergências em relação ao especificado no edital e no contrato firmado (fl. 43/44);
4.1.8. Em **14/05/2025** e empresa propõe o distrato amigável/rescisão contratual amigável sob o argumento de que possuía logística de entrega inviável (fls. 46);

5. Em **03/06/2025** a Comissão se reuniu e decidiu, ante as provas produzidas, pela NOTIFICAÇÃO da empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, para apresentação de defesa (fl.132);

6. Em **05/06/2025** a empresa foi notificada via e-mail e pelo Diário Oficial AMUPE publicado em **09/06/2025**, conforme se observa pelos documentos (fls.135/136);

7. Em **09/06/2025**, fora certificada pela CPAR que a empresa notificada tanto por e-mail como pelo Diário Oficial AMUPE, deixou escoar o prazo sem apresentar defesa (fl. 137);

8. Em **10/06/2025** a CPAR reunida e considerando as características do processo, resolveu, por cautela, nomear defensora para a empresa investigada como forma de garantir a legalidade do processo e o respeito ao devido processo legal e ao contraditório; (fl. 138);

9. Em **11/06/2025** a advogada nomeada apresentou defesa escrita pugnando pela impossibilidade da logística de entrega, pelo princípio da proporcionalidade e da finalidade pública, pela boa-fé objetiva e confiança legítima, e pela não aplicação das sanções em seu desfavor (fls.140/142);

10. Em **14/06/2025**, a Comissão se reuniu para avaliar o processo e decidiu que já existiam elementos de provas suficientes para formar sua convicção sobre o ocorrido, sendo desnecessário uma dilação probatória, concluindo pelo encerramento da instrução (fls. 143);

11. Pois bem, o processo transcorreu na mais perfeita ordem, respeitando o procedimento estabelecido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

12. Nesse processo administrativo, a empresa foi notificada, e, infortunadamente não apresentou defesa, deixando o prazo escoar, perdendo a tempestividade para apresentação da defesa. Mesmo assim, por cautela, a comissão nomeou uma advogada para garantir o

integral cumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, a qual, inclusive, apresentou resposta nos autos;

13. Acrescente-se ainda que não houve a necessidade de abertura de prazo para as alegações finais, uma vez que todos os elementos de prova existentes já haviam sido juntados na abertura do processo e a parte investigada foi cientificada disso, com acesso irrestrito aos autos, ou seja, tinha conhecimento integral da prova produzida. Sendo assim, na forma do §2º do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, foi dispensada a apresentação das alegações finais;

14. Analisando a prova produzida, verificamos que a empresa, após sagrar-se vencedora de licitação realizada em fevereiro de 2025, assinar o contrato nº 52/2025 em 10/04/2025, e após ter recebido e dado ciência da ordem de fornecimento, optou por não cumprir o fornecimento, ainda tentando fornecer produtos com divergências em relação ao contrato e ao edital; no dia 08/05/2025 e no dia 12/05/2025; estes que foram devidamente recusados, justamente pela divergência do objeto em relação ao estabelecido no contrato.

15. Após a não aceitação de produtos, que eram claramente diferentes daqueles especificados no contrato e também no edital, a empresa pediu expressamente a desistência amigável com base em logística de entrega inviável. Ora, se não podia fornecer os produtos por que apresentou proposta de preços ofertando os produtos licitados para logo em seguida desistir de sua entrega?

16. Observa-se, portanto, que a empresa agiu de má-fé, pois, além da tentativa de entregar produtos conflitantes do contrato firmado, a mesma, declarou uma possível "logística de entrega inviável", apesar de ter entregue alguns itens, mesmo que de forma incorreta; O seu álibi, portanto, não restou compreensível e por isso não se pode acolher sua defesa;

17. Verifica-se, pois, sem maiores esforços, que a alegação da empresa investigada padece de razoabilidade fático/jurídica. Não houve justo motivo para o rompimento do contrato. Ela própria confessa o desejo de rompimento alegando que não iria cumprir o pactuado. Basta ver o que ela disse no doc. 46: "***com base em logística de entrega inviável, dos itens do Processo e Pregão Mencionado a cima, tendo em vista que não venha causar danos a Contratante solicitamos a desistência.***";

18. Verifica-se que a empresa investigada disputou e ganhou o processo licitatório valendo-se, para tanto, de preços dos itens muito competitivos (preços baixos), e, após a assinatura do contrato firmado, abandonou os valores presentes na sua própria proposta, deixando de honrar cláusulas contratuais legalmente firmadas;

20. No caso em análise, verifica-se que a empresa investigada incorreu em infração administrativa, sem justificativa plausível, ao descumprir deveres contratuais assumidos com a Administração Pública, ocasionando considerável prejuízo ao Município, especialmente aos alunos que ficaram desassistidos da merenda escolar;

21. O Município foi compelido a enfrentar uma situação indesejada, decorrente da ruptura contratual provocada pela recusa injustificada da empresa em entregar os produtos contratados, gerando um quadro de extrema gravidade que afetou toda a comunidade escolar. Tal conduta, marcada pela falta de profissionalismo e pelo evidente descaso no cumprimento das obrigações assumidas, legitima a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

22. Acrescente-se que a quebra do contrato administrativo pela investigada forçou a Edilidade a reprogramar toda sua estrutura administrativa para fins de formalização de novo processo licitatório, com novos prazos, demandando despesas e mais tempo para atendimento da demanda;

23. O proceder da empresa investigada, em tese, adequa-se ao figurino legal do inciso ***III – dar causa à inexecução total do contrato*** do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021; Referida norma, por sua vez, prevê como penalidades para referidas práticas as previstas no Art. 156, discorrendo que: "***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções de: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; e IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;"***

24. Não se pode esquecer que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. (inteligência do §1º do art. 156 da Lei 14.1333/2021);

25. Na hipótese da empresa investigada - IMPACTO COMERCIAL LTDA, sua conduta revela-se muito ofensiva, de muita gravidade, vez que sem apresentar motivo plausível simplesmente deixou de cumprir contrato administrativo legalmente firmado com a Administração Pública;

26. Assim sendo, levando-se em consideração as peculiaridades do processo, suas características, a conduta praticada pela investigada, onde restou comprovado que a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA deu causa à inexecução total do contrato; sendo assim, o seu proceder, em tese, resta tipificado no inciso III do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021;

27. Destarte e por tudo o mais que dos autos constam, esta Comissão concluiu, salvo melhor juízo, pela:

27.1. **Comprovação da infração administrativa** praticada pela empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, opinando pela aplicação das seguintes sanções:

27.2. **Rescisão unilateral** do Contrato nº 00052/2025, datado de 10 de abril de 2025, com todos os seus efeitos;

27.3. Em virtude do caráter pedagógico e punitivo, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e à invocação do §1º do art. 155 da Lei 14.133/2021, que estabelece que na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública, entende pela aplicação das seguintes sanções administrativas em desfavor da empresa:

27.3.1. **APLICAÇÃO DE MULTA DE R$ 83.249,25 (oitenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** que corresponde a 10% do valor do contrato (R$ 832.492,45), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 06/05/2025 (data prevista para a entrega dos produtos). O valor da multa encontra respaldo no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

27.3.2. **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS** de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com o Município de Surubim, seus órgãos, institutos e Fundações;

Sala de Reuniões da CPAR, em 31 de julho de 2025

ADALBERO BEZERRA DE VASCONCELOS
Presidente

FLAVIANE LIMA DA SILVA
Secretário

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:969B3E5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2025. PROCESSO Nº: 026/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Contrato Nº: 00025/2025. Processo Nº: 026/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Educação 2001 – Gestão e Modernização dos Serviços Administrativos; 2.15 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação; Despesa: 361 – 339030 – Material de consumo; 2.93 – Manutenção do Programa Salário Educação – QSE; Despesa: 315 – 339030 – Material de consumo; 2.29 – Manutenção das atividades do ensino Pré–escolar e infantil; Despesa: 380 – 339030 – Material de consumo 2.33 – Manutenção das atividades administrativas do FUNDEB Despesa: 313 – 339030 – Material de consumo . Contratado: A & M Material de Construcao Ltda. CNPJ: 31.987.636/0001-00. Valor R$144.996,12. Vigência: de 01/08/2025 a 01/08/2026. Tabira, 01/08/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D4F1F364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2025. PROCESSO Nº: 027/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/202

Contrato Nº: 00026/2025. Processo Nº: 027/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Uniformes Esportivos, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Educação Ação 2.207 – Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Municipal e Estadual Despesa 222 – 3.3.90.30.00 . Contratado: Juceli Pereira Gomes Lino. CNPJ: 10.987.088/0001-30. Valor R$42.495,42. Vigência: de 01/08/2025 a 31/12/2025. Tabira, 01/08/2025.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C0B40DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de 05 veículos zero km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó–PE. Item 1: Italiana Automóveis do Recife Ltda, pelo valor de R$418.940,00.

Tacaimbó, 01/08/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:4D8D27D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO P.E 00005/2025

Processo Nº: 000029/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios em forma de Cestas Básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Tacaimbó – PE. Valor: R$2.221.740,00.**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas do dia 15 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 01/08/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:87E2AFA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ
PROCESSO DE ESCOLHA PARA A SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE

A **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
E DO ADOLESCENTE DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções n. 231/2022 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e na Lei Municipal n. 518/2005, torna público o **PROCESSO DE ESCOLHA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE** correspondendo-se ao período de 2025/2027, mediante as condições estabelecidas no presente edital e de acordo com o cronograma anexo ao final.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O processo de Escolha dar-se-á em data unificada e é disciplinado pela Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Resoluções n. 231/2022 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal n. 518/2005 deste Município, realizando- se sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaimbó/PE e sob a fiscalização do Ministério Público, na forma da Lei.

Os suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar de Tacaimbó/PE serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, **no dia 09 de novembro de 2025**, sendo que **a posse dos eleitos dar-se-á, conforme a demanda, considerando a necessidade de cobrir férias, licenças e eventuais afastamentos dos membros titulares.**
Destarte, como forma de iniciar, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para os suplentes do Conselho Tutelar para o período de 2025 a 2027 torna público o presente edital nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por cinco

membros titulares e cinco suplentes, todos escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade com os demais pretendentes;
2.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no art. 18-B, parágrafo único; 90, §3º, inciso II; 95; 131; 136; 191 e 194, todos da Lei n. 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Edital, assim como pela Lei Municipal n. 516/98 e na Portaria n. 01/2025 do CMDCA.

O presente processo de escolha visa preencher 04 (quatro) vagas (da segunda em diante) para membros SUPLENTES existentes no colegiado, os quais tomarão posse conforme a demanda.
Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, a candidatura será individual, sendo vedada a composição de chapas.
Os membros eleitos para a função de Conselheiro Tutelar Suplente serão empossados conforme a necessidade, como no caso de férias dos membros titulares ou outra situação, exercendo a função até o dia 31/12/2027, sendo garantida a possibilidade de participação no próximo pleito, ao qual concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS À SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ:

Por força do disposto no art. 133 da Lei Federal n. 8.069/1990, os candidatos à suplência do Conselho Tutelar deverão, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:
reconhecida idoneidade moral;

idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

residir no município;

estar quite com as obrigações eleitorais e no pleno gozo de seus direitos políticos;

aos candidatos do sexo masculino, obrigatoriamente, estar quite com as obrigações militares;

O preenchimento dos requisitos aqui descritos deverá ser demonstrado no ato da inscrição da candidatura.

DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

Os suplentes do Conselho Tutelar, quando do exercício da função, trabalharão em regime de dedicação exclusiva, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
O valor do vencimento será de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 865/2024 ou outra que a sobrevier, a qual dispõe:

Art.1º. A partir de março de 2024, a remuneração do Conselheiro Tutelar o Município de Tacaimbó passa a ser de R$: 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DOS IMPEDIMENTOS:

Na forma do art. 14 da Lei Federal n. 8.069/1990 e do art. 15 da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges ou companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Havendo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 04 (quatro) lugares, considerar-se- á eleito aquele que obtiver a maior votação.
Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao Representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude nesta Comarca;

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

O CMDCA instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil, para, em conjunto, organizarem e conduzirem o presente Processo de Escolha.
Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro a candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxilio do CMDCA e do Poder Executivo, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Parágrafo Único. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
O CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;

Relação de candidatos inscritos;

Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e local de votação;

Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações e

Termo de posse, conforme a demanda exigir.

DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso (ANEXO II) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social de Tacaimbó/PE, situada na Praça Francelino de Araújo, n. 52, bairro Centro, Tacaimbó/PE, de segunda a sexta-feira, das 10:00h as 13:00h, entre os dias 12 de agosto a 12 de setembro de 2025;
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Carteira de identidade ou documento equivalente;

CPF;

Título de eleitor e o comprovante de votação ou justificativa das 02 (duas) últimas eleições;
Certidões negativas cíveis e criminais, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do conselho tutelar;
Certidão de quitação com as obrigações militares (apenas para candidato do sexo masculino);
02 (duas) FOTOS 3x4 RECENTES.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
Os documentos deverão ser entregues em 02 (duas) vias para fé e contrafé;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que, também, apresentados os originais físicos ou existentes apenas em formato digital;
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato e sua falsidade poderá ser penalizada, na forma do art. 299, do Código Penal.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral, designada pelo CMDCA, efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação das inscrições deferidas;
A relação dos candidatos inscritos e a documentação, respectiva, serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, tendo o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a começar da devida notificação, para apresentar sua defesa escrita;
A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
A Comissão Especial Eleitoral terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos candidatos impugnados;
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilidade legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação **definitiva** dos candidatos habilitados, prevista no cronograma do ANEXO I;
A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, televisão, internet), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios antes da publicação, oficial e final, da relação dos candidatos considerados habilitados;
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa, ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, inclusive a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizará manifestação coletiva, ainda que se dê sem utilização de veículos;
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de

procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó/PE realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2025, das 08 às 17h, conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 e na Resolução 231/2022, do CONANDA;
A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela justiça Eleitoral, observadas as disposições das

resoluções aplicáveis, expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, sendo aprovadas pelo Cartório Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
Nas cabines de votação serão fixadas listas com a relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de voto deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O ELEITOR PODERÁ VOTAR EM APENAS UM CANDIDATO;

Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão considerados nulos, devendo ser colocados em envelope separado;
Será, também, considerado invalido o voto que:

contiver o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes no local;

contiver dados de candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral e, ainda, com mais de um candidato por cédula e
contiver cédulas que não estiverem autenticadas, legíveis e aptas à votação.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados, ressalvada a concorrência de alguma das vedações já referidas, que serão alocados em 2º, 3º, 4º e 5º suplentes, haja vista que a vaga de 1º suplente já se encontra preenchida;

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90:

§3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor

bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

É, também, vedada a prática de condutas abusivas ou desleais, que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois, embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constituiu num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive, no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório de da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, ou em meio equivalente, o nome dos 04 (quatro) candidatos eleitos para a suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

DA POSSE:

Tendo em vista cuidar-se de preenchimento de vagas para a suplência do Conselho Tutelar, a posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, conforme a demanda o exigir, que exercerá(ão) a função durante o em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares do membro titular, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico e afixadas no mural físico da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, no mural da Câmara Municipal de Vereadores, na sede do CMDCA, no Centro de Referência de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e nas Escolas da Rede Pública Municipal;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 518/2005 e na Portaria 01/2025 do CMDCA;
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho tutelar;
É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

ANEXO I CRONOGRAMA:

O presente edital observará o presente cronograma, sem prejuízo de alterações devidamente fundamentadas:

DATA	ATIVIDADE	HORA	LOCAL
Até 01 de agosto	Publicação do Edital de abertura do processo de escolha para a suplência do Conselho Tutelar de Tacaimbó	-	-
08 de agosto	Data limite para a formação da Comissão Especial de Eleição	-	-
12 de agosto a 12 de setembro	Período de inscrições	Das 10h às 13h	Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó/PE
22 de setembro	Publicação da lista de candidatos inscritos	-	-
23 a 27 de setembro	Prazo para impugnação das candidaturas inscritas	Das 10h às 13h	Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó/PE
09 de outubro	Divulgação das candidaturas definitivas	-	-
10 de outubro a 08 de novembro	Período de campanha	-	-
09 de novembro	Eleições	Das 08h às 17h	Em local a ser divulgado posteriormente
21 de novembro	Homologação do processo e entrega dos certificados de eleição	-	Em local a ser divulgado posteriormente

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE 2025/2027

Nome completo:	
Nome de candidatura:	
RG:	CPF:
Data de nasc,:	Profissão:
Estado Civil	Telefone:
Filiação	
Endereço	
Escolaridade	
Pessoa com deficiência? descrever	

DECLARO, para os devidos fins, que tenho pleno e integral conhecimento e concordo EXPRESAMENTE, com todos os termos e condições estabelecidas no Edital e demais

documentos, legislações, em especial a Lei Municipal nº 518/2005 e a Lei Federal nº 8.069/90 e as que se relacionam. Compreendo, também, que o preenchimento e entrega desta ficha de inscrição não confere, nem tampouco me garante direito a participar do processo eleitoral, pois, a inscrição fica sujeita ao cumprimento de todos os requisitos constantes deste.

Tacaimbó/PE, , de de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PROCESSO DE ESCOLHA PARA A SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE

A **PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
E DO ADOLESCENTE DE TACAIMBÓ/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Resoluções n. 231/2022 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e na Lei Municipal n. 518/2005, torna público o **PROCESSO DE ESCOLHA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE** correspondendo-se ao período de 2025/2027, mediante as condições estabelecidas no presente edital e de acordo com o cronograma anexo ao final.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O processo de Escolha dar-se-á em data unificada e é disciplinado pela Lei n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, das Resoluções n. 231/2022 e 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, assim como pela Lei Municipal n. 518/2005 deste Município, realizando- se sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tacaimbó/PE e sob a fiscalização do Ministério Público, na forma da Lei.

Os suplentes para o cargo de Conselheiro Tutelar de Tacaimbó/PE serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do Município, **no dia 09 de novembro de 2025**, sendo que **a posse dos eleitos dar-se-á, conforme a demanda, considerando a necessidade de cobrir férias, licenças e eventuais afastamentos dos membros titulares.**
Destarte, como forma de iniciar, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha para os suplentes do Conselho Tutelar para o período de 2025 a 2027 torna público o presente edital nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por cinco membros titulares e cinco suplentes, todos escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha, em igualdade com os demais pretendentes;
2.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas no art. 18-B, parágrafo único; 90, §3º, inciso II; 95; 131; 136; 191 e 194, todos da Lei n. 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Edital, assim como pela Lei Municipal n. 516/98 e na Portaria n. 01/2025 do CMDCA.

O presente processo de escolha visa preencher 04 (quatro) vagas (da segunda em diante) para membros SUPLENTES existentes no colegiado, os quais tomarão posse conforme a demanda.

Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, a candidatura será individual, sendo vedada a composição de chapas.
Os membros eleitos para a função de Conselheiro Tutelar Suplente serão empossados conforme a necessidade, como no caso de férias dos membros titulares ou outra situação, exercendo a função até o dia 31/12/2027, sendo garantida a possibilidade de participação no próximo pleito, ao qual concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS AOS CANDIDATOS À SUPLÊNCIA DO CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ:

Por força do disposto no art. 133 da Lei Federal n. 8.069/1990, os candidatos à suplência do Conselho Tutelar deverão, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:
reconhecida idoneidade moral;

idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

residir no município;

estar quite com as obrigações eleitorais e no pleno gozo de seus direitos políticos;

aos candidatos do sexo masculino, obrigatoriamente, estar quite com as obrigações militares;

O preenchimento dos requisitos aqui descritos deverá ser demonstrado no ato da inscrição da candidatura.

DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

Os suplentes do Conselho Tutelar, quando do exercício da função, trabalharão em regime de dedicação exclusiva, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão.
O valor do vencimento será de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 865/2024 ou outra que a sobrevier, a qual dispõe:

Art.1º. A partir de março de 2024, a remuneração do Conselheiro Tutelar o Município de Tacaimbó passa a ser de R$: 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).
DOS IMPEDIMENTOS:

Na forma do art. 14 da Lei Federal n. 8.069/1990 e do art. 15 da Resolução n. 231/2022 do CONANDA, ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges ou companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Havendo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 04 (quatro) lugares, considerar-se- á eleito aquele que obtiver a maior votação.
Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar em relação à Autoridade Judiciária e ao Representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude nesta Comarca;

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

O CMDCA instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo municipal e da sociedade civil, para, em conjunto, organizarem e conduzirem o presente Processo de Escolha.
Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro a candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
Analisar e decidir, em primeira instancia administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxilio do CMDCA e do Poder Executivo, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Parágrafo Único. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
O CMDCA, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
Inscrições e entrega de documentos;

Relação de candidatos inscritos;

Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após análise dos documentos;
Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
Dia e local de votação;

Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;

Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações e

Termo de posse, conforme a demanda exigir.

DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso (ANEXO II) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Secretaria de Assistência Social de Tacaimbó/PE, situada na Praça Francelino de Araújo, n. 52, bairro Centro, Tacaimbó/PE, de segunda a sexta-feira, das 10:00h as 13:00h, entre os dias 12 de agosto a 12 de setembro de 2025;
Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
Carteira de identidade ou documento equivalente;

CPF;

Título de eleitor e o comprovante de votação ou justificativa das 02 (duas) últimas eleições;
Certidões negativas cíveis e criminais, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do conselho tutelar;
Certidão de quitação com as obrigações militares (apenas para candidato do sexo masculino);
02 (duas) FOTOS 3x4 RECENTES.

A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
Os documentos deverão ser entregues em 02 (duas) vias para fé e contrafé;

Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que, também, apresentados os originais físicos ou existentes apenas em formato digital;
Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato e sua falsidade poderá ser penalizada, na forma do art. 299, do Código Penal.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral, designada pelo CMDCA, efetuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação das inscrições deferidas;
A relação dos candidatos inscritos e a documentação, respectiva, serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação referida no item anterior.

DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidatura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação, tendo o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a começar da devida notificação, para apresentar sua defesa escrita;
A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
A Comissão Especial Eleitoral terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, devendo ser dada ciência aos candidatos impugnados;
Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso ao Plenário do CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias contados da data da publicação do edital referido no item anterior;
Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;

Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para a apuração e a devida responsabilidade legal.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:

Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o

momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação **definitiva** dos candidatos habilitados, prevista no cronograma do ANEXO I;
A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio, televisão, internet), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios antes da publicação, oficial e final, da relação dos candidatos considerados habilitados;
É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa, ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, inclusive a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracterizará manifestação coletiva, ainda que se dê sem utilização de veículos;
A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de

procedimento administrativo, no qual seja garantido ao candidato exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:

A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Tacaimbó/PE realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2025, das 08 às 17h, conforme previsto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 e na Resolução 231/2022, do CONANDA;
A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis, expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco;
As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, sendo aprovadas pelo Cartório Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
Nas cabines de votação serão fixadas listas com a relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membros do Conselho Tutelar;
As mesas receptoras de voto deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá à votação;
O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
O ELEITOR PODERÁ VOTAR EM APENAS UM CANDIDATO;

Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão considerados nulos, devendo ser colocados em envelope separado;
Será, também, considerado invalido o voto que:

contiver o número e/ou nome e/ou apelido de candidatos inexistentes no local;

contiver dados de candidatos inelegíveis ou não registrados para concorrer ao pleito eleitoral e, ainda, com mais de um candidato por cédula e
contiver cédulas que não estiverem autenticadas, legíveis e aptas à votação.

Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 04 (quatro) candidatos mais votados, ressalvada a concorrência de alguma das vedações já referidas, que serão alocados em 2º, 3º, 4º e 5º suplentes, haja vista que a vaga de 1º suplente já se encontra preenchida;

DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90:

§3º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor

bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

É, também, vedada a prática de condutas abusivas ou desleais, que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois, embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constituiu num dos requisitos elementares das candidaturas;
Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive, no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório de da ampla defesa.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, ou em meio equivalente, o nome dos 04 (quatro) candidatos eleitos para a suplência do Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

DA POSSE:

Tendo em vista cuidar-se de preenchimento de vagas para a suplência do Conselho Tutelar, a posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, conforme a demanda o exigir, que exercerá(ão) a função durante o em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares do membro titular, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico e afixadas no mural físico da Prefeitura Municipal de Tacaimbó/PE, no mural da Câmara Municipal

de Vereadores, na sede do CMDCA, no Centro de Referência de Assistência Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e nas Escolas da Rede Pública Municipal;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 518/2005 e na Portaria 01/2025 do CMDCA;
É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho tutelar;
É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;

ANEXO I CRONOGRAMA:

O presente edital observará o presente cronograma, sem prejuízo de alterações devidamente fundamentadas:

DATA	ATIVIDADE	HORA	LOCAL
Até 01 de agosto	Publicação do Edital de abertura do processo de escolha para a suplência do Conselho Tutelar de Tacaimbó	-	-
08 de agosto	Data limite para a formação da Comissão Especial de Eleição	-	-
12 de agosto a 12 de setembro	Período de inscrições	Das 10h às 13h	Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó/PE
22 de setembro	Publicação da lista de candidatos inscritos	-	-
23 a 27 de setembro	Prazo para impugnação das candidaturas inscritas	Das 10h às 13h	Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó/PE
09 de outubro	Divulgação das candidaturas definitivas	-	-
10 de outubro a 08 de novembro	Período de campanha	-	-
09 de novembro	Eleições	Das 08h às 17h	Em local a ser divulgado posteriormente
21 de novembro	Homologação do processo e entrega dos certificados de eleição	-	Em local a ser divulgado posteriormente

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR DE TACAIMBÓ/PE 2025/2027

Nome completo:	
Nome de candidatura:	
RG:	CPF:
Data de nasc,:	Profissão:
Estado Civil	Telefone:
Filiação	
Endereço	
Escolaridade	
Pessoa com deficiência? descrever	

DECLARO, para os devidos fins, que tenho pleno e integral conhecimento e concordo EXPRESAMENTE, com todos os termos e condições estabelecidas no Edital e demais

documentos, legislações, em especial a Lei Municipal nº 518/2005 e a Lei Federal nº 8.069/90 e as que se relacionam. Compreendo, também, que o preenchimento e entrega desta ficha de inscrição não confere, nem tampouco me garante direito a participar do processo eleitoral, pois, a inscrição fica sujeita ao cumprimento de todos os requisitos constantes deste.

Tacaimbó/PE, , de de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Rafaela Simone Santos de Souza
Código Identificador:43A1DE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº678/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. CREUZA FERREIRA DE LIMA inscrita no CPF nº 611.XXX.XXX-04 servidor efetivo na função de Professora, licença prêmio no período de 28/07/2025 a 28/09//2025 pelo período de 02(dois) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 28 de julho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:0CAF6F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº679/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. ROSILENE SIQUEIRA DE SOUSA NASCIMENTO inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-20 servidor efetivo na função de Professora, licença prêmio no período de 28/07/2025 a 28/09//2025 pelo período de 02(dois) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 28 de julho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:6E7FC5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº680/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a Srª. ANDREA SOARES DA MOTA GENUINO inscrita no CPF nº 857.XXX.XXX-04 servidor efetivo na função de Profesora, licença prêmio no período de 28/07/2025 a 28/09//2025 pelo período de 02(dois) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 28 de julho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:559C861E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº681/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** a Srª. ELIANE MARIA DA SILVA MACEDO inscrita no CPF nº 031.XXX.XXX-24 servidor efetivo na função de Auxiliar de Serviços Gerais, licença prêmio no período de 30/07/2025 a 30/09//2025 pelo período de 02(dois) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 30 de julho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:885E0ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº682/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como, do inciso VII, artigo 55 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º **– CONCEDER** a Srª INALDENI FERREIRA DE LIMA inscrita no CPF nº 103.XXX.XXX-06 servidor efetivo na função de Professor, licença prêmio no período de 01/08/2025 a 01/10//2025 pelo período de 02(dois) meses.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tacaimbó, 30 de julho de 2025**.**

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
-Prefeita-

Publicado por:
Maria Nubia Silva Pereira
Código Identificador:4D55CF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 556/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2025, instaurado pela Portaria n° 216/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - RESCINDIR UNILATERALMENTE o vínculo empregatício do Sr. **JÉFERSON ROSILDO DE LIMA SILVA**, matrícula: 800.007, com a Administração Pública Municipal, tendo em vista ter incorrido em FALTA GRAVE prevista no artigo 10, inciso I, da Lei Federal n° 11.350/2006, no artigo 482, alíneas h e j, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 7°, inciso I, alíneas h e j, da Lei Municipal n° 1.561/2008 (ato de indisciplina ou de insubordinação; ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:7F3F696D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.053 – Manutenção Do Conselho Tutelar | COD. 270 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0836302152.054 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 275 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda. CNPJ: 07.245.458/0001-50. Valor: R$10.172,50 Vigência: de 24/07/2025 a 31/12/2025.

Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C54545FA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.053 – Manutenção Do Conselho Tutelar | COD. 270 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0836302152.054 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 275 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: Gabriel Alves de Carvalho Galvao. CNPJ: 47.997.295/0001-86. Valor R$ 576,60. Vigência: de 24/07/2025 a 31/12/2025.

Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2A9CAAE7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00012/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.053 – Manutenção Do Conselho Tutelar | COD. 270 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0836302152.054 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 275 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$ 33.755,05. Vigência: de 23/07/2025 a 31/12/2025.

Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C0AC5C5

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.053 – Manutenção Do Conselho Tutelar | COD. 270 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0836302152.054 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 275 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa

IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: A M dos Santos Ltda. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Valor R$11.312,25. Vigência: de 30/07/2025 a 31/12/2025.

Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:93193943

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00014/2025. Processo Nº: 00006/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E JUVENTUDE 0812200202.052 – Gestão Técnica e Administrativa Da Secretaria | COD. 261 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824304832.053 – Manutenção Do Conselho Tutelar | COD. 270 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0836302152.054 – Manutenção Cursos Profissionalizantes | COD. 275 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0824304832.091 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB | COD. 539 / 540 / 541 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 0824304832.092 – Programa Primeira Infância | COD. 551 / 552 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.093 – Programa IGD Bolsa Família | COD. 564 / 565 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404862.094 – Programa de Atendimento A Mulher | COD. 572 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0824404862.096 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade | COD. 583 / 584 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 0824404872.098 – Manutenção da Cozinha Comunitária | COD. 599 / 600 33903000 – Material de Consumo 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. Contratado: Ssc Solucoes em Fornecimento de Mercadorias Ltda. CNPJ: 93.577.427/0001-38. Valor R$ 6.877,55. Vigência: de 29/07/2025 a 31/12/2025. Taquaritinga do Norte, 23/07/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:5563C0CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **A M DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.614.094/0001-55**, **D' TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.702.360/0001-36 , DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50 , **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.708.647-0001/97 , E L C LEITE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.602.057/0001-40, ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.991.190/0001-24 , FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36, J & K COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.338.231/0001-60 , MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.401.890/0001-90 , MLF DOS SANTOS PAPELARIA E serviços** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.086.733/0001-70 , MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.257.279/0001 03 , RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA ,** inscrita no NPJ/MF sob o nº **02.889.655/0001-98 , V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.808.979/0001-42 , LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.958.011/0001-57 , YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **53.307.127/0001-14 , WM DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.842.915/0001-30**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT Nº 029/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC Nº 016/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de material de expediente e suprimentos de informática, considerando os itens mal sucedidos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024, como também a necessidade de inclusão de itens novos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama/PE.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 31/07/2025, que teve como licitante vencedor: **A M DOS SANTOS LTDA,** no valor total de **R$ 23.449,80 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)** A empresa **D' TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R$ 9.939,90 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** A empresa **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA** no valor total de **R$ 3.972,85 (três mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)** a empresa **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA** no valor total de **R$ 23.982,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e dois reais)**. a empresa **E L C LEITE** no valor total de **R$ 74.168,57 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)** a empresa **ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R$ 35.019,03 (trinta e cinco mil, dezenove reais e três centavos).** a empresa **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** no valor total de **R$ 341.499,77 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).** a empresa **J & K COMERCIAL LTDA** no valor total de **R$ 15.156,16 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).** a empresa **MAXCON**

CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVICOS LTDA no valor total de **R$ 22.741,85 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).** a empresa **MLF DOS SANTOS PAPELARIA E serviços** no valor total de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais).** A empresa **MSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** no valor total de **R$ 17.257,77 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)** A empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA** no valor total de **R$ 4.462,68 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos) a** empresa **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** no valor total de **R$ 48.959,48 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** a empresa **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** no valor total de **488,95 (quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** a empresa **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** no valor total de **R$ 1.490,40 (mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).** a empresa **WM DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** no valor total de **R$ 176.141,41 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).**
Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.5 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:51D3F408

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 013/2025

CONTRATANTE:O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ 11.073.548/0001-88**, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde.**

CONTRATADA: A empresa **J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 33.265.202/0001-83.**

Objeto: A contratação Visa serviços de natureza comum de manutenção preventiva e corretiva na casa de apoio no Recife da Secretaria de saúde do município de Toritama/PE.

Valor Global: R$ 97.788,35 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 27 de julho de 2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:156F662F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato SEDUC Nº 019/2025
Processo Administrativo SEDUC Nº 019/2025

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, inscrita no **CNPJ Nº 31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **F4CIL ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 41.754.506/0001-73;**

Objeto: Aquisição de bobina térmica medido 57x300mts para uso nos Relógio Eletrônico de Ponto (REP), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Ciências e tecnologia.

Valor Global:R$ 12.000,00 (doze mil trezentos reais).

Data de Assinatura:31 de julho de 2025.

Vigência: 31 de julho de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Yara Farias Araújo
Código Identificador:5BFB7E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 260/2025.

PORTARIA GP N.º 260/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as conclusões contidas no relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2024, pelo qual recomenda a demissão da servidora;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO**, a servidora ALBERIZE CORREIA GOMES, inscrita no CPF: XXX.413.844-XX, onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, matrícula funcional nº 960505, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por todo o conjunto probatório constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, e em razão de ter cometido infração de ABANDONO DE CARGO PÚBLICO E INASSIDUIDADE HABITUAL, nos termos do art. 204, incisos II, XIV e parágrafo único, da lei n° 6.123/68.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:69288E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 261/2025.

PORTARIA GP N.º 261/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **SOLANGE DE FATIMA TAVARES ALVES**, inscrita no CPF: XXX.132.704-XX, servidora deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de **PROFESSORA**, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 123 dias (04 quatro) meses, tendo início no dia 19/08/2025 e término no dia 19/12/2025, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:3D61E5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 262/2025.

PORTARIA GP N.º 262/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Senhora **ROSSANA FERREIRA DE FARIAS**, inscrita no CPF: XXX.670.434-XX, servidora de provimento efetivo deste Município, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR – SEM VENCIMENTOS, pelo prazo correspondente a 5 meses, 154 dias tendo início no dia 01/08/2025 e término no dia 01/01/2026, conforme Art. 130 da Lei Estadual nº 6123/1968 e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de agosto de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:076CE83F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 004/2025. Pregão Eletrônico Nº.004/2025. **Homologação** do Pregão Nº. 004/2025, cujo objeto se destina ao Registro de preços visando ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento contínuo do Programa Cozinha Comunitária, com a finalidade de garantir segurança alimentar e nutricional à população em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: MERCADINHO VASCONCELOS LTDA - CNPJ: 24.463.580/0001-11, vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, perfazendo o valor global de R$ 438.312,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e doze reais)**.**

Tracunhaém - PE, 01º de agosto de 2025.

ADRIELLE CARLA DE BRITO MARINHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:B0D9793D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE, Secretaria de Cultura e Turismo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a vista aos atos praticados pela**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, Resolve;

RATIFICARa presente Licitação nestes termos:
Processo Licitatório nº 040/2025

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento De Artistas Individuais, Grupos Culturais, Grupos Musicais E Grupos Diversos, Interessados Em Compor A Programação Das Festividades, Eventos, Ações E Projetos Da Prefeitura De Tupanatinga, Previsto Para O Ano 2025/2026, Compreendendo O Período De 06 (Seis) Meses, Conforme Termo De Referência, Do Município De Tupanatinga-PE.

LISTA DE CREDENCIADOS HABILITADOS

	Artistas	CPF	CATEGORIA
1	MANOEL FEITOSA DA SILVA	139.662.144-07	CATEGORIA MUSICAL
2	Dalvan JOSE DE MACEDO	097.180.844-95	CATEGORIA MUSICAL
3	ELLANI DO NASCIMENTO DA SILVA	141.544.844-27	OUTRAS CATEGORIAS
4	EVERSON DE OLIVEIRA LOPES	163.212.334-71	CATEGORIA MUSICAL
5	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA	143.111.954-78	CATEGORIA MUSICAL
6	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	112.501.614-01	OUTRAS CATEGORIAS
7	LIVIA EVELLYN CAVALCANTEE FERNANDES	116.827.584-94	OUTRAS CATEGORIAS
8	LEONARDO TELES DA SILVA	136.861.544-98	CATEGORIA MUSICAL
9	LUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS	098.501.134-30	CATEGORIA MUSICAL
10	PAULO CICERO INÁCIO DA SILVA	070.115.764-01	CATEGORIA MUSICAL
11	TONIZETE NEVES DA SILVA	057.354.984-28	CATEGORIA MUSICAL
12	MATHEUS TENORIO CAVALCANTE	124.071.444-06	CATEGORIA MUSICAL
13	RINALDO ALEIXO DE SOUZA	775.171.848-00	CATEGORIA MUSICAL
14	ROQUE LOPES DOS SANTOS	078.521.224-85	CATEGORIA MUSICAL
15	OSCAR JOSE DA SILVA	705.253.314-68	OUTRAS CATEGORIAS
16	OTAVIO SOUZA CAVALCANTI	091.109.224-23	CATEGORIA MUSICAL
17	JOSE LUIZ CAVALCANTE	009.770.834-89	CATEGORIA MUSICAL
18	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA FREIRE	088.991.354-44	OUTRAS CATEGORIAS
19	ROBERIO FRANCISCO MAIA DA SILVA	066.097.474-66	OUTRAS CATEGORIAS
20	SEVERINO MAURICIO FEITOSA DA SILVA	044.922.153-95	CATEGORIA MUSICAL

Tupanatinga, 01 de agosto de 2025.

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretaria de Cultura Turismo

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:48C4C5A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Vertente do Lério-PE, por meio de sua Agente de Contratação, comunica a abertura do Processo Licitatório nº 039/2025 - Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DA MATA VIRGEM DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – PE. O valor máximo estimado é de R$ 65.429,49 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos. O recebimento das propostas terá início em 04 de agosto de 2025, às 08h00. O prazo limite para envio das propostas e habilitação será até as 08h00 do dia 10 de setembro de 2025, com início da disputa marcado para o mesmo dia, às 10h00. Informações sobre O edital podem ser obtidas nos seguintes canais: https://www.vertente.pe.gov.br, https: www.pnpc.gov.br, https://www.bnc.org.br, ou via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, mediante solicitação. Mais informações podem ser obtidas no endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, ou pelo telefone (0800) 299-3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 01 de agosto de 2025.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:C9C07E4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 384/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **MARIA BEATRIZ DE LIMA,** para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:1B4B813C

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 385/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **JOSÉ ALGUSTO MORAES MARTINS GARCIA** para o Cargo de Médico Clínico, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D050AA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 386/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **MAIKORT RAFAEL SANTIESTEBAN ALFONSO,** para compor as Equipes de PSF, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7B84C3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 387/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, à pedido, a Sra. **ALLINY MACIEL PESSOA DE LIMA** do Cargo em Comissão de Tesoureira, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:D14A93D0

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 388/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ARIDAN ALESSANDRA CAVALCANTE SANTOS SILVA** do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças e nomeá-la para o Cargo em Comissão de Tesoureira, desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:0D0BAA62

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 389/2025

O PREFEITO DO MJUNICÍPIO DEVERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Tornar público o afastamento da servidora municipal **MARIA DA PAZ DE MORAIS**, CPF nº 357.171.904-25, em virtude da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, em 30/07/2025, cujo benefício tem o número 210.369.696-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 1º de agosto de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:85E18587

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SUBSEQUENTES

A Secretário de Administração e Estratégia Governamental, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do **Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025**, que em virtude da desistência da empresa I E S DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 04.189.240/0001-37, no **item 02** da **ATA de Registro de Preço Nº 007/2025**, Com valor Global do item 02 Registrado em **R$ 670.050,72** (seiscentos e setenta mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos); Vem **CONVOCAR** a licitante remanescente, na ordem de classificação, REALBUS LOCACAO DE VEICULOS EIRELI MS, CNPJ Nº 10.876.072/0001-50, classificada em segundo lugar no certame, para manifestar, no prazo de 3(três) dias úteis, o seu interesse de Registrar Preço no Item 02 do **Processo Licitatório Nº 006/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025** com o Município, nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. A mesma deverá manifestar interesse através do e-mail: cplpmv@gmail.com

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de agosto de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAUJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:5EF6179B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 024/2025. Objeto: Sistema de Registro de Preços para o eventual fornecimento parcelado de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários, eletroeletrônico, informática e suprimentos, etc.), com vistas a atender às necessidades das diversas secretarias, unidades administrativas, órgãos públicos e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE., conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **R$ 4.629.096,22** (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil noventa e seis reais e vinte e dois centavos) **Recebimento de Propostas**: 04/07/2025, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 19/08/2025, às 09:00h. **Início das Disputa:** 19/08/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 2160-0153 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 01 de agosto de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:851A36ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº

8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **03/05/2024 à 03/05/2025.**

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:606D3F65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 042/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reajuste Contratual de acordo com o índice do **IPCA,** referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **02/05/2025 à 02/05/2026.** Valor do Acréscimo: **5.716,80 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Valor atualizado do contrato: **R$ 53.716,80 (Cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Conforme o Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 02 de Maio de 2025.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F59CD30C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 040/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **03/05/2024 à 03/05/2025.**

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2024.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência E Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:47C5D9C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 040/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reajuste Contratual de acordo com o índice do **IPCA**, referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **02/05/2025 à 02/05/2026.** Valor do Acréscimo: **5.716,80 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Valor atualizado do contrato: **R$ 53.716,80 (Cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Conforme o Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 02 de Maio de 2025.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência E Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:11955DC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023
1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 041/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **03/05/2024 à 03/05/2025.**

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2024.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:55973D98

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 041/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 041/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reajuste Contratual de acordo com o índice do **IPCA,** referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **02/05/2025 à 02/05/2026.** Valor do Acréscimo: **5.716,80 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Valor atualizado do contrato: **R$ 53.716,80 (Cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Conforme o Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 02 de Maio de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:8B7221D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025

Contrato N°: 63/2025. Processo N°: 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Fornecimento. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL SANTA JOANA PELO PERÍODO DE DOZE (12) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Contratada: Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 31.683.128/0001-20**. Valor Global **R$ 176.261,44**. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026.

Xexéu/PE, 31 de Julho de 2025.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B0DD752B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades da*** **PREFEITURA.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **03/05/2024 à 03/05/2025.**

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7E6A4FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 039/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reajuste Contratual de acordo com o índice do **IPCA**, referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades da*** **PREFEITURA.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Administração Municipal. Nova Vigência: **02/05/2025 à 02/05/2026.** Valor do Acréscimo: **R$ 12.862,80 (Doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Valor atualizado do contrato: **R$ 120.862,80 (Cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. Conforme o Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 02 de Maio de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D9CFAFFF

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Autarquia Municipal. Nova Vigência: **03/05/2024 à 03/05/2025.**

Xexéu/PE, 03 de Maio de 2024.

ADELSON JOSE FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:346D28B9

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2023

Processo Licitatório nº 011/2023 - Inexigibilidade n.º 003/2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 007/2023. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reajuste Contratual de acordo com o índice do **IPCA,** referente à ***Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil, financeira, recursos humanos, tributação e de gestão fiscal com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, folha de pagamento e arrecadação, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial, com atualização de processos, revisão de rotinas, implantação de sistemas e treinamento de servidores, atendendo as necessidades do*** **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.** Contratado: **M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**. CNPJ: **09.102.587/0001-14**. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, devido ao objeto contratado ser serviço contínuo e indispensável à Autarquia Municipal. Nova Vigência: **02/05/2025 à 02/05/2026.** Valor do Acréscimo: **5.716,80 (Cinco mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Valor atualizado do contrato: **R$ 53.716,80 (Cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Conforme o Art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93.

Xexéu/PE, 02 de Maio de 2025.

ADELSON JOSE FERREIRA LINS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:CD555120

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA/PE.**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA CORRESPONDENTES AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h00 (nove horas), por meio da plataforma BNC – Bolsa Nacional de Compras – Licitações Eletrônicas, realizou-se a sessão pública referente à Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e de escritório, em dois lotes, destinados à Câmara Municipal de Vereadores do Paulista/PE, conforme processo administrativo supramencionado. O aviso de abertura do certame foi regularmente publicado no dia 24 de julho de 2025, por meio do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no próprio Sistema BNC, tendo sido encaminhado, ainda, ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 29 de julho de 2025, em estrita observância à legislação vigente. As empresas interessadas puderam consultar o edital e seus anexos por meio da plataforma BNC. Na data e horário designados, teve início a sessão pública, na qual foram protocoladas, dentro do prazo estabelecido, 14 (quatorze) propostas, habilitando-se as licitantes à fase de lances sucessivos, conforme as regras do certame. Encerrada a etapa de lances, seguiu-se para a análise da documentação de habilitação. No que tange ao Lote 01, a empresa inicialmente classificada em primeiro lugar foi inabilitada, em virtude do descumprimento das exigências editalícias previstas nos itens 9.5.2 e 9.8, conforme registrado em ata e nos relatórios gerados pelo Sistema BNC. Diante disso, foi convocada a empresa classificada em segundo lugar, cuja documentação foi devidamente analisada, sendo considerada habilitada. No tocante ao Lote 02, a empresa classificada em primeiro lugar apresentou toda a documentação exigida, sendo, após análise, declarada habilitada. Não havendo intercorrências que impeçam o regular prosseguimento do certame, ficam previamente declaradas vencedoras, para a respectiva adjudicação, as empresas a seguir relacionadas:

Lote 01: Maximus Comércio Ltda – CNPJ nº 41.434.548/0001-27
Lote 02: Litoral Norte Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 20.693.777/0001-96

Ressalta-se que, em não havendo interposição de recursos nesse período ou qualquer outra objeção no prazo legal, o certame deverá prosseguir com os trâmites de adjudicação e homologação na data prevista de 07 de agosto de 2025. Nada mais havendo a tratar, segue assinada pelos membros da Comissão designada para condução do presente procedimento.

Paulista 01 de agosto de 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:422326B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

COMUNICADO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de ar-condicionado;/ e prestação de serviços com emprego de materiais, manutenção para reparos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos nas unidades de ensino público municipal.
A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que, em razão da substituição do pregoeiro responsável, o presente certame será retomado na fase de habilitação**.**

Fica, portanto**, reaberta a sessão pública para o dia 05 de agosto de 2025, às 09h00,** no sistema eletrônico em que o pregão está sendo conduzido **https://bnccompras.com.**

Na ocasião, será publicado **o resultado da fase de habilitação**, bem como será aberto o prazo legal para **manifestação de intenção de recurso.**

Paulista, 01 de julho de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Pregoeiro(a)
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:3467A8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 6516/2025 – PARECER Nº 192/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6516/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ANGELICA MARIA DA SILVA,** matrícula funcional **n° 11.243,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 192/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:C1A65ED1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 6587/2025 – PARECER Nº 194/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6587/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **JOUSE CABRAL DE ANANIAS MARTINS,** matrícula funcional **n° 11.474,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 194/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:52D1A070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 6588/2025 – PARECER Nº 200/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6588/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **FERNANDA MARIA DOS SANTOS,** matrícula funcional **n° 10.608,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 200/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:FB42BDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 6589/2025 – PARECER Nº 199/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6589/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **SUZANA TEIXEIRA DE QUEIROZ,** matrícula funcional **n° 14.448,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 199/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D11AA4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO Nº 6769/2025 – PARECER Nº 220/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 6769/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **CAMILA MARIA OLIVEIRA,** matrícula funcional **n° 14.337,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 220/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:44C38DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 179/2025 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 179/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 245/2025 – OBJETO: **Locação de Imóvel, por 12(doze) meses, como imóvel de armazenamento e guarda de materiais e veículos da Secretaria de Educação, no Município do Paulista**, nos termos do art. 74, incido V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Pessoa Jurídica, contratada no valor total: **R$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) **RAPHAEL MC BARROS LTDA** – CNPJ nº 54.930.653/0001-07. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 01 de agosto de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:F5A47E56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 185/2025 SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 185/2025
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 263/2025 – OBJETO: **contratação da empresa MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, para realização de evento institucional promovido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado à cerimônia de investidura na posse dos novos Gestores e Vice gestores escolares da rede pública municipal, no Centro de Formação e Lazer do SINDPREV – CFL, com fornecimento integrado de espaço físico, estrutura técnica, cerimonial, buffet e apoio logístico,** nos termos do art. 74, inciso III, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Pessoa Jurídica, contratada no valor total: **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 27.837.803/0001-51. A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo acima especificado.

Paulista/PE, 31 de julho de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:0F1CB941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 226/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 018/2025 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FRIGOBAR, 04 (QUATRO) AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER DE 12.000 BTUs E 01 (UM) BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO GELÁGUA DE COLUNA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁGUA GELADA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.** A licitante **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.585.888/0001-08, provisoriamente em primeiro lugar, após análise tece o seguinte resultado:

À empresa **VALENTIN EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ n° 19.585.888/0001-08), encontra-se **HABILITADA** e **VENCEDORA** do processo em epígrafe, a mesma está situada na Rua Ananias Lacerda de Andrade, nº 68, Loja 04, Jardim Caetés, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.560-560, com proposta no valor global de **R$3.707,00 (Três mil, setecentos e sete reais).**

Lote 01: FRIGOBAR - Valor do item **R$999,00 (Novecentos e noventa e nove reais).**

Lote 02: AR-CONDICIONADO SPLI - Valor do item **R$1.945,00 (Mil novecentos e quarenta e cinco reais).**

Lote 03: BEBEDOURO ELÉTRICO P - Valor do item **R$763,00 (Setecentos e sessenta e três reais).**

Paulista/PE, 01/08/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:5A0C9628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM Nº242/2025 - ADESÃO Nº017.2025

RECONHEÇO, ADJUDICO E HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025 – ADESÃO Nº 017.2025 OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025 – SGI – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, PL Nº014.2025 – PE Nº007.2025, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UTILIDADES PÚBLICAS DA SECRETARIA DE Desenvolvimento Social, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos DO MUNICIPIO DO PAULISTA – PE.** em consonância com os artigos: 082 A 086 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021, REGULAMENTADOS PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 E DECRETO MUNICIPAL Nº012 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.
em favor da empresa: **MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.113.852/0001-03, com sede na avenida Lindolfo Collor, 15 loja 02; Paratibe; Paulista-PE**. **O valor para a referida contratação é de R$ 938.021,80 (novecentos e trinta e oito mil, e vinte e um reais e oitenta centavos)**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007.2025 – **ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de gestão integrada – Prefeitura Municipal de Igarassu**/PE.
Paulista-PE, em: 01 de JULHO de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:5DA02110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, pelo seu Agente de Contratação,

informa que a licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SOSP Nº 244/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, Objeto: FORMAÇÃO REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃOS DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DE MÃOS DE OBRA ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, que estava marcada para ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:30h do dia 12/08/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00h do dia 12/08/2025. FICA ADIADA "SINE DIE" devido à necessidade de ajustes no Edital e Termo de Referência. Informações na Sede da Sec. de Licitações, Compras e Contratos, sito à Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº 220, loja 01, Quadra c, Lote 5A - Nobre – Paulista – PE. CEP: 53.401-435 ou através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com

Paulista-PE, 01 de Agosto de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:F83B4CCA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2025

CONTRATO Nº.: 093/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 299/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 079/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, APOIO OPERACIONAL, CONTROLE E MONITORAMENTO DO TRÁFEGO EM CARÁTER COMPLEMENTAR ÀS AÇÕES DA ENGENHARIA, DA EDUCAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS, ALMEJANDO GARANTIR A FLUIDEZ E A SEGURANÇA DO TRÂNSITO
VALOR TOTAL: R$7.378.163,04 (sete milhões trezentos e setenta e oito mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-787 Ação: 4067 Natureza: 44905200 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-767 Ação: 4067 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-1217 Ação: 4067 Natureza: 33903900 Fonte: 17520000 TOTAL EMPENHADO: R$2.548.981,95 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 20 de março de 2025 a 19 de março de 2026

ASSINATURA: 20 de março de 2025

JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E073B6A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º, 2º, 3º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 113/2023

RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023, datada de 22/05/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 386/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **BOTECO DA VILLA EIRELI**
CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06
OBJETO: Rerratificação ao 1º, 2º, 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 113/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação** ao **1º, 2º, 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 113/2023**, no que pertine a correção do número do Processo Licitatório, da modalidade e ata, no Título inicial**.**
Onde se Lê:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0149/2023
Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

ASSINATURA: 09/07/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:9926649F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGROPECUÁRIA E PESCA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO Nº 004/2025 - PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENO VULTO

No uso de minhas atribuições legais, reconheço e **RATIFICO** a **Declaração nº 004/2025** e determino a prestação de serviços de pequeno vulto e de pronto pagamento com a empresa **EGON BARBOSA SILVA SERVIÇOS GRÁFICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.990.087/0001-03, com sede na Rua Cachoeira, 100, Apartamento 0101, Edf. Monte Claro, Imbiribeira, Recife/PE. CEP. 51.200-040, com fundamento no artigo 75, Inciso II e artigo 95, §2º da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos.

Valor unitário para o ITEM 1: **R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos)**; Valor total contratado: **R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).**

Dotação orçamentária: Órgão: 26 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 2040 - Gestão da política de desenvolvimento econômico do município; Elemento de despesa: 33903000 - Material de consumo; Fonte: 15010000 - Recursos não vinculados de impostos

Paulista-PE, 31 de julho de 2025.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca

Publicado por:
Iara Rafaela de Avelar Abreu
Código Identificador:5B2723DF

SECRETARIA DE SAÚDE
22ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 22º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 12X36			
5º	ALCIENE CARLA FERREIRA	39,0	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Mat. nº 4200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4FE9245F

SECRETARIA DE SAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 5º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL – 20H			
2025325261301	MICHELE SILVEIRA CORREIA	16	APROVADO/PCD
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
AUXÍLIAR DE SAÚDE BUCAL – 24H			
2025317475316	FABIOLA FARIAS DOS SANTOS	36	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
AUXÍLIAR DE FARMÁCIA – 40H			
2025319758328	NIVEA DE ARAÚJO VIEIRA	37.5	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
CIRUGIÃO – DENTISTA – 24H			
2025325447744	CAMILA DE PAULA ROSENDO	75	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ENDOCRINOLOGISTA – 20H			
2025323414882	FERNANDA ZEILMANN CAZZETTA	16	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FARMACÊUTICO – 40H			
2025325760288	THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ	53	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
FONOAUDIÓLOGO – 40H			
2025323371949	ALCINEIDE DA SILVA PIMENTA	34	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO EMERGENCISTA - 24H			
2025325423218	EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO	36	APROVADO
2025325165292	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	30	APROVADO
2025325267303	YAQUELIN ALVAREZ GARCIA	25	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO – 20H			
2025315613332	LUIZ ROBERTO MOREIRA SANTOS	23	APROVADO
2025325101174	EMILY DANTAS DOS SANTOS	12	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
NEUROLOGISTA – 20H			
2025325779324	CLAUHAN WILLIAMS SOARES DOS SANTOS	51	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H			
2025318581469	ANTÔNIO RAVI DE OLIVEIRA FRAGOSO	59	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PSICÓLOGO – 40H			

2025325232363	ALANA MARIA FERREIRA DA PAIXÃO	51.5	APROVADO
2025326166165	NINA ROSA PARANHOS MACEDO	51	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
PSICOMOTRICISTA – 30H			
2025315545236	MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	31.5	APROVADO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
UROLOGISTA – 20H			
2025317558772	YUKIE CORREIA KONISHI	5	APROVADO

SONIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
Mat. nº 04200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: simplificada.saude@paulista.pe.gov.br

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:437197F8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada para a LOCAÇÃO DE EMPILHADEIRA, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Paulista.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 06/08/2025.

Paulista, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:8331A3D2

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Aquisição de MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA DEMANDA JUDICIAL, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município do Paulista.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 06/08/2025.

Paulista, 04 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:68727151

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025.

O MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE TORNA PÚBLICO A ERRATA DA PÚBLICAÇÃO DO **AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2025** – PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025 CUJO OBJETO CONSISTE na formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SAÚDE BUCAL, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE.**

Onde se lê: "R$ 301.849,70 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)";

Leia-se: "R$ 300.901,60 (trezentos mil, novecentos e um reais e sessenta centavos)".
Todos os demais termos permanecem inalterados.

PARA QUAISQUER DÚVIDAS UTILIZE O CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A LICITAÇÃO: comissao2.saude@gmail.com.

Paulista, 01 de agosto de 2025.

MANOEL ARTHUR OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Arthur Oliveira Santos
Código Identificador:9A2EAC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO
RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM OFERTADO PELO MUNICÍPIO DO ALTINHO, CONFORME O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

RESULTADO FINAL PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM OFERTADO PELO MUNICÍPIO DO ALTINHO, CONFORME O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2025

TARDE

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE	COTAS	CLASSIFICAÇÃO
1	DENILSON EDMILSON DA SILVA	12	TARDE	POVOS TRADICIONAIS	CLASSIFICADO(A)
2	WESLAYNE DE SOBRAL	12	TARDE	POVOS TRADICIONAIS	CLASSIFICADO(A)
3	GRAZIELA AMANDA DA SILVA	12	TARDE	PcD	CLASSIFICADO(A)
4	MAIARA DA SILVA BEZERRA	11	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
5	JEIDE AMANDA ARAÚJO DA SILVA	11	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
6	LARISSA CAROLYNA DE SOBRAL SILVA	11	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	CLASSIFICADO(A)
7	JUCICLÉCIA DA SILVA BEZERRA	11	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	CLASSIFICADO(A)
8	ELAINE ALINE CEZARIO DA SILVA	11	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
9	MILENA ALVES DE LIMA	11	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
10	LUANA VITÓRIA DE PAULA SILVA	11	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
11	ANAELY LORENA BEZERRA PEREIRA DA SILVA	10	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	CLASSIFICADO(A)
12	ALLANA GABRIELLA DA SILVA	9	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	CLASSIFICADO(A)
13	ANIELE PRISCILA DA SILVA LIMA	9	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
14	MARIA DAMIANA DOS SANTOS	9	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	CLASSIFICADO(A)
15	JOSÉ WEDYSON DA SILVA SOUSA	9	TARDE		CLASSIFICADO(A)
16	ANGÉLICA SOUZA SANTOS	9	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	CLASSIFICADO(A)
17	JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA SILVA	9	TARDE		CLASSIFICADO(A)
18	ERVELLY GABRIELLY PEREIRA GOMES	9	TARDE		CLASSIFICADO(A)
19	SUSANA DOS SANTOS SILVA	9	TARDE		CLASSIFICADO(A)
20	JOSÉ GABRIEL DE AMORIM AQUINO	9	TARDE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
21	MARIA ERICA ALVES	9	TARDE		NÃO ELIMINADO
22	GISELI ROSILDA DE MELO SILVA	9	TARDE		NÃO ELIMINADO
23	DÉBORA MIRELE DE SOBRAL	9	TARDE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
24	JOÃO VICTOR GOMES DE LIMA	9	TARDE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
25	MARIA VANESSA DOS SANTOS	7	TARDE		NÃO ELIMINADO
26	AMANDA FÁTIMA DE OLIVEIRA	7	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	NÃO ELIMINADO
27	MARIA JULIANA DA SILVA	7	TARDE		NÃO ELIMINADO
28	ANA CLARA ANDRADE DE BARROS	7	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	NÃO ELIMINADO
29	WISLEY GABRIEL DA SILVA SOBRAL	7	TARDE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
30	MILENA KAYLANE ANDRADE DOS SANTOS	7	TARDE	MUL. EM. SIT. VULN.	NÃO ELIMINADO
31	MARIA ALINE DA SILVA	7	TARDE		NÃO ELIMINADO
32	THAÍS SUELI DA SILVA	7	TARDE	POVOS TRADICIONAIS	NÃO ELIMINADO
33	ALESSANDRO RAYSSA DE OLIVEIRA LIMA	5	TARDE		NÃO ELIMINADO
34	MARIA ALICE DAMASCENO ALVES	4	TARDE		NÃO ELIMINADO
35	ÁLVARO FERNANDA DA SILVA	4	TARDE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
36	ALICE MIKAELY CORREIA BEZERRA	-	-	-	DESCLASSIFICADA
37	MARIA AURIMISTER ALVES DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADA
38	MARIA ROSÂNGELA VILMA BARROS	-	-	-	DESCLASSIFICADA

NOITE

CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	MODALIDADE	COTAS	CLASSIFICAÇÃO
1	VANESSA CAROLAINE DOS SANTOS	12	NOITE		CLASSIFICADO(A)
2	MARIA ERICA DO NASCIMENTO SILVA	12	NOITE	POVOS TRADICIONAIS	CLASSIFICADO(A)
3	JOSÉ ODAIR DA ROCHA	12	NOITE		CLASSIFICADO(A)
4	LUANA MARIA DA SILVA	12	NOITE	POVOS TRADICIONAIS	CLASSIFICADO(A)
5	JÉSSICA MARIA BARBOSA SILVA	11	NOITE		CLASSIFICADO(A)
6	MARIA EDUARDA DA SILVA NÉRI	11	NOITE		CLASSIFICADO(A)
7	DAMIANA ELISA DA SILVA	11	NOITE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
8	MARIA LAÍS GOMES DA SILVA	11	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	CLASSIFICADO(A)
9	MARIA VITÓRIA SANTANA DA SILVA	11	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	CLASSIFICADO(A)
10	MARIA VITÓRIA LOPES ALVES	11	NOITE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
11	WEDJA ISABEL DA SILVA	11	NOITE		CLASSIFICADO(A)
12	MARIA LORENA DA SILVA SANTOS	11	NOITE		CLASSIFICADO(A)
13	CAMILA VITÓRIA ALVES DA SILVA	11	NOITE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
14	FERNANDA LUCICLEIDE DA SILVA	11	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	CLASSIFICADO(A)
15	KEFFERSON JUNIO DA SILVA	10	NOITE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
16	JEISE BRENDA TORRES QUEIROZ	10	NOITE		CLASSIFICADO(A)
17	RAIANA MIRELE DA COSTA SANTOS	10	NOITE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
18	IALE RAÍSSA SILVA DE LIMA	9	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	CLASSIFICADO(A)
19	ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA	9	NOITE	PRETA/PARDA	CLASSIFICADO(A)
20	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	9	NOITE		CLASSIFICADO(A)
21	MARIA DANILA DA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
22	MARIA DANIELA BARBOSA MENDES	9	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
23	RAYANE DA SILVA ORDONHO	9	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
24	TAMIRES ALVES DA SILVA	9	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
25	EVELIN CRISTINA DA SILVA	9	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
26	NATÁLIA BEATRIZ GOMES DUARTE	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
27	CAMILE VITÓRIA ALVES DE LIMA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
28	GIOVANNA OMENA RODRIGUES	9	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
29	IZABELLY RODRIGUES DE BARROS	9	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
30	LEANDRA APARECIDA DA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
31	RAYSSA MICAELLY DA SILVA RODRIGUES	9	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
32	MATHEUS EDUARDO TORRES DA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
33	YASMIM RAYALI OLIVEIRA TORRES	9	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
34	GIOVANNA CLARA DA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO

35	VALDIRENE BEZERRA DA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
36	SIMONE MARLUCE DA SILVA GINO	9	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
37	LUANA MIKAYLI DA SILVA	9	NOITE		NÃO ELIMINADO
38	EDUARDA BENEDITA PEREIRA GOMES	7	NOITE		NÃO ELIMINADO
39	MARIA VITÓRIA PINHEIRO DE ARAÚJO	7	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
40	ALANA KARLA SOUSA SOARES	7	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
41	GEOVANA FERREIRA DA SILVA	7	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
42	LISANIA TALYTA DA SILVA	7	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
43	LUCLEIDE DAMIANA DOS SANTOS	7	NOITE		NÃO ELIMINADO
44	ISABELE CAMILLE SOBRAL DA SILVA	7	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
45	ANA CLARA RODRIGUES DA SILVA	7	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
46	YASMIN VICTORIA DA SILVA	7	NOITE		NÃO ELIMINADO
47	MARIA EDUARDA NUNES SOBRAL	7	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
48	MARIA JOANA LIMA DA SILVA	7	NOITE		NÃO ELIMINADO
49	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	7	NOITE		NÃO ELIMINADO
50	LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS	7	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
51	MIRALINY CRISTINY DELANO DE LIMA	6	NOITE		NÃO ELIMINADO
52	JONAÍLTON ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	5	NOITE		NÃO ELIMINADO
53	SUELAINE TAIS ALVES DOS SANTOS	5	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
54	LETÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	5	NOITE		NÃO ELIMINADO
55	RAFAELA LUCIENE DA SILVA	4	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
56	ALLANA KARLA DA SILVA ANDRADE	4	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
57	ADRIELE MARIA DA SILVA	2	NOITE		NÃO ELIMINADO
58	MARIA EDUARDA SILVA DE MORAES	2	NOITE	MUL. EM SIT. VUN.	NÃO ELIMINADO
59	MARIA LEIDIANE DOS SANTOS MARINHO	2	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
60	LÍGIA GEOVANNA DE FARIAS SILVA	2	NOITE		NÃO ELIMINADO
61	VINÍCIUS CAETANO BEZERRA DE LIMA	9	NOITE	PRETA/PARDA	NÃO ELIMINADO
62	ANA VITÓRIA DA SILVA FERREIRA	-	-	-	DESCLASSIFICADA
63	MARIA HELENA DA SILVA SOBRAL	-	-	-	DESCLASSIFICADA
64	SICLEIDE GENÉSIA DA SILVA SANTOS	-	-	-	DESCLASSIFICADA

Altinho, 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:BDC702F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 FME

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação do Fundo Municipal de Educação de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 31.071.259/0001-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000062025 - 29/07/2025

VENCEDOR: META COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 60.835.051/0001-65						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Borracha escolar, sem adição de corantes; livre de ftalatos; dimensões Mínimas, comprimento: 30 mm; largura: 20 mm e espessura: 5 mm; macia; flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.		Unidades	4000	0,32	1.280,00
3	Caderno de desenho 96 folhas, Espiral, Fl.63g/m2, 4 Cores, 96fis, (200x275)mm, S/seda Caderno de Desenho; Espiral, Arame Galvanizado de 0,9 a 1,1mm; de Formato (200 x 275)mm(grande); Capa Em 4 Cores, Pesando 230g/m2; Com 96 Folhas; Sem Folha de Seda; Folha do Caderno Com 63g/m2		Unidades	700	4,71	3.297,00
4	Caneta hidrográfica cor Preta, Ângulo de escrita: 75° ± 5°, velocidade de escrita: 4,5 m/min ± 0,5, circunferência: 1 linha contínua de 100 mm ± 1 mm, velocidade do papel: 100 mm/min ± 5 e) passo do papel: 1,8 mm f, giro no próprio eixo da caneta de uma volta a cada 100 ± 20 movimentos espirais, tipo do papel: ISO 12757 TESTPAPER Batch nº 6597, prazo de validade das canetas: decorrido, no máximo, 1/3 do prazo inicial de validade, temperatura: 23° ± 2°, umidade: 50% ± 10%, carga total: 0,090 Kg 8, ensaio realizado até que se atinja o comprimento de 800 m.		Unidades	4000	1,47	5.880,00
5	Cola branca 90g, características líquida; plastificante; alto poder de colagem; atóxico; inócuo; tampa antivazamento. Composição: base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise), teor de sólidos a partir de 20%.		Unidades	700	1,47	1.029,00
15	Caneta hidrográfica tipo Jumbo (12 cores), Com 140mm; diâmetro: 13mm. formato oitavado; lavável; corpo na cor da tinta, traço de 1,5mm, tampa; antiasfixiante; atóxico; Carga de 2g; composição: resina termoplástica, carga à base de água, corantes e umectantes, pavio de acetato e ponta de fibra de poliéster.		Unidades	700	4,66	3.262,00
17	Cadermo universitário 10 matérias, 200 folhas espiral, medida mínima de 200 x 275 mm, capa		Unidades	2800	11,93	33.404,00

	dura com gramatura mínima de 750 g/m² no papelão e pape! offset com 110 g/m² no revestimento e guarda. Miolo e divisórias em papel offsetbranco com gramatura mínima de 56 g/m², com no mínimo 32 pautas. Acabamento em espiral composto de arame estanhado de 1,20 mm e acabamento coil–lock. Cap? ? contracapa com aplicação de verniz ou plastificação.					
20	Estojo Escolar, organizador de objetos como: canetas, lápis e borrachas; na cor azu1 marinho; medidas em cm: largura: 20,0 / altura: 10,0/ profundidade: 8,0; material: nylon 70 plastificado impermeável; bolso externo: 01 na frente com fecho em zíper de correr médio; visor de identificação: em PVC cristal 030 macio no verso do produto medindo L 9,5cm / H 6,5cm (área útil); fechos: zíper de correr médio no corpo e boiso; acabamento externo: vivo grosso contornando todo o corpo; gravação em serigrafia: 1 policromia(s) com ate 380cm²; fotolito incluso: para policromia, 1 unidade(s) com ate 380cm²; costura: material costurado com fio 60 de nylon, e ponto fixo.		Unidades	2000	6,81	13.620,00
TOTAL						61.772,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- META COMERCIO E SERVICOS LTDA.
60.835.051/0001-65
Valor: R$ 61.772,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES –
Secretária de Educação

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4F52CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025 PMA

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2025 PMA

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2025, na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, localizada na Av. João Pessoa Guerra - Centro - Araçoiaba - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO INCLUINDO CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA DE PASSAROS E MORCEGOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ARAÇOIABA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA - CNPJ nº 01.613.860/0001-63.

VENCEDOR: I9 CONTROL SERVICOS LTDA					
CNPJ: 19.915.692/0001-26					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO CONTROLE DE INSETOS RASTEIROS EM GERAL	M²	211.444,08	1,70	359.454,94
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO CONTROLE DE RATOS, CAMUNDONGOS E RATAZANAS	M²	211.444,08	1,98	418.659,28
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO CONTROLE PONTUAL DE CUPINS DE SOLO E MADEIRA.	M²	211.444,08	1,90	401.743,75
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFILAXIA E CONTROLE DE PÁSSAROS E MORCEGOS.	M²	211.444,08	1,90	401.743,75
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOMIZAÇÃO A FRIO NO CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS – CONSISTE NO CONTROLE DA POPULAÇÃO E INSETOS ALADOS	M²	86.504,08	2,00	173.008,16
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEBULIZAÇÃO – CONSISTE NO CONTROLE DE INSETOS DE IMPORTANCIA NA SAÚDE PÚBLICA E SANITÁRIA	M²	86.504,08	2,00	173.008,16
TOTAL					**1.927.618,04**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- I9 CONTROL SERVICOS LTDA.
19.915.692/0001-26
Valor: R$ **1.927.618,04**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Igarassu.

Araçoiaba - PE, 1º de Agosto de 2025

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO –
Secretária de Administração

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5183D722

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES
PORTARIA NORMATIVA SMS Nº 003, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do Município de Dormentes, Pernambuco.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES - PE, no uso de suas atribuições legais, e conceituando a habilitação dos estabelecimentos de saúde para aderir no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) de acordo com o Plano de Ação Regional da IV Macrorregião de Pernambuco.

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS. .

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; de Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; Portaria SAES/MS nº 1.824, de de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia, e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 1/2025-DAET/SAES/MS de 10 de janeiro de 2025, que dispões sobre os ajustes realizados na formulação das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI).

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do Município de Dormentes - PE:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE(*)	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES-CBO(**)	OCI OFERTADA(***)
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	2350289	Rua José Clementino Rodrigues Coelho, SN, Centro, Dormentes - PE -	2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 -	09.03.01.001-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA
			2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 -	09.03.01.003-8 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
			2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 -	009.03.01.004-6 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
			2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 -	09.01.01.005-7- OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO
			2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 -	09.01.01.001-4 OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA
CJ DE MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS	6632378	Rua Antonio Salustiano, 200, Centro, Dormentes - PE	2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 -	09.01.01.007-3 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO
MARCOS MACEDO SERVICOS MEDICOS LTDA	5412552	Rua Antonio Salustiano, 200, Centro, Dormentes - PE	225120 - Médico cardiologista	09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO
			2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica	09.02.01.002-6 - OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA
			2231 - Médicos 2251 - Médicos Clínicos 2252 - Médicos em Especialidades Cirúrgicas 2253 - Médicos em Medicina Diagnóstica e Terapêutica	09.02.01.003-4 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA
Consultório Médico Oftalmológico	9974539	Rua Amâncio Araújo, 56, Centro, Dormentes – PE	225265 - Médico oftalmologista	09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOGIA - 0 A 8 ANOS
			225265 - Médico oftalmologista	09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS
			225265 - Médico oftalmologista	09.05.01.002-7 - OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO
			225265 - Médico oftalmologista	09.05.01.004-3 - OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA

Nota
(*) - Nome fantasia.
(**) - Extraído de categoria CBO no SIGTAP
(***) - Oferta de Cuidado Integral

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialistas", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação do município de Dormentes - PE;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialistas".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes – PE será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único. A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialistas", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes – PE.

Art. 4º Os prestadores de serviço de natureza privada, contratualizados pelo município para o atendimento das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), poderão conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Dormentes - PE, realizar os serviços nos estabelecimentos da rede municipal de saúde.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Normativa nº 001/2025, de 30 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes - PE, 15 de julho de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:F74BA8D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA GETORES 001/2025

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA /PE

O Município de Ibirajuba /PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Josefa Alves de Couto, nº 50, centro, Ibirajuba- PE, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor(a) Escolar em atenção ao arcabouço legal constante no seguinte Nº 115, de 14 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206 da constituição Federal de 1988, Inciso VI, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei Nº 9.394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar o alcance dos princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços públicos, consagrada no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO os caputs dos Artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) ao elucidarem que a "gestão democrática do ensino público na educação básica aos sistemas de ensino oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar e local;

CONSIDERANDO a Meta 19, constante do anexo da Lei Nº 13.005, de 26 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação, com reverberação na Meta 19 do anexo da Lei Municipal Nº 212/2015 de 19 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, cujo texto versa sobre a necessidade dos entes federados em "Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da União para tanto.";

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Lei do Novo FUNDEB, que em seu §1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos em atenção ao arcabouço legal constante nos seguintes dispositivos a) Lei Municipal Nº 0161/2011, de 27 de dezembro de 2011 – Plano de Cargos e Carreiras; b) Lei Municipal Nº 212/2015 de 19 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação; e, c) Decreto Nº 169, de 25 de setembro de 2023, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

DECLARA:

Torna-se aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de **quatro (4) vagas de Gestor (a) escolar**, na perspectiva da Gestão Democrática e Participativa, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de IBIRAJUBA/PE. Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados seguintes membros, sob a presidência do primeiro devidamente autorizada por meio da Portaria Municipal nº 157, de 01 de agosto de 2025, conforme abaixo discriminado:

SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RENILSON DIAS DE TORRES	Prefeitura DRH	14473-8	Presidente
MARIA DOLORES MONTEIRO BARBOSA LEITE	PROCURADORIA	116056-9	Relator (a)
ANTONIO MARCO ONOFRE DOS SANTOS	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	145157-1	Membro da Comissão

.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, consolidando a Gestão Democrática e Participativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, em atenção ao arcabouço legal constante no Decreto Nº 169, de 25 de setembro de 2023 em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022, nas Unidades Escolares Municipais da Ibirajuba- PE.

O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03(três) etapas, a saber:

Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão da escola, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, à medida que será considerado:
(a) ELIMINADO (A) nessa etapa o (a) candidato (a) que obtiver uma pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) dos pontos;

Segunda Etapa, de caráter classificatório, consiste em entregar o Plano de Gestão Escolar na sede da secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba/PE.

Terceira Etapa, de caráter classificatório, consiste na Análise de Currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos.

O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez. Após esse período, só poderá haver recondução mediante aprovação em nova seleção.

A Secretaria de Educação não terá a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados dentro do número de vagas. O momento da convocação dar-se-á de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

Os servidores em exercício na função de Gestor (a) Escolar passarão por avaliação anual especifica pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo implicar em perda do mandato no caso de avaliação negativa do plano de trabalho, índices da escola ou cometimento de faltas consideradas graves pela Gestão Municipal da Educação.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 05 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, das 8h às 12h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba-PE.

A inscrição do (a) candidato (a) implicará no seu conhecimento prévio e plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o (a) candidato (a) deverá satisfazer às seguintes condições, cumulativamente:
3.1.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado (a) civilmente;
3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.1.5. Estar apto (a) física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
3.1.6. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor (a) ou um técnico científico;
3.1.7. Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender aos demais requisitos previstos neste Edital;
3.1.8. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: HYPERLINK "https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral"https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, e ainda comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
3.1.9. Possuir experiência profissional na Rede de Ensino do Município de Ibirajuba-PE de no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos;
3.1.10. Ter disponibilidade exclusiva de carga horária de 40 horas semanais;
3.1.11. Possuir habilitação em nível superior Licenciatura Plena em Pedagogia e preferencialmente, com pós-graduação / Especialização em área voltada à Supervisão/Coordenação Pedagogia e/ou Gestão Escolar;
3.1.12. Residir no Município de Ibirajuba / PE;
3.1.13. Não ter sofrido sanção administrativa na esfera pública.

DA SELEÇÃO

O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos – Primeira Etapa deste processo seletivo, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente;

Para ingressar no local da prova, o (a) candidato (a) deverá apresentar Documento Oficial de Identificação (original e impresso), com o qual fez a inscrição;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o (a) candidato (a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, bem como aquele (a) que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação);

O candidato que evadir-se da sala durante a aplicação do exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidas no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Durante a realização das provas, não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos (as) e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

Ao término da prova escrita, o (a) candidato (a) deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo (a) candidato (a), implicará na exclusão do (a) mesmo (a) do certame.
O (a) candidato (a) somente poderá levar o caderno de provas no período compreendido a partir de 30 (trinta) minutos antes do encerramento. O (a) candidato (a) que sair da sala de aula antes do horário que trata o presente item não poderá retornar para buscá-lo.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por:
Prova escrita de conhecimentos específicos com questões de múltipla escolha;
Entrega do Plano de Gestão Escolar.
Prova de títulos;

A Prova Escrita valerá 10 (dez) pontos e terá peso 04 (quatro);
A Análise do Plano de Gestão valerá 10 pontos e terá peso 04 (quatro).
A Prova de Títulos valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 02 (dois);

DA ELABORAÇÃO E DO ENVIO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O candidato deverá seguir as orientações deste item para a elaboração do Plano de Gestão Escolar.
O Plano de Gestão engloba os itens: Memorial, Discussão e análise dos resultados IDEPE e IDEB do município, Introdução; justificativa; diagnóstico, Objetivos e Considerações Finais; Referência Bibliográfica e a tabela constante do Anexo VI, intitulada “Modelo de Plano de Gestão Escolar 2025”. Os tópicos devem ser apresentados de forma dissertativa - com utilização de fonte Arial ou Times New Roman, em tamanho 12 e demais normas da ABNT.
1. O Plano deverá ser entregue na Secretaria de Educação, contendo:

Memorial do Candidato
Fazer um breve relato com nome completo do candidato, formação acadêmica, experiência e o que motiva o candidato a buscar a função de Gestor Escolar.

Apresentação e discussão de dados sobre aprendizagem e desenvolvimento básico das Escolas
Análise dos parâmetros de qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e suas modalidades existentes no município:
Apresentar os resultados das avaliações externas (Prova Brasil – os índices de proficiência em Matemática e Língua Portuguesa), assim como IDEPE, IDEB;
Apresentar análise dos dados com identificação dos desafios futuros para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. Para isso, os candidatos podem consultar: QEdu, INEP, entre outros.
PLANO DE GESTÃO: PREENCHER A TABELA INTITULADA: “MODELO DE PLANO DE GESTÃO 2025”, atendendo aos itens que seguem:
Desafios

Nesse campo informe os desafios da educação pública municipal. Para elencá-los, utilize as informações coletadas e analisadas nos campos anteriores, assim como observados no dia a dia.

Objetivos

Descreva aqui os objetivos a serem atingidos, tendo em vista a superação das fragilidades e desafios elencados. Lembre-se que os objetivos necessitam ser exequíveis, ou seja, de possível realização.

Ações/Estratégias

Apresente ações que visem contribuir para o alcance do objetivo proposto. Lembre-se: as ações respondem a "Como irei atingir os objetivos?"

Cronograma

Registre os prazos para realização das ações propostas.

Envolvidos

Apresente os responsáveis por cada ação planejada.

Resultados esperados

Apresente os resultados esperados com as ações traçadas, tendo sempre em vista os desafios identificados.

Referências (de acordo com ABNT)

Registre as obras, documentos, legislações e outros, utilizados no texto de seu Plano de Trabalho da Gestão Escolar.

5.5 Algumas considerações que os candidatos devem contemplar nos planos que desenvolverão:

5.5.1. O Plano de Gestão Escolar se constitui em um documento importante que deve:

Propor ações para a execução do Projeto Político Pedagógico da escola com base no conhecimento e análise dos Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação básica e de indicadores de aprendizagem como: índices dos resultados do IDEPE e IDEB;
Nortear a gestão das atividades escolares considerando o período letivo;
Ressaltar prioridades, problemas, desafios e objetivos a alcançar;
Implementar as ações específicas com vistas a solucionar os problemas existentes;
Explicitar como, por quem e quando as ações serão realizadas, bem como os critérios para acompanhamento, monitoramento e avaliação do trabalho desenvolvido;
Definir metas a serem atingidas, com previsão de prazos e avaliação das ações;
Propor ações de monitoramento e avaliação da aprendizagem;
Propor práticas pedagógicas que contemplem os direitos de aprendizagem, tenham sentido e significado para as crianças e adolescentes e objetivem a aprendizagem dos conteúdos pertencentes ao currículo;
Valorizar práticas pedagógicas que contribuam com a aprendizagem dos conteúdos curriculares;
Garantir o acesso, permanência e sucesso/desenvolvimento do estudante na escola;
Promover a organização dos tempos, espaços, materiais e transições.

5.5.2 Da entrega do Plano de Gestão Escolar

• Os candidatos deverão **entregar os planos de gestão**, **no período entre 8h e 12h do dia 12 de agosto de 2025**, na secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba/PE.
• o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.
• Na avaliação do candidato serão considerados o domínio do raciocínio lógico, a capacidade de síntese, a linguagem utilizada, a fundamentação teórica e a técnica profissional demonstrada.

O Plano de Gestão deverá ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 15 (quinze) páginas, e ser entregue na Secretaria de Educação.

5.5.4. Será atribuída nota **ZERO** ao Plano de Gestão que:
a) não for enviado no prazo definido;
b) não estiver de acordo com as especificações do item 5.4.2;
c) conter menos de 5 ou mais de 15 páginas;

DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova escrita será realizada no dia 17 de agosto 2025, no horário das 08:00h às 12:00h, compreendendo 4h (quatro horas) de duração. O horário de abertura dos portões será às 07:00h e o fechamento às 08:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Professora Josefa Paulina de Souza - Anexo, localizada na Avenida Tenente Xavier de Araújo, Ibirajuba – PE.

A prova escrita será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) com somente uma delas correta.
A prova escrita versará sobre conhecimentos de:
6.4.1. Responsabilidades e impactos da gestão em aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
6.4.2. O papel do gestor como liderança;
6.4.3. Plano Nacional de Educação;
6.4.4. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN);
6.4.5. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
6.4.6. Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
6.4.7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
6.4.8. A importância do Conselho Tutelar com a participação da comunidade;
6.4.9. Unidade Executora e demais órgãos no desenvolvimento social e pedagógico;
6.4.10. Tecnologia de Gestão Educacional;
6.4.11. Parâmetro de desempenho para Gestor escolar;
6.4.12. Política de Educação em Tempo Integral;
6.4.13. Avaliação e Monitoramento da Educação.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do (a) candidato (a), de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 05 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, das 8 h às 12h, na Secretaria de Educação Municipal, em envelope lacrado, contendo dados de identificação, como: nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, terá peso 2 (dois) distribuídos da seguinte forma:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	2,5	10,0
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	2,0	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação (Gestão Escolar e/ou Supervisão), ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	
d)	Curso de GRADUAÇÃO (Licenciatura completo), com exceção do exigido como requisito para a função, em área estrita e claramente relacionada com a função, comprovado por meio de diploma OU certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar	1,0	
e)	Certificados de Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento ou Formação Continuada sobre Gestão Escolar, Educação do Campo e Educação Infantil, com carga horária mínima de 40 horas cada	0,5	
f)	Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em docência na Rede Municipal de IBIRAJUBA/PE.	2,5	
PONTUAÇÃO TOTAL			**10,0**

A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo (a) candidato (a), que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 7.1 deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atingir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos das 03 (três) etapas do processo seletivo (prova escrita, títulos e Plano de Gestão Escolar), resultando em nota mínima para classificação 7,0 (sete).

O (a) candidato (a), cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado (a) em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 8.1.

O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) dentro das únicas vagas será convocado, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo em uma das unidades escolares designada pela Secretaria Municipal de Educação e Mediante Portaria de Nomeação.

Havendo candidatos (a) com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
Apresentar mais tempo de serviço, em uma Unidade de Ensino Municipal na função de gestor;
Maior pontuação na prova de títulos.

DA VALIDADE

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, através de novo processo seletivo.

INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiências será assegurado o direito de se inscrever no ProcessoSeletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
10.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

10.2.1. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
10.2.2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
10.2.3. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
Comunicação;
Cuidado pessoal;
Habilidades sociais;

10. 2.4. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.3. Caso o (a) candidato (a) com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas. Em contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.4. O (a) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

10.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
10.6 O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o (a) candidato (a) que:

11.1.1. Durante a realização das provas for surpreendido(a) em comunicação com outro(a) candidato (a), verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, fone de ouvido, bip, agenda eletrônica, relógio tipo smart, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando- se a caneta;

11.1.2. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.1.3. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

11.1.4. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da **Comissão Organizadora** do Processo Seletivo ou com a Equipe Auxiliar;

11.1.5. Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

11.1.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

11.1.7. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

11.1.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

Usar, durante a aplicação da prova, boné ou óculos escuros, exceto os (as) candidatos (as) com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

DA REMUNERAÇÃO

Os (as) professores (as) no exercício da atividade de Gestor (a) Escolar (a) receberá (ao) como remuneração o Salário-base, de acordo com seu concurso e/ou seu contrato de prestação de serviço, *conforme prescreve o artigo do plano de cargos e carreiras.*

12.2. Haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito na Lei Municipal Nº 0161/2011, de 27 de dezembro de 2011– Plano de Cargos e Carreiras;

DOS DIREITOS DA CANDIDATA LACTANTE

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.

Não será admitido o ingresso de candidato (a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

Os (as) 02 (dois (duas)) últimos (as) candidatos (as) de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial das inscrições no e-mail a seguir: comissaodegestores472@gmail.com para cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado:

Publicação do deferimento das inscrições;
Publicação Preliminar do Resultado do Plano de Gestão
Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.
Publicação Preliminar do Resultado da Prova de Títulos’

Os recursos a que se refere o item 15.2 deverão ser enviados para o e-mail da Comissão: comissaodegestores472@gmail.com

A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor (a) Escolar, ocorrendo a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

A lotação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e convocados (as) respeitará o **Princípio da Supremacia**, não tendo cadastro de reserva, e será realizada de acordo com os critérios/necessidades de nomeação estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Ibirajuba-PE.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O (a) candidato (a) poderá se inscrever apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores e/ou entrega de documentos adicionais.

As etapas, recursos e os resultados dos candidatos selecionados serão divulgados, conforme no ANEXO III, no Portal da Transparência do Município, Diário Oficial da Prefeitura de Ibirajuba/PE e no quadro de avisos da Secretaria de Educação.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

ESCOLAS	VAGAS
Escola Municipal Professora Josefa Paulina de Souza	01
Escola Municipal Julieta Gomes de Souza	01
Escola Municipal Dom João da Mata do Amaral	01
Escolas Municipais do Núcleo Rural Escola Municipal Duque de Caxias Escola Municipal São Francisco Escola Municipal Francisco Paizinho Capitão Escola Municipal Princesa Isabel Escola Municipal José Apolinário de Amorim Escola Municipal Manoel Galdino da Silva Escola Municipal Matias José de Almeida	01

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições dos (as) Gestores para a atuação na perspectiva da Gestão Democrática e Participativa, em face do processo seletivo em tela, são as seguintes:

Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
Providenciar, quando necessário, pessoal administrativo e técnico, junto à Secretaria Municipal de Educação;
Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
Escalar o período de férias dos funcionários;
Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escola;
Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
Acompanhar a escrituração escolar;
Manter em dia a escrita contábil.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	**EVENTO**	LOCAL
04/08	**Publicação do Edital**	**Diário Oficial do Município.**
05/08 a 08/08	**Inscrição e Entrega de Títulos**	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Ibirajuba**
09/08	**Publicação do deferimento das inscrições**	**Portal da Transparência do Município.**
10/08 a 11/08	**Prazo para Recurso (Inscrições)**	comissaodegestores472@gmail.com
12/08	**Resultado após Recurso (Inscrições)**	**Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**
12/08	**Entrega do Plano de Gestão Escolar**	**Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Ibirajuba**
13/08	**Resultado preliminar do Plano de Gestão**	**Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**
14/08 a 15/08	**Prazo para Recurso (Plano de Gestão)**	comissaodegestores472@gmail.com
16/08	**Resultado após recurso (Plano de Gestão)**	**Portal da Transparência do Município.**
17/08	**Prova escrita e Publicação do Gabarito Oficial**	**Escola Municipal Profª Josefa Paulina de Souza (Anexo).**
18/08	**Resultado Preliminar (Prova Escrita)**	**Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**
19/08 a 20/08	**Prazo para Recurso (Prova Escrita)**	comissaodegestores472@gmail.com
21/08	**Resultado após Recursos (Prova Escrita)**	**Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**
22/08	**Análise dos Títulos dos Candidatos Aprovados na Etapa Anterior**	**Secretaria de Educação.**
23/08	**Resultado Preliminar (Títulos)**	**Portal da Transparência do Município.**
24/08 a 25/08	**Prazo para Recurso (Títulos)**	comissaodegestores472@gmail.com
26/08	**Resultado após Recurso (Títulos)**	**Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**
27/08	**Resultado Final da Seleção**	**Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos da Secretaria de Educação.**
29/08	**Nomeação dos Gestores Escolares Aprovados na Seleção**	**Diário Oficial do Município.**
01/09	**Início do curso para Gestores Escolares**	**Secretaria de Educação.**

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº. 01/2025
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome completo, sem abreviações:
Sexo: CPF/ nº:
Documento de Identidade nº: Órgão expedidor: Data de Emissão:
Título nº: Zona: Seção:
Data de nascimento: Estado Civil:
Filhos menores de 14 anos: **Nome: Data de Nascimento:** **Nome: Data de Nascimento:**

Nome: Data de Nascimento:		
Endereço Completo: **CEP:**		
Telefone Celular: ( ) Fixo: ( ) E-mail:		
Pessoa com Deficiência? ( )Sim ( )Não		
Tipo de Deficiência:		
Grau de Escolaridade:		
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade e do mesmo, declaro que todos os documentos apresentados são autênticos, possuindo nesta data, todos os requisitos exigidos para concorrer neste Processo Seletivo. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou documentos apresentados ou deixe de participar de quaisquer das etapas aqui previstas e fazer as provas e que conheço e estou de acordo com o contido neste Edital do processo seletivo de Gestor escolar com prazo determinado n.º 01/2025, convocado pela Prefeitura Municipal de Ibirajuba, no estado de Pernambuco		
Anexos: Data: _____/_____/20___		
Assinatura do Candidato		
Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição		
Tipo dos Documentos		**Conferência**
Fotocópias	**Apresentou?**	**Confere com o original?**
Documento de Identidade	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar (Masculino)	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Título Eleitoral com a Certidão de quitação com a Justiça	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Certificado de conclusão de curso ou diploma de conclusão da graduação.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Certificados e/ou declarações de conclusão de cursos de extensão.	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, CPF	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
Demais documentos que possibilitem a pontuação de seus títulos e experiência profissional	( )Sim ( )Não	( )Sim ( )Não
O funcionário responsável pela inscrição escreveu de próprio punho e com caneta a expressão "Confere com o Original", Assinou e colocou a Data em todas fotocópias		( )Sim ( )Não
Data:		_____/_____/20___
Nome do Funcionário responsável pela inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela inscrição:		
Nome do Candidato:		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO OBRIGATORIO:

Cópia dos certificados e/ou das experiências apresentadas;
Cópia documento de identificação oficial com foto;
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório da atuação no cargo de professor no município de Ibirajuba-PE;
Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Ibirajuba há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptamente

ANEXO VI – TABELA MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR 2025

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL						
Competências	**Desafios**	**Objetivos**	**Ações/Estratégias**	**Cronograma**	**Envolvidos**	**Resultados esperados**
A.1) Liderar a gestão da escola						
A.2) Trabalhar/Engajar com e para a comunidade						
A.3) Implementar e coordenar a gestão democrática na escola						
A.4) Responsabilizar-se pela escola						
A.5) Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino						
A.6) Coordenar as ações que promovem a segurança na escola						
A.7) Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica						

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competências	**Desafios**	**Objetivos**	**Ações/Estratégias**	**Cronograma**	**Envolvidos**	**Resultados esperados**
B.1) Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola						
B.2) conduzir o planejamento pedagógico						
B.3) Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem						
B.4) Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação						
B.5) Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional						
B.6) Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa						

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA						
Competências	**Desafios**	**Objetivos**	**Ações/Estratégias**	**Cronograma**	**Envolvidos**	**Resultados esperados**
C.1) Coordenar as atividades administrativas da escola						
C.2) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos						

C.3) Coordenar as esquipes de trabalho						
C.4) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola						

D. DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competências	**Desafios**	**Objetivos**	**Ações/Estratégias**	**Cronograma**	**Envolvidos**	**Resultados esperados**
D.1) Cuidar e apoiar as pessoas						
D.2) Agir democraticamente						
D.3) Desenvolver alteridade, empatia e respeito às pessoas						
D.4) Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça						
D.5) Saber comunicar-se e lidar com conflito						
D.6) Ser proativo						
D.7) Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional						

Ibirajuba -PE, 04 de agosto de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:42EB080A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS E SELEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **07 de agosto de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Objeto: contratação de empresa especializada em para o planejamento, execução e acompanhamento do Processo Seletivo dos Candidatos para o provimento de vagas de Gestores Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga – PE, conforme as especificações abaixo:

ITEM	NATUREZA DE DESPESAS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Assessoria técnica à equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação para a instituição da Comissão Organizadora designada por portaria municipal, para ajustar as ações de planejamento, organização, cronograma do processo seletivo. Elaboração e divulgação do Edital. Realização de Avaliação Curricular dos candidatos inscritos: análise das informações de experiências profissionais relacionadas as atribuições, formação e cursos afins as áreas de atuação do cargo. Elaboração, aplicação e correção das provas escritas de conhecimentos específicos. Realização de entrevista semiestruturada dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos, com foco na análise do perfil profissional, por banca examinadora constituída por no mínimo 01 (um) psicólogo e 02 (dois) pedagogos. Curso de formação técnica com carga horária de 20horas/aula, com as seguintes temáticas: Gestão Escolar Democrática Planejamento e Indicadores Educacionais (IDEB/SAEPE)	MÊS	04		

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 01 de agosto de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:4FAA821A

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS E SELEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **07 de agosto de 2025** para o e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada em **Capacitação em Manejo Comportamental de Pessoas com Deficiência e Doenças Raras para 40 profissionais da rede pública municipal de Lagoa de Itaenga-PE, conforme as especificações abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	Valor Total Estimado	
1	A capacitação deverá abordar: Módulo 1: Fundamentos e Conceitos Introdutórios Legislação e Direitos: Apresentação da legislação brasileira pertinente, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015), a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012) e as diretrizes do SUS para o atendimento de pessoas com doenças raras. Conceitos Essenciais: Definições e diferenciações entre deficiências (física, intelectual, sensorial, etc.), transtornos do neurodesenvolvimento (com foco no Transtorno do Espectro Autista - TEA) e doenças raras. Capacitismo e Barreiras Atitudinais: Discussão sobre o preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência, e como identificar e combater atitudes capacitistas no ambiente de trabalho e no atendimento ao público. Módulo 2: Manejo Comportamental e Estratégias de Intervenção Análise do Comportamento Aplicada (ABA): Princípios básicos da ABA como ferramenta para a compreensão e intervenção em comportamentos desafiadores. Introdução a conceitos como reforço, antecedente e consequência. Manejo de Crises Comportamentais: Técnicas de prevenção, identificação de gatilhos e manejo seguro de crises e comportamentos desafiadores, com foco na desescalada verbal e na garantia da segurança do indivíduo e da equipe. Integração Sensorial: Noções básicas sobre o processamento sensorial e como as disfunções sensoriais podem afetar o comportamento. Estratégias para a criação de um ambiente sensorialmente amigável. Módulo 3: Abordagens Específicas O Transtorno do Espectro Autista (TEA): Características, especificidades do espectro, e estratégias de manejo e comunicação voltadas para essa população. Doenças Raras: Abordagem geral sobre as doenças raras mais prevalentes na região (se houver dados disponíveis), com foco nas implicações comportamentais e nas necessidades específicas de manejo e cuidado. Módulo 4: Práticas Inclusivas e Trabalho em Rede Acolhimento Humanizado: Técnicas de acolhimento e escuta ativa para o atendimento de pessoas com deficiência, doenças raras e suas famílias. A Importância do Trabalho em Rede: Articulação entre os diferentes serviços da rede municipal (saúde, educação, assistência social) para garantir a integralidade do cuidado. Estudos de Caso e Práticas Simuladas: Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos por meio da discussão de casos reais e simulações de situações de atendimento.	1		

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 01 de agosto de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamentos e Contratações

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:62C02EF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025:

Pregão Eletrônico nº: 001/2025
Processo Licitatório. Nº: 013/2025

Ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2025, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, com sede na Rua do Futuro, n 31, Centro - São Benedito do Sul/ PE, Estado de Pernambuco, representado pelo Seu Secretário o Sr, José Welby de Paula Braga, brasileiro, RG:4.300.294, inscrito no CPF/MF: 036.503.074-05, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA**: doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 001/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de fardamentos escolares para os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de São Benedito do Sul- PE. Observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: JP FARDAS LTDA
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.537.623/0001-51
ENDEREÇO COMPLETO:R MARIA DA CONCEICAO VIANA, 1344, JARDIM ATLANTICO, OLINDA/PE. CEP: 53.050-110
e-mail:troiaics@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:EBENEZER DE MELO TABOSA
CARGO QUE OCUPA:ADMINISTRADOR **NACIONALIDADE:**BRASILEIRO
PROFISSÃO:EMPRESARIO
RG Nº: 2996102 SDS**CPF Nº:**658.978.624-00
ENDEREÇO:R MARIA DA CONCEICAO VIANA, 1159, RIO CE, OLINDA/PE, CEP: 53.050-110

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 001/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 31 de JULHO DE 2025 deque, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I.Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X.Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Und.	Tamanho	Quant.	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**Camisa básica** tipo uniforme escolar manga curta em malha de PV (65% Poliéster e 35% viscose) a cor Branca com gola careca em "redonda" com mangas em malha de PV (65% Poliéster e 35% viscose) na cor Azul Capri (Hexadecimal #245f85), gola de RIBANA em poliéster com elastano na cor Azul Royal (Hexadecimal #245f85), estampa em silkscreen vente e verso parcial, conforme layout. A barra do corpo e das mangas deverão estar com largura de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de duas agulhas. A Camisa deve ser costurada internamente com máquina overloque. A linha utilizada para a confecção da camisa é 100% poliéster 120. Na parte interna da camisa deverá ser costurada uma etiqueta de identificação do fabricante, contendo o nome da empresa, número do CNPJ e composição do material. A camisa deverá ser entregue limpa, bem costurada e com molde conforme especificações do edital sem qualquer resíduo de costura e estampa, a peça deverá ser dobrada e ensacada individualmente.	Und.	2	198	3.400	R$12,14	R$ 41.276,00
			4	230			
			6	368			
			8	276			
			10	294			
			12	158			
			14	394			
			PP	184			
			P	300			
			M	846			
			G	122			
			GG	30			
TOTAL: R$41.276,00 (Quarenta e um mil, duzentas e setenta e seis reais)							

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I.Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **001/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

ÓRGÃO: 19000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 19010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNÇÃO : 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 1204 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2.52 – MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO: 550 – MSC – 1.550.0000 – RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) – 1.550.0000
DESPESA LOA: 1363 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DESPESA LDO: 5227 DESPESA PPA: 407

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **001/2025 que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº001/2025 que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **01/08/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Benedito do Sul - PE, 01 de agosto de2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto

JP Fardas LTDA
10.537.623/0001-51
EBENEZER DE MELO TABOSA
CPF: 658.978.624-00
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2FA3793A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 001/2025

Tornar público o resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos de Diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e a lei Nº 1.446/2024 que estabelece normas para Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos Cargos de Diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025, que dispõe sobre a realização de eleição para provimento dos cargos de diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE;

CONSIDERANDO a necessária observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art 1º - Tornar público, após análise, o resultado final da homologação das chapas para a realização de eleição para provimento do cargo de diretor dos estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São José do Belmonte-PE; Processo de Consulta Eleitoral para Provimento dos cargos, listado no Anexo I desta portaria.

Art 2º - As chapas na condição de Homologadas estão aptas a concorrer ao processo eleitoral em questão.

Art. 3º - Os estabelecimentos de ensino que não tiverem chapas constituídas não participarão do processo eleitoral em questão.

Parágrafo único – O diretor dos estabelecimentos de ensino referidos neste caput será nomeado pelo Secretário de Educação e Esportes, cumprindo, impreterivelmente, os critérios previstos no artigo 14º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e da Lei nº 1.446/2024.

Art. 4º - Os candidatos eleitos, no ato da posse, deverão apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos descritos no Art. 8º do Decreto Municipal Nº 026, de 08 de setembro de 2022 e da Lei nº 1.446/2024, sob pena de ficarem impedidos de assumir o cargo.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

MARIA APRECIDA NUNES DE BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão

LUEDJA FLÁVIA PEREIRA VALÕES
Secretária da Comissão

ADRIANA NUNES DE BARROS MELO
Membro da Comissão

FRANCILENE LUCAS DOS SANTOS FERRAZ
Membro da Comissão

EDSON EDMUNDO SILVA
Membro da Comissão

São José do Belmonte, 01 de Agosto de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROBARROS
Secretário Municipal de Educação e Esportes

ANEXO I

Listagem do resultado final da homologação das chapas para o Processo de Consulta Eleitoral:

UNIDADE ESCOLAR	CHAPA	DIRETOR	SITUAÇÃO FINAL
ESCOLA MARIA JOSÉ NOBREGA DE FIGUEIREDO MOURA	CHAPA 1	DISNEY FRANKLIM LEITE DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA MARIA JOSÉ NOBREGA DE FIGUEIREDO MOURA	CHAPA 2	SARA RAQUEL GOMES MARIANO	HOMOLOGADO
ESCOLA MARIZINHA BARROS	CHAPA ÚNICO	LUZIA BARBOSA DA S. BRANDÃO	HOMOLOGADO
ESCOLA INSPETOR MARTINHO DA MOTA E SÁ	CHAPA ÚNICA	MEIRYANE ROBERTA B. DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA PROF. VALDECI DE PAULA MENEZES	CHAPA ÚNICA	IARA MENEZES CARVALHO	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ NUNES DE MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	JOSIMAR RODRIGUES DE MAGALHÃES	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ MARIANO DE MOURA	CHAPA 1	FRANCISCA LUCIA MOURATO DE LIMA	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ MARIANO DE MOURA	CHAPA 2	MARIA GORETTI CARNEIRO BEZERRA	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO	CHAPA ÚNICA	VICENCIA LUCAS DE BARROS	HOMOLOGADO
ESCOLA MANUELA FERNANDES DE ARAÚJO LEÃO	CHAPA ÚNICA	ALESXANDRA NUNES DE SOUSA	HOMOLOGADO
ESCOLA ANCILON ALVES GONDIM	CHAPA ÚNICA	MARENILSE MEDEIROS DA CRUZ	HOMOLOGADO
ESCOLA NORBERTO GOMES DOS SANTOS SIDÉ	CHAPA ÚNICA	JOSÉ EUDES DE CARVALHO	HOMOLOGADO
ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA	CHAPA ÚNICA	RISALVA QUEIROZ DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLAS RURAIS: ESCOLA JOAQUINA NUNES DE MOURA ESCOLA JOSÉ PUDÊNCIO DOS SANTOS ESCOLA MANOEL BARBOSA DA SILVA -ESCOLA EMIDIO FRANCISCO DA SILVA -ESCOLA MOISES FLORENTINO DE MEDEIROS	CHAPA ÚNICA	MARIA HELIANE LOPES DE MOURA	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ PIRES DA SILVA	CHAPA 1	EVANEIDE FERRERIA DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA JOSÉ PIRES DA SILVA	CHAPA 2	FRANCISCA CECILIA DA SILVA	HOMOLOGADO
ESCOLA MANOEL NUNES MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	JANAINA NERY DOS SANTOS	HOMOLOGADO
ESCOLA FUTURO DA GENTE	CHAPA ÚNICA	ADRIANA MARIA ALVES DA SILVA LOPES	HOMOLOGADO
CRECHE JOSÉ NAPOLEÃO ALBUQUERQUE SOBREIRA	NÃO HOUVE INSCRIÇÃO	---------	HOMOLOGADO

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F40E8BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00008/2025

Aos 21 dias do mês de Julho de 2025, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de produtos de panificação (bolos e salgados), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: ERIVANIA ARRUDA DA SILVA ME						
CNPJ: 06.295.326/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Salgado – diversos (fritos), tipo: pasteis, rissoles, coxinhas, com peso médio de 25g, acondicionados em pratos de papel, fabricação máxima de 24h.	PRÓPRIO	UND	5000	2,98	14.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ERIVANIA ARRUDA DA SILVA ME.
CNPJ nº 06.295.326/0001-70
Valor: R$ 14.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:D0686874

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00009/2025

Aos 21 dias do mês de Julho de 2025, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de produtos de panificação (bolos e salgados), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: SANTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA						
CNPJ: 09.329.573/0001-38						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Bolo alimentício, sabor: chocolate, tipo sem recheio, pesando entre 500g e 1kg, com fabricação máxima de 24h.	PRÓPRIA	UND	1000	13,00	13.000,00
2	Bolo alimentício, sabor: milho, tipo sem recheio, pesando entre 500 g e 1kg, com fabricação máxima de 24h.	PRÓPRIA	UND	1000	13,00	13.000,00
3	Bolo – de cenoura, tipo sem recheio, pesando entre 500g e 1 kg, com fabricação máxima de 24h.	PRÓPRIA	UND	1000	13,00	13.000,00
4	Bolo – de laranja, tipo sem recheio, pesando entre 500g e 1kg, com fabricação máxima de 24h.	PRÓPRIA	UND	1000	13,00	13.000,00
5	Refeição preparada – lanche, composto por 01 sanduiche de 120g ou 01 cachorro–quente de 120g, acondicionado em embalagem plástica individual, com fabricação máxima de 24h.	PRÓPRIA	UND	4000	4,00	16.000,00
7	Torta doce assada, de formato redondo, com peso aproximado de 1kg, elaborada com massa à base de farinha de trigo, ovos, açúcar e margarina. Recheio generoso e uniforme em toda a extensão da torta, podendo ser de sabores variados como chocolate, brigadeiro, limão, maracujá, morango, coco, doce de leite ou outro sabor especificado no pedido.	PRÓPRIA	UND	500	60,00	30.000,00
TOTAL						98.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **SANTOS INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA**.
CNPJ nº 09.329.573/0001-38
Valor: R$ 98.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E894FE3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
RESULTADO PRELIMINAR
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Edital de credenciamento nº 001/2025, torna público *RESULTADO PRELIMINAR*, do Processo de credenciamento dos pontos fixos com barracas para comidas e bebidas para tradicional Festa de Agosto entre os dias 06 e 09 de agosto.

Barraqueiros – Barracas fixas (Tendas Brancas)

01	**José Wedson Silvino**	**60pt.**
02	**Anderson Félix de Lima**	**60 pt.**
03	**José Aparecido da Silva**	**40pt.**
04	**José Clemente da Silva**	**40pt.**
05	**Alan Erbert Neves de Silva**	**40pt.**
06	**Magna Teixeira dos A. Batista**	**40pt.**
07	**Heleno Ferreira da Silva Junior**	**40pt.**
08	**Luan Danilo Carvalho de Souza**	**40pt.**
09	**Renata Marinho Gomes Neves**	**40pt.**
10	**Julio Alves Machado**	**40pt.**
11	**José Rildo Queiroz**	**40pt.**
12	**Maciel Araújo Bezerra**	**40pt.**
13	**Silena Maria Bezerra**	**40pt.**
14	**Maria José Bezerra**	**40pt**
15	**João Travassos**	**20pt.**
16	**Gabriel Oliveira da Silva**	**20pt.**

Barraqueiros – Barracas de Lanches

01	**Miguelina Ferreira de Araújo**	**40pt.**	**1,5X1**
02	**Flávia Maria Santana Sodré**	**40pt.**	**1X1**
03	**Maria Juliana Pereira**	**40pt.**	**2X2**
04	**José Gilson da Silva**	**40pt.**	**2X2**
05	**Lucicleide Batista da Silva**	**20pt.**	**2,7X1**
06	**Wilma Lúcia Passos de Carvalho**	**20pt.**	**3X2**
07	**Averaldo Cordeiro dos Santos**	**20pt.**	**3X2**
08	**Ana Maria Cordeiro de Melo**	**20pt.**	**4X2**
09	**José Ramos do Nascimento**	**20pt.**	**4X2**
10	**Edvaldo Tenório Tavares Cavalcante**	**20pt.**	**4,5X2**
11	**Matheus Willian Lima do Nascimento**	**20pt.**	**4X3**
12	**Roberta Cordeiro Freire**	**20pt.**	**5X2**
13	**Zenaide Alves de Macedo**	**20pt.**	**5X5**
14	**Maria Rafaela Melo de Oliveira**	**20pt.**	**6**
15	**Cherlia Isleiby de Lima**	**20pt.**	**6**
16	**Quezia de Albuquerque**	**20pt.**	**5**

Barraqueiros – Barracas de Drinks

01	**Lucas Barbosa Rodrigues**	**20pt.**	**3,5x2**
02	**Fábio Cordeiro Manso**	**20pt.**	**4x2**
03	**José Nilton Souza**	**20pt.**	**3x1,5**

Tupanatinga, 30 de julho de 2025.

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3EC36BD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JULHO DE 2025

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, autorizações e certidões ambientais concedidas por esta secretaria no mês de julho do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA (GERAL)	Nº DA LICENÇA (POR TIPOLOGIA)	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
4124	27	SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA	47.746.551/0001-62	AV. DELMIRO GOLVEIA, 3688, PARATIBE.	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	DISPENSA	02/07/2025	02/01/2026
4125	28	NE COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	41.864.070/0002-56	AV. RINALDO PINHO ALVES, 2680, PARATIBE	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	DISPENSA	03/07/2025	03/01/2026

4126	23	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1586-18	AV. DR. CLÁUDIO GUEIROS LEITE, 3230, JANGA.	FARMÁCIA SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS (BAIXO POTENCIAL POLUIDOR)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	08/07/2025	08/07/2026
4127	48	TACIANE DA SILVA ALVES - ME	13.197.812/0001-10	RUA PARANATAMA ,225 PAU AMARELO	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	08/07/2025	08/07/2027
4128	29	ECO BLEND AMBIENTAL LTDA	57.451.042/0001-66	RIO BAHIA, 865, PARATIBE	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	DISPENSA	08/07/2025	08/01/2026
4129	24	ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA.	24.455.677/0001-82	ROD. BR 101 NORTE, KM 56,6, GALPÃO 05 E 06, COND. PARK EMPRESARIAL RB, JARDIM PAULISTA	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS.	LICENÇA DE OPERAÇÃO	08/07/2025	08/07/2027
4130	49	ESCOLA ANITA GARIBALDI LTDA	02.971.443/0002-36	RUA SEVERINO FRANCISCO LOPES N° 51 PARATIBE	ESCOLA	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	10/07/2025	10/07/2027
4131	50	ARNALDO ANTÔNIO DOS SANTOS GÁS	12.395.681/0001-13	RUA 83 N° 72, MARANGUAPE I	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO	10/07/2025	10/07/2027
4132	25	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	61.486.650/1019-66	AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 70, CENTRO	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (POTENCIAL POLUIDOR ALTO)	LICENÇA DE OPERAÇÃO	21/07/2025	21/07/2027
4133	26	PAULISTA VET CENTER CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	46.702.928/0001-19	RUA DOUTOR DEMÓCRITO DE SOUZA FILHO, N° 1760, NOBRE.	CLÍNICA VETERINÁRIA COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (POTENCIAL POLUIDOR ALTO, LIMITE ÁREA CONSTRUÍDA 7.000M²).	LICENÇA DE OPERAÇÃO	22/07/2025	22/07/2026
4134	7	VILA DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	38.419.723/0001-00	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA (VIA ARTERIAL I), LTS. 01 A 20, QD. B7, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	CONJUNTO HABITACIONAL. POTENCIAL POLUIDOR MÉDIO	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (AVERBAÇÃO)	23/07/0205	17/02/2026
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
311-25-PPE-LIC	aug5a7g8	VEELUEN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	14.064.477/0001-45	Avenida Antônio Cabral de Souza, 9023, Nossa Senhora da Conceição	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CA - DISPENSA	01/07/2025	30/12/2025
211-25-PPE-LIC	bxoi7hfr	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	22.902.694/0129-59	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 77, CENTRO	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO	CA - DISPENSA	10/07/2025	10/01/2026
406-25-PPE-LIC	8b9wag25	beachstyle industria e comercio ltda	28.890.012/0001-58	Avenida Manoel Quirino Tavares, 2722, Maranguape I	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, FÁBRICA DE ROUPAS FITSS (MALHA)	CA - DISPENSA	15/07/2025	15/01/2026
423-25-PPE-LIC	mmi0qevj	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 19, CENTRO	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	CA - DISPENSA	21/07/2025	21/01/2026
431-25-PPE-LIC	bw6mk8ea	V & L COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS LTDA	52.324.745/0004-52	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 141, JANGA	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	CA - DISPENSA	24/07/2025	24/01/2026
434-25-PPE-LIC	tevjstfd	CLINICA MEDIAR PAULISTA SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS LTDA	43.730.106/0001-53	Rodovia PE-15, 242, PVMTOL1 LOJA 1091, centro	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA - DISPENSA	24/07/2025	24/01/2026
437-25-PPE-LIC	7lpfrhje	REPARUSI USINAGEM DE CAMPO LTDA,	15.512.963/0001-41	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2655, Jaguarana	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.	CA - DISPENSA	24/07/2025	24/01/2026

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:81C723CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de certidão ambiental nesta secretaria no mês de abril do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
CA 13/2025	IGREJA BATISTA ISRAEL DE DEUS	52.685.806/0001-64	R. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, 451, JANGA	ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS	CA- DISPENSA	03/04/2025

				OU FILOSÓFICAS		
CA 14/2025	LIMA E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	17.907.719/0001-03	RUA ESCADA S/N LOTE 1A, QUADRA-D, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE	IMOBILIÁRIO	CA EM ANÁLISE	10/04/2025
CA 15/2025	HIDROTHERMAS LTDA	52.701.520/0001-25	R AGRESTINA, NÚMERO 335, CEP 53.415-120, BAIRRO/DISTRITO ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, UF PE	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA- DISPENSA	11/04/2025
CA 16/2025	HOSPITAL G MIRUEIRA- SANATÓRIO PADRE ANTÔNIO MANOEL	10.572.048/0021-71	ESTRADA DE SANTA CASA, S/N, MIRUEIRA, PAULISTA	MANUTENÇÃO PREDIAL DOS HOSPITAIS DA REDE ESTADUAL DE PERNAMBUCO.	CA-DISPENSA	15/04/2025
CA 17/2025	SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAL LTDA	09.438.855/0005-05	R GENUINO FIALHO, 45, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CA- PROCESSO EM ANÁLISE	16/04/2025
CA 18/2025	NOVO RIO TRANSPORTE E GERNCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	18.124.083/0001-96	R. RIO BAHIA, 841, PARATIBE, PAULISTA	BASE OPERACIONAL-GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS	CA-PROCESSO EM ANÁLISE	16/04/2025
CERTIDÕES ABERTAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
107-25-PPE-LIC	ACADEMIA VIPE FITNESS LTDA	43.036.814/0001-99	AV. JOAQUIM NABUCO PE 15, 778, FRAGOSO, PAULISTA, PE, CEP 53.402-105	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA- DISPENSA	03/04/2025
152-25-PPE-LIC	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	22.902.694/0001-95	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 4244, JANGA, PAULISTA, PE, CEP 53.435-000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA- DISPENSA	23/04/2025
160-25-PPE-LIC	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITACAO E OBRAS - CEHAB	03.206.056/0001-95	MELHORIAS INTERNAS E EXTERNAS NA EDIFICAÇÃO, COM FOCO EM ACABAMENTOS, INSTALAÇÕES E ACESSIBILIDADE.	ALTERAÇÕES NÃO ESTRUTURAIS	CA- DISPENSA	24/04/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:5DD9E72A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de julho do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
382-25-PPE-LIC	FIELDS-MED COMERCIO LTDA	29.186.223/0001-77	Avenida Antônio Cabral de Souza, 654, Nossa Senhora da Conceição	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	CA - DISPENSA	09/07/2025
383-25-PPE-LIC	FACIMED COMERCIO LTDA	15.161.670/0001-67	Rua Deimos, 62, Nossa Senhora da Conceição	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	CA - DISPENSA	09/07/2025
406-25-PPE-LIC	BEACHSTYLE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.890.012/0001-58	Avenida Manoel Quirino Tavares, 2722, Maranguape I	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMA E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS, FÁBRICA DE ROUPAS FITSS (MALHA)	CA - DISPENSA	14/07/2025
423-25-PPE-LIC	GOLDMED ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA	11.044.139/0001-53	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 19, centro	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	CA - DISPENSA	17/07/2025
431-25-PPE-LIC	V & L COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS LTDA	52.324.745/0004-52	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 141, Janga	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	CA - DISPENSA	22/07/2025
432-25-PPE-LIC	V & L COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E OUTROS LTDA	52.324.745/0004-52	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 141, JANGA	Comércio e Serviços	CA - DISPENSA	22/07/2025
434-25-PPE-LIC	CLINICA MEDIAR PAULISTA SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS LTDA	43.730.106/0001-53	Rodovia PE-15, 242, km 16,5 PVMTOL1 LOJA 1091, centro	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	CA - DISPENSA	22/07/2025
437-25-PPE-LIC	REPARUSI USINAGEM DE CAMPO LTDA	15.512.963/0001-41	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2655, galpão, Jaguarana.	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.	CA - DISPENSA	22/07/2025
438-25-PPE-LIC	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.	04.052.108/0001-89	Rua Daniel Delso, 13, Jardim Paulista	Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ID: PLT001AT	CA - DISPENSA	22/07/2025
439-25-PPE-LIC	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A.	04.052.108/0001-89	Rua Ayrton Senna, 145, Fragoso	Infraestrutura deEstação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ID: OLD002TM	CA - DISPENSA	23/07/2025
456-25-PPE-LIC	CABRAL'S SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA	59.332.476/0001-72	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2306, JANGA.	Restaurantes e similares	CA - DISPENSA	25/07/2025
475-25-PPE-LIC	BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A,	14.292.540/0001-09	Rua Paulista, 30B, Artur Lundgren II	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	CA - DISPENSA	31/07/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:4A00D0F8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de certidão ambiental nesta secretaria no mês de junho do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
CA 26/2025	ROSA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	53.295.950/00001-57	R. ANDRÉ E CARINA, Nº 42, PAU AMARELO, PAULISTA	38.31-9-99-RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	CA- DISPENSA	06/06/2025
CA 27/2025	NE COMERCIO ATACADISTA LTDA	41.864.070/0002-56	AV. RINALDO PINHO ALVES, 2680, PARATIBE, PAULISTA.	46.39-7-01-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.	CA-DISPENSA	06/06/2025
CA 28/2025	M M M ALBUQUERQUE LTDA	01.203.417/0001-14	AV. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 1844, JANGA	RESTAURANTES E SIMILARES	CA-DISPENSA	12/06/2025
CA 29/2025	POUSADA ACONCHEGO BEM VIVER LTDA	58.916.334/0001-90	AV. JOÃO PAULO II, Nº 1101, MIRUEIRA, PAULISTA	INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	CA-DISPENSA	13/06/2025
-CA 30/2025	SEABRA ECO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	47.746.551/0001-62	AV. DELMIRO GOLVEIA, 3688, PARATIBE	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	CA-DISPENSA	18/06/2025
CA 31/2025	ECO BLEND AMBIENTAL LTDA	57.451.042/0001/66	RUA RIO BAHIA, 865, PARATIBE, PAULISTA	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	CA- DISPENSA	18/06/2025
CA 32/2025	PAULA FERNANDA MONTEIRO MAGALHÃES PATRICIO	53.450.929/0001-89	AV. BRASIL, 1230, LOJA 01 GALERIA TAITI , MARANGUAPE I, PAULISTA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	CA-DISPENSA	19/06/2025
CERTIDÕES ABERTAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
259-25-PPE-LIC	MAGALOG SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA	24.230.747/0634-49	Rua Siqueira Campos, 535, Anexo 537, setor L, CENTRO	Portais, provedores de conteudo e outros serviços de informação na internet	CA - DISPENSA	03/06/2025
271-25-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0028-07	Rodovia PE-15, 242, KM 16 5 MEGA LOJA 03, CENTRO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CA - DISPENSA	03/06/2025
260-25-PPE-LIC	VAREJAO SANTANA LTDA	13.320.013/0001-90	Rua Casa Caiada, 173, JANGA	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	CA - DISPENSA	03/06/2025
301-25-PPE-LIC	Associação Educativa e Divulgadora de Instrução Bíblica	69.927.119/0016-97	Rua Gameleira, 25, Artur Lundgren I	Atividade de organizações religiosa.	CA - DISPENSA	10/06/2025
311-25-PPE-LIC	VEELUEN SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	14.064.477/0001-45	Avenida Antônio Cabral de Souza, 9023, Nossa Senhora da Conceição	Serviços de engenharia	CA - DISPENSA	13/06/2025
318-25-PPE-LIC	PLANETA CHARGER LTDA	54.986.719/0006-87	Rodovia PE-15, 242, KM 16,5, ESTACIONAMENTO DO NORTH WAY, CENTRO	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (COM OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO E RECARGA PARA VEICULOS ELÉTRICOS)	CA - DISPENSA	17/06/2025
325-25-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0002-78	Rodovia BR-101 Norte, 5740, GALPAO A, DOCAS 20 A 40, JAGUARIBE	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	CA - DISPENSA	19/06/2025
326-25-PPE-LIC	IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0013-20	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 565 A 567, CENTRO	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	CA - DISPENSA	19/06/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:33FD4468

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CERTIDÃO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de certidão ambiental nesta secretaria no mês de maio do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
CA 19/2025	POSTO MARIA FARINHA LTDA ME	00.626.575/0001-14	AV. DR. CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 9064, NSA. SRA. DO Ó, PAULISTA/PE.	POSTO DE COMBUSTÍVEL	CA- PROCESSO EM ANÁLISE 60/2023	07/05/2025
CA 20/2025	PSG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	08.363.211/0001-09	RUA DOUTOR JOSÉ MARIANO, Nº 06, ARTHUR LUNDGREN I	POSTO DE COMBUSTÍVEL	CA- PROCESSO EM ANÁLISE 191/2023	07/05/2025
CA 21/2025	M SEABRA E CIA LTDA	10.408.938/0001-07	ROD. PE 15, 250, KM 17 LOJA A, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA, PE, CEP 53.417-690	POSTO DE COMBUSTÍVEL	CA- PROCESSO EM ANÁLISE 121/2024	07/05/2025
CA 22/2025	SIKA SA	33.081.704/0021-39	AV. RINALDO DE PINHO ALVES, 2680	INDUSTRIA	CA- PROCESSO EM´ANÁLISE 72/2023	20/05/2025
CA 23/2025	A W FUNERARIA LTDA	55.323.926/0001-00	AV. SENADOR SALGADO FILHO, Nº 291, CENTRO, PAULISTA	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS	CA - DISPENSA	20/05/2025
CA 24/2025	M.J.S INDUSTRIA DE CONFECÇÕES ILIMITADA	04.034.176/0001-15	AV. SEVERINO JOSINO GUERRA S/N PARATIBE - PAULISTA/PE	CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO,EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	CA - DISPENSA	29/05/2025
CERTIDÕES ABERTAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
181-25	CVLB BRASIL S.A Loja Lê Biscuit	16.233.389/0083-00	Rodovia PE-15, KM16.5 - Loja Ancora 04 Nivel terreo, Centro.	Comercio Varejista de Artigos de Armarinho	CA - DISPENSA	05/05/2025
187-25	Associação Educativa e Divulgadora de Instrução Bíblica	69.927.119/0001-00	Rua Zumbi, Nobre.	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	CA - DISPENSA	06/05/2025
206-25	ANDRÉ CORREIA IRINEU	53.150.528/0001-03	Avenida Manoel Gonçalves da Silva, 189, Vila Torres Galvão.	Atividades de Biomedicina Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.	CA - DISPENSA	15/05/2025
211-25	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A.	22.902.694/0129-59	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 77, CENTRO.	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO	CA - DISPENSA	19/05/2025
220-25	Secretaria de Educação - Escola Prof José Brasileiro Vila Nova	10.572.071/2010-10	Rua Honorato da Paz,782, Janga.	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
221-25	Secretaria de Educação - Escola Custódio Pessoa	10.572.071/2010-10	Rua Rio Cristalino, S/N, PARATIBE	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
222-25	Secretaria de Educação - EREF Historiador Pereira da Costa	10.572.071/2010-10	Rua Noventa e Dois, S/N, Maranguape I	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
223-25	Secretaria de Educação - Escola Presidente Castelo Branco	10.572.071/2010-10	Avenida João Paulo II, S/N, MIRUEIRA	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
224-25	Secretaria de Educação - Escola Professora Generosa Gil Perez	10.572.071/2010-10	Rua Mauricéia, S/N, JANGA.	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
225-25	Secretaria de Educação - Escola Professora Maria Alves Machado	10.572.071/2010-10	Rua 91, S/N, MARANGUAPE II.	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
226-25	Secretaria de Educação - Escola Amarina Simões	10.572.071/2010-10	Praça da República, S/N, NOBRE.	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
227-25	Secretaria de Educação - Escola Walfrido Advincula	10.572.071/2010-10	Avenida Mangabeira, 258, TABAJARA.	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
228-25	Secretaria de Educação - Escola Manuel de Bastos Tigre	10.572.071/2010-10	Rua Agamenon Magalhães, S/N, PARATIBE	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
229-25	Secretaria de Educação - Escola Estadual São José	10.572.071/2010-10	Avenida da Floresta, 130, JANGA	ESCOLA	CA - DISPENSA	21/05/2025
242-25	BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	04.601.397/0192-28	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2871, LOJA 02, JANGA.	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	CA - DISPENSA	28/05/2025
245-25	M.S.M RECICLAGEM LTDA	29.983.049/0001-93	Rua Mogi das Cruzes, 119, MIRUEIRA.	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão	CA - DISPENSA	28/05/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:F4471CBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE ABRIL DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de abril do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
41/2025	ECO COMÉRCIO DE MADEIRAS E RESÍDUOS LTDA	43.233.503/0001-10	RUA BONFIM, Nº 394, NOSSA SENHOA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA.	MADEIREIRA	LS-AUTODECLARATÓRIO	01/04/2025

42/2025	DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/PE	03.910.210/0001-05	AVENIDA LINDOLFO COLLOR, 2800, ARTHUR LUNDGREN I, PAULISTA	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL SUPRESSÃO	02/04/2025
43/2025	TAMIRES A DE SOUZA USINAGEM TECNICA PERNAMBUCANA	28.540.606/0001-39	3 TV DA ESTRADA CATOLE,2230, CENTRO, PAULISTA	INDÚSTRIA/USINAGEM	LO-REGULARIZAÇÃO	03/04/2025
44/2025	RUTE SANTOS SEAL SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	20.631.773/0001-83	LOTE 11 DA QUADRA "K", VIA LOCAL 8, DO LOTEAMENTO "NOVA AURORA", SITUADO NO BAIRRO DE JAGUARIBE, PAULISTA/PE	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	03/04/2025
45/2025	FAZER & CRESCER ESPAÇO TERAPEUTICO CONSULTORIO INTEGRADOS LTDA	31.082.699/0007-03	RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 279, CENTRO, PAULISTA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	LS-AUTODECLARATÓRIO	08/04/2025
46/2025	CASA DA MADEIRA COMÉRCIO DE ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	31.483.443/0001-04	RUA UM, Nº 363, LOT. ALAMEDA PAULISTA, JAGUARIBE	MADEIREIRA	LS-AUTODECLARATORIO	11/04/2025
47/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	CLUBE MUNICIPAL DE PARATIBE	OBRA PÚBLICA	AA-ERRADICAÇÃO	23/04/2025
48/2025	ATACAREJO CENTRAL LTDA	52.668.075/0001-49	RUA NELSON FERREIRA, 444, MARANGUAPE I.	COMÉRCIO	LO-REGULARIZAÇÃO	24/04/2025
49/2025	POSTOS SANTA MÔNICA LTDA	24.257.172/0001-03	AV. RODOLFO AURELIANO, 1930, TORRES GALVÃO, PAULISTA/PE	POSTOS DE COMBUSTÍVEL	LO-RENOVAÇÃO	24/04/2025
50/2025	MATEUS SUPERMERCADOS E VAREJO LTDA	59.008.895/0017-10	AV. DOUTOR CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, Nº 2597, JANGA, PAULISTA	COMÉRCIO	AVERBAÇÃO	28/04/2025
51/2025	MATEUS SUPERMERCADOS E VAREJO LTDA	59.008.895/0018-00	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA,Nº 180, MARANGUAPE I, PAULISTA	COMÉRCIO	AVERBAÇÃO	28/04/2025
52/2025	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA (CANTEIRO DE OBRAS DO SKY BEACH LIVING)	27.702.723/001-99	RUA SATURNO, S/N, CONCEIÇÃO, PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA-CANTEIRO D EOBRAS	28/04/2025
53/2025	CONSTRUTORA ACIOLI LINS LTDA-ME	17.384.681/0001-31	RUA FREI MIGUELINHO, LOTE 13, QD C-9, LOT. SEVERINO PEREIRA-2º ETAPA, JANGA, PAULISTA	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	29/04/2025
PROCESSOS ABERTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
104-25-PPE-LIC	MAXI POSTO VII LTDA	05.421.827/0001-92	AV. RODOLFO AURELIANO (PE-15), 1123, VILA TORRES GALVAO, PAULISTA, PE, CEP 53.403-740	POSTOS DE COMBUSTÍVEL	LO-RENOVAÇÃO	02/04/2025
119-25-PPE-LIC	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E PARTICIPACAO LTDA	27.702.723/0001-99	RUA CABROBÓ, S/N, JANGA, PAULISTA	IMOBILIÁRIO	LO	07/04/2025
144-25-PPE-LIC	IZABEL RIBEIRO DE SOUZA	45.918.963/0001-07	R. SAO JOSE DO EGITO, 1326, PAU AMARELO, PAULISTA, PE, CEP 53.435-600	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LS-RENOVAÇÃO	17/04/2025
163-25-PPE-LIC	PREVIMAGEM ODONTO SERVICOS DE TOMOGRAFIA LTDA	37.860.534/0001-06	TV DA BRAZ MARQUES DE PINHO SEABRA, 748, ESPACO 01, CENTRO, PAULISTA, PE, CEP 53.401-273	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	24/04/2025
170-25-PPE-LIC	J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	33.965.309/0001-75	R. 19, 43, JAGUARIBE, PAULISTA, PE, CEP 53.422-020	POSTOS DE COMBUSTÍVEL	LO - REGULARIZAÇÃO	29/04/2025
172-25-PPE-LIC	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	03.485.324/0005-89	AV. PREFEITO SEVERINO CUNHA PRIMO, 30, JARDIM PAULISTA, PAULISTA, PE, CEP 53.407-265	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LO-REGULARIZAÇÃO	30/04/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:9F0C4F00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JULHO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de julho do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
78/2025	VANIA MARIA CAVALCANTI GUIMARÃES	076.500.004-00	RUA MILTON SOUZA LOPES, Nº 209-A, GALERIA GISELI, CENTRO, PAULISTA	GALERIA COMERCIAL	LS-REGULARIZAÇÃO	04/07/2025
79/2025	ARNALDO ANTÔNIO DOS SANTOS GÁS	12.395.681/0001-13	R 83, Nº 72, MARANGUPAE I, PAULISTA	COMÉRCIO DE GÁS - GLP	LS-AUTODECLARATÓRIO	07/07/2025
80/2025	TACIANE DA SILVA ALVES	13.197.812/0001-10	R. PARANATAMA, 225, GALPAO, PAU AMARELO, PAULISTA, PE, CEP 53.433-290	COMÉRCIO DE GÁS - GLP	LS-AUTODECLARATÓRIO	07/07/2025
81/2025	L P S GOMES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	42.710.658/0001-37	RUA TUNÍSIA, 223, Nª Sª DO Ó	ESCOLA	LS-AUTODECLARATÓRIO	16/07/2025
82/2025	ASA BRANCA GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- ME	59.945.334/0001-80	AV. ASA BRANCA, 154, JARDIM MARANGUAPE, PAULISTA	COMÉRCIO DE GÁS - GLP	AVERBAÇÃO	17/07/2025
83/2025	IPC INSTITUTO PATRICIA COSTA KIDS LTDA	58.903.619/0001-96	RUA PETROLEO, 366, PAU AMARELO	ESCOLA	LS- REGULARIZAÇÃO AUTODECLARATÓRIO	29/07/2025
			PROCESSOS ABERTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA			
357-25-PPE-	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO	26.235.004/0001-42	Rua Dois, 25, SALA 105,	IMOBILIÁRIO	LS - LICENÇA SIMPLIFICADA	03/07/2025

LIC	EMP IMOBILIARIO LTDA		MARANGUAPE I.			
367-25-PPE-LIC	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA ACLF EMPREENDIMENTOS	27.702.723/0001-99	Rodovia PE-15, 242, ÂNCORA 9B PISO L3, CENTRO	CONDOMÍNIO DE LOJAS NO SHOPPING	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	07/07/2025
371-25-PPE-LIC	TECNOPLAST INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	00.405.891/0001-66	Rodovia BR-101 Norte, KM 14, Jardim Paulista	INDÚSTRIA	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	07/07/2025
379-25-PPE-LIC	FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS	22.006.201/0001-39	Rua da Linha, 3770, MIRUEIRA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	09/07/2025
390-25-PPE-LIC	Auto Posto M. R. Ltda	16.701.964/0001-05	Avenida Antônio Cabral de Souza, 120, Maranguape II	POSTOS DE COMBUSTÍVEL	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	10/07/2025
391-25-PPE-LIC	Auto Posto M A Combustiveis LTDA	21.795.529/0001-19	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2491, Jaguarana	POSTOS DE COMBUSTÍVEL	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	10/07/2025
403-25-PPE-LIC	Posto AtlântidaLTDA	03.771.831/0001-55	Avenida Antônio Cabral de Souza, 530, Maranguape I	POSTOS DE COMBUSTÍVEL	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	14/07/2025
405-25-PPE-LIC	Fundação Manoel da Silva Almeida	09.767.633/0010-95	Avenida Prefeito Severino Cunha Primo, 1523, JARDIM PAULISTA	COMÉRCIO E SERVIÇOS - SAÚDE HUMAN E ANIMAL	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	14/07/2025
424-25-PPE-LIC	DMOTA TRANSPORTE LTDA	23.696.914/0001-34	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, PARATIBE	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	17/07/2025
428-25-PPE-LIC	DROGARIA VITALINA LTDA	57.381.465/0001-57	Rua Sairé, 05, BOX, Artur Lundgren II	FARMÁCIA	LS - LICENÇA SIMPLIFICADA	21/07/2025
433-25-PPE-LIC	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2658-80	Avenida Presidente Tancredo Neves, 146, Jardim Paulista	FARMÁCIA	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	22/07/2025
435-25-PPE-LIC	PLE SERVICOS LTDA	23.651.040/0001-07	Rodovia PE-15, 242, KM 16. 5 ANCORA 21 PISO L3 NORTH WAY SHOPPING	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	22/07/2025
454-25-PPE-LIC	CLINICA DE OLHOS DR CLÓVIS DE AZEVEDO PAIVA LTDA	24.131.849/0004-05	praça Papa João XXIII, 616, centro	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	LS - LICENÇA SIMPLIFICADA	24/07/2025
465-25-PPE-LIC	Alternativo Point Bar	23.178.983/0001-56	Av. Vice-Prefeito José Rodrigues Costa Filho, 04, JD. Paulista	Comércio varejista de bebidas	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	28/07/2025
476-25-PPE-LIC	ALENCAR E CAVALCANTI COMBUSTIVEIS LTDA	38.928.193/0002-07	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 4501, JANGA	Postos de Combustíveis	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	31/07/2025

Legenda:
AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:A0121179

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de junho do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
68/2025	INDÚSTRIA FENIX ELEVACOES E ALUGUEIS LTDA	31.975.671/0001-00	R CAMPO GRANDE, N°3430, CENTRO, PAULISTA	INDÚSTRIA	LO-REGULARIZAÇÃO	05/06/2025
69/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA PAPA JOÃO PAULO I, TRECHO ENTRE A PE-01 À BEIRA MAR, NOSSA SENHORA DO Ó.	OBRA PÚBLICA	AA-OBRA PÚBLICA	06/06/2025
70/2025	PEREIRA GLP LTDA	10.189.459/0001-39	A TV DOZE, Nº 172, MARANGUAPE I	COMÉRCIO DE GÁS - GLP	LS-AUTODECLARATÓRIO	09/06/2025
71/2025	PREVIMAGEM LTDA	01.100.989/0001-78	TRAV. BRAZ MARUES DE PINHO SEABRA, 746, CENTRO	CLINICA	LO-RENOVAÇÃO	09/06/2025
72/2025	COLÉGIO SÁ DE LEITÃO	10.667.506/0001-02	R. BERTOPOLIS, 251, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA	ESCOLA	LS-AUTODECLARATÓRIO	11/06/2025
73/2025	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE FARMACOTÉCNICA LTDA	35.711.415/0004-09	R. GETULIO VARGAS, 494, CENTRO, PAULISTA	FARMACIA	LS-AUTODECLARATÓRIO	11/06/2025
74/2025	D. J INCORPORADORA LTDA	21.107.607/0001-45	RUA JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS, Nº 150, PAU AMARELO, PAULISTA.	IMOBILIARIO	LS-AUTODECLARATÓRIO	11/06/2025
75//2025	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM	03.789.272/0006-15	ROD. BR 101 NORTE, KM 52,3,ARTUR LUNDGREN II, PAULISTA	ESCOLA	AA- MURO DE ARRIMO	19/06/2025
76/2025	FONTE CONSTRUTORA EIRELI	23.632.949/0001-09	RUA ANTÔNIO MIRANDA DE SOUZA, LOT. JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 6, QD A,	IMOBILIARIO	LS-REGULARIZAÇÃO	27/06/2025
77/2025	ESCOLA ANITA GARIBALDI LTDA.	02.971.443/0002-36	RUA SEVERINO FRANCISCO LOPES, Nº 51, PARATIBE, PAULISTA.	ESCOLA	LS- REGULARIZAÇÃO AUTODECLARATÓRIO	27/06/2025
PROCESSOS ABERTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
307-25-PPE-LIC	Companhia Estadual de Habitação e Obras de Pernambuco – CEHAB.	03.206.056/0001-95	RUA C-10, S/N, MIRUEIRA	IMOBILIÁRIO	LS - LICENÇA SIMPLIFICADA	13/06/2025
315-25-PPE-LIC	JM PARTICIPAÇÕES LTDA	37.784.314/0001-32	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, PE-18, SALA 1, 1969, PARATIBE	Indústrias	LO-REGULARIZAÇÃO	16/06/2025
331-25-PPE-LIC	INDUSTRIAL BLOW PACK EMBALAGENS LTDA	12.698.185/0001-39	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, Galpão 01, PE-18, Paratibe	Indústrias	LO - RENOVAÇÃO	25/06/2025
333-25-PPE-	56018623 LTDA LF Farma	56.018.623/0001-	Rua Trinta e Dois, Quadra AC N 12, JAGUARIBE	Comércio e Serviços	LP - LICENÇA PRÉVIA	26/06/2025

LIC		46				

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:5100C1B9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de maio do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
54/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	MARANGUAPE I/MARANGUAPE II (AV. BACABALZINHO)	OBRA PÚBLICA	AA-OBRA PÚBLICA	05/05/2025
55/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	ante projeto de macrodrenagem na Rua Manoel de França - Maranguape II e rua Dois - Nobre	OBRA PÚBLICA	CONSULTA PRÉVIA	06/05/2025
56/2025	D. AZEVEDO CONSTRUÇOES E INCORPORAÇÕES LTDA	38.060.175/0001-67	RUA DR. BENONI SÁ, LOT. COSTA RICA, LT- B, QD AK, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATORIO	12/05/2025
57/2025	SEIXAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	33.495.704/0001-31	RUA CANTOR ALIPIO MARTINS, LT 25, QD XXV, JAGUARANA.	IMOBILIÁRIO	LS-AUTODECLARATORIO	12/05/2025
58/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA, JANGA	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO	12/05/2025
59/2025	CVI COLÉGIO E CURSO LTDA	07.764.843/0001-03	R. MARIA DO CARMO MONTENEGRO, Nº 55, JANGA	ESCOLA	LS-AUTODECLARATÓRIO	14/05/2025
60/2025	COLÉGIO VIRGEM IMACULADA LTDA	41.096.645/0001-57	R. MARIA DO CARMO MONTENEGRO, Nº 55, JANGA	ESCOLA	LS-AUTODECLARATÓRIO	14/05/2025
61/2025	INCORPORADORA AURORA SPE	18.521.320/0001-52	VIA LOCAL D, LOTE E3, LOT. VILA AURORA, CENTRO	IMOBILIÁRIO	AA- CANTEIRO DE OBRAS	21/05/2025
62/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	obras de contenção DE ENCOSTAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA , ETAPA 2	OBRA PÚBLICA	AA-OBRA PÚBLICA	22/05/2025
63/2025	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.408.839/0001-17	RUA SETE DE SETEMBRO, TORRES GALVÃO, Centro de Triagem de Reciclagem	OBRA PÚBLICA	AA-OBRA PÚBLICA	26/05/2025
64/2025	AUDAX QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA LTDA	50.770.643/0008-69	AV DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, PE 18, NÚMERO 1969, COMPLEMENTO GALPAO 04 GALPAO 05, CEP 53.411-000, BAIRRO/DISTRITO PARATIBE, MUNICÍPIO PAULISTA, UF PE	INDUSTRIA	LO-RENOVAÇÃO	27/05/2025
65/2025	JOSINETE RODRIGUES DE ARAÚJO PRE MOLDADOS	40.988.295/0001-70	RUA NEPAL, Nº 25, Nª Sª DO Ó, PAULISTA	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO	LO-REGULARIZAÇÃO	27/05/2025
66/2025	IZABEL RIBEIRO DE SOUZA	45.918.963/0001-07	RUA SÃO JOSÉ DO EGITO, 1326, PAU AMARELO	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS (GLP)	LS-REGULARIZAÇÃO AUTODECLARATORIO	28/05/2025
67/2025	GECINILDO BARBOSA FALCÃO	694.865.654-49	ESTRADA DA MIRUEIRA, 255, MIRUEIRA	EXTRAÇÃO DE ARGILA	LO-REGULARIZAÇÃO	29/05/2025
			PROCESSOS ABERTOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA			
179-25-PPE-LIC	ESPAÇO CULTURAL CASINHA DO BRINCAR LTDA	54.102.057/0001-20	Rua Epitácio Caxias, 476, Centro.	Educação infantil - creche	LS-REGULARIZAÇÃO	05/05/2025
188-25-PPE-LIC	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA ACLF EMPREENDIMENTOS	27.702.723/0001-99	Rodovia PE-15, 24, Âncora 9B Piso L3, Centro	imobiliário	LI - RENOVAÇÃO	08/05/2025
189-25-PPE-LIC	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	49.930.514/2052-92	Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1600, POTY	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS	LO´RENOVAÇÃO	09/05/2025
193-25-PPE-LIC	HELEna f da silva me	12.809.331/0001-56	RUA 20, MARANGUAPE I	PREPARAÇAO DE ALIMENTOS PRONTOS	LS-RENOVAÇÃO	13/05/2025
201-25-PPE-LIC	ODONTO NOLE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	35.488.356/0001-09	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3193, JANGA	CLINICA	LO´RENOVAÇÃO	13/05/2025
202-25-PPE-LIC	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	31.563.520/0001-36	Avenida Antônio Cabral de Souza, 2580, MARANGUAPE II	IMOBILIÁRIO	LO OPERAÇÃO	14/05/2025
213-25-PPE-LIC	ODONTO NOLE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	35.488.356/0001-09	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3193, JANGA	CLINICA	LO OPERAÇÃO	16/05/2025
214-25-PPE-LIC	M B SARMENTO Farmacia M&M'S	52.890.970/0001-03	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 5513, LOJA 1, NOSSA SENHORA DO Á	FARMÁCIA	LS	16/05/2025
216-25-PPE-LIC	ODONTO NOLE ATIVIDADES ODONTOLOGICAS LTDA	35.488.356/0001-09	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3193, JANGA	CLINICA	LO´RENOVAÇÃO	19/05/2025
234-25-PPE-LIC	CEVIPE - CENTRO DA VISAO DE PERNAMBUCO LTDA	13.436.962/0001-30	RUA MILton Souza Lopes, 206, CENTRO	CLINICA	LO´RENOVAÇÃO	22/05/2025
239-25-PPE-LIC	POSTO PERIMETRAL LTDA	01.899.150/0001-41	Rua Canoas, 44, JAGUARIBE	POSTO DE COMBUSTÍVEL	LO´RENOVAÇÃO	26/05/2025

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 01 de agosto de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:16286929



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ PLAMSAN 2025 – 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE

CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/ PLAMSAN 2025 – 2027

Administração: 2025-2027

Prefeito Municipal: Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

Secretaria de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

GRUPO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

Secretaria de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Gestão 2025 à 2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Gilmar Aguiar de Araújo
Suplente: Maria do Socorro de Souza Martins

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Natália Camila da Cunha Padilha Suplente: Andréa Vasconcelos de Queiroz

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Mayara Pires de Souza

Suplente: Edilberto do Nascimento Benevides Alves

Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Vilsomary Marques de Lima Suplente: Júlio Coimbra Patriota Neto

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos da Agricultura Familiar de Afogados da Ingazeira-PE
Titular: Tadeu Antônio da Silva Suplente: José Leite de Brito

Associação dos Apicultores de Afogados da Ingazeira-PE

Titular: João Alves de Lima

Suplente: Orlando Salomão Rodrigues de Arruda

Comissão Pastoral da Terra – Regional NE2 -CPT

Titular: Silmara Ferreira Marques Suplente: Valdeni Venceslau Bevenuto
Associação dos Agricultores de Capoeiras e Gangorra

Titular: Michelle Kelly da Silva Sena Suplente: Cícero de Lima Azevedo

Casa da Mulher do Nordeste

Titular: Francisca Mara Leal

Suplente: Sara Regina Miranda Rufino

Cooperativa de Comercialização e Produção Agropecuária da Agricultura da Familiar de Afogados da Ingazeira – PE CCAAFAIL:
Titular: José George Limada Silva Suplente: Ivanildo Ângelo de Siqueira
Movimento Camponês Popular - MCP Titular: Neidjane Santos Cordeiro Suplente: Joana Darck Bezerra Siqueira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Afogados da Ingazeira -PE
Titular: Divino Nunes de Andrade Suplente: Kaline Beserra de Alcântara

Endereço do CONSEA: Rua Senador Paulo Guerra, Nº 325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE e- mail: Divinonunes688@gmail.com

SIGLAS

SAN LOSAN PENSAN SUAS SUS PAA
COMSEA CONSEA CAISAN SISAN INSAN PNA
PBF CRAS IDH PNAS PAA DAE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 1
INTRODUÇÃO..... 2
MUNICIPIO..... 3
ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 4
EDUCAÇÃO..... 5
SAÚDE..... 6
AGRICULTURA..... 7
RESULTADOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL..... 8
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... 9
REFERÊNCIAS..... 10

APRESENTAÇÃO

O município de Afogados da Ingazeira comprometido com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em conformidade com o Art 2º da LOSAN que conceituou da forma ampla, a alimentação adequada como um direito Humano, inerente a dignidade da pessoa humana e indispensável a realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população, apresenta o PLAMSAN 2025/2027.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como regulamenta a lei 11.346 de 2006, consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidades suficientes, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Cientes disso e almejando o Cumprimento do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) e também a diminuição de número de pessoas em situação de insegurança alimentar no Município de Afogados da Ingazeira/PE apresenta-se o 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Afogados da Ingazeira, elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal deSegurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), juntamente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

Após a finalização de elaboração deste Plano Municipal, a CAISAN aprovou através da resolução nº 001/2025 e apresentou ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), o qual teve sua aprovação por meio da resolução nº 001/2025.

O município aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no dia 03 de abril de 2024, e declarou o compromisso de elaborar a aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Para garantir que as ações elencadas neste Plano sejam efetivadas, o COMSEA deverá monitorar e fiscalizar o cumprimento das metas, bem como avaliar e indicar alterações quando houver necessidade, visto que o Plano será vigente pelo período de quatro anos 2025/2027.

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, justifica-se pela necessidade de garantia a alimentação adequada combatendo a fome e a má nutrição, promovendo o desenvolvimento integral das pessoas, contribuindo para a erradicação da fome e a redução da pobreza e promoção da saúde da população.

O MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

O Município de Afogados da Ingazeira -PE, está localizado no Alto Sertão do Pajeú a cerca de 377,4 km da capital pernambucana, via BR -232 (trajeto mais curto) e possui uma área territorial de 378,031 km². De acordo com o Censo Demográfico (IBGE,2022), a população de Afogados da Ingazeira – PE totalizou 40.241 pessoas, exibindo uma densidade demográfica de 106,54 hab/km² (vide tabela 1).

Em 2022, a estimativa populacional apontou um relativo aumento de 14,69% da sua população em comparação com o Censo (IBGE, 2010): 35.088 habitantes.

Tabela 1 – População recenseada em 2010 e 2022, população estimada em 2024 e área territorial do município de Afogados da Ingazeira -PE.

Município	População Censo IBGE 2022	População estimativa (Censo IBGE 2024)	Índice de Urbanização (2019)	Àrea Territorial 2023 (Km²)	Densidade Demográfica (2022)
Afogados da Ingazeira - PE	40.241	42.407	6,79km²	378,031 km²	106,54 hab/km²

ASSISTÊNCIA SOCIAL

O gerenciamento da Política Municipal de Assistência Social é atribuição exclusiva do poder público, cabendo a esse o cumprimento de diversas competências tanto na coordenação, como na articulação, planejamento, acompanhamento, controle e

avaliação. No município de Afogados da Ingazeira o órgão municipal de Assistência Social apresenta-se como parte integrante da administração direta da Prefeitura sendo constituída como estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A partir das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS-2012 a Assistência Social em Afogados da Ingazeira direciona sua gestão na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, preconizando a garantia de direitos socioassistenciais aos usuários da Assistência Social.
O Sistema Único de Assistência Social em Afogados da Ingazeira é caracterizado pela gestão compartilhada e cofinanciamento das ações pelos três entes federados e pelo controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
As ações são organizadas tendo como referência os territórios onde as pessoas moram, considerando suas demandas e necessidades. Os programas, projetos, serviços e benefícios são desenvolvidos em regiões mais vulneráveis, tendo a família como foco de atenção.
As ações da Assistência Social são organizadas em três tipos de proteção: Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, executadas pelas unidades públicas (CRAS, CREAS e Serviços de Acolhimento.

Proteção Social Básica

Equipamento	**Endereço**	**Território de abrangência**	**Serviços ofertados**
CRAS	Travessa João Rodrigues, nº 60 Bairro Padre Pedro Pereira – Afogados da Ingazeira -PE.	Bairros: Padre Pedro Pereira, Planalto, São Francisco e Conjunto Habitacional Miguel Arraes de Alencar	Proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)
			Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional.

Proteção Social Especial de Media Complexidade

Equipamento	**Endereço**	**Território de abrangência**	**Serviços ofertados**
CREAS	Rua Gustavo Fittipalde, 108	Município de Afogados da Ingazeira-PE	Serviço de Proteção e atendimento Especializado à família e indivíduo – PAEFI; Serviço Especializado em abordagem social; Serviço de Proteção social a Adolescentes e cumprimento medida socioeducativo em meio aberto; Serviço Especial para pessoa com deficiência, e Serviço especial para pessoa idosa

Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade

Equipamento	**Endereço**	**Território de abrangência**	**Serviços ofertados**
ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Rua Luciano Barbosa de Araújo, 139 – Manoela Valadares	Município de Afogados da Ingazeira- PE	Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes através de determinação judicial.

Programas Socioassistenciais

Equipamento	**Endereço**	**Território de abrangência**	**Serviços ofertados**
BOLSA FAMÍLIA	Rua Doutor Osvaldo Golvêia, Nº 211 - Centro, Afogados da Ingazeira – PE.	Município de Afogados da Ingazeira	Acesso a programas oficiais de transferência de renda
CACASTRO UNICO	Rua Doutor Osvaldo Golvêia, Nº 211 - Centro, Afogados da Ingazeira – PE.	Município de Afogados da Ingazeira	Emitir comprovante da inscrição no **Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal. Consultar dados do **Cadastro Único**. Acessar dados e informações do **Cadastro Único**.

Cozinha Comunitária

Equipamento	Endereço	Território de abrangência	Serviços ofertados
Cozinha Comunitária	Rua Nelson Alves de Souza, S/n - Centro	Município de Afogados da Ingazeira	Refeições ofertadas através do Programa Bom Prato e PAA

Programa Bolsa Família e Cadastro Único

De acordo com a estratificação por porte populacional dos municípios estabelecidos pelo IBGE, Afogados da Ingazeira -PE é considerado de pequeno porte II que são os municípios entre 20.000 e 50.000 mil habitantes
O Bolsa Família é um programa do Governo Federal que beneficia famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família vai resgatar a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, educação, saúde e trabalho.
O principal requisito para ter direito ao Bolsa Família é ter renda familiar menor ou igual a R$218,00 por pessoa. O responsável familiar deve trazer consigo os seguintes documentos: Documento com foto (RG ou CNH); Título de eleitor ou CPF; Comprovante de endereço; comprovante de tutela (documento de guarda ou outros documentos que comprovem a tutela do dependente declarado). Já dos demais familiares: Documento com foto (RG); CPF; Certidão de nascimento, certidão de casamento; Carteira de trabalho (Quando houver). Outros documentos importantes: Comprovante de vacinação; comprovante de matrícula e frequência escolar dos dependentes; comprovante de acompanhamento pré-natal, no caso de gestantes.
A equipe do Programa Bolsa Família do município de Afogados da Ingazeira é formada pela gestão de forma de prestação de serviço e contrato, compondo com as seguintes funções que são: Coordenador; Assistente Social; Entrevistador; Digitalizador; Recepcionista e Arquivista.
O município de Afogados da Ingazeira já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (março de 2025) tem:

12.326 famílias inseridas no Cadastro Único;
28.557 Pessoas cadastradas no Cadastro Único;
2.743 Famílias em situação de baixa renda;
7.628 Pessoas em situação de baixa renda;
6.222 Famílias em situação de pobreza;
15.077 Pessoas em situação de pobreza
3.361 famílias com renda percapita mensal acima de ½ salário mínimo.

Benefícios Eventuais

Regulamentados pela Lei Municipal nº **725/2017**, são compostos por benefícios adicionais e temporários que fazem parte das garantias do SUAS Lei Nº 8.742/93, e são oferecidos aos indivíduos e às famílias em razão de nascimento, falecimento, situações de fragilidade temporária e de emergência pública. A prioridade na concessão é dada à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à mãe e às famílias afetadas por situações de emergência pública.
Os Benefícios Eventuais são caracterizados por suas ofertas que restabelecem de forma imediata as seguranças sociais garantidas às cidadãs e cidadãos que vivenciam situação temporária de vulnerabilidade. O benefício deve ser oferecido nas seguintes situações:

Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

	PASSAGEM	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO NATALIDADE	CESTAS BÁSICAS
2024	58	87	38	67	900

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência – dezembro/2024

Programa de aquisição de alimentos – PAA

O PAA, é um Programa Federal operacionalizado pelos estados e municípios. Este Programa realiza a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação e os destina a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino. O PAA tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, e de promover o acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança alimentar e nutricional. Nos últimos oito (8) anos foram distribuídos aos equipamentos (cozinha comunitária; casa de apoio, caps, rede municipal de educação e abrigo) socioassistencial do município de Afogados da ingazeira-PE, mais de duzentas (200) toneladas de produtos da agricultura familiar do município, gerando uma economia de mais de um milhão e meio (R$ 1.500.000,00) de reais em compras aos agricultores (as) familiares do município.
Ainda no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, implantou o projeto de Segurança Alimentar e Nutricional, onde foram atendidas mais de trezentas (300) mulheres gestantes e nutrizes acompanhadas pelo CRAS, em 2021 a 2023. Com a implantação deste projeto o município pode fechar uma parceria com o Centro Cultural Brasil Alemanha - CCBA , onde foram destinados mais de cem (R$ 100.000,00) mil reais para compra de produtos da agricultura familiar para serem doadas para as mulheres inseridas no projeto, gerando mais oportunidades de fortalecimento da agricultura familiar e garantindo alimento de qualidade para as famílias.

Figura 1. Gráfico de Quantitativos de Agricultores (as) Inscritos no PAA

Figura 2. Gráfico de quantitativo de Recursos Investidos X Quantidades Compradas

Cozinha Comunitária

A Cozinha Comunitária do Município de Afogados da Ingazeira, instalada desde de 2008, desenvolve ações de Segurança Alimentar e Nutricional, para usuários(as) referenciados (as) pela equipe de Proteção Social Básica, pelas Agentes de Saúde, Programa Bolsa Família e demanda espontânea, atendendo ao perfil de grupos sociais vulneráveis à insegurança Alimentar e Nutricional, priorizando as pessoas que estão em situação de rua, LGBTQIA+ e apenados.

Na execução do Programa BOM PRATO-PE, o município atende atualmente, a 145 (cento e quarenta e cinco) usuários(as), sendo 126 (cento e vinte e seis), cadastrados e 19 (dezenove) apenados, a Cozinha Comunitária funciona de segunda a sexta- feira, no horário das 06:00 às 17:00, servindo café da manhã, almoço e janta, ofertando por dia 289 (duzentas e oitenta e nove) refeições, por semana 1.445 (mil quatrocentas e quarenta e cinco), por mês 5.780 (cinco mil setecentos e oitenta), perfazendo um total de 69.360 (sessenta e nove mil trezentas e sessenta) refeições em 2024, todas doadas.

EDUCAÇÃO

Incidência sobre a Segurança Alimentar e Nutricional:

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – oferta diária de alimentação escolar, no ensino regular e no ensino em tempo integral:
4.054 estudantes do ensino regular recebem Bolsa Família
252 estudantes do ensino integral recebem Bolsa Família
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – compras da Agricultura Familiar
Projeto Escola Semente – reflexão sobre a convivência com o Semiárido de Alimentação Escolar (CAE) – espaço de controle social

N	Escolas	Creche	Pré I	Pr é II	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Total
1	Escola Municipal São Marcos			11	11	7	10	9	6					**54**
2	Escola Municipal Hortêncio Barbosa Lira			0	0	3	3	2	0					**8**
3	Escola Municipal São Paulo		5	1	3	1	3	2	2					**17**
4	Escola Municipal José Lopes de Sales		0	6	4	5	4	2	3					**24**
5	Esola Municipal Manoel Bráz		4	2	3	2	6	5	3					**25**
6	Escola Municipal Maria Aparecida Bezerra Neves		2	4	2	3	2	3	3					**19**
7	Escola Municipal Santa Joana D'arc		4	7	3	4	3	9	9					**39**
8	Escola Municipal Santa Lúcia		2	1	1	3	6	4	7					**24**
9	Escola Municipal Santa Helena		1	1	1	1	1	0	7					**12**
10	Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes		1	9	1	6	5	1	4					**27**
11	Escola Municipal Ana Maria do Espírito Santo		4	3	7	6	2	0	0					**22**
12	Escola Municipal João Ferreira Liberal		3	2	9	8	6	4	8					**40**
13	Escola Municipal José Lourenço se Sena		2	2	3	4	1	0	0					**12**
14	Escola Municipal Jovêncio Pereira Torres		1	5	1	2	2	5	4					**20**
15	Escola Municipal Monsenhor Antônio de Pádua Santos		1	0	6	1	2	0	1					**11**
16	Escola Municipal Levino Cândido	11	11	13	13	15	12	14	6	13	10	12	16	**146**
17	Escola Municipal São João	4	9	15	13	7	14	14	11					**87**

Total Geral:	15	50	82	81	78	82	74	74	13	10	12	16	**587**						

Escolas, modalidades e número de alunos na zona urbana:

N	Escolas	Creche I	Creche II	Creche III	Pré I	Pré II	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Total
1	Escola Municipal José Rodrigues de Brito		15	69	91	68														243
2	Centro de Excª. Dom João José da Mota e Albuquerque						60	90	66	105	101	105	104	105	70					806
3	Escola Municipal Professora Maria Gizelda Simões Inácio						64	52	52	71	76	62	86	89	86	4	8	17	17	684
4	CEI Evangelina de Siqueira de Siqueira Lima		29	110	141	132														412

5	Escola Municipal São Sebastião			32		68	90	113													303
6	Escola Municipal Domingos Teotônio								71	70	60	58	64	95	94	91	81	15	16		715
7	Escola Municipal Ana Melo								60	59	56	34	60	85	93	116	95			10	29	697
8	CEI Maria Genedi Magalhães			50		60	70	65													245
9	Escola Municipal Geraldo Cipriano dos Santos								56	57	64	55	57	52	47	58	63				509
10	Escola Municipal Petronila de Siqueira								50	37	53	65	72								277
11	Escola Municipal Letícia de Campos Góes			32		32	25	23	24	17	28	13	20								214
12	Escola Municipal Professora Francisca Lira Leite de Brito								32	43	58	54	42	38	57	48	22	1	7	7	11	420
13	Escola Municipal integral Padre Carlos Cottart													63	56	69	86					274
	Total Geral:	0		158		339	417	401	417	425	437	455	492	500	537	576	503	20	31	34	57	5799

Escolas, modalidades e número de alunos na zona rural:

Repasse de recursos e per capita utilizado por aluno:
Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

Creches: R$ 1,37 / dia e R$ 27,40 / mês por aluno
Pré-escola: R$ 0,72 / dia e R$ 14,40 / mês por aluno
Ensino fundamental: R$ 0,50 / dia e R$ 10,00 / mês por aluno
Quilombola: R$ 0,86 dia e R$ 17,20 / mês por aluno
Educação de jovens e adultos: R$ 0,41 / dia e R$ 8,20 / mês por aluno
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R$ 0,68 / dia e R$ 13,60 / mês por aluno

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

Sendo um total mensal durante 8 remessas de:

Exercício 2024

Creche: R$ 13.782,20/ mês
Pré-escola: R$ 13.233,60/ mês
Ensino fundamental: R$ 51.690,80/ mês

Quilombola: R$ 2.910,80 / mês
Educação de Jovens e Adultos: R$1.672,80 / mês
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno: R$ 2.896,80/ mês
Total geral mensal fevereiro= R$ 86.187,00
Total geral mensal março = R$ 86.187,00
Total geral mensal abril= R$ 83.290,20
Total geral mensal maio= R$ 93.055,00
Total geral mensal junho= R$ 87.179,80
Total geral mensal julho= R$ 87.179,80
Total geral mensal agosto= R$ 87.179,80
Total geral mensal setembro= R$261.539,40

Média previsional para exercício 2025= R$ 83.849,20 / mês, R$ 838.492,00 / ano. Sendo de extrema importância a realização de contrapartida do município de 100 a 150% do valor do repasse para fornecimento dos cardápios elaborados pelas nutricionistas.

Diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: I - Promoção do acesso Universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.										
OBJETIVO: Ofertar o Programa Nacional de Alimentação Escolar, contribuindo com o desenvolvimento biopsicossocial e com o rendimento escolar dos estudantes, bem como, com a formação de práticas alimentares saudáveis.										
Secretari a Órgão	Setor Respons ável	Nome da Ação/Proj eto	Ação	Metas	Valor/Quanti dade	Meta ano a ano				Indicador es
						2025	2026	2027	2028	
Secretari a Municipal de Educaçã o	Setor de Merenda Escolar	Merenda Escolar no Ensino Regular	Ofertar alimentação a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na educação infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos, garantindo a cobertura de 200 dias letivos no ensino regular.	Oferta de merenda escolar nos 200 dias letivos	Oferta de 72.972 lanches escolares por mês (média de 18 dias letivos por mês)	100 %	100 %	100 %	100 %	4.054 estudante s atendidos diariamen te
Secretari a Municipal de Educaçã o	Setor de Merenda Escolar	Merenda Escolar no Ensino Integral	Ofertar alimentação a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, matriculados na educação infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos, garantindo a cobertura de 200 dias letivos no ensino integral.	Oferta de merenda escolar nos 200 dias letivos	Oferta de 756 lanches e refeições escolares por dia (média de 13.608 lanches e refeições por mês)	100 %	100 %	100 %	100 %	252 estudante s atendidos diariamen te
Secretari a Municipal de Educaçã o	Setor de Merenda Escolar e Diretoria Pedagó gica	Educação Alimentar e Nutricional	Estimular no ambiente escolar, ações de educação alimentar e nutricional dos estudantes de todas as etapas da educação básica pública.	Envolver 30 escolas municipais nas ações de educação alimentar e nutricional	6.500 estudantes	100 %	100 %	100 %	100 %	Envolvim ento de 30 escolas municipai s nas ações de educação alimentar e nutriciona l
Secretari a Municipal de Educaçã o	Merenda Escolar e Equipe de Licitação	Merenda Escolar e Agricultur a Familiar	Manter índice superior a 30% do valor repassado pelo PNAE, investido na compra direta da agricultura familiar local, realizada por meio de Chamada Pública.	Ampliar em 10% anualmente o valor da compra direta à agricultura familiar	105 agricultores envolvidos no PNAE	10%	10%	10%	10%	Índice anual superior a 30% do valor repassad o pelo PNAE, investido na compra direta da agricultur a familiar local.
Secretari a Municipal de Educaçã o	Conselh o de Alimenta ção Escolar (CAE)	Controle Social	Garantir o acompanhamen to e a fiscalização dos repasses e dos serviços prestados diretamente pela sociedade.	3 visitas anuais às escolas, avaliando os processos que envolvem a oferta de alimentaçã o escolar.	90 visitas de acompanha mento, durante o ano letivo	100 %	100 %	100 %	100 %	Relatório anual do trabalho de acompan hamento às escolas

SAÚDE

A Atenção Primária à Saúde é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de

desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde (RAS), orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade. Para atender esses princípios, desenvolve programas e ações, considerando a diversidade das necessidades de saúde dos usuários. A Atenção Primária à Saúde do município de Afogados da Ingazeira, como primeiro nível de atenção em saúde, conta com atividades multidisciplinares.

O principal meio físico da Atenção Básica é a Unidade Básica de Saúde, onde é promovido acolhimento com classificação de risco, consultas de enfermagem, médicas e de saúde bucal, distribuição e administração de medicamentos, vacinas, curativos, visitas domiciliares, atividade em grupo nas escolas, educação em saúde e educação continuada, através das Equipes de Saúde da Família, que são compostas por 193 profissionais, constituída por 15 Unidades de Saúde da Família, distribuídas da seguinte forma: Equipes da zona urbana: 1. São Brás I 2. São Brás II 3. Mandacaru I

4. Mandacaru II 5. Borges 6. São Francisco 7. São Sebastião 8. Sobreira 9. Padre Pedro Pereira 10. Planalto; equipes da zona rural e seus respectivos pontos de apoio: Os pontos de apoio de atenção à saúde são espaços onde se ofertam determinados serviços de saúde por meio de uma população singular, no processo de descentralizar e ofertar esses serviços mais próximos a comunidade. 1. UBS - Queimada Grande Pontos de apoio: Carapuça, St. Santo Antônio I, St.Opa, St. Encruzilhada. 2. UBS – Dois Riachos St. Alça de Peia, St. Santo Antônio II, St. Poço de Pedra, Nova Brasília, St. Cachoeira do Cancão. 3. UBS – Varzinha St.Jiquiri, St. Pau Ferro, St. Pintada, St. Carnaubinha. 4. UBS – Alto Vermelho St. Caiçara, St. São João Velho e São João Novo, St. Curral Velho dos Ramos e Curral Velho dos Pedros. 5. UBS – Monte Alegre St. Cachoeira da Onça, St. Capoeiras, St. Santiago, St. Queimadas.

Nos serviços de Atenção Primária à Saúde, hoje compõem os seguintes equipamentos: Central Rede de Frio Municipal- PNI (Programa Nacional de Imunização) Rede de Frio: A Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) é uma estrutura física e técnico-administrativa, orientada pela Coordenação- Geral do Programa Nacional 27 de Imunização (CGPNI) do Ministério da Saúde, que permeia as três esferas de governo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

O processo logístico dessa Rede, a Cadeia de Frio, envolve o sistema de armazenamento, transporte e manuseio em condições adequadas de temperatura dos

imunobiológicos, desde o laboratório produtor até o momento de aplicação no usuário. A Rede de Frio, por meio de seu processo logístico (Cadeia de Frio), tem como objetivo garantir a manutenção da qualidade dos imunobiológicos. As vacinações ocorrem nas unidades de saúde dos municípios, ou por meio de equipes volantes em regiões de difícil acesso. Além disso, campanhas nacionais são realizadas anualmente para atingir o máximo de pessoas possíveis.

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III: O CAPS III é um serviço de atendimento às pessoas com transtorno mental grave e/ou severo, sendo maiores de

18 anos, a fim de realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários que ultrapassem as possibilidades de intervenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia da Saúde da Família (ESF) e equipe de saúde mental ambulatorial, desenvolve diversas atividades que vão desde o cuidado individual por equipe multidisciplinar, com objetivo de dar suporte terapêutico aos pacientes e a seus familiares, preconizando a reabilitação psicossocial e inclusão social, mediante princípios de preservação de sua identidade e cidadania

O serviço conta com a equipe multidisciplinar: assistente social, enfermeiro, psicólogo, psiquiatra, que desenvolvem atendimentos individuais (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros), atendimentos em grupo (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras), oficinas terapêuticas (horta, jornal, biscuit, corte e costura, culinária, entre outras), visitas domiciliares, atividades comunitárias enfocando a inclusão social do portador de transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social, como também o atendimento à família. **Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS i:** Com o advento da Reforma Psiquiátrica brasileira, apostou-se em um novo modelo de atenção às pessoas em sofrimento psíquico, baseado numa rede substitutiva ao modelo manicomial, que compreende diversos serviços e recursos da comunidade. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPSs) emergem nesta perspectiva como um dos dispositivos de atenção à saúde mental. Além disso, buscam oferecer um cuidado diferenciado, dentro de uma nova lógica de saúde e em regime de atenção diária, constituindo-se como instituições abertas e regionalizadas, formados por equipes

multidisciplinares.

Esta nova lógica/modalidade de atenção em saúde centra o cuidado e o atendimento do usuário na sua integralidade e não somente nos diagnósticos psicopatológicos e terapias medicamentosas, propondo a reintegração social do usuário. O Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infanto Juvenil Dora Galvão é um serviço de saúde de caráter aberto e comunitário voltados aos atendimentos de

crianças e adolescentes com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras substâncias, que se encontra em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial. O atendimento é em regime de atenção diária à população infanto - Juvenil (zero a 18 anos), com equipe multiprofissional que reúne Coordenação, Assistente Social, Psicólogas, Psiquiatra, Enfermeira, Técnico de Enfermagem, Fonoaudióloga, Oficineiro de Artes, Auxiliar de Serviços Gerais e Guardião, entre outros agentes da rede pública.

Por meio de ações individuais e coletivas a equipe busca a reinserção social de seus usuários, pelo acesso ao lazer, moradia, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

EQUIPE EMULTI:

Equipe multiprofissional e interdisciplinar composta por categorias de profissionais da saúde, complementar às Equipes de Saúde da Família e da Atenção Básica, atuando de maneira integrada para dar suporte (clínico, sanitário e pedagógico) e apoio aos profissionais. Formada por: nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, assistente social e farmacêutica, profissionais que realizam: Atendimento clínico, visitas domiciliares, atendimento domiciliar, atividades coletivas (zona rural e urbana). Atuam de forma complementar e integrada as Equipes de Saúde da Família.

Centro de Saúde Digital e Telemedicina: O município de Afogados da Ingazeira está investindo na modernização do atendimento em saúde, por meio do Centro de Saúde Digital e Telemedicina. Todos os serviços são agendados via regulação, garantindo um fluxo organizado e priorizando os pacientes conforme a necessidade, já foram realizadas 244 espirometrias e 1.450 tele eletrocardiogramas. O uso da telemedicina agiliza os diagnósticos e reduz a necessidade de deslocamento para grandes centros. Especialidades Atendidas: Neurologia, Dermatologia, Cardiologia, Endocrinologia, Reumatologia, Urologia, Ginecologia, Neuro Pediatria, Hepatologia, Ortopedia e Psiquiatria.

A telemedicina facilita consultas a distância e exames rápidos, reduzindo a espera e melhorando a eficiência do sistema de saúde. O Centro de Saúde Digital e Telemedicina de Afogados da Ingazeira é um avanço significativo para a população.

Com a regulação eficiente e a incorporação da tecnologia, estamos garantindo mais saúde, menos filas e um atendimento mais ágil e humanizado, médico (a) , enfermeira (o), técnicos de enfermagem, auxiliar de consultório odontológico, odontólogo e Agentes Comunitários de Saúde, que hoje no município são 15 equipes,

com 10 unidades na zona urbana e 5 na zona rural, contando com 40.105 mil pessoas cadastradas, como modelo prioritário, que visa o acesso com qualidade e atendimento integral à saúde da população.

AGRICULTURA

Produção e disponibilidade de alimentos

Com o principal objetivo de fortalecer a Agricultura Familiar no município a Secretaria de Agricultura, aumentou as ações desenvolvidas com o crescimento das políticas da Agricultura Familiar dentro das cadeias produtivas, com assistência técnica permanente melhorando na produção e qualidade de vida dos agricultores e agricultoras rurais.

Hortas Comunitárias

Aumento na produção de alimentos saudáveis, tanto para o consumo familiar como para geração de renda através da comercialização.
Promover incentivos de alternativas que garanta a permanência das hortas em períodos de estiagem que dificulta e até tende a gerar baixa produção durante todo o período.

Fortalecimento da Agricultura Familiar

Apoio aos agricultores ao acesso as políticas através dos programas sociais do Governo Federal, beneficiando cerca de 1400 agricultores e agricultoras familiares, facilitando o escoamento da produção;
Promover alterativas para os agricultores que não estão dentro dos critérios dos programas socias, mecanismos para escoamento da produção através da comercialização, melhorando a qualidade de vida do produtor e consumidor.
Fortalecimento as cadeias produtivas, fruticultura, horticultura, avicultura, psicultura, bovinocultura, caprinocultura, ovinocultura e apicultura, com melhoramento na produção de alimento de qualidade e em quantidade, através de apoio técnico permanente aos agricultores e agricultoras.
Apoio aos produtores orgânicos, que comercializa na feira orgânica do município, com espaço exclusivo.

Dados da Agricultura familiar

A agricultura familiar do município garante uma alimentação saudável a mesa do

consumidor; tendo como principais fonte de alimentos as seguintes cadeias produtivas: **Bovinocultura**, com uma produção anual de aproximadamente 14.890 bovinos, com 30% para o abate familiar, 40% para produção de leite, o restando destinado a comercialização in natura; **Caprinocultura** - com uma produção anual de aproximadamente 11.500 caprinos, distribuídos em 80% para abate e comercialização in natura, Horticultura – com produção de hortaliças em aproximadamente 20 hortas comunitárias, destinadas para consumo familiar e comercio local. Outros dados importantes: 1400 famílias estão inscritas no programa Garantia Safra, 115 famílias comercializando no Programa de Aquisição de Alimentos, 220 famílias inscritas no Programa Nacional de Alimentação Escolar, 15 famílias comercializando na feira orgânica, 83 comercializando na feira livre.
A distribuição quanto a gênero, divide-se em relação aos programas o acesso e de 70% mulheres e 30% homens; já em relação a comercialização direta na feira livre a maioria e realizada por homem.

MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS de Afogados da Ingazeira, foi criada pelo Projeto de Lei Complementar 014/2024 de 17 de dezembro de 2024.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS tem como atribuições: A atuação de conservação e preservação do meio ambiente natural, sendo responsável pela manutenção de um ambiente ecologicamente equilibrado, com o combate a poluição ambiental em qualquer de suas formas, desenvolvendo um meio ambiente sustentável, trabalhando com práticas efetivas do bem-estar animal, estando de acordo com a legislação vigente.
Quanto a estrutura organizacional a SEMAS – Afogados da Ingazeira é composta dos seguintes cargos:
Secretário (a) de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário (a) Adjunto(a) de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Oficial de Gabinete
Assessoria Jurídica
Coordenação de Recursos Hídricos, Florestais e Mudanças Climáticas
Assessoria de Gestão de Resíduos e Bem-estar Animal
Coordenação de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Diretor Técnico de Fiscalização
Chefe de Apoio Técnico

Dentro das atribuições da Secretaria de planejar, coordenar, executar e controlar projetos, ações e atividades que visem a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, a SEMAS tem planejado ações para curto e médio prazo, por se considerar prioridades dentro de uma estratégia de diminuir o passivo ambiental do município.
A SEMAS realizou em 16 de janeiro de 2025, a 2ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Afogados da Ingazeira, que contou com a participação de 152 participantes, representantes do Poder Público Municipal, Estadual e Federal, Sociedade Civil e Setor Privado.
A Conferência discutiu e ao final, a plenária aprovou as propostas que nortearão a política municipal de meio ambiente. Dentre o conjunto de propostas nos cinco eixos trabalhados, foram eleitas duas de cada eixo a serem encaminhadas para a Conferência Estadual de Meio Ambiente. Segue relação de propostas aprovadas por eixo temático da Conferência:

Mitigação:

Desenvolver programas de crédito de carbono para financiar práticas de reflorestamento e preservação da caatinga, manejo agroecológico e regeneração ambiental da agricultura familiar, promovendo a redução de emissões, e capacitando agentes da rede de ATER, agricultores e agricultoras familiares. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)
Implementar mecanismos de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) com projetos de restauração da caatinga, criação de corredores ecológicos e implementação de Programa de tecnologias sociais de convivência com o Semiárido para as famílias do campo. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)
Desenvolver programa de incentivo à coleta seletiva dos resíduos sólidos, incentivando a criação de associações de catadores de materiais recicláveis, na área urbana e nas comunidades rurais;
Criar Programa de incentivo a práticas de coleta seletiva, utilizando como mecanismo de compensação redução no pagamento do IPTU;
Promover campanhas educativas de educação ambiental e coleta seletiva dos resíduos sólidos;

Criar programa de coleta de resíduos sólidos na zona rural, através de pontos estratégicos de coleta;
Adaptação e Preparação para Desastres

Criar Planos Municipais de Adaptação às mudanças climáticas, e implementar medidas de coibição de construções irregulares, com órgão fiscalizador municipal (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)

Desenvolver ações estruturadoras de prevenção de desastres naturais, e a criação de Programa de educação ambiental envolvendo as escolas e toda a sociedade. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)
Desenvolver projeto de revitalização do Rio Pajeú, implementando ações de fiscalização a descarte de lixo, com educação ambiental para conscientização da população.
Criar Programa de Gestão Hídrica Integrada, com a implementação de tecnologias sociais de convivência com o Semiárido: cisternas, barragens subterrâneas e projetos de reuso de água cinza;
Promover justiça hídrica, priorizando populações vulneráveis com iniciativas de armazenamento de água na zona urbana, a partir de tecnologias disponíveis.
Desenvolver programa de manutenção de reservatórios hídricos (cisternas, açudes e barragens) que garanta segurança hídrica para a população;
Universalizar a oferta de água tratada e a universalização do tratamento dos efluentes domésticos.

Justiça Climática

Elaborar cadastro municipal das populações vulneráveis e de comunidades tradicionais frente às mudanças climáticas, levando em consideração o nível de degradação ambiental e vulnerabilidade social das regiões afetadas. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)

Desenvolver projeto de reflorestamento das margens e limpeza da calha do Rio Pajeú e seus afluentes, a partir do conhecimento local e articulação com os povos de comunidades tradicionais e grupo de mulheres urbanos e rurais. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)

Implementar no município o Programa Produtor de Água;

Realizar processo de formação sobre os impactos das mudanças climáticas e estratégias de mitigação e adaptação aos seus efeitos.
Incentivar a valorização dos saberes tradicionais, com práticas sustentáveis baseadas no conhecimento tradicional das comunidades, integrando esses saberes no plano municipal de adaptação climática.

Transformação Ecológica

Desenvolver a bioeconomia e economia verde com incentivo às práticas econômicas sustentáveis dos recursos naturais da caatinga, baseadas nas frutas nativas, óleos essenciais e fibras, com o fortalecimento das cadeias produtivas sustentáveis, valorizando a formação de redes produtoras de associações e cooperativas da agricultura familiar. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)
Promover o ecoturismo com atividades turísticas sustentáveis que gerem renda para as comunidades locais, considerando os aspectos naturais, as manifestações culturais e a gastronomia, valorizando as cadeias produtivas sustentáveis do mel, farinha, rapadura, castanha de caju e outros produtos potenciais, promovendo a educação ambiental visando a sustentabilidade econômica e ambiental das comunidades de agricultura familiar. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)

Realizar diagnóstico participativo para identificar oportunidades e potencialidades para o ecoturismo no município, incluindo os aspectos naturais, manifestações culturais e sítios arqueológicos;
Promover capacitação para pessoas das comunidades tradicionais que integram os sítios turísticos, valorizando a identidade cultural dos grupos e promovendo a educação ambiental dos povos dessas comunidades.
Implantar bancos de sementes e viveiros de mudas, visando a recuperação de matas ciliares, APP's e áreas de reserva legal.
Instalar pontos de comercialização de produtos da agricultura familiar (mel, rapadura, licor, castanha, farinha, artesanato e outros) em pontos estratégicos nas comunidades tradicionais.
Implementar mecanismos de Fiscalização/licenciamento na instalação de novas usinas de energia solar, com foco na compensação ambiental, e no financiamento para instalação de pequenas plantas.

Governança e Educação Ambiental

Fortalecer a gestão participativa, estimulando a intersetorialidade entre órgãos federativos, garantindo alinhamento de projetos às realidades locais e regionais. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)
Estruturar as instituições ambientais com equipamentos e capacitação do quadro técnico, visando a fiscalização e o monitoramento das ações. (APROVADA PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL)
Desenvolver campanhas educativas sobre o descarte correto dos resíduos sólidos pela população e catadores de materiais recicláveis.
Incentivar a atuação dos órgãos de fiscalização municipais, estaduais e federais junto às associações rurais e urbanas, contra as práticas predatórias ao meio ambiente.
Criar o parque Municipal da Caatinga em área urbana, com estrutura para o desenvolvimento de práticas e experiências demonstrativas de convivência com semiárido e conservação da caatinga.
Ampliação do corredor ecológico da caatinga com aquisição de novas áreas, incorporando-as à Unidade de Conservação da Serra do Giz, viabilizando a elaboração do plano de manejo e a criação do Conselho Gestor da Unidade.

Metodologia –

ACESSO UNIVERSAL À ÁGUA E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS DE QUALIDADE EM QUANTIDADE SUFICIENTE Diretriz da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: VI - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, através do Programa Água é Vida, com prioridade para as famílias que tem dificuldades no acesso a água em período de estiagem e para garantir a produção de alimentos da agricultura familiar.							
DESAFIO: Identificar as áreas a serem contempladas com o programa, tendo em vista a recuperação, perfuração e instalação de poços, desassoreamento de açudes e barragens para garantir o acesso universal a água de qualidade e em quantidade suficiente, priorizando as famílias em situação de insegurança hídrica e as necessidades de água para a produção de alimentos da agricultura familiar. As ações nesse âmbito envolvem superar obstáculos como a escassez de água, o acesso desigual aos recursos hídricos e a necessidade de infraestrutura adequada para fornecer água potável e suporte à produção de alimentos. **OBJETIVO**: Promover o acesso universal a água de qualidade e em quantidade suficiente, com ênfase nas famílias em situação de insegurança hídrica e nas atividades de produção de alimentos da agricultura familiar, horticultura, fruticultura, psicultura e pecuária, de forma que as comunidades tenham acesso à água potável e segura, bem como à água necessária para o cultivo de alimentos, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento sustentável.							
Secr etari a Órg ão	Setor Respo nsável	Nom e da Açã o/Pr ojeto	Ação	Metas	Valor/Quantidade	Meta ano a ano	Indicador es
SAA	Secret aria de Agricu	Água a é Vida	Recu peraç ão,	Identifi car as áreas	Comunidades com acesso a água de qualidade para consumo próprio e para produção de alimentos	10 unidades atendida	Parcerias com financiad
	ltura e Abast ecime nto		Perfu ração e Instal ação de poço s tubul ares, desa ssore amen to de açud es e barra gens	a serem conte mplad as com o progra ma, garant indo o acess o a água		s ano	ores
SAA	Secret aria de Agricu ltura e Abast ecime nto	Alter nativ as de Con vivê ncia com o Sem iárid o	Prátic as de convi vênci as com o semi árido	Impla ntar prátic as de altern ativas de conviv ências com o semiá rido, garant indo o armaz enam ento de água em períod o de estiag em na produ ção de alimen tos para o consu mo e altern ativas para os animai s	Reutilização das águas cinzas, contribuindo também na preservação do meio ambiente.	Instalaçã o de unidades demonst rativas	PMAI
	Secret	Água	Prod	Incenti	Instalação de hortas e quintais	06	Parcerias
SAA	aria de Agricu ltura e Abast ecime nto	a é Vida	ução de Horta liças	vo à produ ção de hortali ças e frutífer as, obten do uma boa alimen tação e qualid ade de vida	produtivos beneficiando famílias em insegurança alimentar nutricional	unidades	com financiad ores
SAA	Secret aria de Agricu ltura e Abast ecime nto	ATE R	Fortal ecim ento as cadei as produ tivas	Apoio técnic o direcio nado a apicult ura, bovino cultur a, cajucu ltura, caprin ovinoc ultura, avicult ura, psicult ura, hortic ultura e fruticul tura	Assistência técnica permanente aos produtores garantindo uma boa produção	Ampliar o quadro técnico para garantir o atendim ento permane nte aos produtor es do municípi o	PMAI

RESULTADOS DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONA

Durante a conferência, foram discutidas questões para a promoção da agricultura familiar e a valorização dos produtores e produtoras locais, a melhoria das condições de armazenamento e distribuição de alimentos, a educação alimentar e nutricional nas escolas e a criação de políticas públicas que visem a segurança alimentar e nutricional da população.

Além disso, a conferência também foi um espaço para apresentação de dados sobre a situação nutricional da população, como índices de desnutrição, obesidade e outras doenças relacionadas à má alimentação. Essas informações são fundamentais para embasar a formulação de políticas e programas de combate à insegurança alimentar no município.
Entre os principais objetivos da conferência estão a discussão e elaboração de propostas para a criação de um plano municipal de segurança alimentar e nutricional, o fortalecimento da agricultura familiar e a implementação de programas de inclusão social voltados para a segurança alimentar.

EIXO I - Contexto da Soberania e Segurança Alimenta e Nutricional – SSAN.

ESFERA MUNICIPAL:

Fortalecer a parceria com as estruturas já existentes, através da Assistência Técnica e Extensão Rural, bem como ampliar o número de família assistidas pelas políticas; incentivar e ampliar e capacitar as equipes técnicas. Bem como, investir na formação de agricultores/as em técnica de manejo sustentável do solo, uso de defensivos naturais, análise de solo afim de melhorar a produção de alimentos na região, sobre tudo implantar local de coleta de alimentos em condições de reaproveitamento bem como campanhas sobre consumo consciente para mitigação do desperdício de alimentos.
Apoiar processos de incentivo à diversificação da produção agroecológica, visando aumentar a variedade de produtos da agricultura familiar na tentativa de ampliar a oferta, fortalecer a comercialização da produção no município e no território. Buscar estratégias de diálogo para inibir o uso indiscriminado dos agrotóxicos através ações educativas.
Ações de sensibilização solidária em eventos públicos a exemplo a exemplo da EXPOAGRO, com doação de alimentos a serem destinadas às pessoas em situação de vulnerabilidade.

ESFERA ESTADUAL:

Criar estratégias de incentivo à diversidade da produção agroecológica, visando aumentar a variedade de produtos da agricultura familiar, na tentativa de ampliar a oferta, fortalecer a comercialização da produção no município e no território, bem como, criação de programas específico para incentivar a produção agroecológicas desenvolvida pelas mulheres.
Trabalhar estratégias de diálogo sobre o uso indiscriminado dos agrotóxicos através de campanhas educativas. Sobre tudo Investir na

formação de agricultores/as em técnica de manejo sustentável do solo, uso de defensivos naturais, bem como fazer investimento em análise de solo afim de melhorar a produção de Alimentos na região. Garantir assessoria técnica específica para agricultores/as e juventude.
Investimento em tecnologias de captação de água e tecnologias de baixo carbono para convivência com o semiárido voltado para produção de alimentos.
Resgatar e fortalecer as culturas tradicionais do território a exemplo das casas de farinha que contribuem para o fortalecimento da produção e economia local.
Contemplar a rede municipal com PENAE estadual; planejar conjuntamente a produção e elaborar cardápios de acordo com a cultura regional.

ESFERA FEDERAL:

Investimento em tecnologias de captação de água e tecnologias de baixo carbono para convivência com o semiárido.
Criação de programas que estimule a formação de agricultores/as em técnica de manejo sustentável do solo, uso de defensivos naturais, bem como fazer investimento em análise de solo afim de melhorar a produção de alimentos na região, ampliação dos canais de comercialização da produção oriundas da agricultura familiar. Garantir assessoria técnica específica para agricultores/as e juventude.
Criação de programas específico para incentivar a produção agroecológicas desenvolvida pelas mulheres.

EIXO II - Políticas Públicas de SAN. ESFERA MUNICIPAL:
Fazer diagnóstico da produção agrícola do município, bem como criar pontos de coleta de alimentos com estrutura física na feira - livre para ser feito analise e distribuição dos produtos que possam ser reaproveitados.
Criação de um programa municipal de aquisição de alimentos.

Criação da secretaria de meio ambiente.

ESFERA ESTADUAL:

Garantir recurso financeiro para oficinas de capacitação continuada sobre políticas de segurança alimentar para jovens, mulheres e povos originários.
Garantia de tecnologias de segurança hídrica para produção de alimentos para consumo e comercialização.
Criação do plano de segurança alimentar e Nutricional, com integração das secretarias e garantia de orçamento
Garantir recurso financeiro para oficinas de capacitação continuada sobre políticas de segurança alimentar para jovens, mulheres e povos originários.
Implantar e fortalecer, onde já existe, hortas nas escolas.

ESFERA FEDERAL:

Garantir recurso financeiro para oficinas de capacitação continuada sobre políticas de segurança alimentar para jovens, mulheres e povos originários.
Criação do plano de segurança alimentar e Nutricional, com integração das secretarias e garantia de orçamento
Fortalecer as instituições da sociedade civil organizada que trabalham com produção e comercialização de produtos da agricultura familiar.

EIXO III - Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

ESFERA MUNICIPAL:

Criação da Lei Municipal de SAN.
Realizar Diagnostico Situacional na Perspectiva de Mapear a Situação Nutricional de Crianças de 0 a 6 Anos do Município de Forma Intersetorial, Envolvendo Principalmente Saúde, Assistência e Educação.

Fortalecer o COMSEA com Visibilidade e Busca de Parcerias com criação da CAISAN no Combate à fome.

ESFERA ESTADUAL:

Garantir cofinanciamento para política de segurança alimentar e nutricional.
Ampliar os espaços de debates sobre a segurança alimentar e nutricional com diferentes atores e atrizes. (feirantes, estabelecimentos comercias, famílias vulneráveis, cooperativas, ONGs, igrejas, órgão públicos, conselhos, associações).
Ampliar fiscalização do sistema de produção agrícola, (sem agrotóxicos).
Criar regulação que garanta a comercialização de alimentos saudáveis sem agrotóxicos.
Incentivos financeiro para pequenos produtores rurais reduzindo a burocratização.

ESFERA FEDERAL:

Garantir Financiamento Para Política de Segurança Alimentar e Nutricional nos Estados e Municípios. Bem como, intensificar Campanhas de SAN com Reaproveitamento de Alimentos.
Criação de Sistema de Monitoramento da Produção Baseada nas Chuvas. Modernizar o Acesso à CAD ÚNICO de Modo a Identificar Pessoas em Situação de Insegurança Alimentar.
Com a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Afogados da Ingazeira, o município mostra seu compromisso em promover a participação da sociedade e buscar soluções para os problemas relacionados à alimentação saudável e combate à fome. Através desse evento, é possível construir políticas públicas mais eficientes e garantir o direito de todos os afogadenses a uma alimentação digna e de qualidade.

ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das ações previstas no presente plano ocorrerão a cada 02 (dois) anos, por meio de reuniões ampliadas ou seminário.

REFERÊNCIAS

Decreto Nº 016/2024, de 10 de janeiro de 2024: Dispõe sobre a criação e disposições gerais da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/ AFOGADOS DA INGAZEIRA.
Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021: Dispõe, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
Decreto no 7.272, de 25 de agosto de 2010: Regulamenta a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010: Altera o artigo 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006: Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
Lei Nº1.046 de 19 de março de 2024, que altera a Lei Nº 606 de 03 de setembro de 2015.
Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: O Plano é um instrumento construído de forma participativa, que envolve diferentes setores e políticas públicas, tendo como objetivo o planejamento, a gestão e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B2AE1B2A